

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 05/2024, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA**
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE PROVA
DE CONCEITO NO ÂMBITO DO CONISA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear a Comissão de análise e avaliação da Prova de Conceito, a atuar no processo de dispensa de licitação nº 01/2024 tendo como objeto o fornecimento de licença de uso de softwares, implantação, migração de todos os dados e treinamento para atender as necessidades do CONISA, composta pelos seguintes membros:

a) Lucas Araújo Soares – Assistente Administrativo

b) Maria Rita dos Santos – Agente Administrativo
c) Débora Ribeiro Souza – Recepcionista.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria, deverá apresentar relatório na forma exigida no termo de referência vinculado à referida contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente**Publicado por:**
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador: 2F17574F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)**PRESIDÊNCIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN, EDITAL 001/2024 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó/RN, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o CIM-SERIDÓ, com sede Administrativa na Avenida Teotônio Freire, nº 346, Manoel Salustino, Currais Novos - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação do(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL nº 001/2024, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Consórcio, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal; e demais legislações correlatas, com base no Protocolo de Intensões Firmado entre os Municípios Consorciados.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação por e-mail a ser enviado pelo CIM Seridó ou de posse desta Convocação.

2 - Deverá comparecer a sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó/RN, localizada na Av. Teotônio Freire, 346, bloco I, 1º andar, Manoel Salustino, Currais Novos/RN - horário das 08h às 12h, munido da convocação, sendo obrigatório a apresentação do documento pessoal com foto (RG, CNH, etc), original. O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias, contando da data do recebimento da convocação (e-mail) ou da publicação desta convocação, permitirá o

CIM SERIDÓ convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado ou realizar outro certame caso não exista candidatos inscritos ou classificados para a função. Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo estabelecido na convocação, a não apresentação de todos os documentos solicitados pelo Consórcio em conformidade ao Edital nº 001/2024.

Currais Novos/RN, 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN — CIM Seridó RN.

ANEXO

RELAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024:

CARGO - OPERADOR DE PERFURATRIZ:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº	SITUAÇÃO
EDUARDO PORFÍRIO DE LUCENA	001/2024	APROVADO

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:437528B8

PRESIDÊNCIA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS REFERENTE AO EDITAL DO PMI Nº 001/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e três), às 10h00min, reuniram-se, por videoconferência (<https://meet.google.com/yfv-sjzj-qfp?authuser=0>), os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO do CIM SERIDÓ, nomeados pela Portaria nº 007/2023, composta por Tatiane Dantas Nascimento, assessora técnica e jurídica do CIM SERIDÓ, Marcondes Augusto da Silva, Gerente Técnico do CIM SERIDÓ, e Jéssika Mayara Claudino Idalino, Secretária de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de Serra Negra do Norte, com o intuito de deliberar acerca da análise dos estudos entregues pela empresa AUTORIZADA. Declarada aberta a reunião, Dra. Tatiane, coordenadora dos trabalhos, deu as boas-vindas aos membros e esclareceu que a empresa representante do grupo entregou todos os cadernos dentro do prazo concedido pela comissão; que os documentos entregues foram encaminhados para os membros da comissão para análise; que em razão da complexidade dos documentos e dos compromissos prioritários dos membros, foi necessário um maior prazo de tempo para avaliação prévia; que se a avaliação da comissão entender que os estudos entregues pela AUTORIZADA podem ser submetidos à avaliação final com atribuição de notas, é importante que seja concedido novo prazo para tal mister, tendo em vista que no módulo jurídico foi detectada a ausência de um arquivo de número 23; Ato contínuo, Dra. Tatiane questionou aos membros quais as impressões acerca dos documentos entregues e especialmente se seria possível partir para a atribuição de notas, tendo consolidado as observações convergentes nos seguintes termos: 1) que o conteúdo dos cadernos demonstram que foram feitas adaptações considerando a realidade do Consórcio, conforme solicitado; 2) que os dados consolidados apresentam maior compatibilidade com o plano da região; 3) que ainda precisam ser feitos pequenos ajustes; 4) que as observações da avaliação prévia não impedem a atribuição de notas e avaliação final para conclusão do PMI; 5) que apesar dos componentes ter conhecimento para avaliar o módulo econômico financeiro, é importante que o conteúdo seja analisado e avaliado pela contabilidade do consórcio, com vistas a certificar os valores informados nos estudos e com isso agir preventivamente em futuras adequações orçamentárias. Por fim, considerando a necessidade de complementação da documentação apresentada, bem como de prazo necessário para a avaliação final com atribuição de notas, ficou acordado que a comissão, com o apoio da contabilidade do consórcio, irá concluir a avaliação final nos próximos quinze dias e enviará os resultados para publicação pela

Comissão de Licitação; Aliado a isso, será solicitado à AUTORIZADA que compartilhe o arquivo nº 23 do módulo jurídico ou informe que não existe, no prazo de 5 dias úteis; Divulgado o resultado final, com a aprovação dos estudos, a AUTORIZADA será convocada para apresentar os estudos para Assembleia Geral do Consórcio em dia e horário a ser definido pela Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar, Dra. Tatiane agradeceu a participação de todos e informou que encaminhará a presente ata para publicação, através da Comissão de Licitação do CIM SERIDÓ e assim que possível coletará a assinatura de todos os membros da Comissão.

MARCONDES AUGUSTO DA SILVA	TATIANE DANTAS NASCIMENTO
Gerente Técnico do CIM SERIDÓ	Coordenadora dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação
Membro da Comissão Especial de Avaliação	Assessora técnica e jurídica do CIM SERIDÓ
JÉSSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO	
Representante do Município de Serra Negra do Norte	
Membro da Comissão Especial de Avaliação	

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:F0674A7E

PRESIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT (NR-40) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIM SERIDÓ. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cprss1@gmail.com, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 01/03/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail acima citado.**

Currais Novos/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:27175FD8

PRESIDÊNCIA ATA DA REUNIÃO PARA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PCA 2024

Às 14h (quatorze) horas do dia 23 (vinte e três) de janeiro de dois mil e vinte e quatro, foi feita a abertura de reunião pela Sra. Roniery Sulamita Aciole da Silva, que saudou os presentes e contextualizou a importância do encontro para o planejamento e elaboração do Plano Anual de Contratação do CIM Seridó bem como as demais pautas a serem debatidas. Fora apresentados as necessidades das contratações com objetivo de ser elaborado o Plano Anual de Contratações. A apresentação das demandas a equipe responsável pela elaboração do Plano, sendo esta composta pelos servidores cedidos pelo município de Lagoa Nova/RN, quais sejam: José Flávio Cardoso da Silva, Jardson Neyton Dos Santos e Hércules Lima Samuel de Lima Araújo, os quais trataram a necessidade de desenvolver o Plano Anual de Contratação do CIM Seridó, destacando os objetivos e a importância estratégica desse documento para o bom funcionamento da instituição. Concordado pelos demais membros participantes, a Sra. Tatiane Dantas Nascimento, Srs. Bernardo Gomes de Oliveira Neto e Felipe Pereira de Medeiros. Passando-se para discussão entre os participantes sobre as demandas atuais e futuras que exigem contratação no CIM Seridó. Foram identificadas as prioridades e estabelecidos critérios para a seleção de novos colaboradores. Acordando-se que seriam necessários 03 (três) encontros da equipe de planejamento para

executar o desenvolvimento da supracitada peça de planejamento. Em definição de metas e prazos para a elaboração do plano, o grupo definiu metas claras e estabeleceu prazos para a elaboração do PCA. Ficou acordado que o responsável pela coordenação será o responsável por consolidar as informações e apresentar o plano preliminar. Cada participante se comprometeu a contribuir com informações específicas e colaborar na elaboração do plano, de acordo com suas áreas de atuação. As responsabilidades foram devidamente distribuídas. Houveram outros assuntos debatidos como o início de um novo processo seletivo para contratação de cargos necessários para o bom funcionamento das atividades perante os consorciados, tratando-se também do planejamento do início da operação da usina asfáltica que será gerenciada pelo Consórcio para todos os municípios que o assim fazem parte. A reunião foi encerrada pela Sra. Roniery Sulamita, que agradeceu a participação de todos e reforçou a importância do comprometimento com os prazos estabelecidos. A próxima reunião ficou agendada para 07/02/2024 às 14h, com o objetivo de revisar o andamento do processo de elaboração do Plano Anual de Contratação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos participantes.

Currais Novos, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA	JARDSON NEYTON DOS SANTOS
HÉRCULES SAMUEL DE L. ARAÚJO	

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:9521F08A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 017/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 017/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 27/02/2024	Horário: 13h	
Data do retorno: 08/03/2024	Horário: 23h	
Quantidade de diárias: 10	Valor unitária da diária: R\$ 1.068,00	
Destino: Lisboa - Portugal		
Motivo da viagem: Para a participação na Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL em Portugal		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:E3619639

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 018/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 018/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Marcos Antonio Leite do Nascimento	904.592.614-87	Coordenador Científico do Seridó Geoparque Mundial da UNESCO
Data da ida: 27/02/2024	Horário: 13h	
Data do retorno: 08/03/2024	Horário: 23h	
Quantidade de diárias: 10	Valor unitária da diária: R\$ 1.068,00	
Destino: Lisboa/Portugal		
Motivo da viagem: Para a participação na Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL em Portugal.		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:F78E3017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL - TP Nº
004/2021**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.
CONTRATADO: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 14.242.005/0001-35
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN
REAJUSTE CONTRATUAL: 4,46% (QUATRO VÍRGULA QUARENTA E SEIS POR CENTO)
ÍNDICE: IPCA-E
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 40, XI DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR -
Secretário Municipal de Tributação e Administração

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA -
Representante Legal
Contratado.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8881D0E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000051/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O SETOR DE MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO os vencedores da **Dispensa Eletrônica Nº 004/2024**, com sessão inicial realizada em 05 de fevereiro de 2024, a saber:

a) **SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **12.612.656/0001-44**, saiu vencedora dos itens 01 e 02, totalizando o valor de **R\$6.948,00 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais)**.

b) **FRANCILANDIO THERES DE CARVALHO SILVA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **45.169.346/0001-56**, saiu vencedora dos itens 03, 04, 11, 12, 14 e 19, totalizando o valor de **R\$12.006,47 (doze mil seis reais e quarenta e sete centavos)**.

c) **RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **50.507.469/0001-90**, saiu vencedora dos itens 06, 09 e 10, totalizando o valor de **R\$1.092,10 (mil noventa e dois reais e dez centavos)**.

d) **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **43.392.983/0001-61**, saiu vencedora dos itens 05, 07, 08, 13, 15, 16, 17, 18 e 20, totalizando o valor de **R\$14.531,42 (quatorze mil quinhentos trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

Acari (RN), 15 de fevereiro de 2024.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:F7E94E72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024**

Processo Administrativo nº 000031/2024

Pregão Eletrônico nº 007/2024

O Pregoeiro do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: cpl@acari.rn.gov.br ou sempacacari@gmail.com.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
007/2024	ALBERTO JOSÉ DA SILVA ME	35.962.636/0001-07

Acari/RN, 07 de fevereiro de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:D6E1A34B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
005/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000052/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADITIVO AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO os vencedores da **Dispensa Eletrônica Nº 005/2024**, com sessão inicial realizada em 05 de fevereiro de 2024, a saber:

a) **ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **51.045.980/0001-80**, saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$3.526,50 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**.

Acari (RN), 15 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:CBC6FE86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000243/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR SEMINÁRIO CUJO TEMA É “AUTISMO E ATIPICIDADES CORRELATAS: CONHECER PARA INCLUIR E PARA CUIDAR”, PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO FAMILIARES DE ALUNOS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: INAPEA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº **14.111.765/0001-03**, COM SEDE NA RUA ROLÂNDIA, 1413, ALTO TARUMA – PINHAIS/PR - CEP: 83.325-323.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 29 DE MARÇO DE 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; AÇÃO: 12.361.0012.2041.0000 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001001.

BASE LEGAL: ART. 74, III, “F” DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:935DBEA4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032/2023 DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 032/2023

Súmula: Abre Crédito especial NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1318/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1156	02.008.12.122.0015.1110.4.4.90.61.1.500.1001	5.000,00

Cód. red.: 1155	02.008.12.122.0015.1110.4.4.90.61.1.540.0000	50.000,00
Cód. red.: 1157	02.008.12.122.0015.1110.4.4.90.61.1.542.0000	20.000,00
Sub-Total:		75.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 1153	02.011.08.244.0020.1125.4.4.90.52.1.665.0000	1.120.000,00
Cód. red.: 1154	02.011.08.244.0021.1126.4.4.90.52.1.665.0000	620.000,00
Sub-Total:		1.740.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.815.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 491	02.008.12.365.0012.2044.3.3.90.30.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 525	02.008.12.365.0015.2127.3.1.90.11.1.540.0000	70.000,00
Sub-Total:		75.000,00
Total Parcial Reduzido:		75.000,00

ACARI - RN, 22 de novembro de 2023

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9CC08333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
3º EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO).

OUTORGANTE DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71. **OUTORGADO CREDOR:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21. Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Municipal o **OUTORGANTE DEVEDOR**, reconhece e confessa dever ao **OUTORGADO CREDOR** a importância de **R\$ 15.360,00** (Quinze mil, trezentos e sessenta reais), conforme pagamento por indenização em razão da Secretaria de Tributação e Arrecadação, não ter entregue as ordens de compras juntamente com as notas fiscais: NF-e 6848 no valor de **R\$ 2.560,00** (Dois mil, quinhentos e sessenta reais); NF-e 7080 no valor de **R\$ 2.560,00** (Dois mil, quinhentos e sessenta reais); NF-e 7081 no valor de **R\$ 2.560,00** (Dois mil, quinhentos e sessenta reais); NF-e 7325 no valor de **R\$ 2.560,00** (Dois mil, quinhentos e sessenta reais); NF-e 7326 no valor de **R\$ 2.560,00** (Dois mil, quinhentos e sessenta reais) e NF-e 7327 no valor de **R\$ 2.560,00** (Dois mil, quinhentos e sessenta reais), dentro do prazo ao setor de contabilidade para a realização do empenho em favor da pessoa jurídica acima supracitada, pactuado entre as partes.

Afonso Bezerra/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:24E99289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 300/2023 (Licitação nº 093/2023 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** ELETRO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 08.286.262/0001-76. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 300/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do

novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Maria do Socorro Araújo Furtado, CPF nº. 938.740.224-04.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:30E43D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 153/2023 (Licitação nº 040/2023 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ nº. 47.270.248/0001-36. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS, MANCHAO, PROTETORES E VALVULAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 153/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Jose Salesio Muniz do Amaral, CPF nº. 509.124.029-20.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:1BA8BB0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 154/2023 (Licitação nº 040/2023 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - EPP, CNPJ nº. 35.284.764/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS, MANCHAO, PROTETORES E VALVULAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 154/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Dayane Rafaela de Melo França Dantas, CPF nº. 702.309.754-61.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:71686027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 155/2023 (Licitação nº 040/2023 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** ELETRO PEÇAS LTDA, CNPJ nº. 08.286.262/0001-76. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS, MANCHAO, PROTETORES E VALVULAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE**

DESPESA: 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 155/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Maria do Socorro Araújo Furtado, CPF nº. 938.740.224-04.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:CB850E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 156/2023 (Licitação nº 040/2023 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP, CNPJ nº. 14.240.361/0001-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS, MANCHAO, PROTETORES E VALVULAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 156/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Jussier Vieira de Melo, CPF nº. 061.556.804-18.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:26C7DA63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 157/2023 (Licitação nº 040/2023 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº. 13.151.333/0001-63. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS, MANCHAO, PROTETORES E VALVULAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 157/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Neire Dias de Oliveira, CPF nº. 026.310.504-01.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:24F4A612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 158/2023 (Licitação nº 040/2023 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** TC PNEUS LTDA, CNPJ nº. 40.710.302/0001-78. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS, MANCHAO, PROTETORES E VALVULAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no

Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 158/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Luiz Carlos Leite Monteiro, CPF nº. 393.314.074-91.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:84C33007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 383/2023 (Licitação nº 133/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** F L DA CUNHA - ME, CNPJ nº 17.503.779/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A CASA DE APOIO DE ALTO DO RODRIGUES EM NATAL E CENTRO MUNICIPAL DE IDOSOS NO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 383/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Francisca Lucia da Cunha, CPF nº 063.504.794-24.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:C10C2B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 318/2023 (Licitação nº 096/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** F L DA CUNHA - ME, CNPJ nº 17.503.779/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 318/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Francisca Lucia da Cunha, CPF nº 063.504.794-24.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:95617DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 128/2023 (Licitação nº 018/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 10.655.938/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPI'S, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 128/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Fausto Cavalcante da Silva Junior, CPF nº 671.046.224-70.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:99BBFDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 129/2023 (Licitação nº 018/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 29.140.323/0001-62. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPI'S, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 129/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Fabio Franco Morais de Oliveira, CPF nº 070.007.094-05.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:E32C3638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 130/2023 (Licitação nº 018/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** F L DA CUNHA - ME, CNPJ nº 17.503.779/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPI'S, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 130/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Francisca Lucia da Cunha, CPF nº 063.504.794-24.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:1E2D014E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 131/2023 (Licitação nº 018/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME, CNPJ Nº 19.518.098/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPI'S,

DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 131/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Francisco das Chagas Silva Neto, CPF nº. 097.319.694-70.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:F00719CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 041/2023 (Licitação nº 013/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, CNPJ nº. 27.320.140/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 041/2023, por três meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024**. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Maria Elaine Bezerra de Lima, CPF nº. 736.207.424-72.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:53141FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 042/2023 (Licitação nº 013/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 33.379.154/0001-95. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 042/2023, por três meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024**. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Raul Orlando Justiz Gonzalez, CPF nº. 010.023.864-54.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:2781D5D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 043/2023 (Licitação nº 013/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ nº. 32.127.100/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE

MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 043/2023, por três meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024**. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Antonio Cavalcante Pinto Neto, CPF nº 093.541.294-80.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:75205DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 044/2023 (Licitação nº 013/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 33.160.739/0001-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 044/2023, por três meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024**. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** João Eufrázio de Medeiros Neto, CPF nº 538.544.974-15.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:040FB4CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 364/2023 (Licitação nº 120/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº. 42.227.945/0001-90, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 364/2023, por três meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024**. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Jose Fernando Bento da Cunha, CPF nº. 700.389.644-30.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:66802F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 365/2023 (Licitação nº 120/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº.

40.797.692/0001-65. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NESTE MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 365/2023, por três meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024**. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Weldson França Bezerra Pascoal, CPF nº 444.482.014-49.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:C7A689E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2023 (Licitação nº 020/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** BRUNO P FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.416.511/0001-17. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 118/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Bruno Pessoa Ferreira, CPF nº 068.453.654-40.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:1512E7BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 121/2023 (Licitação nº 020/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** F L DA CUNHA - ME, CNPJ nº 17.503.779/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 121/2023, por três (03) meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024** ou até a conclusão do novo processo licitatório. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Francisca Lucia da Cunha, CPF nº 063.504.794-24.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:CA26E024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 304/2023 (Licitação nº 095/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** DROGAFARMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 10.866.028/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 304/2023, por três meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024**. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Divoneide Filgueira de Vasconcelos CPF nº 254.394.054-53.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:B0E35FA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 305/2023 (Licitação nº 095/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** MACEDO & MEDEIROS DROGARIA LTDA, CNPJ nº. 11.855.278/0001-67. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 305/2023, por três meses, de **01/01/2024 até 31/03/2024**. **ASSINATURAS:** 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Mirths Maria Medeiros da Silva, CPF nº. 032.826.754-61.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:83C156E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 146/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DAS RUAS MANOEL CÂNDIDO MEDEIROS, MARIA CÂNDIDO MEDEIROS E OUTRAS NO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **CONVOCAÇÃO.** Fica o representante da empresa licitante **SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 35.714.326/0001-65**, convocado a assinar o instrumento contratual, referente a licitação nº. 146/2023 na modalidade tomada de preços, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no Art. 81 da Lei 8.666/93. **LOCAL:** Prédio sede do Setor de Licitações e Compras, na Rua São João, nº 237, Centro, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 07/02/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:F14C810A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **ANA CLAUDIA DE LIMA RODRIGUES**, CPF. 021.xxx.xxx-36, RG 1.xxx.906 – SSP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE RECREAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:EA8DE467

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS DA CUNHA**, CPF. 052.xxx.xxx-40, RG 001.xxx.958 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR DE DESPORTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:DCEFE05D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **BRENDA PAIVA DA CUNHA**, CPF. 105.xxx.xxx-29, RG. 002.xxx.88 – SSP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:DFF09FAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **CLAUDIA AUGUSTA DE SOUZA SILVA**, CPF 082.xxx.xxx-10, RG 2xxx589– SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:08A9ECE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **GEIZA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, CPF. 012.xxx.xxx-94, RG. 002.xxx.767– SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:E5EA7E9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **ISABEL ADELAIDE FERREIRA**, CPF. 024.xxx.xxx-90, RG 1.xxx.827 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR DE DESPORTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:6B3226F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **IZABELA VANESSA MARTINS ASSUNÇÃO**, CPF. 077.xxx.xxx-00 RG 2.xxx.065 – SSP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE RECREAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:A42CEB4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **JOÃO FAUSTINO SATURNO**, CPF. 073.xxx.xxx-35, RG. 002.xxx.146 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR DE DESPORTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:37EB3916

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **LUIZA BEATRIZ OLEGARIO SILVA DANTAS**, CPF. 094.xxx.xxx-52, RG 001xxx025 – ITEP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE RECREAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:B4330807

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARCOS JOSE LEMOS SILVA**, CPF 092.xxx.xxx-02, RG. 1.xxx.259 – SSP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:E2E29C13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA SELMA DA CUNHA**, CPF 032.xxx.xxx-27, RG 1xxx716 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:00902BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **TALITA DA SILVA ROCHA**, CPF 119.xxx.xxx-36, RG 003.xxx.042 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:31BC346C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **WANESSA CECY DE MELO SILVA ELPIDIO GOMES**, CPF. 076.048.134-29, RG. 001.859.476 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SOBCOORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:18083D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **DEBORA MICHAELE MOTA PINHEIRO**, CPF 008.xxx.xxx-40, RG 19xxx80– SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:5B450D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **DULCILENE DA SILVA MARCELINO BATISTA**, CPF. 012.xxx.xxx-54, RG. 19xxx79– SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:0DEF4DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **REBECA NUNES DE MELO SALES**, CPF. 099.xxx.xxx-46, RG 00xxx7512 – SSP/RN, para exercer o cargo de

SUBCOORDENADOR PEDAGÓGICO, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:A6B18D6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSÉ OSILDO SILVA DOS SANTOS**, CPF. 672.xxx.xxx-20, RG 11xxx97 – SSP/RN, para exercer o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:BC7A9407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024**

PORTARIA Nº 025/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **FRANCISCO EDILSON BARBOSA** ocorrido em 12 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de ASG, ocupado anteriormente por **Francisco Edilson Barbosa**, matrícula nº 0237, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:8AF439DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FÁBIO BEZERRA ROCHA**, Mat. 12319, ocupante do cargo de Motorista contratado do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de acompanhar a paciente Iracilda Fernandes de Medeiros, em consulta de retorno médico de pós-transplante, no dia 19 de fevereiro de 2024 – em Fortaleza/CE.

Art. 2º - A saída está programada para 02:30h no dia 19 de fevereiro de 2024 e retorno previsto para 16hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:D2ED9AE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pelo servidor Wellington Francisco de Oliveira, matrícula 9627-1, concedendo licença não remunerada pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.02.2024.

Arez/RN, 15 de fevereiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:216CEB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2023 - PROCESSO Nº 128.036/2023

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023, que objetiva a **Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Revitalização da Fachada da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juca, zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a **licitante CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67, com o valor total de **R\$ 41.719,72** (quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais, setenta e dois centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento das Propostas.

Arez/RN, 15 de fevereiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:D4FA75D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2023 - PROCESSO Nº 128.036/2023

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 011/2023, que objetiva a **Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Revitalização da Fachada da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juca, zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como vencedora a seguinte licitante, **CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023, à proponente **CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67, com o valor total de **R\$ 41.719,72** (quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais, setenta e dois centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Arez/RN, 15 de fevereiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4A4CA8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2023 - PROCESSO Nº 128.057/2023

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, que objetiva a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Maria Aparecida (Casulo) Etapa II, zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a **licitante CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67, com o valor total de **R\$ 281.076,21** (duzentos e oitenta e um mil, setenta e seis reais, vinte e um centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento das Propostas.

Arez/RN, 15 de fevereiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:85CC1557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2023 - PROCESSO Nº 128.057/2023

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 012/2023, que objetiva a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Maria Aparecida (Casulo) Etapa II, zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como vencedora a seguinte licitante, **CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, à proponente **CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67, com o valor total de **R\$ 281.076,21** (duzentos e oitenta e um mil, setenta e seis reais, vinte e um centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Arez/RN, 15 de fevereiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:14BC49D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2024, correspondente ao processo administrativo n.º 09020005/24, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “GIL BALA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:E10E61CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09020005/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 016/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA - CNPJ/CPF: 24.439.539/0001-00, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “GIL BALA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:3FD3DBFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) CAMILA

VERAS DE MELO CAVALCANTI, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 016/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “GIL BALA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA - CNPJ/CPF: 24.439.539/0001-00.

VALOR.....: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:E2BE7CD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2024, correspondente ao processo administrativo n.º 09020006/24, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “IGOR KARUZO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:B5CE53CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09020006/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 017/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 53.150.277 IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA - CNPJ/CPF: 53.150.277/0001-67, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “IGOR KARUZO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE**

FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:F895574F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 017/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “IGOR KARUZO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: 53.150.277 IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA - CNPJ/CPF: 53.150.277/0001-67.

VALOR.....: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:EDAE53EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 09020007/23**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “JOHANES SENSACÃO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).**

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:EC9FF2DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09020007/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 018/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **23.769.404 JOHANNES TEIXEIRA DE ARAUJO - CNPJ/CPF: 23.769.404/0001-40**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “JOHANES SENSACÃO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:3E037F78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 018/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “JOHANES SENSACÃO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: 23.769.404 JOHANNES TEIXEIRA DE ARAUJO - CNPJ/CPF: 23.769.404/0001-40.

VALOR.....: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:8FE2408E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 019/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2024, correspondente ao processo administrativo n.º 09020008/24, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “LUKAS BOQUINHA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS)**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:0EA94B37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09020008/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 019/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **LUCAS BOQUINHA LTDA - CNPJ/CPF: 45.102.128/0001-02**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “LUKAS BOQUINHA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS)**.

R AT I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:37C28CFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 019/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 019/2024, a seguir:

OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “LUKAS BOQUINHA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL**

- EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: LUCAS BOQUINHA LTDA - CNPJ/CPF: 45.102.128/0001-02.

VALOR.....: R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:D2978FE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 020/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2024, correspondente ao processo administrativo n.º 09020009/24, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “DJ EUTERPE” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, junto a **ALINE DA COSTA BARROS - CNPJ/CPF: 102.983.194-70**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:BC1AD3A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09020009/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 020/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **ALINE DA COSTA BARROS - CNPJ/CPF: 102.983.194-70**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “DJ EUTERPE” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**.

R AT I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA**

SOUSA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:E444033D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 020/2024

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 020/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO
DENOMINADO “DJ EUTERPE” PARA SE APRESENTAR
DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO
2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA -
NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: ALINE DA COSTA BARROS -
CNPJ/CPF: 102.983.194-70.

VALOR.....: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei n.º
14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:3C6D58E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 09020010/24**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “PLACÍLIO DINIZ” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, em favor de **P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.433.017/0001-47**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:64123FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09020010/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 021/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.433.017/0001-47**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “PLACÍLIO DINIZ” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:BC4EF93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 021/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO
DENOMINADO “PLACÍLIO DINIZ” PARA SE APRESENTAR
DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO
2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA -
NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA -
CNPJ/CPF: 14.433.017/0001-47.

VALOR.....: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei n.º
14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:CAF8AE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 09020011/24**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “ROBSON PAIVA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, em favor de **ROBSON PAIVA PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.445.015/0001-50**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:55B17DB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09020011/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 022/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **ROBSON PAIVA PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.445.015/0001-50**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “ROBSON PAIVA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**.

R A T I F I C A D O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:C8BBD01F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 022/2024, a seguir:

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO
DENOMINADO “ROBSON PAIVA” PARA SE APRESENTAR**

DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

**CONTRATADO.....: ROBSON PAIVA PRODUCAO
MUSICAL E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.445.015/0001-50.**

VALOR.....: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:CCFDA949

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 023/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 09120012/24**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “PAGODE NOVA GERAÇÃO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, em favor de **49.415.134 GEOVANE ANTONIO DA SILVA - CNPJ/CPF: 49.415.134/0001-62**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:960B1116

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09020012/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 023/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **49.415.134 GEOVANE ANTONIO DA SILVA - CNPJ/CPF: 49.415.134/0001-62**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “PAGODE NOVA GERAÇÃO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:2E20EDBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 023/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 023/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “PAGODE NOVA GERAÇÃO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: 49.415.134 GEOVANE ANTONIO DA SILVA - CNPJ/CPF: 49.415.134/0001-62.

VALOR.....: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 09 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:96484617

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO
CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 04120002/2023**

Considerando os autos da chamada Pública n.º 004/2023 – Processo Administrativo n.º 04120002/2023 referente à Chamamento Público para selecionar empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira, interessadas em apresentar projeto para construir unidades habitacionais, em terrenos de propriedade desse Município, localizados no Loteamento Nova Baraúna/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando a Ata Sessão Pública de Recebimento de envelopes, em 09 de janeiro 2024, destinada ao recebimento de envelopes de

habilitação e proposta e abertura dos envelopes n.º 01 (um) (envelope de habilitação) em que participaram 02 licitantes.

Considerando a ata de julgamento, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de janeiro de 2024, conforme consta nos autos do processo, análise do Sr. Lucas Allan Saldanha dos Santos (Engenheiro Civil - CREA-RN: 2118637136), Sr. Carlos Clay da Silva (Engenheiro Civil – CREA-RN: 0601376412 e decisão da Comissão Permanente de Licitação, em que foi **habilitada: LM EMPREENDIMENTOS LTDA – 30.907.741/0001-13**, por ter cumprido integralmente todas as regras do edital.

Considerando o aviso de julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, conforme matéria publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 25 de janeiro de 2024, em que fora concedido aos licitantes os prazos recursais, conforme consta a Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO o recurso administrativo protocolado pela empresa AVANCAR CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ: 34.409.761/0001-13, protocolado em 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o teor dos novos Pareceres Técnicos e jurídicos, subscrito pelo Sr. Lucas Alan Saldanha dos Santos, CREA-RN: 2118637136 e Sr. Carlos Clay da Silva (Engenheiro Civil – CREA-RN: 0601376412 engenheiros deste município, e da assessoria jurídica, subscrito pelo Sr. Glaydstone de Albuquerque Rocha e a nova decisão da CPL que não acatou o recurso impetrado pela empresa supramencionada;

Considerando todo o exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a convocação do único Licitante habilitado para fase 02 (dois), a empresa: **LM EMPREENDIMENTOS LTDA – 30.907.741/0001-13, às 09:00hrs do dia 20 de fevereiro de 2024**, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Baraúna/RN.

Vale destacar que os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a Sociedade.

Baraúna, 15 de fevereiro de 2024.

JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jeffesson Yuri Borges da Costa
Código Identificador:4536EE38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO RELATIVA À
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 15010002/2024.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10hrs, na sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro - Baraúna/RN, reuniram-se, o Sr. Presidente JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA, matrícula 17060, e os membros da Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento, composta por PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 20630 e FRANCISCO JUNIOR LEVI DA SILVA, matrícula 22977, conforme Portaria GP N.º 089, de 17 de Janeiro de 2024, com vista, para dar início ao julgamento do envelope da documentação de habilitação para a presente Celebração de parceria visando à seleção de Organização Social (OS), para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Baraúna/RN, por meio da formalização de Contrato de Gestão, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização Social, conforme condições estabelecidas no Contrato de Gestão.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARTICIPANTE:
ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 10.335.101/0001-77;

PROCEDIMENTO REALIZADO:

Julgamento da documentação contida em Envelope da Empresa **ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ: 10.335.101/0001-77 às 10h do dia 15/02/2024:

Ao proceder à análise dos documentos apresentados pela organização em tela, verificou-se o preenchimento dos requisitos constantes do item 3 DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO e subitens 3.1 a 3.5 em conformidade com os termos editalícios, DECLARAMOS, portanto, que o INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 10.335.101/0001-77, está devidamente QUALIFICADO.

ENCERRAMENTO:

Por fim, insta ressaltar que os autos deste respectivo processo de qualificação estão disponíveis aos participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai ser aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;

Baraúna/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA

Presidente da CEQC

PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA

Membro da CEQC

FRANCISCO JUNIOR LEVI DA SILVA

Membro da CEQC

Publicado por:

Jeffesson Yuri Borges da Costa
Código Identificador:88A0C74B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia o Subcoordenador de Documentos Militares do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Jose Ismael Dias Silva**, CPF: 047.xxx.xxx-61 para o cargo de **Subcoordenador de Documentos Militares**, Nível **CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5BB86909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Destituir e Designar fiscal da adesão de contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir o senhor **JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA**, CPF: 702.xxx.xxx-79, de **FISCAL DA ADESÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE ADESÃO Nº 009/2022**.

Art. 2º- Designar o senhor **RAMON BEZERRA PEREIRA**, CPF: 107.xxx.xxx-11, para **FISCAL DA ADESÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE ADESÃO Nº 009/2022**.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:91F3F1CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa fiscal de contrato de serviço de locação de veículo automotor tipo “trio elétrico de grande porte”, com motorista e combustível por conta do prestador de serviço, para realização de evento da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **CASSIO JORDAO DE PAIVA QUIRINO**, CPF: 115.xxx.xxx-02, para **FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO “TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE”, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**.

Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5B5B0CFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Fiscal de Contrato de empresa especializada para execução de serviços de reserva e fornecimento de Passagens Aéreas do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MARIA KALLIVIA DA COSTA DUARTE, COORDENADOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS**, CPF: 107.xxx.xxx-05, para **FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉRAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12120002/2022.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7FB909A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Fiscal de Contrato de aquisição de oxigênio e fornecimento de serviços de recargas de oxigênio medicinal e material de consumo do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **YASMIM FERNANDES BARBOSA**, CPF: 107.xxx.xxx-92, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAL DE CONSUMO**. Referente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010002/2023.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E3DBD45D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Cede servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo de cooperação técnica e administrativa de nº27/2021 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Baraúna/RN.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ofício nº 56/2024-GP de 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - RENOVAR cessão da servidora pública municipal, investida em cargo efetivo, para estar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte de acordo com os termos do ofício supra.

ANGELA MARIA SOARES DA COSTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 009.xxx.xxx-80, MAT: 977.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2024 a 19 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:730DD23C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 143, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a convocação de candidato ao cargo de Agente de Mobilidade Urbana para preenchimento de vaga através do Processo Seletivo nº 01/2023.”

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o edital do Processo Seletivo nº 01/2023;

CONSIDERANDO a portaria Nº 317, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a portaria nº 373, de 08 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a portaria nº 384, de 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a portaria nº 403, de 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de classificação no Processo Seletivo nº 01/2023.”

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de candidato ao cargo de Agente de Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada 680528-1 – ALLBA NATHANA MEDEIROS DA SILVA candidata ao cargo de AGENTE DE MOBILIDADE URBANA, a comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Baraúna, das 08:00 às 13:00 para apresentar a documentação abaixo (originais), nos dias 16, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro.

Art. 3º - Fica estabelecida a apresentação dos documentos a seguir, conforme constam no edital deste Processo Seletivo:

Atestado Médico Ocupacional expedido por médico do trabalho, para as situações em que não foram entregues anteriormente junto ao atestado de Sanidade Física e Mental;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO I);

Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas (ANEXO II);

Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo grau;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

Art. 5º - Fica estabelecida a apresentação dos documentos necessários para o RH da prefeitura:

1. Documentos pessoais: Certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, CTPS, título de eleitor e comprovante de votação.

2. Registros financeiros e contato: Cartão PIS/PASEP, comprovante de residência, informações de contato e dados bancários.

3. Documentação familiar e educacional: Certidão de nascimento de dependentes, histórico escolar, certificado ou diploma de nível superior.

4. Requisitos específicos do cargo: CNH para motoristas, habilitação profissional, foto tamanho ¾.

5. Saúde e legalidade: Atestado médico ocupacional, declaração de idoneidade e vínculos empregatícios, certidões negativas de antecedentes

criminais estaduais, federais e eleitorais, e da Polícia Federal.

6. Avaliação de Deficiência quando aplicável.

Art. 6º - O candidato deve apresentar a documentação no prazo e local estabelecidos nesta portaria sendo esta etapa de caráter eliminatória.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E444ACCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****CONTRATO 001/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: **40.787.152/0001-09.**

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 52.842,30** (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:54851501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****CONTRATO 002/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CONTRATADO: D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: **23.680.034/0001-70.**

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:62AF4303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 003/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CONTRATADO: D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 23.680.034/0001-70.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B9A733A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 004/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 80.025,76** (oitenta mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2D14E219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 005/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CONTRATADO: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 39.500.536/0001-01.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.209,00** (dois mil e duzentos e nove reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D30ECE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 006/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CONTRATADO: HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 66.437.831/0001-33.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:523DC61B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 007/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CONTRATADO: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 41.060,00** (quarenta e um mil e sessenta reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:63BA9840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 008/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.132,00** (dezoito mil e cento e trinta e dois reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C8B2CD16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 009/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 158.073,00** (cento e cinquenta e oito mil e setenta e três reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C12ED732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 010/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 28.379,00** (vinte e oito mil e trezentos e setenta e nove reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7EA6E0DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 012/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CONTRATADO: WS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.212.250/0001-49.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 776.775,78** (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D278B5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá em 28 de fevereiro de 2024, às 08h30min o Pregão Eletrônico nº 003/2024, do tipo maior desconto, realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br onde será disponibilizado o Edital e anexos de Licitação e demais informações e transcrito no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>, que tem como **Objeto:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de Bento Fernandes/RN.

Bento Fernandes/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES,
Pregoeira.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C41935A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE LIXO HOSPITALAR

EXTRATO DE CONTRATO 007/2024 (Dispensa de Licitação nº 003/2024), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA:** Cril Empreendimentos Ambiental Ltda. - CNPJ - 09.234.399/0001-40. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de coleta de resíduos hospitalar para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde e das equipes da saúde bucal e ESF lotadas na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2024.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Unidade Orçamentária: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Para dirimir as gestões relativas ao contrato, ficam designados o Fiscal de contrato e Gestor do Contrato que foram nomeados conforme portarias 036/2023 e 037/2023 respectivamente, ambos da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinaturas em 07/02/2024, Pela Contratante: Paulo Marques de Oliveira Junior e **Pela Contratada:** Felipe Augusto Lira Soares

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E42CFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
PORTARIA 001/2024

Portaria nº 001/2024

Boa Saúde/RN, 15 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Férias em favor do servidor JOÃO BATISTA DA SILVA.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Franciane Paula da Silva Tinôco no uso pleno de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor *João Batista da Silva*, matrícula nº 001, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN, Férias relativas ao período aquisitivo ao ano de 2023, com vigência a partir de 01 de Março a 31 de Março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÓCO

Chefe do departamento Administrativo e Financeiro do IPBS

Portaria nº 343/2021

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:C2D42854

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 321 –
PROFESSOR DE PORTUGUÊS

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 321 –
PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.8 do Edital Nº. 01/2014 e m conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público em tela ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e **DECRETO Nº 044/2023** – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE realizado pelo Município de Boa Saúde RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato listado abaixo para nomeação, de acordo com a classificação obtida, considerando-se a vaga existente para o cargo ao qual concorreu no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data desta publicação.

CARGO: 321 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110043790	Maria Rosiene Avelino de Azevedo Silva	02	***.***.***-10

Boa Saúde/RN, 07 de FEVEREIRO de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:5808250A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 034 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Portaria nº 034 de 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HIGOR VINICIUS DE LIMA**, CPF nº 718.***.***-33, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:2FB6917B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº, 037 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Portaria nº, 037 de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILAS FONSECA E SILVA**, CPF 102.***.***-98, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:E225D5DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 009/2024**

PROCESSO Nº 0651/2024

TERMO DE DISPENSA Nº 0009/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 12 de fevereiro de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS, CNPJ: 16.907.746/0001-13**, cujo objeto CONSISTE na Contratação com a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS**, para o pagamento de licenciamento anual dos veículos pertencentes a frota veicular do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Bom Jesus/RN, 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:2A18C53A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 029/2023**

Processo nº 0373/2023 – Adesão a ARP - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: **ANTONIO WILLIAM COSTA**

CNPJ de nº 24.590.259/000106

Objeto: Prorrogação do contrato nº 029/2023 pelo período de 12 (doze) meses e aumentar o quantitativo dos itens nº 01, 02 e 03 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Vigência: 15/02/2024 à 15/02/2025.

Valor do Reajuste: R\$3.394,20 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Bom Jesus/RN, 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9CDE733A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2023**

Processo nº 0373/2023 – Adesão a ARP - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **00.800.611/0001-14**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 030/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 15/02/2024 à 15/02/2025.

Bom Jesus/RN, 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1E0ECC79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 032/2023**

Processo nº 0373/2023 – Adesão a ARP - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **06.281.452/0001-75**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 032/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 15/02/2024 à 15/02/2025.

Bom Jesus/RN, 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:29726335

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2023**

Processo nº 0373/2023 – Adesão a ARP - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**
CNPJ de nº **12.633.952/0001-21**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 033/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 15/02/2024 à 15/02/2025.

Bom Jesus/RN, 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:72FB0FAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -
TANIA XAVIER DE LIRA**

PORTARIA Nº 029/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **TANIA XAVIER DE LIRA**, matrícula nº 5607450, portadora do CPF nº XX4.976.684-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 15/02/2024 a 15/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:6278BE08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -
JOSÉ ROBERTO DA SILVA**

PORTARIA Nº 030/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 030, portador do CPF nº XX8.832.884-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2018, contados a partir do dia 15/02/2024 a 29/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra

Código Identificador:A779F78D

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN-GESTÃO 2024- 2026

EDITAL Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN-GESTÃO 2024- 2026

Art. 1º Considerando o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- Gestão 2021-2023, se faz necessária recomposição dos membros dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado por este colegiado, o Edital de Convocação de Plenária para recomposição de membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Bom Jesus/RN, conforme segue:

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei nº 390/2019. Torna pública a convocação, dos interessados em participar da plenária para a escolha de representantes da sociedade civil, visando composição do conselho para o biênio 2024-2026:

DA CONVOCAÇÃO

Art. 3º Convocação de Plenária Municipal para recomposição dos membros dos segmentos da sociedade civil organizada e entidades Sociais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2024-2026, de acordo com a seguinte representação:

a) 04 (quatro) representantes de Entidades Sociais e seu respectivos suplentes;

DA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 4º A plenária será realizada dia 22 de Fevereiro de 2024 - quinta-feira, às 10:00 h, sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Rua Praça Padre João Maria, 91, Centro - CEP: 59270-000 Bom Jesus/RN.

Art. 5º A divulgação da plenária se dará por meio da fixação do presente edital no mural da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e no mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e divulgação eletrônica no diário oficial do município.

Parágrafo único. O processo de inscrição de entidades será organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como os casos omissos neste edital.

Art.6º Este edital entra em vigor na data de sua assinatura, 15 de fevereiro de 2024, revogadas disposições em contrário.

ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Bom Jesus /RN

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:47CD4A4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2024-GP**

PORTARIA Nº. 037/2024-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Walcyer Wanderson Araújo de Mendonça, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Compras, junto a Secretaria Municipal Administração e Planejamento, desta Prefeitura.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:F9AF2E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2024**

PROCESSO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.234.399/0001-40, com endereço na Rodovia Pb 321 - S/N, Km 2,6, Fazenda Maraba Belem Do Brejo Cruz/PB.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL..

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39– Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURASem 07/02/2024 com validade até 07/05/2025.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/ RN
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
 Pela Contratante

CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 09.234.399/0001-40
 Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 07de fevereiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
 Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
 Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:217C89AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2024

PROCESSO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **W L DA R LIMA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS**, CNPJ:**47.479.758/0001-18**, com endereço na R dos raimundos, nº 98, sala 01, sitio ribeiro, São José do Mipibú/RN, CEP: 59.162-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONCERNENTES AOS TRABALHOS ROTINEIROS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39– Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURASem 07/02/2024 com validade até 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
 Alcélío Fernandes Barbosa
Pela Contratante

W L DA R LIMA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS
 CNPJ:**47.479.758/0001-18**
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 07de fevereiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
 Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
 Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:795E2305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2024

PROCESSO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **ADELSON MENEZES CONSTATINO**, CPF: **953.211.284-72**, com endereço na Rua São Jorge, nº 30, Zona Rural, São Bento do Norte/RN, CEP: 59.022-390.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36– Outros serviços de terceiro pessoa física.

ASSINATURASem 08/02/2024 com validade até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
 Pela Contratante

ADELSON MENEZES CONSTATINO
 CPF: 953.211.284-72
 Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 08de fevereiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
 Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
 Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:BF803C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2024

PROCESSO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **MR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **47.878.645/0001-95**, com endereço na Rua Leonel Assunção, nº 515, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO GEOLÓGICO ESPECIALIZADO EM SONDAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.500,00 (quarenta e novo mil e quinhentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39– Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURASem 08/02/2024 com validade até 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
 Alcélío Fernandes Barbosa
Pela Contratante

MR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
 CNPJ: **47.878.645/0001-95**
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 08de fevereiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
 Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
 Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:C2AE33E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2024****PROCESSO Nº 013/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN
CONTRATADA: REGIANA GONÇALVES DE MELO, inscrita no CPF: 813.516.234-00, com endereço na Rua Praia de Pitangui, Nº 175, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO EM SAÚDE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36– Outros serviços de terceiro pessoa física.

ASSINATURAS Sem 08/02/2024 com validade até 31/12/2024.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante**REGIANA GONÇALVES DE MELO**
CPF: 813.516.234-00
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte**Publicado por:**
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador: C7DC5C8B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2024****PROCESSO Nº 014/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**CONTRATADA:** LAURIANA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF: 53.736.596/0001-59, com endereço na Rua Cajari, Nº 05, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-668**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PDDE, A REFERIDA PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO GERAL: CAPACITAR OS GESTORES E GESTORAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil setecentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36– Outros serviços de terceiro pessoa física.

ASSINATURAS Sem 08/02/2024 com validade até 31/12/2024.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante**LAURIANA MARTINS DOS SANTOS**
CPF: 53.736.596/0001-59
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte**Publicado por:**
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador: E4DD34CD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024-GP-PMCN***Nomeia para exercer o Cargo em comissão de Procurador (a) Geral de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:**Art. 1º.** NOMEAR, Rodrigo Ferreira de Souza, CPF: 018.377.074-99, para exercer o cargo Procurador Geral do Município.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2024.**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 14 de fevereiro de 2024.***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**
Prefeito**Publicado por:**
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: 4867EEA0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS E INJETÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO ADJUDICA APRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS: ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.361.467/0001-18, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.470.977,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS) PARA SEUS ITENS VENCIDOS E PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75, COM VALOR TOTAL DE R\$ 2.810.522,40 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA SEUS ITENS VENCIDOS; E PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº

8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:A518E316

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS E INJETÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS: ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.361.467/0001-18, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.470.977,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS) PARA SEUS ITENS VENCIDOS E PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75, COM VALOR TOTAL DE R\$ 2.810.522,40 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA SEUS ITENS VENCIDOS; E PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:8D227359

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO ADJUDICA APRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS: ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.361.467/0001-18, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.309.651,12 (UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA SEUS ITENS VENCIDOS; FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ 07.366.605/0001-40, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.517.592,40 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA SEUS ITENS VENCIDOS E PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75, COM VALOR TOTAL DE R\$ 357.880,64 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA SEUS ITENS VENCIDOS; E PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:9B121AD4

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS: ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.361.467/0001-18, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.309.651,12 (UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA SEUS ITENS VENCIDOS; FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ 07.366.605/0001-40, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.517.592,40 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA SEUS ITENS VENCIDOS E PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75, COM VALOR TOTAL DE R\$ 357.880,64 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA SEUS ITENS VENCIDOS; E PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:C5308E71

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 38/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**, portador do documento de Identidade Nº 1632608 SSP/RN, inscrito no CPF sob o Nº 031.597.824-41, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:737B4B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a

ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o Município, não possui em seus quadros efetivos profissionais técnicos capacitados, para execução dos serviços e assessoria e consultoria administrativa, planejamento, orientação e acompanhamento dos processos de aquisição e Contratação do Fundo Municipal de Saúde, bem como levantamento das informações e elaboração do sistema de informação sobre orçamento público e saúde – SIOPS.

CONSIDERANDO que a gestão pública brasileira, e em especial a gestão pública municipal, passa por uma grande transformação na atualidade. Desde a implantação do Plano Real em 1994 e de forma mais significativa a partir da entrada em vigor da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as Cortes de Contas, o Ministério Público – seja Estadual ou Federal – e os diversos conselhos compostos pela sociedade civil organizada tem exigido das gestões municipais um nível de profissionalismo e resultados cada vez mais célere, eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de assessoria e consultoria indispensável para geração e envio das informações perante ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e apresentação aos órgãos fiscalizadores, como SIOPS – Sistema Integrado de Orçamento Público em Saúde.

CONSIDERANDO o Inciso III, §1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.”

CONSIDERANDO que a administração pública possui alguns mecanismos que dão suporte às atividades desempenhadas pelos órgãos setoriais do poder público, sob a coordenação de um órgão central. Esses mecanismos são conhecidos como Sistemas Estruturantes, exemplo: SIOPS.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 131/2009, que alterou a LRF, dispõe no art. 48, §1º, inciso III que a transparência também será garantida por meio da adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle que atenda o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. Ademais, a Lei Complementar 156/2016, que também alterou a LRF com o objetivo de esclarecer a abrangência do Padrão mínimo de qualidade, em seu Art. 48, §6º, estabeleceu que todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia, gerenciamento efetuado pela contabilidade.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha ocorrer danos à coletividade, devido aos bloqueios que por ventura venha ocorrer em virtude do atraso do envio das informações aos órgãos de controle como; siconfi e cauc onde o prazo legal é 30 de janeiro de 2024 gerando pendências e bloqueio de transferências constitucionais e legais conforme informativo da CNM.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das nossas atividades.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	ARI CRUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ	14.639.655/0001-19
Nº do Empenho	02010334
Data do Empenho	02 de janeiro de 2023
Nº da Liquidação	0002312024
Valor do Empenho	R\$ 3.900,00

Canguaretama/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:B4DFF29C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o

funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o Município, não possui em seus quadros efetivos profissionais técnicos capacitados, para execução dos serviços na área jurídica referente às áreas de DIREITO ADMINISTRATIVO, com concentração em licitações e contratos, e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor, acompanhamento processual dos feitos de interesse do município nos tribunais de segunda instância no Rio Grande do Norte e PENAL, com foco na proposição de ações do interesse das autoridades públicas municipais, elaborando e revendo projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutando mensagens, sanções e vetos governamentais a licitações e contratos, daí porque necessitamos de empresa especializada para que possamos manter os serviços jurídicos dentro do padrão das exigências legais, além do cumprimento da legislação e observância dos prazos legais.

CONSIDERANDO que a gestão pública brasileira, e em especial a gestão pública municipal, passa por uma grande transformação na atualidade. Desde a implantação do Plano Real em 1994 e de forma mais significativa a partir da entrada em vigor da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as Cortes de Contas, o Ministério Público – seja Estadual ou Federal – e os diversos conselhos compostos pela sociedade civil organizada tem exigido das gestões municipais um nível de profissionalismo e resultados cada vez mais célere, eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de assessoria/consultoria jurídica indispensável nas áreas de DIREITO ADMINISTRATIVO, com concentração em licitações e contratos, bem como emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor, acompanhamento processual dos feitos de interesse do município nos tribunais de segunda instância no Rio Grande do Norte e PENAL, com foco na proposição de ações do interesse das autoridades públicas municipais, elaborando e revendo projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares;

CONSIDERANDO o inciso III, §1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.”

CONSIDERANDO que a administração pública possui alguns mecanismos que dão suporte às atividades desempenhadas pelos órgãos setoriais do poder público, sob a coordenação de um órgão central. Esses mecanismos são conhecidos como Sistemas Estruturantes, exemplo: Assessoria Jurídica

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para

que não venha ocorrer danos à coletividade, devido ao atraso de pareceres jurídicos;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das nossas atividades.

CONSIDERANDO evitar períodos prolongados de inatividade que poderiam prejudicar administração pública municipal.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o prestador de serviços:

Razão Social	DHIOGO FAGUNDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ	41.301.967/0001-90
Nº do Empenho	05012401020127
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
Nota Fiscal nº	69
Valor da NF	RS 10.000,00

Canguaretama/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:9D4928C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 031/2024-GP**

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 034/2023 - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE**, Diretora de Setor de Medicamentos e Correlatos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Processo Administrativo nº 713029/2023**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de insumos e instrumentais odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de fevereiro de 2024; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:9EA3A31F

SECRETARIA DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 ORIUNDO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ: **07.797.967/0001-95**, **“BANCO DE PREÇOS”**, localizada na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício Loewen, sala 117, Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, representada pelo Srº **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.086.763-5 devidamente inscrito no CPF: 574.460.249-68 doravante denominada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviço de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preço praticados pela Administração Pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023 a Inexibilidade de Licitação nº 007/2023 - Processo Administrativo nº 127001/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 09 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	NP Tecnologia E Gestão De Dados LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7E30BFB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2024- GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA 105/2024- GP, de 15 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a concessão de LICENÇA PRÊMIO deferida em FEVEREIRO DE 2024 A MAIO DE 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de FEVEREIRO de 2024 a MAIO de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 105/2024- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
267	LEONARDO DANTAS DE MEDEIROS	15/02/2024	14/05/2024

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:37C62001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - 9ª
CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27 de Novembro de 2023, Edição: Edição 3167, ,, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado nº01/2023, Publicação no Diário Oficial dos Municípios

do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 04/01/2024. Edição 31933

RESOLVE publicar a 9ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2023 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta nona chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 9ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	OPÇÃO DO CARGO
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MELO	14/05/1977	MÉDICO VETERINÁRIO 20H

A COMISSÃO

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:338D56DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 739 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 739 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Maria Pereira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Programas de Saúde (AE), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BCD37F4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 116, VI, art. 132, V, e art. 133-C da Lei Municipal n.º 1.637/2013, c/c art. 9º, § 3º, do Decreto Municipal n.º 4.008/2023, resolve:

Art. 1º Designar como integrantes da Equipe de Planejamento das Contratações do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN as servidoras Marianna da Silva Souza (Matrícula 9288118-2) e Natalia Tomaz Belmiro (Matrícula 9320725-5).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
 Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:7798D4B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 116, VI, art. 132, V, e art. 133-C da Lei Municipal n.º 1.637/2013, c/c art. 4º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 4.008/2023, resolve:

Art. 1º Designar como Agente de Contratação do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN o servidor Paulo Henrique Silva de Lima (Matrícula 0929018-3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
 Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:690D2B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
REFERÊNCIA: NOTA FISCAL N.º 5, EMITIDA EM 02/02/2024
– PROC. ADMINISTRATIVO N.º 1.344/2024.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 REFERÊNCIA: NOTA FISCAL N.º 5, emitida em 02/02/2024 – Proc. Administrativo n.º 1.344/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, **RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor da empresa 25.366.123 PRISCILA TAVARES DO NASCIMENTO CRUZ, inscrita no CNPJ sob n.º 25.366.123/0001-71 no valor de R\$ 33.150,00 (Trinta e três mil, cento e cinquenta reais). Autorizo, em consequência a emissão da Nota de Empenho, à conta de dotação própria do

orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal n.º 4.320/64.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
 Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:33021A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: -----
342/2024 INEXIGIBILIDADE N.º: 015/2024

Processo Administrativo n.º: ----- 342/2024

Inexigibilidade n.º: 015/2024

Objeto: A Sra. KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA AQUINO, CPF 060.547.804-09

De acordo com o que consta nos autos, **RECONHEÇO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024 com fulcro no art. 74, inciso III, f da Lei n.º 14.133/2021 com a Sra. KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA AQUINO, CPF 060.547.804-09, rua das Pedizes, 7979, Cond. Natal brisa, Pimtibu, CEP: 59.067-480 pelo valor de R\$ 1,500, 00 (mil e quinhentos reais), tendo em vista a justificativa apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda, bem como Parecer da assessoria jurídica, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei n.º 14.133/2021.

Cerro Cora/ RN, 15 de fevereiro de 2024

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula de Barros
Código Identificador:BDFDB0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **LAYER LINK BRASIL LTDA** (CNPJ n.º 02.417.718/0001-03), licitante do Pregão Eletrônico de n.º 063/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/INSTALAÇÕES/MANUTENÇÕES DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, CABO UTP E VIA RÁDIO 5.8 NO MÍNIMO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, mantendo assim a decisão guerreada que classificou, habilitou e declarou o Recorrido **STAR CONECT TELECOM LTDA** (CNPJ n.º 10.475.182/0001-00) vencedor do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira - 01 – Centro – CEP: 59.395-000 – Cerro Corá/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail pregaocerrocara@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 14 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:49AC938D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços/instalações/manutenções de internet através de fibra óptica, cabo utp e via rádio 5.8 no mínimo. Para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Contratantes: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas

Contratado: Star Conect Telecom LTDA EPP - CNPJ: 10.475.182/0001-00.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Star Conect Telecom LTDA EPP - CNPJ: 10.475.182/0001-00, saiu vencedor no lote: 01 totalizando o valor de R\$ 29.340,00 (Vinte e nove mil trezentos e quarenta reais).

Vigência do Contrato Administrativo: 15 de fevereiro de 2024 à 14 de fevereiro de 2025.

Cerro Corá/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:EA5C3BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 063/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços/instalações/manutenções de internet através de fibra óptica, cabo utp e via rádio 5.8 no mínimo. Para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 063/2023 com início 28 de dezembro de 2023, realizada em 26 de janeiro de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

Star Conect Telecom LTDA EPP - CNPJ: 10.475.182/0001-00, saiu vencedor no lote: 01 totalizando o valor de R\$ 29.340,00 (Vinte e nove mil trezentos e quarenta reais).

Cerro Corá/RN, em 15 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:0FF4DE97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
063/2023**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 063/2023, realizado em 26/01/2024, a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços/instalações/manutenções de internet através de fibra óptica, cabo utp e via rádio 5.8 no mínimo. Para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Star Conect Telecom LTDA EPP - CNPJ: 10.475.182/0001-00, saiu vencedor no lote: 01 totalizando o valor de R\$ 29.340,00 (Vinte e nove mil trezentos e quarenta reais).

Cerro Corá/RN, em 15 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:0CC96BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 012/2024 -PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: **JOSIENE LOPES DE MEDEIROS**, CPF 017.687.704-50, OBJETO: serviços de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** na ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 996/2023. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 08 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:365DAB1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 022/2024 -PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA**, CPF 022.695.664-40, OBJETO: serviços de **PROFESSORA ENSINO DA EJA** na ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FÉLIX BARBOSA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 996/2023. DATA DA ASSINATURA: XX de fevereiro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais) mensais

totalizando um valor global de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 15 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:B2DCD62B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 023/2024 -PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: **JOSEFA JAQUELINE DANTAS DE SOUZA**, CPF 016.888.014-80, OBJETO: serviços de **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I** na ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALVES NOGA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 996/2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 15 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:61A3ABB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 024/2024 -PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: **MARIA DAS DORES DA SILVA**, CPF 069.452.274-05, OBJETO: serviços de **PROFESSORA ENSINO DA EJA** na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 996/2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 15 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:AEFCA1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2023**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 046/2023 SRP, realizado em 28/12/2023, a saber:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Kits para Gestantes, distribuídos através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN.

Antônio Leonardo Ferreira Santos EPP - CNPJ: 13.806.931/0001-23, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; totalizando o valor R\$ 27.816,00 (Vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais).

Cerro Corá/RN, em 15 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:992581D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 046/2023.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Kits para Gestantes, distribuídos através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 046/2023 SRP com início 13 de dezembro de 2023, realizada em 28 de dezembro de 2023 (quinta - feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

Antônio Leonardo Ferreira Santos EPP - CNPJ: 13.806.931/0001-23, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; totalizando o valor R\$ 27.816,00 (Vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais).

Cerro Corá/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:54067DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.**

através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Contratado: Antônio Leonardo Ferreira Santos EPP - CNPJ: 13.806.931/0001-23

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.**Resumo:**

Antônio Leonardo Ferreira Santos EPP - CNPJ: 13.806.931/0001-23, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; totalizando o valor R\$ 27.816,00 (Vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 16 de fevereiro de 2024 à 15 de fevereiro de 2025.

Cerro Corá/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:11A9FA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2024 - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS, 220 – CENTRO –
CEP:59220.000
CNPJ: 08.158.669/0001-18

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 0597/2024, de 05 de fevereiro de 2024 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou processo seletivo para o preenchimento de vagas de acordo com a lei municipal 597/2024;

CONSIDERANDO, que foi dado conhecimento do seu Resultado Final do DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Edital Nº 001/2024 com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO, o que diz no Art. 3º Fica autorizado o poder executivo utilizar, para o recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos dessa lei, o Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, na edição nº 3216 em 05/02/2024;

RESOLVE:

Convocar os(as) seguintes Classificados:

CANDIDATO

PROFESSOR CIÊNCIAS

KALINE SUAEDY DE A. C. CÂNDIDO

CANDIDATO

PROFESSOR LETRAS

ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA

CANDIDATO

PROFESSOR PEDAGOGO

WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA

APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS
ADRIANA LIMA COSTA DO NASCIMENTO
KALINE KRISLEY DA SILVA PINHEIRO

Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 2(dois) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Constitucional

RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

Gestor do Fundo Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);

RG;

CPF;

Título Eleitoral;

Nº do Pis/Pasep;

Registro de nascimento/Registro de Casamento;

Certidão negativa da União, Estado e Município.

Declaração por idoneidade, aplicada por órgão público de esfera federal, estadual ou municipal.

Declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A087F88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024
RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS, 220 – CENTRO –
CEP:59220.000
CNPJ: 08.158.669/0001-18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2024

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
CANDIDATO	COLOCAÇÃO
KALINE SUAEDY DE A. C. CÂNDIDO	1º LUGAR
GEISA EMANUELLE SILVA FARIAS	2º LUGAR
EDIZÂNGELA DENISE CASSIANO	3º LUGAR
LILLIAN FÁBIA BENTO DE OLIVEIRA	4º LUGAR

FUNÇÃO: PROFESSOR LETRAS	
CANDIDATO	COLOCAÇÃO
ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA	1º LUGAR
ANA DÉBORA VIANA DA SILVA COSTA	2º LUGAR
ANSELMO MARCELINO DA SILVA NETO	3º LUGAR

FUNÇÃO: PEDAGOGO	
CANDIDATO	COLOCAÇÃO
WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA	1º LUGAR
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	2º LUGAR
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	3º LUGAR
MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA	4º LUGAR
APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	5º LUGAR

ADRIANA LIMA COSTA DO NASCIMENTO	6º LUGAR
KALINE KRISLEY DA SILVA PINHEIRO	7º LUGAR
NÚBIA RAFAELY TAVARES SANTOS	8º LUGAR
EXPEDITA ROSENO DOS SANTOS DIAS	9º LUGAR
JOSINEIDE SILVA DIAS ARAÚJO	10º LUGAR
JOSEANE GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS	11º LUGAR
JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	12º LUGAR
ÉRICA RAYANE DA SIVA	13º LUGAR
DAISA DE LIMA SOUTO	14º LUGAR
TAYZE ANDRADE DE OLIVEIRA	15º LUGAR
MARIA ADRIANA DA SILVA	16º LUGAR
FRANCISCA LUCILEIDE DE LIMA SILVA	17º LUGAR
ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	18º LUGAR
WÊNIA LÚCIA DE LIMA COSTA	19º LUGAR
JECIANE LUCAS NASCIMENTO	20º LUGAR

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EABFEC57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 038/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao empregado público **JOSÉ ANTÃO GAMA**, ocupante de Emprego Público de Agente de Endemias, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2022, as quais serão usufruídas entre os dias 16 de fevereiro de 2024 a 16 de março de 2024, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 18 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:48EBF750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1335, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024

“Declara Situação de Emergência no âmbito do Município de Cruzeta/RN por desastre natural climatológico “Vendaval”, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cruzeta/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência do município para disciplinar, por meio de ato do Poder Executivo, assuntos de interesse local;

Considerando que em decorrência dos fortes ventos ocorridos no último dia 11 de fevereiro, atingindo diretamente prédios públicos, privados, residências e árvores no município de Cruzeta/RN, causando-os diversos danos estruturais;

Considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II - Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto nos art. 2º, e §§ 2º e 3º, e no arts. 3º e 4º, ambos da Instrução Normativa no 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

Considerando, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência por Vendaval no âmbito do Município de Cruzeta/RN, desastre natural climatológico classificado e codificado como COBRAD-1.3.2.1.5, de Nível II - Desastre de Média Intensidade, em decorrência dos vendavais ocorridos no dia 11 de fevereiro de 2024, que provocaram danos em prédios públicos, privados, residências e derrubadas de árvores.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Cruzeta/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pelo Desastre, desde que observado os procedimentos descritos nas leis Federais pertinentes, e sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 3º - O Município de Cruzeta/RN se valerá do suporte técnico fornecido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado ao Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC), para fins de preenchimento do Formulário de Informações de Desastres (FIDE) pelos Municípios, destinado ao Reconhecimento de Situação de Emergência, que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa no 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), o qual deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não revoga e nem modifica as disposições eventualmente vigentes em decretos municipal, desde que compatível com o que é disposto nesta norma.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Cruzeta/RN, em 12 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0BEE7B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO N° 06/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 020, de 03 de janeiro de 2024, torna público aos interessados na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **contratação de empresa especializada em execução reforma e ampliação da biblioteca municipal de Currais Novos/RN**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. Dessa forma, a abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas será:

Data de abertura: 19 de fevereiro de 2024

Hora: 09h – Horário local

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro: JK (Prédio do antigo SESI – 1º andar), Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 15 de fevereiro de 2024

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação - CPL.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:06A3EB68

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.351, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Hozanilda de Lima Barbosa, matrícula nº 1898, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C99A1B10

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.352, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Jocelma Gomes Siqueira Medeiros, matrícula nº 30132, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:627A42BF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.355, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **Liliane Aniceto de Lima**, matrícula nº 30152, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CAF37E4A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.353, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **Josineide Araújo de Souza**, matrícula nº 1977, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C4E3D09F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.354, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **Josineide Souza Araújo**, matrícula nº 32182, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3102B696

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.358, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Luciana André Dantas Silva**, matrícula nº 32255, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F9A3C03F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.360, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **Rayanne Almeida da Silva Ferreira Araújo**, matrícula nº 31976, em disponibilidade, em função da

extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:67B6B029

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.357, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Maria Franselma dos Santos Medeiros, matrícula nº 30153, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:98022760

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.356, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Luzia Ariane Medeiros de Almeida, matrícula nº 31780, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:5E5B95EF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.359, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Railucio Galdino das Chagas, matrícula nº 30155, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:551605AD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.362, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Rufino Toscano de Medeiros Junior, matrícula nº 30136, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:DD1F2372

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.363, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Silene Marcia de Almeida, matrícula nº 30158, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:2E8C83D2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.361, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Ronaldo Ferreira de Araújo, matrícula nº 32280, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:9514BE3E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.364, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Silmara Rejanny Nobre de Azevedo Meira, matrícula nº 31925, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:B5491152

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.365, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Sueli Santos da Silva, matrícula nº 31941, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:F078DC3D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.343, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Amanda Cecilia de Souza Araújo, matrícula nº 32107, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:83DA1A84

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.366, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Zunaide Bezerra Azevedo, matrícula nº 30137, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:C6AB49CD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.345, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Damiana Daniela Costa Pereira de Lima, matrícula nº 30162, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:6E439073

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.346, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Enilda Cristina Bonasorte, matrícula nº 32174, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:83DDDD6A9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.344, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Ana Paula Medeiros, matrícula nº 31950, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:6FF709E9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.347, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Eunice Cardoso Miguel, matrícula nº 2359, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:72D8AFF8**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5.348, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Francisca Auricelia Dantas de Araújo, matrícula nº 31933, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:BA0289DD**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5.349, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Francisco George Dantas de Araújo, matrícula nº 2448, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:4A86CDFB**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5.350, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei nº 3.905, de 29 de novembro de 2023, que dispõe da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 5.339, de 31 de janeiro de 2024, que torna extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CG/SEMSA, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre a solicitação de aproveitamento dos servidores em disponibilidade ao Cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). Herleysa Helena de Andrade Araújo, matrícula nº 2461, em disponibilidade, em função da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:DDE8B138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 25/2024 PROCESSO PMCN Nº 10/2024
PROTOCOLO PMCN Nº 182/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa J S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.663.429/0001-05, com sede na RUA – IRENE BEZERRA DUARTE, 102, IVAN BEZERRA, PARELHAS/RN, CEP 59.360-000, com a finalidade contratar:

08 serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN - sendo 01 (um) Veículo Automotor tipo sedan c/ condutor, capacidade de 04

passageiros + 01 motorista, combustível por conta do contratante, manutenção e motorista por conta do contratado, para ficar a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde. Pelo valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

E a empresa JANICLECIO ALEXANDRE DE LIMA ARAUJO, inscrita no cnpj 44.478.609/0001-46, com sede na Rua Felipe Camarão, número 231, Bairro Santa Maria Gorete, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, com a finalidade contratar:

04 serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO - sendo 1 (um) Veículo Automotor tipo passeio c/ condutor, capacidade de 04 passageiros + 01 motorista, combustível por conta do contratante, manutenção e motorista por conta do contratado para ficar a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde. Pelo valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 08 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:07E48907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVOS Nº 1PP12/2019, Nº 2PP12/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares, com treinamento e manutenção condicionadas as necessidades e solicitações do Município, destinados a Programa De Contabilidade Pública, Folha De Pagamento, Nota Fiscal, Controle De Tesouraria, Programa De Tributos e Programa De Licitação Pública Com Almoxarifado Integrado, todos de acordo com as especificações do Termo de Referência acostado, objetivando atender as necessidades Administrativas e de Gestão do Município de. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP12/2019 - Import. Informática Eireli - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 2PP12/2019 - Ricardo Guerra Informática - EPP - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.02.24

Equador/RN; em 14 de fevereiro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:617A8D3B

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1AD03/2023

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD03/2023 - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN - Coopedu - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.02.24

Equador - RN, 09 de Fevereiro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A07A267C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO
DE FELIPE GUERRA - FGPREV
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020001/2024
RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação de CGPREV – GESTÃO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA – CNPJ: 27.993.986/0001-02, perfazendo o valor de R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais), visando a contratação de empresa especializada em Consultoria Administrativa e Financeira, na elaboração de acordos de parcelamentos e reparcelamentos no acompanhamento dos Demonstrativos enviados ao MPS e na Implementação e acompanhamento do COMPREV, destinados a atender às necessidades do FGPREV - Fundo de Previdência Social do Município de Felipe Guerra/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - Fundo de Previdência e Assistência. PROGRAMA: 2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Ratifico o Termo de Inexigibilidade e, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 72, VIII, Autorizo a contratação direta por inexigibilidade, assim determino que se proceda à publicação do devido extrato.

Felipe Guerra/RN, 14 de fevereiro de 2024

YURE DA SILVA MORAIS
Diretor/Presidente.

Publicado por:
Yure da Silva Morais
Código Identificador:2DEBF7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2024

PROCESSO Nº 02010077/24
Lei Complementar Municipal nº 532/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **GILIARDE DE SOUZA MENEZES**– CPF: 521.268.384-04; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Pintor**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00(dezenove mil duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 06.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas,-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2024. Data da assinatura 02/01/2024, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C48B6FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2024**

PROCESSO N° 02010076/24
 Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MARCOS COSTA DE FARIAS** – CPF: 052.153.834-30; Objeto: Contratação de pessoa na função de **ASD (auxiliar de serviços diversos)**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 16.944,00(dezesseis mil novecentos quarenta quatro reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 06.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas,-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2024. Data da assinatura 02/01/2024, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
 LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C0E688C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2024**

PROCESSO N° 02010068/24
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **MARIA JOSÉ DE LIMA MORAIS** – CPF: 083.330.114-46. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Visitadora Social”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos vinte quatro reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.001 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.243.0010.2.060– Manutenção da s Atividades da Sec. De Assistência Social - Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000. Vigência: O presente contrato vigorará até 29/02/2024 Data da assinatura 02/01/2024, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA

Representante do FMAS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8D30C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO N°002/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2024 - Processo Administrativo nº 24010001/2024, finalizado quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 às 11:30. objeto: Recomposição de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do município de Felipe Guerra/RN. Ficando **adjudicada** a seguinte proposta: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 19.834.289/0001-72, com o lote 1 no valor de R\$ 64.668,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FELIPE GUERRA (RN), quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FD22086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de fevereiro de 2024, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Elaboração de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados aos serviços de apoio ao cortes de terras, para atender aos micro e pequenos imóveis rurais pertencentes a agricultores familiares e produtores em geral, com a preparação do solo para o plantio, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, para o exercício de 2024, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de fevereiro de 2024 às 10h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 29 de fevereiro de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: <https://bnc.org.br/> ou <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=600>

Felipe Guerra/RN, 15 de fevereiro de 2024

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM –
 Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F5687619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
 LICITAÇÃO N° 005/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14020001/2024

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, realizará, Dispensa de Licitação com critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas aquisições de mochilas personalizadas para fins de utilizações e distribuições em eventos pedagógicos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme os quantitativos e especificações constantes no termo de referência, e demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

Data Limite para Apresentação de Proposta: Dia 22/02/2024 às 09h00.

Endereço para Entrega da Documentação: E-mail: licitafg@gmail.com

A participação na dispensa de licitação se dará mediante e as exigências estabelecidas no Edital de Dispensa, disponível nos endereços eletrônicos <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=601> ou <https://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>

Felipe Guerra/RN, 15 de fevereiro de 2024

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:9514B2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
015/2023 – CARONA Nº 001/2023

Extrato do Primeiro termo Aditivo do contrato Nº 015/2023, Carona nº 001/2023, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** TOP DAWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.998.734/0001-26.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folha de pagamento, escala de plantão, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, digitalização e business intelligence (bi), bem como a prestação técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira e SIAFIC – sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 24.02.2023, oriundo do Carona nº 001/2023, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 15 de fevereiro de 2024

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 25 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025.

FERNANDO PEDROZA/RN 15 de fevereiro de 2024

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

TOP DAWN CONSULTORIA LTDA
Alessandra Magally Lima de Abreu
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:3D1AF281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020003/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020003/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo MOBI pertencente ao gabinete da Prefeita
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R\$ 6.220,00
Base legal: artigo 75 da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:194D857F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020004/2024

Processo: 010020004/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R\$ 7.310,00
Base legal: artigo 75,da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:092BECE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020005/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020005/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 6.633,63
Base legal: artigo 75,da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:55A4AABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020006/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020006/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado aos onibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado: R\$ 5.063,33****Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:66B0A357**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020007/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010020007/2024****Objeto:** Serviços prestados de pequenas cirurgias no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade**Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)****Valor Total Julgado: R\$ 8.060,88****Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:8843EE41**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 003/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material odontológico destinado ao atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Setores Urbano e Rural do Município de Frutuoso Gomes - RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **BETANIA MED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 09.560.267/0001-08** com o valor total de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais); **DENTAL PAUFERRENSE LTDA – CNPJ: 06.994.589/0001-77** com o valor total de R\$ 65.894,08 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos); **ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 31.890.746/0001-41** com o valor total de R\$ 431.421,30 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 15 de fevereiro de 2024.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:F314DC17**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 003/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material odontológico destinado ao atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Setores Urbano e Rural do Município de Frutuoso Gomes - RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **BETANIA MED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 09.560.267/0001-08** com o valor total de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais); **DENTAL PAUFERRENSE LTDA – CNPJ: 06.994.589/0001-77** com o valor total de R\$ 65.894,08 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos); **ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 31.890.746/0001-41** com o valor total de R\$ 431.421,30 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 15 de fevereiro de 2024.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:DEE50F17**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 003/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material odontológico destinado ao atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Setores Urbano e Rural do Município de Frutuoso Gomes - RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **BETANIA MED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 09.560.267/0001-08** com o valor total de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais); **DENTAL PAUFERRENSE LTDA – CNPJ: 06.994.589/0001-77** com o valor total de R\$ 65.894,08 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos); **ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 31.890.746/0001-41** com o valor total de R\$ 431.421,30 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 15 de fevereiro de 2024.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:6E005843**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2024 DE 14 DE FEVEREIRO
DE 2024.**

Decreta Luto Oficial no Município de Galinhos/RN em virtude do falecimento da Sra. Nataniezia Tavares da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, Francinaldo Silva da Cruz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o falecimento da Servidora, a Sra. Nataniezia Tavares da Silva;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Galinhense no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o conernamento geral da comunidade galinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Galinhos, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Nataniezia Tavares da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Galinhos.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial dos Municípios, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Galinhos/RN, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:BAE3EEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos Serviços de Social Media incluindo gerenciamento de site e redes sociais, para suprir as demandas do IPREVGIOIANINHA, ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 1.289, de 22 de junho de 2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: **48.857.375 LUCAS FERREIRA PINTO**, inscrita no CNPJ nº **48.857.375/0001-07**, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Goianinha/RN, 09 de fevereiro de 2024

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOÁ
Diretor Executivo do Iprevgioianinha

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:D9967024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de hospedagem e manutenção da web site oficial, para suprir as demandas do IPREVGIOIANINHA, ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 1.289, de 22 de junho de 2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: **AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO – EIRELL**, inscrita no CNPJ nº **31.974.334/0001-90**, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Goianinha/RN, 09 de fevereiro de 2024

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOÁ
Diretor Executivo do Iprevgioianinha

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:2A4E32CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº.108/2023-SEMPLAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 30%, conforme disposto na Lei Complementar 684/2017, Art. 64, já concedida de forma automática, a servidora **DALVACI DA SILVA**, matriculada nº 1314513 / 1, ocupante de cargo público efetivo

dezeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro de 2023.

Publique-se.

Goianinha/RN, 15 de setembro de 2023.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:E36420D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2024 – GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **abaixo descritos**, para exercer a atribuição de **FISCAIS DE CONTRATOS** junto as suas respectivas secretarias de lotação, visando o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos referente ao **Pregão Presencial Nº 026/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPOSIÇÃO E REINSTALAÇÃO EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Servidor	Secretaria de Lotação
Elidia Gabriela Pereira de Queiroz	Secretaria M. de Administração
Larissa Davina de Oliveira Gonçalves	Secretaria M. de Finanças
Maria Vanderlucia de Souza e Silva	Gabinete do Prefeito
Veronica Alves Pinto	Secretaria M. de Assistência Social
Fabrina Tauanny de Azevedo	Secretaria M. de Saúde
Micaela Emanuela Silva Oliveira	Secretaria M. de Educação
Adriana Gomes	Secretaria M. da Juventude C. e Desporto
Allison Oliveira Soares	Secretaria M. de Agricultura e D. Rural
José Maria de Oliveira	Secretaria M. de Meio Ambiente
Maciel Dantas de Andrade	Secretaria M. de Obras, T. e Urbanismo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:79AB3C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2024 – GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela

Administração Municipal e tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **abaixo descritos**, para exercer a atribuição de **FISCAIS DE CONTRATOS** junto as suas respectivas secretarias de lotação, visando o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos referente ao **Pregão Presencial Nº 027/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR E VENTILADORES ATENDENDO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Servidor	Secretaria de Lotação
Elídia Gabriela Pereira de Queiroz	Secretaria M. de Administração
Larissa Davina de Oliveira Gonçalves	Secretaria M. de Finanças
Maria Vanderlucia de Souza e Silva	Gabinete do Prefeito
Veronica Alves Pinto	Secretaria M. de Assistência Social
Fabrina Tauanny de Azevedo	Secretaria M. de Saúde
Micaela Emanuela Silva Oliveira	Secretaria M. de Educação
Adriana Gomes	Secretaria M. da Juventude C. e Desporto
Allison Oliveira Soares	Secretaria M. de Agricultura e D. Rural
José Maria de Oliveira	Secretaria M. de Meio Ambiente
Maciel Dantas de Andrade	Secretaria M. de Obras, T. e Urbanismo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:AA339245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº. 5.204/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2024.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, DIESEL S10 e DIESEL COMUM) para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

-LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA-ME - 12.039.966/0001-11, quanto ao Item único.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:3FD2F80D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024-GC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por ultimo a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR JOSÉ NAZARENO FONSECA, CPF: 660.xxx.xxx-25, para exercer o cargo comissionado de **GERENCIA DE MEIO AMBIENTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçú/RN, 15 de fevereiro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:EC00B955

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2024-GC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por ultimo a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR MARIA LOURDIANA SOARES, CPF: 081.xxx.xxx-58, para exercer o cargo comissionado de **VICE DIRETOR(A) ESCOLAR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçú/RN, 15 de fevereiro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:6BB30F96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2024-GC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com

modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por último a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** MARIA BEATRIZ VARELA DA SILVA, CPF: 141.xxx.xxx-03, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR (A) NIVEL I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipangaçu/RN, 15 de fevereiro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:473A5812

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2024-GC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por último a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** PRISCILA DE MELO SOARES, CPF: 084.xxx.xxx-88, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR (A) NIVEL I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipangaçu/RN, 15 de fevereiro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:60CC1C8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 029/2024**

De 06 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por 02 (dois) anos, a Servidora Municipal **ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA**, matrícula 709, Ocupante do cargo efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2024 à 06 de fevereiro de 2026 conforme requerimento apresentado pela mesma protocolado sob o número 755/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2024

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:0500FEBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 630/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

LEI Nº 00630/2024, de 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Regulamenta as regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação no âmbito da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A presente Lei tem o objetivo de estabelecer as competências e as regras acerca das atividades desenvolvidas pelo Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, em atendimento às previsões contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Itaú/RN.

Art. 2º- O Agente de Contratação é o responsável pela condução da Licitação, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, podendo conduzir a negociação da proposta e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º- O Agente de Contratação será designado pelo Chefe do Executivo Municipal, preferencialmente entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, durante a fase externa;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo Único - O Agente de Contratação designado como Pregoeiro é o responsável pela condução da Licitação na modalidade Pregão, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 4º- A Equipe de Apoio deve ser composta, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo, para auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Parágrafo único – A Equipe de Apoio, a ser designada por ato do Executivo Municipal, poderá ser constituída por, no máximo 02 (dois) membros.

Art. 5º- Os membros da Comissão de Contratação ou de Licitação serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, entre um conjunto de agentes públicos, em caráter permanente ou especial, com a função de

receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, que envolvam bens ou serviços especiais e, poderão ser constituídas por, no máximo 02 (dois) servidores.

Parágrafo único - Os Membros da Comissão de Contratação ou de Licitação de que trata o *caput* responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o Membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 6º - O aumento quantitativo de Agente de Contratação, Comissão de Contratação ou de Licitação e Equipe de Apoio a que se refere esta Lei deverá ser fundamentado e justificado pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto.

Art. 7º - Os Agentes Públicos designados pelo Chefe do Executivo Municipal para o exercício das atividades constantes nesta Lei serão nomeados mediante Portaria, e farão *jus* a verba indenizatória pelos serviços prestados, nos seguintes valores:

I- Agente de Contratação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II- Agente de Contratação designado como Pregoeiro: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

§1º - Em caso de acumulação, pelo mesmo servidor, das atribuições de Agente de Contratação e Agente de Contratação Pregoeiro, o valor da verba indenizatória será o correspondente apenas a uma das funções.

§2º As verbas indenizatórias relativas a esta Lei serão reajustadas anualmente nos mesmos percentuais aplicados aos servidores efetivos deste Município.

§3º- Os membros suplentes da Equipe de Apoio e membros da Comissão de Contratação, somente farão *jus* ao recebimento da verba indenizatória desde que a substituição, no respectivo mês, seja por um período superior a 10 (dez) dias.

Art. 8º - Por se tratar de regulamentação à Lei Federal nº 14.133, todos os atos observarão as disposições nela previstas, por se tratar de diploma legal incorporado ao ordenamento jurídico municipal.

Art. 9º - Deverá o Município de Itaú/RN promover a capacitação de seus Agentes Públicos, para atender às necessidades da presente Lei e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada por Decreto Municipal, naquilo que couber e não houver disposição expressa nesta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:C55023F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060224001

CONTRATO Nº: 060224001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA

PROCESSO DE ORIGEM: CP-001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 19.996,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO:

Despesa 387 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 388 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 586 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 434 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 435 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 592 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 436 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 437 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 593 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 440 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 595 3.3.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 06/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:C3ABE5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060224002

CONTRATO Nº: 060224002

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LEANDRO RAFAEL PINTO

PROCESSO DE ORIGEM: CP-001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 19.996,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO:

Despesa 387 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 388 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 586 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 434 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 435 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 592 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 436 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 437 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 593 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 440 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 595 3.3.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 06/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:E424047A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060224003

CONTRATO Nº: 060224003

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GENILSON ALVES DANTAS

PROCESSO DE ORIGEM: CP-001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 19.998,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO:

Despesa 387 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Despesa 388 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Despesa 586 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Despesa 434 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Despesa 435 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Despesa 592 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Despesa 436 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Despesa 437 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Despesa 593 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Despesa 440 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Despesa 595 3.3.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 06/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:DBAABB28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL E DA HABITAÇÃO
 RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de
 Habitação de Interesse Social do Município de
 Itaú/RN do exercício de 2009.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse
 Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data
 na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas
 pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de
 Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao
 exercício de 2009.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:7A4104F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL E DA HABITAÇÃO
 RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de
 Habitação de Interesse Social do Município de
 Itaú/RN do exercício de 2010.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse
 Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data
 na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas
 pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de
 Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao
 exercício de 2010.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:38FC4C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL E DA HABITAÇÃO
 RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de
 Habitação de Interesse Social do Município de
 Itaú/RN do exercício de 2011.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse
 Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data
 na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas
 pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de
 Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao
 exercício de 2011.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:707914C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL E DA HABITAÇÃO
 RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de
 Habitação de Interesse Social do Município de
 Itaú/RN do exercício de 2012.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse
 Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data
 na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas
 pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de
 Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao
 exercício de 2012.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6386C3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN do exercício de 2013.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:81050AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN do exercício de 2014.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:CE1ADA80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL

DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN do exercício de 2015.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:31579976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN do exercício de 2016.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6B639FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN do exercício de 2017.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data

na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:6516908E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN do exercício de 2018.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve: Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:52C528CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN do exercício de 2019.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:DEA02E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN do exercício de 2020.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:C63A68D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN do exercício de 2021.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:BOE88E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2024**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN**RESOLUÇÃO Nº 14/2024**

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN do exercício de 2022.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:39AB16D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 0015/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN**RESOLUÇÃO Nº 15/2024**

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN do exercício de 2023.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:0F49DFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚ/RN**RESOLUÇÃO Nº 16/2024**

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado 2024 do Município de Itaú/RN.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaú/RN, biênio 2023/2025, reunido nesta data

na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 612/2023, de 31 de maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado - 2024 do Município de Itaú/RN, cadastrado na base de dados do Ministério das Cidades em 09/02/2024, sob o protocolo nº 0003666.09.02/2011-53.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:AECC3977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº026/2024 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 026/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal, 03 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Brasília/DF, para cumprir agenda nos Ministérios da Saúde e da Agricultura e Congresso Nacional, no período de 19 á 21 de fevereiro de 2024, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de fevereiro de 2024.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:A0E5329B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇO - MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6570/2023-PMJ

Comissão Permanente de Licitação – CPL

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6570/2023-PMJ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

OBJETO: Celebração de Contrato de Gestão entre o Município de Jandaúis/RN e Organização Social devidamente qualificada no âmbito municipal, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços nas áreas de saúde, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na execução das políticas públicas descentralizadas.

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇO – MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove, (horário local) a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Maxwela Emiliana da Silva – Presidente, Daniel Joaquim Roberto e José Michael Fernandes Matias – membros e a Comissão de Seleção composta por: Cecília Meirelys Vieira Gurgel – Presidente, Francisco Cleber Torres e Bárbara Priscila Ferreira De Almeida - membros; devidamente designadas pelas Portarias nº 229/2022 e 042/2024, abaixo mencionados, perante a qual, de acordo com o prazo estipulado no Edital, Constatou-se que somente uma OSCs, apresentou os envelopes de habilitação e propostas, passou a oficializar a abertura dos trabalhos, com o objetivo de julgar a fase de habilitação e proposta de preços, do processo em epígrafe. Seguindo, a presidente faz consignar em ata que, transcorrido o horário regulamentar, previsto no edital, 09h00 (nove horas), para início dos trabalhos, foi considerado ainda o tempo de “tolerância” de quinze minutos, para acesso a sala da sessão. Exaurido esse tempo, como já foram protocolados os envelopes propostas e documentos as seguintes Organizações da Sociedade Civil - OSC: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS – PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 52.941.614/0001-71. No momento da abertura da sessão e período de credenciamento, não compareceu nenhum representante da duas OSCs que apresentou proposta. Os envelopes nº 01 “habilitação” foram devidamente rubricados nos fechos. Após abertura dos envelopes, todos os documentos constantes nas propostas foram rubricados pela Comissão de Seleção. Na sequência, os envelopes nº 02 “proposta” foram rubricados em seus fechos pela Comissão de Seleção, sendo colocados em envelope e lacrado, também, com a rubrica dos citados anteriormente. Os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação – CPL e da Comissão de Seleção, até o momento oportuno para abertura do envelope e análise dos documentos. Analisados os invólucros e assinados, verificou-se que estavam todos intactos, estiveram presentes na sessão os senhores: Elvécio Gurgel de Sales – Secretário de Administração e Alexander Yuri Alves Lopes – Assessor Jurídico.

Em ato contínuo, iniciou-se a análise das propostas.

Após decorridos 20 minutos do início da abertura do envelope nº 01 (propostas), constatando que não compareceram nenhum membro da referida OSC, foi encerrado o período de credenciamento. Perguntados acerca do interesse em rubricar as propostas, ambos manifestaram interesse. Considerando a presença de membros da Comissão de Seleção e CPL deliberou-se por iniciar a avaliação da documentação de habilitação da citada OSC.

Os trabalhos foram suspensos às 12h00 para almoço, retornando às 14h30, com a presença apenas dos membros da Comissão de Seleção e CPL para continuidade da leitura e análise das propostas da OSC, ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS – PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 52.941.614/0001-71.

A sessão foi encerrada às 16horas.

Tendo como vendedora a OSC, ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS – PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 52.941.614/0001-71 – com valor de R\$ 5.292.055,72 (cinco milhões duzentos e noventa e dois mil e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Registra-se em ata que a documentação ficará à disposição dos interessados e posterior adjudicação e homologação. Informações referentes a este processo administrativo, estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação- CPL, localizada na Rua do Sul, 159 –

Onézimo Fernandes Maia – Jandaúis/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com, ou pelo Fone/Whats institucional: (84) 92000-9206, em horário administrativo - das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Não havendo nada mais a declarar, nem necessário de anotação, a Presidente declarou encerrada a sessão, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão Permanente de Licitação. Do que eu _____ (CECILIA MEIRELYS VIEIRA GURGEL), lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.

Jandaúis, 02 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação:

MAXWELA EMILIANA DA SILVA –
Presidente

DANIEL JOAQUIM ROBERTO –
Membro

JOSÉ MICHAEL FERNANDES MATIAS –
Membro

Comissão de Seleção:

CECILIA MEIRELYS VIEIRA GURGEL –
Presidente

FRANCISCO CLEBER TORRES –
Membro

BÁRBARA PRISCILA FERREIRA DE ALMEIDA -
Membro

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:91FE16B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2024 GC**

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2024 GC

Japi/RN, em 15 de fevereiro de 2024

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Designar, a Sra. Jailsa Henrique Bezerra de Lima Silva, portadora do CPF nº: 070.772.844-41 e RG nº: 2566747 ITEP/RN, com cargo comissionado de Secretária Adjunto na Secretaria de Educação, para exercer a função de Psicopedagogo (a) com efeitos a partir de 01.02.2024, na Secretaria de Educação do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:59266621

**GABINETE DO PREFEITO
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA POR INTERESSE
PARTICULAR**

**INTERRUPÇÃO DE LICENÇA POR INTERESSE
PARTICULAR**

A Secretária Municipal de Saúde, na pessoa de Rita de Cassia Medeiros de Melo Pinheiro, vem através dessa comunicar o retorno da servidora: **MARIA DAS DORES LOPES PONTES**, matrícula nº 0000711, lotada nesta secretaria no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, neste município, ao quadro funcional a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, conforme art. 96 da Lei Municipal Complementar.

Órgão de lotação do servidor: **Secretaria Municipal de Saúde**

Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde**

Início da Licença: **01/12/2023**

Final da Licença: **15/02/2024**

RESERVADO A SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA PASTA

(X) Concordo () Discordo

RITA DE CASSIA MEDEIROS DE MELO PINHEIRO

Secretária Municipal de Saúde

JAPI – RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:3DD5AA2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024**

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS AO “PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, BEM COMO DISCIPLINAR O REPASSE DE RECURSOS DO MUNICÍPIO CONVENIENTE PARA O COPIRN.

Processo Administrativo nº 005/2024.

CONTRATANTE: Município de Jardim de Angicos/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º **12.120.272/0001-04**, neste ato representado pela sua Presidente, Marina Dias Marinho, brasileira, CPF nº 058.436.154-80, RG nº 1.715.383 SSP/RN

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS AO “PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, BEM COMO DISCIPLINAR O REPASSE DE RECURSOS DO MUNICÍPIO CONVENIENTE PARA O COPIRN. DESTINADO À CONTRAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS, SESSÕES, EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA, VISANDO O ATENDIMENTO À PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO À DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS AMBULATORIAIS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços será pago o valor mensal de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: De 12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso XI e art. 184 da Lei 14.133/2021.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 12 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

CNPJ: 12.120.272/0001-04

Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:9DCB7F4F

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 050/2024 - COPIRN**

CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN E O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

– PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo Presidente, **José Arnor da Silva**, brasileiro, CPF:201.550.004-97; RG:1223576, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o Município de **JARDIM DE ANGICOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Alzira Soriano, n.º 10, Centro, Jardim de Angicos/RN, CNPJ n.º 08.111.338/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Carlos André Câmara Bezerra**, brasileiro, CPF: 011.211.444-03, RG: 002.124.773, doravante denominado **CONSORCIADO**, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do CONSÓRCIO para o exercício de 2024, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

– DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

– DA COTA DE RATEIO

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 (dez), a título de **cota de rateio**, o valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), tendo em

vista o coeficiente do FPM (fundo de participação do município) de 0,6 %, conforme Resolução aprovada em Assembleia Geral Ordinária de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo Primeiro – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do **CONSÓRCIO** com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos fundados em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

Parágrafo Segundo – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente nº 230.877-0, de titularidade do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência 1588-1.

Parágrafo Terceiro – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO**, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta Cláusula, para a conta do **CONSÓRCIO** identificada no parágrafo anterior.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente instrumento, no âmbito do **CONSORCIADO**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Und. Orçamentária 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação 2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação 2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades
Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região 001 Jardim de Angicos / RN

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

– **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de 12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **CONSÓRCIO**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

– **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA QUINTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Regimento do Consórcio e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), bem como a suspensão das ações ofertadas pelo COPIRN.

– **DO FORO**

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Natal/RN, 12 de janeiro de 2024.

Convenente

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Consórcio

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:8B1E795C

GABINETE DO PREFEITO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19110001/2021

Processo administrativo para aditivo nº 044/2024

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.341.731/0001-85.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, visando a continuação da CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E DE SISTEMAS DE COMERCIALIZAÇÃO, BEM COMO O ACESSO AS OPORTUNIDADES DE MERCADO OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL conforme justificativa apresentada no memorando da secretaria responsável e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 19110001/2021.

FAVORECIDO: BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.341.731/0001-85, sediada à Avenida Raimundo Laurindo de Holanda, nº 260, Núcleo Vereador Raimundo Pedro, São Miguel/RN – CEP: 59.920-000, sendo representada pelo Senhor HYAN ESLEY MARTINS BOBO, portador do CPF: 101.719.054-23.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir **de 13 de fevereiro de 2024 até 12 de maio de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Constitucional

Bobô Construções e Serviços EIRELI

CNPJ nº 35.341.731/0001-85

HYAN ESLEY MARTINS BOBO

CPF: 101.719.054-23.

Contratada

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:AFD3B83F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor valor global, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ADEQUAÇÕES DAS SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL EVANILDO MARIANO DOS SANTOS, ESCOLA ESTADUAL AMARO CAVALCANTI E CASA DE CULTURA CHICO PEDRA, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência e o Projeto Básico junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 21/02/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 15 de fevereiro de 2024.

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Darley Wellton de Araujo Freire
Código Identificador:4809D402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º PARECER TÉCNICO ENGENHARIA – TP Nº 001/2023**

1 – IDENTIFICAÇÃO

Tomada de preço: 001/2023

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS: MARIA CLARA DA COSTA; PEDRO NECO DANTAS E TRECHO DA RUA MARIA DONINA MAIA, NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Assunto: Análise da proposta de preço

Data: 14/02/2024

2 – DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Proposta de preço da empresa “ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI”, sendo está a única empresa habilitada que apresentou justificativa após a emissão do 1º parecer técnico emitido em 26/01/2024.

3 – CRITÉRIO DE ANÁLISE

Critério da inexecuidade, conforme a Lei nº 8.666/93;

A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);

Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU;

Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;

Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI.

Análise das composições de custos dos itens significativos;

Composição dos encargos sociais;

Cronograma físico-financeiro compatível com a proposta apresentada.

4 – PARECER

Após a análise da proposta de preço da empresa “ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI” no referido certame licitatório, temos as seguintes observações:

Licitante 01 – ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.946.960/0001-59

** Atendeu o critério nº 1, uma vez que apresentou a proposta com desconto de 19,35%;

** **Atendeu** o critério nº 2, uma vez que corrigiu as descrições dos serviços dos itens

1.3.3 (meio fio de pedra granítica...) e 1.5.6 (piso tátil direcional e/ou alerta ...) estão incompletas e/ou divergentes, conforme o projeto básico do certame licitatório;

** Atendeu o critério nº 3, uma vez que apresentou a composição de BDI com percentuais aceitáveis conforme o Acórdão do TCU.

** Atendeu o critério nº 4, uma vez que apresentou o valor total da proposta inferior ao valor do projeto básico do certame licitatório;

** Atendeu o critério nº 5, uma vez que todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI;

** Atendeu o critério nº 6, uma vez que apresentou as composições dos itens unitários para análise e os valores unitários dos insumos estão dentro do critério adotado;

** **Atendeu** o critério nº 7, uma vez que a apresentou a Composição das Leis Sociais com a resultante do percentual do grupo D1 (reincidência de Grupo A sobre o Grupo B) corrigido;

** Atendeu o critério nº 8, uma vez que o cronograma físico-financeiro apresentado está compatível com a proposta apresentada.

5 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a empresa “ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI” está APTA conforme os critérios de análise do setor de engenharia. Em tempo, encaminhamos o parecer técnico à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e providências.

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO

CPF: 023.684.184-07

CREA: 210305058-4

Publicado por:
Darley Wellton de Araujo Freire
Código Identificador:1633E6EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA 005 - ATA CIRCUNSTANCIADA DA REUNIÃO PARA
JULGAMENTO DE PROPOSTA PREÇOS - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
133/2023**

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação do Município de Jardim de Piranhas-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jardim de Piranhas-RN, designada pela Portaria 015/2023 composta pelos servidores: GEFERSSON CALADO DE SOUSA - Presidente; DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE - Membro; DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA - Membro, para a ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS: MARIA CLARA DA COSTA; PEDRO NECO DANTAS E TRECHO DA RUA MARIA DONINA MAIA, NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, conforme Aviso de Resultado de Propostas, publicada em 30/01/2024 no Diário dos Municípios do RN (FEMURN).

Após transcorrido os prazos para apresentação das novas propostas, a comissão permanente de licitação comunica que a única proposta

apresentada junto a CPL foi a proposta da empresa: **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 37.946.960/0001-59, após o recebimento foi encaminhada para o setor de engenharia para análise e parecer da mesma. E conforme relatório segue:

PARECER TÉCNICO ENGENHARIA – TP Nº 001/2023

1. IDENTIFICAÇÃO

Tomada de preço: 001/2023

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS: MARIA CLARA DA COSTA; PEDRO NECO DANTAS E TRECHO DA RUA MARIA DONINA MAIA, NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Assunto: Análise da proposta de preço

Data: 14/02/2024

2. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Proposta de preço da empresa “**ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**”, sendo está a única empresa habilitada que apresentou justificativa após a emissão do 1º parecer técnico emitido em 26/01/2024.

3. CRITÉRIO DE ANÁLISE

Critério da inexecução, conforme a Lei nº 8.666/93;

A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);

Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU;

Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;

Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI.

Análise das composições de custos dos itens significativos;

Composição dos encargos sociais;

Cronograma físico-financeiro compatível com a proposta apresentada.

4. PARECER

Após a análise da proposta de preço da empresa “**ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**” no referido certame licitatório, temos as seguintes observações:

Licitante 01 – ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.946.960/0001-59

** Atendeu o critério nº 1, uma vez que apresentou a proposta com desconto de 19,35%;

** **Atendeu** o critério nº 2, uma vez que corrigiu as descrições dos serviços dos itens

1.3.3 (meio fio de pedra granítica...) e 1.5.6 (piso tátil direcional e/ou alerta ...) estão incompletas e/ou divergentes, conforme o projeto básico do certame licitatório;

** Atendeu o critério nº 3, uma vez que apresentou a composição de BDI com percentuais aceitáveis conforme o Acórdão do TCU.

** Atendeu o critério nº 4, uma vez que apresentou o valor total da proposta inferior ao valor do projeto básico do certame licitatório;

** Atendeu o critério nº 5, uma vez que todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI;

** Atendeu o critério nº 6, uma vez que apresentou as composições dos itens unitários para análise e os valores unitários dos insumos estão dentro do critério adotado;

** **Atendeu** o critério nº 7, uma vez que a apresentou a Composição das Leis Sociais com a resultante do percentual do grupo D1 (reincidência de Grupo A sobre o Grupo B) corrigido;

* Atendeu o critério nº 8, uma vez que o cronograma físico-financeiro apresentado está compatível com a proposta apresentada.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a empresa “**ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**” está APTA conforme os critérios de análise do setor de engenharia. Em tempo, encaminhamos o parecer técnico à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e providências.

Empresa: **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **37.946.960/0001-59**

Valor: **R\$ 399.999,98**

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS: MARIA CLARA DA COSTA; PEDRO NECO DANTAS E TRECHO DA RUA MARIA DONINA MAIA, NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN, CONTRATO DE REPASSE: 917246/2021 E OPERAÇÃO 1079041–63. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - Valor: R\$ 399.999,98. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Dix–sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Presidente da Comissão

ELISAMA ALVES PEREIRA

Membro da Comissão

DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA

Membro da Comissão

Publicado por:

Darley Wellton de Araujo Freire

Código Identificador:F432FDE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS: MARIA CLARA DA COSTA; PEDRO NECO DANTAS E TRECHO DA RUA MARIA DONINA MAIA, NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN, CONTRATO DE REPASSE: 917246/2021 E OPERAÇÃO 1079041–63. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - Valor: R\$ 399.999,98. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Dix–sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas - RN, 15 de fevereiro de 2023

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Darley Wellton de Araujo Freire

Código Identificador:B2B719CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 054/2024 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes, que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0789CB12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 1.218.006/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81; **OBJETO:** Aquisição de ar condicionados para a Escola Municipal Professora Calpúrnia Caldas de Amorim; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024; **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2024 e termo final em 09 de fevereiro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 11.670,00 (Onze mil, seiscentos e setenta reais); **SUBSCRITORES:** Fagner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38— pelo Contratante e Lucas Griebeler Sandi, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.465.579-54— pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:D32FC8E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047-A, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, ½ (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 08 de fevereiro de 2024, para participar da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Seridó Oriental (AMSO), na sede da referida associação, representando o Prefeito Municipal.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B394F90D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Adesão por parte do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó ao Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024 que trata do procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de bens e serviços

Considerando a vigência plena da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 a partir de 31 de dezembro de 2023;

Considerando a edição do Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024 que regulamentou o art. 79 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços;

Decreta

Art. 1.º O Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó adere ao que couber ao Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024 que regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços previsto no Art. 79 da Lei Nacional nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

Art. 2.º Nos casos de credenciamento eletrônico, o município irá adotar o Portal de Compras Públicas para o trâmite do seu processamento de cadastramento de credenciados. Parágrafo único. Excepcionalmente e mediante justificativa, o credenciamento poderá ser feito de forma presencial e em processo físico.

Art. 3.º O pedido de credenciamento de forma presencial deverá ser analisado, no mesmo dia em que for solicitado, nos casos de prestação de serviço público essencial. Parágrafo único. Nos demais casos, o prazo para análise do credenciamento, deverá ocorrer em até 05 dias.

Art. 4.º Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4501E665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo a candidata **IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO**, inscrição n.º 634858-8, classificada em 1º lugar para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovada no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 003/2023, publicado em 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A7DC395F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Declara “Situação de Emergência por Estiagem” nas zonas urbana e rural do Município de Jardim do Seridó/RN, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca grave desequilíbrio hidrológico – COBRADE/1.4.1.1.0. (ESTIAGEM) –, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que as recentes chuvas não foram suficientes para o abastecimento dos reservatórios de água localizados na circunscrição territorial do Município de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO que a seca já tem a duração de 12 anos (2012-2024), apresentando um quadro de extrema falta d’água nos reservatórios públicos e privados do Município de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO que os níveis estáticos dos lençóis freáticos do Município de Jardim do Seridó/RN se apresentam extremamente baixos;

CONSIDERANDO que a seca começa nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da

escassez hídrica, diante de um cenário catastrófico, agonizado a cada ano de seca;

CONSIDERANDO que o Município de Jardim do Seridó/RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 12 (doze) anos consecutivos, a partir do ano de 2012, experimentando um cenário catastrófico em razão das baixas precipitações pluviométricas, que além de ínfimas, foram marcadas pela constante irregularidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “**Situação de Emergência por Estiagem**” nas zonas urbana e rural do Município de Jardim do Seridó/RN, afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca grave desequilíbrio hidrológico – COBRADE/1.4.1.1.0. (ESTIAGEM).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:76CCC98E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 004/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, situada na Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, no período de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munido da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse.

A convocação baseia-se no respectivo fato:

Considerando, o Ofício n.º 008/2024 do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

CONVOCA:

1 – ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
654342-6	ANDERSON DA SILVA CHIANCA	1º

Jardim do Seridó-RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F42E91EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato **ANDERSON DA SILVA CHIANCA**, inscrição n.º 654342-6, classificado em 1º lugar para o cargo efetivo de Assistente Previdenciário, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 004/2023, datado em 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9B35FBA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
DECISÃO - PROCESSO Nº 005/2023 (PENSÃO POR MORTE)

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR FALECIDO, EUDES CUNHA DO PATROCÍNIO.

INTERESSADA: MARTA MARIA CUNHA DO PATROCÍNIO (GENITORA)

DECISÃO

1. Considerando os documentos anexados ao Processo de Pensão por Morte em referência e o Parecer emitido pela assessoria jurídica deste Instituto de Previdência, que opina pelo indeferimento, neste momento, do requerimento do benefício de Pensão por Morte em favor da mãe do servidor falecido, *Eudes Cunha do Patrocínio*, a Sra. **Marta Maria Cunha do Patrocínio**, INDEFIRO o pedido da parte interessada até que sejam apresentados documentos comprobatórios que demonstrem a dependência econômica exigidos e necessários à concessão do benefício.

2. Publique-se e Arquive-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:58D5F4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ALEXSANDRO MORAIS DE AZEVEDO

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu o Sr. **ALEXSANDRO MORAIS DE AZEVEDO**, nomeado conforme **Portaria nº 036, de 31 de janeiro de 2024** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01 de fevereiro de 2024, para o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, submetido a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **003.315.203 SSP/RN**, expedida em 10 de fevereiro de 2012, o CPF nº **106.500.604-74**, Título de Eleitor nº **0322 3160 1619 (Estado do Rio Grande do Norte (Equador/RN), Zona nº 024, Seção nº 0071)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO MORAIS DE AZEVEDO
Empossado

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:55B7670E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA

A concessão de anotação de tempo de serviço amparada na Lei Municipal de n.º 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de n.º 1.144, de 10 de setembro de 2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos do Processo Administrativo n.º 006/2024, bem como a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de n.º 05022090.1.00086/23-1 emitida pelo INSS, em 04 de janeiro de 2024, observa-se que o requerente prestou serviço na seguinte instituição:

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ inscrita no CNPJ sob n.º 08.086.662/001-38:

Período Contribuição	Tempo Aproveitado
01/06/1997 a 30/06/1998	1 (um) ano e 1 (um) mês

Diante do acima exposto, **DECLARAMOS** para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional do servidor o Sr. **JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 001.284.852 ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 828.977.604-78, ocupante do cargo efetivo de Guarda Sanitário, desde 01 de julho de 1998, sob matrícula n.º 0401, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN, o tempo de serviço acima descrito, onde **totaliza 1 (um) ano e 1 (um) mês** de contribuições para o Município de Jardim do Seridó-RN inscrita no CNPJ sob nº 08.086.662/0001-38.

Jardim do Seridó-RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:9EA45AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **DENNIS NUNES BEZERRA**, matrícula nº 1951, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 15/02/2024 à 25/02/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:1695DBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 0610, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 27/02/2024 à 27/03/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:D5688880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EDMILSON GOMES**, matrícula nº 1830, ocupante do cargo de Subcoordenador CC-2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 19/02/2024 à 04/03/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:2BFDD5B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020501/2024**

OBJETO: O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 16/02/2024 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 21/02/2024, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 020501/2024 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para formação de Kits Escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.joaodias.rn.gov.br, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: cplpmjdias@gmail.com. Nildemarcio Bezerra, Agente de Contratação. DATA: 15.02.2024

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:49CF0705

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
91003/2024**

OBJETO: O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91003/2024, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, a serem utilizados na Merenda Escolar e na execução das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/02/2024; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/02/2024, às 09:00; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/02/2024, às 09:30. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.joaodias.gov.br, www.novobmnet.com.br, podendo ser solicitado via e-mail cplpmjdias@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de João Dias/RN. Nildemarcio Bezerra, Agente de Contratação. DATA: 15.02.2024.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:0AB23D4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020001/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01020001/2024
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:RAQUEL FONTES CAVALCANTI
CPF/CNPJ CONTRATADO:104.301.664-35
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeiro(a), destinado a atuar neste Município em caráter temporário e emergencial. Os serviços serão prestados pela profissional na UBS Francisca Rodrigues Fernandes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.736,80 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA. **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE. **Unidade Orçamentária:** 13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Função:** 10 – Saúde. **Subfunção:** 122 – Administração Geral. **Programa:** 1 – Apoio Administrativo. **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais. **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: B6521420

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 17020004/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 17020004/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 17020004/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: WANNESSE MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 70088448401

PROCESSO DE ORIGEM: 005/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material gráficos para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 17.708,96 (dezessete mil e setecentos e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 42 - 2. 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 16/02/2024 à 16/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: 442F9846

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 17020001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 17020001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 17020001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para atendimentos dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de José da Penha.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 5.815,95 (cinco mil e oitocentos e quinze reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 174 - 2. 9101 . 4 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

765 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 16/02/2024 à 16/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: 426E98CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 055/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 055/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: 0F574B6F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 056/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 056/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE LUCAS DUARTE ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: B1BE9034

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 057/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 057/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C92AA0B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 058/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 058/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ALBERLUCIO DE ARAUJO FREITAS, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir o ônibus de transporte escolar de placa NOA-0096, para a realização da aferição do tacógrafo, no dia 08 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E310C7AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 059/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 059/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir o ônibus de transporte escolar de placa QGB-2924 para a realização da aferição do tacógrafo, no dia 08 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D3FBED95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 060/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 060/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). VANSUELDES VICENTE DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir o ônibus de transporte escolar de placa NOH- 8858 para a realização da aferição do tacógrafo, no dia 08 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9019F5B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 26120006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28, I**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **19 de fevereiro de 2024** no site oficial do município: www.jucurutu.mn.gov.br e Portal de Compras Públicas, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PNAE**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **29 de fevereiro de 2024**, às **09:01** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.mn.gov.br e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 15 de fevereiro de 2024

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:737F7EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 004/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27010001/2023**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84; OBJETO: acréscimo de 6,969 % no valor unitário do Contrato Administrativo 040/2023, cujo objeto é a “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”. VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÃO: 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico, 2035 Manut. Do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 30 %, 2218 Manut. Do Ensino Creche – FUNDEB 30%, 2219 Manut. Do Ensino EJA – FUNDEB 30%, 2013 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico - FUNDEB 30, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alexandre Soares Gomes - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 08 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:CF326937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN
Nº 16010001/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: 51.175.061 MARCIO FLAVIO DA SILVA - CNPJ: 51.175.061/0001-20; OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE KITS MATERNIDADE PARA AUXÍLIO NATALIDADE DE GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: Contratação terá início na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024 nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Código da Ação – 2046 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço P/ Distribuição Gratuita. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo, 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 27.924,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Marcio Flavio da Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:85E4FF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 1.406, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N.º 1.406, de 15 de fevereiro de 2024.

Institui a Jeton para os membros da Comissão de Contratação do Município do Jucurutu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe o Art. 49, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

DECRETA:

Art. 1º. Institui e concede aos membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL a jeton no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensal com respaldo no art. 3º da Lei Municipal n.º 970/2022, respeitados os limites ali previstos.

Art. 2º. A Comissão de Contratação é composta por servidores efetivos e comissionados mediante nomeação através de Portaria.

Art. 3º. As reuniões ordinárias da Comissão de Contratação ocorrerão semanalmente, de acordo as publicações dos certames licitatórios, sendo registrados mediante Ata devidamente publicada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2024 e revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 15 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:84D0DFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 1.407, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N.º 1.407, de 15 de fevereiro de 2024.

Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura do Município de JUCURUTU-RN.

O Prefeito Municipal de Iogo Nielson de Queiroz e Silva, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2024, tendo como local o Teatro Municipal Pe. João Medeiros e o tema central: “**Democracia e Direito à Cultura**”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 4ª Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 15 de Fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F4826294

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº
000001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 000001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 22 de janeiro de 2024, código identificador 32D93921. Onde **LÊ-SE** "NATUREZA: 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOS". **LEIA-SE** "NATUREZA: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES".

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0A48998C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Jundiá, CNPJ 04.214.217/0001-55, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a *Licença Simplificada* para a Pavimentação de Estradas Vicinais com Bueiros, localizada na Comunidade Lagedo Grande, zona rural do município de Jundiá/RN.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4FD92605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****CPL
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2024****AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.143.026/0001-09, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende **CONTRATAR EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ECOBAGS DESTINADOS À JORNADA PEDAGÓGICA DE 2024**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para solicitar informações e enviar a Documentação e Proposta: cpllagoadepedras@yahoo.com.br
Endereço Físico para solicitar informações e enviar a Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Av. Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, CEP: 59.244-000)
Prazo para Envio da Proposta e da Documentação de Habilitação: 19 de fevereiro de 2024 à 21 de fevereiro de 2024, no horário das 08:00h até às 12:00h.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de fevereiro de 2024.

TULIO TIAGO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:A2FED6B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 003/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de impressoras com reposição de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos públicos, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as 08h do dia **21/02/2024**, com a fase de lances das **08h às 14h do dia 21/02/2024**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 3695-0091 ou através do e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/ RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B8B77736

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 004/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de impressoras com reposição de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos públicos, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **10h do dia 21/02/2024**, com a fase de lances das **10h às 16h do dia 21/02/2024**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 3695-0091 ou através do e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/ RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6D7F4105

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos
Fundo Municipal de Saúde
Dispensa Eletrônica - 001/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos de serviço de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", coletados em bombonas devidamente adequadas para a coleta para no máximo

25 quilos. - Quantidade: 160 Serviço - Valor Referência: 164,77		
Fornecedor	Situação	Valor Total
WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (20.474.613/0002-59)	Adjudicado em: 15/02/2024 - 10:46:26 - Por: Juliana de Souza Maciel Oliveira	12.000,00

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:07210695

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29.345.698/0001-69

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: AQUISIÇÃO DE DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DE SOLUÇÃO AUTOMATIZADA CORPORATIVA PARA CRIAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS, FLUXOS DIGITAIS DE INFORMAÇÕES, COM CENTRAL DE ATENDIMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS GERANDO AGILIDADE DOS PROCESSOS, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, MAIOR SEGURANÇA DE DADOS E PRINCIPALMENTE REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NO USO DE PAPEL E SEUS INSUMOS DIRETOS E INDIRETOS, ASSINATURA DIGITAL, SOLUÇÃO EM NUVEM.

VIGÊNCIA: de 04 de ABRIL de 2024, encerrando-se em 04 de ABRIL de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 09 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:64857804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.XXX.491 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 029.XXX.XXX-73, DOMICILIADA NO SÍTIO UMBUZEIRO, Nº 06, CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15401070.

VALOR: R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:85216AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.172 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 064.XXX.XXX-02, DOMICILIADA NA RUA ANTONOR ANTÔNIO, Nº 06, CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR PEDAGOGO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15401070.

VALOR: R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A1DBC215**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.****CONTRATADO (A) SAN GUEDES LEOPOLDO ROCHA SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.600 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.XXX.XXX-95, DOMICILIADO NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 875, MANOEL DOMINGOS - LAGOA NOVA/RN.****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2030 - FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15401070.****VALOR: R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.****VIGÊNCIA: DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.****BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:27515ED1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.****CONTRATADO (A) DOUGLAS MACEDO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.452 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 058.XXX.XXX-06, DOMICILIADO NA RUA VEREADOR TOMAZ PINHEIRO DE ARAÚJO, Nº 616, ANTÔNIO RAFAEL - CURRAIS NOVOS/RN.****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2030 - FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15401070.****VALOR: R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.****VIGÊNCIA: DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.****BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F4070376**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.****CONTRATADO (A) GEAN BEZERRA DA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.837 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 030.XXX.XXX-95, DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO DE DEUS BARBOSA, Nº 51, SILVIO BEZERRA DE MELO - CURRAIS NOVOS/RN.****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2030 - FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15401070.****VALOR: R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.****VIGÊNCIA: DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.****BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:0D4D4F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA- ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias para que sejam resolvidos os procedimentos referentes ao repasse dos recursos do FNDE (fundo nacional da educação) para conclusão da obra, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERÔNIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: prorrogada para o dia 20/05/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO –
Sócio / Proprietário

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:1CDD50CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): GILMARA CRISTIANE VITOR DE BRITO MENEZES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.XXX.917 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 018.XXX.XXX-78, DOMICILIADA NA RUA PRAÇA 19 DE MARÇO, Nº 318, MANOEL SALUSTINO – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR PEDAGOGO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O

DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:2A21E3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): RAONNY DE ARAÚJO QUEIROZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÉDICO - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.174 – SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 069.XXX.XXX-01, DOMICILIADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 180, CENTRO, TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MÉDICO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D5B2FA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado. Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

Klinton Kennendy Ramos da Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SMAS – CRAS - 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
04	566675-3	GABRIELA SILVA COSTA	SIM

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – SMS - HMGAF – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
11	566994-8	IDAILSON DE OLIVEIRA	SIM

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F4DEC35A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 797/2022; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
CARGO: PSICÓLOGO – SME – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
04	602817-3	PATRICIA GRACE DE SOUZA SILVA	SIM

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – SME – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
05	603289-7	EDNAJA FAUSTINO SILVA DE MOURA	SIM

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SME – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
04	602753-6	FRANCISCO GILSON DE QUEIROZ	SIM

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:3B344721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): GILMARA CRISTIANE VITOR DE BRITO MENEZES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.XXX.917 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº018.XXX.XXX-78, DOMICILIADA NA RUA PRAÇA 19 DE MARÇO, Nº 318, MANOEL SALUSTINO – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR PEDAGOGO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:1DE0E81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): RAONNY DE ARAÚJO QUEIROZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÉDICO - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.174 – SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 069.XXX.XXX-01, DOMICILIADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 180, CENTRO, TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MÉDICO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:C61785A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): FRANCISCA CELI DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.402 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 048.XXX.XXX-69, DOMICILIADA NO SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO, 65, ZONA RURAL – CERRO CORÁ/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR PEDAGOGO** DECORRENTE DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022,
FIRMADO EM 20 DE ABRIL DE 2022 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F7C4E7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): JÁCIA VERANILZA DE LIRA MARQUES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.953 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 056.XXX.XXX-27, DOMICILIADA NA RUA FRANCISCA ELITA VICTOR, Nº 284, BERNARDINO DE SENA – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR PEDAGOGO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, FIRMADO EM 21 DE MARÇO DE 2022 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:4BCD5C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): FRANCISCA FRANCIELMA LOPES DE MACEDO, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.XXX.807 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 045.XXX.XXX-65, DOMICILIADA NO SÍTIO DE DENTRO, Nº 630, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR PEDAGOGO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:370FACEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MÔNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO LIRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.152- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 074.XXX.XXX-35, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, Nº80, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2022 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:BC88135B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): MARIA MACIONEIDE DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.938 – SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 087.XXX.XXX-81, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, Nº 7160, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:1F934611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): JOSÉ IRANILDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.299 – SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.XXX.XXX-95, DOMICILIADO NA RUA SANTA LUZIA, Nº 19, JOSÉ MILANÊS/ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:FCE60637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): LUCIANA THAIS ACIOLE BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 314.XXX-2 – SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.XXX.XXX-00, DOMICILIADA NO SÍTIO DE DENTRO, Nº 711, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:9A9F00D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): JOSÉ ADAILSON LIMA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.781 – SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.XXX.XXX-80, DOMICILIADO NA RUA PAULO PEREIRA, Nº 4, JOSÉ MILANÊS/ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:72DC51A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): PAULO VINICIUS GALVÃO DE MEDEIROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.499 – SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 087.XXX.XXX-69, DOMICILIADO NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO DE MELO, Nº 764, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:CBCF15D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0043/2024 – SMADMRH

Portaria nº 0043/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de março de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 638	CRISTIANE CORREIA DE	SMS	2022/2023	Agente	04.03.2024 a

FARIAS ASSIS			Comunitário de Saúde	02.04.2024
--------------	--	--	----------------------	------------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:89F69F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0044/2024 – SMADMRH**

Portaria nº 0044/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de março de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1455	JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO	SMAS	2020/2021	Assistente Social	01.03.2024 a 30.03.2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:DFFF14EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0045/2024 – SMADMRH**

Portaria nº 0045/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de fevereiro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 264	FRANCISCO ALDERY LOPES DE LIMA	SME	2023	PROFESSOR	05.02.2024 a 05.03.2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:97A836C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0046/2024 – SMADMRH**

Portaria nº 0046/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de março de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 127	MARIA GENILDA SILVA LUCIANO	SMS	2020/2021	Auxiliar de Enfermagem	01.03.2024 a 30.03.2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:FAFCF556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0047/2024 – SMADMRH**

Portaria nº 0047/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de março de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 131	RAIMUNDO JOSÉ DE MELO	SMECJ	2022/2023	ASG	01.03.2024 a 30.03.2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:B228E911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0048/2024 – SMADMRH

Portaria nº 0048/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de março de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 511	JOSÉ RONALDO MENDES	SEMFIN	2023/2024	Auxiliar de Tributação	01.03.2024 a 30.03.2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:3819AD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2024 - GP

Portaria nº 061/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“EXONERA A PEDIDO, A SENHORA ALINE PATRICIA DA SILVA ARAUJO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora **ALINE PATRICIA DA SILVA ARAUJO**, do cargo Comissionado de **CHEFE DE COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADO**, simbologia – **CC5**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:7355922D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2024 - GP

Portaria nº 062/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“EXONERA A PEDIDO O SENHOR JOSÉ BASÍLIO LOPES DA SILVA, SERVIDOR PÚBLICO - MAT 3497, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro a Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **JOSÉ BASÍLIO LOPES DA SILVA**, Matrícula: 3497; concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, data de admissão: 14/09/2020, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:16E6AD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2024 - GP

Portaria nº 063/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 01 de fevereiro de 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA MARIA DA LUZ ACIOLE, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **MARIA DA LUZ ACIOLE**, matrícula nº: **328**; Cargo: **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **04 de março de 2024 a 01 de junho de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5EC04473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2024 - GP

Portaria nº 064/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 600/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, matrícula nº: **3425**; Cargo de **Secretária Municipal**, lotada no **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias é **01/01/2023 à 31/12/2023**, e gozar o período de **11/03/2024 à 09/04/2024** com retorno em **10/04/2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DE5D0472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2024 - GP

Portaria nº 065/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **FRANCISCO JAYNES DE MEDEIROS MATIAS**, matrícula nº: **1280**; Cargo de **COORDENADOR DE ASSUNTOS AGRÍCOLAS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **05.01.2021 a 04.01.2022** com período de gozo de: **04.03.2024 a 02.04.2024** e retorno em **04.04.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B7D72052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2024 - GP

Portaria nº 066/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **ANTONIEL DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº: **3463**; Cargo de **SUBCOORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE POSTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **01.03.2021 a 28.02.2022** com período de gozo de: **04.03.2024 a 02.04.2024** e retorno em **04.04.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:2BA13BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2024 - GP

Portaria nº 067/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **DAVID MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº: **3435**; Cargo de **SUBCOORDENADOR DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **01.03.2021 a 28.02.2022** com período de gozo de: **11.03.2024 a 09.04.2024** e retorno em **10.04.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:98B84E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2024 - GP

Portaria nº 068/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **JOSEFA ELAYNE FERNANDES APRÍGIO**, matrícula nº: **3356**; Cargo de **CHEFE DA FARMÁCIA HOSPITAR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **19.01.2022 a 18.01.2023** com período de gozo de: **01.03.2024 a 30.03.2024** e retorno em **31.03.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:C9DC89DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024-GP

Portaria nº 069/2024-GP Lagoa Nova / RN, 15 de fevereiro de 2024.

“NOMEIA A SENHORA CLÁUDIA GRACIETE MARIA SERAFIM AO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE COMERCIALIZAÇÃO E MERCADO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CLÁUDIA GRACIETE MARIA SERAFIM** ao cargo comissionado de **CHEFE DE COMERCIALIZAÇÃO E MERCADO**, simbologia – **CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 2º Compete ao Chefe de Comercialização e Mercado:

- I - Assessorar o Coordenador agricultura e Pecuária nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- II - Acompanhar as atividades da área administrativas relativas ao poder público;
- III - Coordenar o funcionamento do Mercado Público Municipal e Espaço livre de comercialização em geral (Feira Livre);
- IV - Contribuir para o andamento do Planejamento das atividades desta secretaria;
- V - Acompanhar as normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades da população;
- VI - Acompanhar as normas e procedimentos dos funcionários referente à higienização sanitária nas unidades integrantes Mercado Público Municipal e Espaço livre de comercialização em geral (Feira Livre);
- VII - Acompanhar normas e procedimentos administrativos para melhor funcionamento da Secretaria e das unidades integrantes Mercado Público Municipal e Espaço livre de comercialização em geral (Feira Livre);
- VIII - Acompanhar as atividades dos demais funcionários e agentes públicos lotados na unidade integrantes;
- IX - Orientar e supervisionar a execução das atividades de competência do respectivo Departamento;
- X - Verificar as demandas que necessitam resolução;
- XI - Repassar as informações trabalhistas dos funcionários a Coordenadoria Administrativa no período pré-estabelecido;
- XII - Apresentar relatórios quando solicitados do seu Departamento e respectivas Divisões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:3FC1F9A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - E A EMPRESA CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.XXX.724-XX e RG nº 2.XXX.134 – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04, com sede na Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Centro, no município de Mossoró, Estado de Rio Grande do Norte, CEP 59.600-210, sendo representada pelo Senhor **JONAS ALVES DA SILVA**, portador do RG sob o nº 001.XXX.207 – ITEP/RN e CPF sob o nº 938.XXX.334-XX, resolvem celebrar o Termo de **APOSTILAMENTO** do Contrato nº 012/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual o acréscimo de dotação orçamentária que fará frente às despesas do contrato administrativo nº. 012/2022 originário do processo de Pregão Eletrônico 09/2021, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CARÁTER ACESSÓRIO E NATUREZA CONTINUADA, NAS FUNÇÕES E QUANTITATIVOS ELENCADOS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), SENDO ESTE FUNDAMENTAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS, NAS DIVERSAS CATEGORIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento contratual nº. 012/2022, proveniente do processo de Pregão Eletrônico Nº 09/2021, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 09/2021, Contrato Administrativo Nº. 012/2022, serão consignadas com as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024.

SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE		
Und. Orçamentária	02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA

Função	04	E MEIO AMBIENTE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO
Programa	0101	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação	2073	ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Natureza	33.90.37	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
Fonte	15000000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Região	01	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
		LAJES / RN

SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		
Und. Orçamentária	02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0100	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Ação	2204	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Natureza	33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	01	LAJES / RN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a **CONTRATANTE** o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:57450711

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 007/2024

PROCESSO: 02020224

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Lucrécia/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:E716968D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 006/2024

PROCESSO: 01020224

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 804,00 (OITOCENTOS E QUATRO REAIS)

Lucrécia/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:194DB064

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 008/2024

PROCESSO: 02020324

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA – TELEMAR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:D6C5B614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO NOTIFICAÇÃO DE
ABERTURA DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº
2023.12.27.053**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação (Pregoeiro) na forma do item 126.3 do edital, faz saber a quem interessar possa, que por conveniência exclusiva da administração municipal de Luís Gomes/RN, em face da apuração de outros procedimento já em andamento, A abertura dos envelopes das propostas inerentes ao Pregão Presencial nº 2023.12.27.053, cujo objeto é a **execução dos serviços de locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, em especial aos eventos tradicionais e culturais programados nas ferramentas de trabalho aprovadas, com**

recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h00min do dia 14 de fevereiro de 2024, acontecerá às 08h00min do dia 29 de fevereiro de 2024 (Horário de Brasília/DF). A qual será realizada pelo pregoeiro Cleidson Ismael na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

A notificação estará disponível nos endereços eletrônicos e www.femurn.gov.br -Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN); www.luisgomes.rn.gov.br - Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 - Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN.

Luís Gomes/RN, 09 de fevereiro de 2024

CLEIDSON ISMAEL
Pregoeiro/Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:88828223

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO - REAJUSTE ANUAL - A NOVA SOLUÇÃO**

**1º TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE ANUAL AO
CONTRATO Nº 2020.01.02-0012**

Em 15/02/2024, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **A Nova Solução EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.368.980/0001-33, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços ora contratados, resolvem reajustar o presente contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato n. 2020.01.02-0012, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do objeto contratado em face do aumento nos preços verificados por meio de Notas Fiscais que acompanham o presente a título de anexo;

2ª CLÁUSULA – DO VALOR DO REAJUSTE

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, reajustam os valores dos serviços contratados segundo tabela abaixo:

* Valor Originário: R\$ 2.968,75

* Reajuste Concedido: 12,30%

* Valor Total Reajustado: R\$ 3.334,00

3ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DO REAJUSTE

O reajuste firmado na Cláusula anterior terá seus efeitos financeiros retroativos a 02/01/2024;

4ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Para fins de evitar desnecessária repetição, justifica-se a celebração do presente reajuste com fundamento no Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do Município que passa a integrar o presente Aditivo como anexo;

5ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 15/02/2024;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Município Contratante

A Nova Solução EIRELI – ME

ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Rep. do Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:143F463D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000003/2024 :**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000003/2024**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: JOSE WELLINGTON SERTAO

CPF: 049.286.304-08

OBJETO: Contratação de atração musical (O JAPPA), para o tradicional evento carnavalesco Carmontanhas, que ocorrerá no dia 09 de fevereiro do corrente ano em praça pública em Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Unid. Orçamentária	Solicitação de Despesa	Valor Global
2024	10.001 - SEMETUC	28/2024	RS 1.000,00

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTES DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 09 de fevereiro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AD2E6653

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS AVISO DE DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Pregoeira do Município de Montanhas/RN torna público que, após análise dos questionamentos ofertados, resolve responder o Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa, além de NÃO acolher a impugnação impetrada por **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (CNPJ Nº: 07.897.039/0001-00), em face do Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição Instrumentais, Insumos, Material de limpeza e esterilização, usados para o atendimento à Saúde Bucal do Município de Montanhas/RN. Sessão mantida para o dia 16.02.2024 às 11h01min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Montanhas/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Pregoeira da PMM/RN

Portaria nº 390/2023

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B2EE2886

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS AVISO DA DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Pregoeira do Município de Montanhas/RN torna público que, após análise dos questionamentos ofertados, resolve NÃO acolher a impugnação impetrada por **IGM Comercio Varejista de Pecas e Acessórios Para Veículos LTDA** (CNPJ nº 23.140.085/0001-09), em face do Pregão Eletrônico nº 003/2024, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de premiações para o projeto ALUNO BOM DE NOTA, da Secretaria Municipal de Educação. Sessão mantida para o dia 19.02.2024 às 10h01min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Montanhas/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Pregoeira da PMM/RN

Portaria nº 390/2023

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:49892B14

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório na modalidade PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo

“**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de Trator acompanhado de grade aradora para o PROGRAMA CORTE DE TERRAS dos pequenos agricultores e produtores rurais do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 28 de fevereiro de 2024, às 14h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Montanhas/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Agente de Contratação/Pregoeira da PMM/RN
Portaria nº 001/2024

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F26C8989

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através da agente de contratação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 001/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na aquisição de mangueira de duto de sucção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as 10h do dia **21/02/2024**, com a fase de lances das **10h às 16h do dia 21/02/2024**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 3240-2210 ou através do e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/ RN, 15 de fevereiro de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Agente de Contratação da PMM/RN
Portaria nº 001/2024

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7595FCEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 10/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): LOURENÇO SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.641.898/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 16 de outubro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito – Contratante E

ANDERSON LOPES FERREIRA,
P/contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:01FDC0C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

O Presidente da comissão permanente de licitação do município de Monte Alegre/RN, o uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública Nº 001/2024, para seleção e possível contratação de grupos formais/informais de produtos rurais da agricultura familiar, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no período de 16/02/2024 a 07/03/2024, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

A sessão será realizada no dia 07/03/2024 às 10h00min

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPLT

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3150F313

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 31/2023 – DISPENSA Nº 31/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): ADRIANO AQUINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 737.224.054-91. OBJETO: Contratação de trio pé de serra (pessoa /Jurídica) composto por sanfona, zabumba, triângulo e cantor, no seguimento de forró, xote, xaxado baião para a realização semanal de tocada musical com duração mínima de 04 (quatro) horas para o Grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- - SCFV. Referente ao período de 05/05/2023 à 31/12/2023, a realiza-se no SCFV de Idosos de Monte Alegre/RN.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 26 de dezembro de 2023..

MARILIA MAIARA DA SILVA MACIEL ROCHA –

Secretária Mun. Trab., Habit. e Assistência Social – Contratante e

ADRIANO AQUINO DOS SANTOS,

P/ Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:77267FF1

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 16/2023 – DISPENSA Nº 26/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS DAMASCENO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 044.130.174-63. OBJETO: Contratação de profissional graduado para ministrar aulas de Música, assim como, a manutenção nos instrumentos musicais, para as crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bairro da Esperança, Sobrado, Comum, Santa Luzia). No período de 03/04/2023 à 31/12/2023, com carga horária de 20 horas semanais.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência

permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 26 de dezembro de 2023.

MARILIA MAIARA DA SILVA MACIEL ROCHA –
 Secretária Mun. Trab., Habit. e Assistência Social – Contratante

e

ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS DAMASCENO,
 P / Contratada.

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:78F0591F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024.

Estabelece valores e as normas para pagamento de Diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores do Município de Monte das Gameleiras, Lei nº 138/1998;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento para concessão de diárias aos servidores no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o pagamento de diárias visa precipuamente ao ressarcimento de despesa com hospedagem e alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a total transparência aos atos do Poder Executivo, em respeito ao princípio da publicidade;

RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido os valores e critérios para pagamento de Diárias aos Agentes Políticos e Servidores da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, conforme discriminação abaixo:

I – Para outros Estados da Federação

a)Agentes Políticos
 -Prefeito e ViceR\$ 1.200,00
 -Secretários MunicipaisR\$ 550,00

b)Demais FuncionáriosR\$ 350,00

II - Para dentro do Estado

a)Agentes Políticos
 -Prefeito e ViceR\$ 600,00
 -Secretários MunicipaisR\$ 250,00

b)Demais FuncionáriosR\$ 150,00

§ 1º Não será devida a diária quando a distância a ser percorrida entre as sedes dos municípios de destino e origem for inferior a 40 (quarenta) quilômetros, excetuando-se quando ocorrer o pernoite.

Art. 2º - Somente será concedida diária com valor integral, se o beneficiário pernoitar fora do Município, do contrário, o valor será de 50%, correspondente a meia Diária.

Art. 3º - Será concedida diária com redução de 50%, correspondente ao valor de meia diária, nos casos em que o funcionário estiver fazendo uso de carro oficial para deslocamento.

Art. 4º A utilização de veículo próprio do servidor em viagens dependerá de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou do (a) Secretário (a) Municipal de Administração e da observância das disposições constantes deste artigo.

§ 1º Nos casos em que o interesse administrativo justificar, o servidor, de cargo efetivo ou comissionado poderá utilizar-se de automóvel de sua exclusiva propriedade para viagem a serviço da Administração Pública Municipal, observadas, rigorosamente, as seguintes condições:

I - obter autorização de viagem do Prefeito Municipal e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, indicando a localização de destino e quilometragem a ser percorrida;

II – Renunciará a qualquer direito de indenização decorrente do uso do veículo, isentando o Município de Monte das Gameleiras/RN por danos que venham a ocorrer, em razão de possíveis acidentes, bem como, da responsabilidade por desgastes do veículo.

§ 2º Pelo uso do veículo particular em viagens a serviço, o Município ressarcirá ao servidor a importância da ordem de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilômetro rodado.

§ 3º Nos casos em que o servidor, que está fazendo uso de veículo particular preferir o recebimento do combustível, será feito o cálculo na proporção de 1 litro de combustível para cada 10 quilômetros rodados.

I - Nenhuma despesa pelo uso do veículo particular será reembolsada pelo Município além do valor/quilômetro constante deste parágrafo.

Art. 5º - Quando os demais funcionários viajarem em companhia do Prefeito Municipal, para fora do Estado, terão direito a receber valor igual ao estabelecido para o Prefeito.

Art. 6º - As Diárias só serão pagas após autorização do Prefeito Municipal, por meio de Portaria, com a especificação do valor, destino e nome do beneficiado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 005/2018 de 25 de janeiro de 2018.

Monte das Gameleiras/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Marliete Maria de Morais
Código Identificador:36C4F58F

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 230110/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para Prefeitura municipal de Monte das Gameleiras/RN, visando resguarda a gestão atual de forma preventiva na apuração de irregularidades junto a

planta forma do sistema de Informação sobre a Requisitos fiscais – Cauc com Assessoria para retirada de pendências. Em atendimento as necessidades do Município de Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.767.296/0001-64, apresentou a melhor proposta no valor total de R\$: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:9A66702E

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 230111/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem, atualização do sítio eletrônico (web institucional), inclusão de novos conteúdos e interfaces, alimentação de arquivos pertinentes os trabalhos deste órgão, como licitações, trabalhos executivos e contabilidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica MULLTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.681/0001-44, apresentou a melhor proposta no valor total de R\$: 9,790,00 (nove mil setecentos e noventa reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:3E6DE363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-CPL/PMNF**

Aos quinze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro (15.02.2024), às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontraram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 170/2023, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 012/2024-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação com drenagem superficial em Becos, Ruas e Travessas no Município de Nísia Floresta/RN, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de

21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico análise das propostas do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentada pelas empresas Habilitadas que concluiu por **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: **LIMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 34.116.604/0001-10)** não atendeu satisfatoriamente o item 3.2, subitem c) “Planilha orçamentária elaboradas em fiel obediência aos serviços e respectivas quantidades constantes nas Planilhas Orçamentárias que constituem os Anexos IV deste Edital, evidenciando preços unitários propostos para todos os itens, em algarismos e por extenso e preço global da obra e, por conseguinte, da proposta comercial”; A empresa não apresentou orçamento para execução do item 7 da planilha orçamentária, que trata da RUA PROJETADA 03 - FRENTE PARA RN063-PIRANGI DO SUL. Também não atendeu o subitem d) “Cronograma físico-financeiro, no qual serão detalhados, por itens e com periodicidade mensal, os serviços a serem executados e os custos respectivos, demonstrando a evolução da obra em termos percentuais, a fim de aferir-se a perfeita compatibilidade entre o faturamento previsto e o cronograma de desembolsos estabelecido. Na determinação do prazo necessário à construção da obra deverá ser considerado o disposto no Contrato (Minuta de Contrato, Anexo I deste Edital)”; na qual a empresa apresentou Cronograma físico-financeiro divergente do apresentado na licitação, onde a execução do item 11 "RUA PROJETADA 07 - CENTRO" e item 12 " RUA PROJETADA 01 - PIRANGI DO SUL" divergiram, bem como não foi apresentado o item 7 no cronograma físico financeiro que trata da RUA PROJETADA 03 - FRENTE PARA RN063-PIRANGI DO SUL; **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.572.307/0001-56)** não atendeu satisfatoriamente o item 3.2, subitem c) “Planilha orçamentária elaboradas em fiel obediência aos serviços e respectivas quantidades constantes nas Planilhas Orçamentárias que constituem os Anexos IV deste Edital, evidenciando preços unitários propostos para todos os itens, em algarismos e por extenso e preço global da obra e, por conseguinte, da proposta comercial;”, descumprindo o artigo 14 da lei nº 5.194/66, ao não apresentar assinatura do responsável técnico pela elaboração da planilha orçamentária; d) “Cronograma físico-financeiro, no qual serão detalhados, por itens e com periodicidade mensal, os serviços a serem executados e os custos respectivos, demonstrando a evolução da obra em termos percentuais, a fim de aferir-se a perfeita compatibilidade entre o faturamento previsto e o cronograma de desembolsos estabelecido. Na determinação do prazo necessário à construção da obra deverá ser considerado o disposto no Contrato (Minuta de Contrato, Anexo I deste Edital);” descumprindo o artigo 14 da lei nº 5.194/66, ao não apresentar assinatura do responsável técnico pela elaboração do cronograma físico-financeiro; e) “Planilha orçamentária e a lista de preços unitários mencionados acima deverão trazer a identificação do seu autor e signatário nas últimas folhas, com menção explícita do respectivo título profissional e número da carteira do CREA e ou CAU/BR conforme estabelece a Lei nº 5.194, de 24/12/1966);” sendo apresentada pela concorrente planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, composição de custos contendo apenas uma rubrica, sem a identificação do responsável técnico que elaborou a planilha, de acordo o artigo 14 da lei nº 5.194/66; h) “Composição de BDI”; descumprindo o artigo 14 da lei nº 5.194/66, ao não apresentar assinatura do responsável técnico pela elaboração da composição de BDI; e i) “Declaração de quem será o responsável (nome completo, cpf e endereço) para assinatura do contrato”; **CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA (CNPJ: 03.345.227/0001-67)** não atendeu satisfatoriamente o item 3.2, subitem c) “Planilha orçamentária elaboradas em fiel obediência aos serviços e respectivas quantidades constantes nas Planilhas Orçamentárias que constituem os Anexos IV deste Edital, evidenciando preços unitários propostos para todos os itens, em algarismos e por extenso e preço global da obra e, por conseguinte, da proposta comercial”; A empresa não apresentou orçamento para execução do item 7 da planilha orçamentária, que trata da RUA PROJETADA 03 - FRENTE PARA RN063-PIRANGI DO SUL. Também não atendeu o subitem d) “Cronograma físico-financeiro, no qual serão detalhados, por itens e com periodicidade mensal, os serviços a serem executados e os custos respectivos, demonstrando a

evolução da obra em termos percentuais, a fim de aferir-se a perfeita compatibilidade entre o faturamento previsto e o cronograma de desembolsos estabelecido. Na determinação do prazo necessário à construção da obra deverá ser considerado o disposto no Contrato (Minuta de Contrato, Anexo I deste Edital”); na qual a empresa apresentou Cronograma físico-financeiro divergente do apresentado na licitação, onde a execução do item 11 "RUA PROJETADA 07 - CENTRO" e item 12 " RUA PROJETADA 01 - PIRANGI DO SUL" divergiram, bem como não foi apresentado o item 7 no cronograma físico financeiro que trata da RUA PROJETADA 03 - FRENTE PARA RN063-PIRANGI DO SUL; ; e i) “Declaração de quem será o responsável (nome completo, cpf e endereço) para assinatura do contrato”; **INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 38.655.976/0001-75)** não atendeu satisfatoriamente o item 3.2, subitem i) “Declaração de quem será o responsável (nome completo, cpf e endereço) para assinatura do contrato os requisitos técnicos do edital.; e o sub item l) “Composição de Preços.”, quando foi apresentado pela concorrente preços divergentes para execução da mesma mão de obra (Pedreiro e servente). E CLASSIFICAR as propostas das empresas: **1. CONCREALL COMERCIALIZACAO LTDA (CNPJ Nº 12.607.846/0001-73)** **2. MEGA CONSTRUCOES LTDA (CNPJ Nº 07.773.067/0001-08)**; por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1º Lugar	CONCREALL COMERCIALIZACAO LTDA (CNPJ Nº 12.607.846/0001-73)	417.490,08
Desclassificada	LIMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 34.116.604/0001-10)	423.983,58
Desclassificada	SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº. 49.572.307/0001-56)	436.461,72
Desclassificada	CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA (CNPJ Nº03.345.227/0001-67)	446.171,99
Desclassificada	INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 38.655.976/0001-75)	449.444,61
2º Lugar	MEGA CONSTRUCOES LTDA (CNPJ Nº 07.773.067/0001-08)	450.100,08

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **CONCREALL COMERCIALIZACAO LTDA (CNPJ Nº 12.607.846/0001-73)**, por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia **23/02/2024** no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br. O Presidente da CPL ainda, no uso de suas atribuições legais determinou a publicado deste julgamento no Quadro de Aviso da Prefeitura e no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, para que surta seus reais e legais efeitos. Como não havia mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a seção, e o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim _____ Wilson de Oliveira Neto, Secretário, pelo Presidente e Membros da CPL, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Nísia Floresta/RN, 15.02.2024.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Presidente da CPL/PMNF

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:FFE72E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024

PORTARIA Nº 056/2024

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso de suas competências, que lhes confere a Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 002/2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

CONSIDERANDO que a existência de poucos servidores efetivos com a qualificação e a experiência específica para exercer a presente função.

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de designar servidor para o exercício de tal função, mesmo que seja em comissão.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Senhor **CARLOS ALBERTO DE LIMA**, servidor municipal, inscrito no CPF sob o nº. 042.663.144-77.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I - Sra. **ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA** - CPF nº 243.205.364-87;

II- O Sr. **RICARDO GOMES DE FREITAS** - CPF nº 012.566.344-76;

Art.3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4º. O agente de contratação quando atuar no âmbito da modalidade licitatória PREGÃO será designado pregoeiro.

Art. 5º. Na ausência ou impedimento do agente de contratação designado no *caput* do art. 1º, fica designado em substituição, o Sr. **JOSÉ RONALDO DE LIMA**, servidor municipal, CPF nº. 035.986.414-78.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Publique-se,
comunique-se e
cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, Olho d'Água do Borges/RN, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF Sob o Nº 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:35AA2606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 9.587/2023 CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
AVISO DE 2ª SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais torna público conforme ordena o Instrumento Convocatório em seu item 11.5, a convocação para 2ª Sessão do Procedimento Administrativo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é: Contratação de Serviços de Publicidade Prestados por Intermédio de Agência de Publicidade e/ou Propaganda.

Data/Local: 20 de fevereiro de 2024 – Sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, situada na Av. Mauro Medeiros, nº 97, Centro – Parelhas/RN.

Horário: 09h00min.

Parelhas/RN, 15 de fevereiro de 2024.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4E439580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO 8.816/2023 TOMADA
DE PREÇO Nº 13/2023 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN”

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas, DANTAS E FIGUERÊDO LTDA – ME (CNPJ: 27.083.541/0001-87) e M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 18.917.544/0001-88). Para abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL** no dia 27/02/2024 às 09 horas.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
 Setor de Licitação

Publicado por:
 Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D75DE46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-01/FEV/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 028/2024**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

NOME	CARGO	CPF
JULIANA MARIA DA SILVA	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	049.612.474-99

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 01 de fevereiro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

]

Publicado por:
 Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:29BDC38F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-15/FEV/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 028/2024**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
SHEYLLA DA SILVA CARLOS	VICE DIRETORA	084.416.234-57

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 15 de fevereiro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:8945B08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara em situação de Emergência nas áreas do Município de Pedra Preta/RN, afetado por desastre natural climatológico de seca, conforme Portaria nº 260/2022. (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as precipitações pluviométricas dos últimos meses não foram suficientes para sanar a situação hídrica que afeta este Município de Pedra Preta;

CONSIDERANDO que consta a permanência da situação emergencial neste Município de Pedra Preta;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II - Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto na Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2024, de 14 de fevereiro de 2024, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada,

reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pedra Preta registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA, conforme disposto § 2º do Art. 5º da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o comando da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Em Pedra Preta, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:40D4D2A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. **José Alexandre Sobrinho**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN e do outro lado como **CONTRATADA** e a empresa **LT CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.808.943/000167, com sede na Rua Alameda das Castanholas, nº 352 – Neópolis, Natal-RN, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor procurador **Wadame Dalton de O. F. de Albuquerque**, portador da Cédula de Identidade nº 1.369.572-SSP/RN e CPF nº 837.503.394-49, empresário, residente e domiciliado na cidade de Natal-RN, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo ao contrato nº **71/2022** que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção, implantação e reforma de próprios públicos do município de Pedro Avelino/RN, conforme Tomada de Preços Nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30/11/2023 a 29/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado da Tomada de Preços nº 001/2022 a que se refere o presente Termo Aditivo.

Em por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/ Contratante

WADAME DALTON DE O. F. DE ALBUQUERQUE

Procurador

Pela Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:7B271A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2024 - DESIGNA SERVIDOR**

PORTARIA Nº 036/2024 Pedro Avelino/RN, 02 de fevereiro de 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ESCOLA MUNICIPAL NÁDJA MARIA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica o servidor (a) **ALDEIZA MARIA DE MORAIS FONSECA** – Matrícula 7730 designada para exercer suas funções junto à Escola Municipal Nádja Maria Câmara, Zona Urbana deste Município, ficando sua lotação fixada neste órgão a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:24744BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2024 - DESIGNA SERVIDOR**

PORTARIA Nº 029/2024 Pedro Avelino/RN, 02 de fevereiro de 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica o servidor (a) **EULÁLIA MARIA BARBOSA NETA** – Matrícula 7870 designada para exercer suas funções junto à Escola Municipal Bom Jesus, Zona Rural deste Município, ficando sua lotação fixada neste órgão a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:202D163D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2024 - DESIGNA SERVIDOR**

PORTARIA Nº 027/2024 Pedro Avelino/RN, 02 de fevereiro de 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO ANTÔNIO ANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica o servidor (a) **ALILEIDA DE OLIVEIRA LIMA DE MEDEIROS** – Matrícula 7820 designada para exercer suas funções junto à Escola Municipal Cônego Antônio Antas, Zona Urbana deste Município, ficando sua lotação fixada neste órgão a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:3906F9F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2024 - NOMEAÇÃO - IVAN LIGÓRIO
CÂMARA DA SILVA**

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVAN LIGÓRIO CÂMARA DA SILVA MONTEIRO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Agente de Endemias** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:58F1018B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2024 - NOMEA MARIA DE PAULA CRUZ DE
ARAÚJO**

PORTARIA Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA DE PAULA CRUZ DE ARAÚJO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada **Creche Municipal Nossa Senhora da Conceição** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C8586E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2024 - NOMEA - ANDRÉ JEAN TOMAZ DE
OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRÉ JEAN TOMAZ DE OLIVEIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na **Escola Municipal Raimundo Cavalcanti** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D0CF2E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2024 - NOMEA - WELEM TÂMARA DE
SOUZA**

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELEM TAMARA DE SOUZA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na **Escola Municipal Maria da Conceição Martins** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6EB853E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024 - NOMEA - OSNARA RIBEIRO DA
SILVA**

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **OSNARA RIBEIRO DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na **Escola Municipal Nádja Maria Câmara** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E515B99D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2024 - NOMEA JANE CARLA FELIPE
PEGADO**

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JANE CARLA FELIPE PEGADO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na **Escola Municipal Raimundo Cavalcanti** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BB8AA032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2024 - NOMEA - ANA PAULA DO VALE
FERREIRA**

PORTARIA Nº 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com

fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA DO VALE FERREIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na **Escola Municipal Cônego Antônio Antas** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:05A285F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2024 - NOMEA MARÍLIA DE GOUVEIA
JULIÃO MACIEL

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARÍLIA DE GOUVEIA JULIÃO MACIEL** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na **Creche Municipal Nossa Senhora da Conceição** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2DC89729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2024 - NOMEA - MÁRCIO FÉLIX
VALDIVINO

PORTARIA Nº 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MÁRCIO FÉLIX VALDIVINO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Educador Físico** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na **Escola Municipal Cônego Antônio Antas** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F24CD526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2024 - NOMEA - ELIZAMA CAXIAS DOS
SANTOS

PORTARIA Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIZAMA CAXIAS DOS SANTOS** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Secretário (a) Escolar** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na **Creche Municipal Nossa Senhora da Conceição** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FBEECD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2024 - NOMEA - JALMIR CRISVAN DE
OLIVEIRA

PORTARIA Nº 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JALMIR CRISVAN DE OLIVEIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na **Escola Municipal Prof. Paulo José de Brito** Zona Rural deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:078114AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2024 - NOMEA - AURELIANA QUIRINO DA SILVA

PORTARIA Nº 028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AURELIANA QUIRINO DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na **Escola Municipal São João - Pé da Serra** Zona Rural deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:419B2DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2024 - NOMEAÇÃO - EMANUEL DARLISON DA CUNHA

PORTARIA Nº 030, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANUEL DARLISON DA CUNHA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em

concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na **Escola Municipal Nádja Maria Câmara** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7A803OCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2024 - NOMEA - VALTÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 031, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALTÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na **Escola Municipal Maria Adelaide Costa** Zona Rural deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A605B5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2024 - NOMEA - CAYO MATHEUS SILVA MENESES

PORTARIA Nº 032, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAYO MATHEUS SILVA MENESES** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Secretário (a) Escolar** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário

da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na **Escola Municipal Raimundo Cavalcanti** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5E0A23D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2024 - NOMEA - RAFAEL PEDRO DA SILVA**

PORTARIA Nº 033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAEL PEDRO DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Secretário (a) Escolar** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na **Escola Municipal Cônego Antônio Antas** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:86D6299B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2024 - NOMEA - MARIA CRISTIANA
CARNEIRO DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 034, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (A)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na **Escola Municipal Castelo Branco** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:34DE25DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2024 - NOMEA - FABIOLA TATIANA DE
ALCANTARA LOPES**

PORTARIA Nº 035, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (A)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na **Escola Municipal Maria Adelaide Câmara Costa** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7C3906E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2024 - NOMEA - FRANCISCA JANIÉLI
OLIVEIRA TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 037, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCA JANIÉLI OLIVEIRA TEIXEIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (A)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na **Escola Municipal Raimundo Cavalcanti** Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando

desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2AC6C997

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 094/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 094/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:6DAA969D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 095/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 095/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **12/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:A99ECC48

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 096/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 096/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **14/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:EC9B1043

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 097/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 097/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:6024A751

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 098/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 098/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **15/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:2AF30F39

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 099/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 099/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:BF6975FB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 100/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 100/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Tassio Renan Gomes Pinto**, matrícula nº **859**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **17/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:0BE68F81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 101/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 101/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Tassio Renan Gomes Pinto**, matrícula nº **859**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Almino Afonso/RN**, no(s) dia(s) **18/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:684B53B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
001 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 705 DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 705, DE 15 DE fevereiro DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 15 de fevereiro de 2024

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 884 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 866 18.541.0008.1116.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 868 18.541.0008.1116.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 869 18.541.0008.1116.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 872 20.544.0008.1029.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 880 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
Ficha: 887 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:C423AB11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DV0001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás de uso doméstico (gás de cozinha), com entrega parcelada para atender as demandas da administração pública municipal deste Município de Rafael Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN, ou acessando: <https://rafaelfernandes.rn.gov.br>. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 14:00 horas, do dia 21 de fevereiro de 2024, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99814-5021.

Rafael Fernandes - RN, 15 de fevereiro de 2024

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:C7843E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DV00002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN, ou acessando: <https://rafaelfernandes.rn.gov.br>. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 14:30 horas, do dia 21 de fevereiro de 2024, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99814-5021.

Rafael Fernandes - RN, 15 de fevereiro de 2024

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:08D93079**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobmmnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 15 de Fevereiro de 2024

CID LEITE VIEIRA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:68153392**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Locação de software com sistemas de gestão pública: Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública; Sistema de Licitação, Compras, Contratos e Convênios; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Gestão Tributária; Controle interno, incluindo os serviços adicionais de instalação/configuração/parametrização; treinamento de pessoas; atualização dos sistemas; manutenção corretiva e legal dos programas e bancos de dados deste Município de Rafael Fernandes-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobmmnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 15 de Fevereiro de 2024

CID LEITE VIEIRA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:D40047D7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N.º 652/2024**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora MARIA ELENICE RICARTE RIBEIRO; e

CONSIDERANDO que a senhora MARIA ELENICE RICARTE RIBEIRO era funcionária pública municipal, exercendo suas atividades na Escola Municipal Camila de Lélis e no CMEI – Benta Suely de Paiva Rêgo, tendo prestado relevantes serviços a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2024, no município de Riacho da Cruz/RN;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de fevereiro de 2024

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:7C587E75**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290102/2024****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 290102/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 290102/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE ABASTECIMENTOS DO ACAMPAENTO II E DAS ADUTORAS DA ZONA RURAL DE RIACHO DA CRUZ, pelo valor de 46.491,50 (QUARENTA E SEIS MIL QUAROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor de 51.303.425 FRANCISCO CANINDE DE PAIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 51.303.425/0001-00.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 DE FEVEREIRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F8A5A11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290102/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 290102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29010002/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290102/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: 51.303.425 FRANCISCO CANINDE DE PAIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.303.425/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE ABASTECIMENTOS DO ACAMPAENTO II E DAS ADUTORAS DA ZONA RURAL DE RIACHO DA CRUZ.
VALOR TOTAL: 46.491,50 (QUARENTA E SEIS MIL QUAROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 15 DE FEVEREIRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:92E55CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N.º 001/2024
LICITAÇÃO DESERTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N.º 001/2024
LICITAÇÃO DESERTA

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão n.º 001/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 24010001/2024, o(a) Sr(a). ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, declara a licitação DESERTA, por não haver propostas cadastradas para participar do certame.

Riacho da Cruz/RN, 15 de Fevereiro de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3DC2EB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 050102/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050102/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 050102/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e O FORNECIMENTO AGUA E ESGOTO É ESSENCIAL NOS DIAS ATUAIS PARA A POPULAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO É INDISPENSÁVEL, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIES. A CONTRATAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE RIACHO DA CRUZ;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), correspondentes CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2024.

. conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art.74, caput da Lei da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3DECC45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050202/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 050202/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 050202/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA, pelo valor de 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de M G SUASSUNA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.896.020/0001-92.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BF029CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050202/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 050202/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05020002/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050202/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: M G SUASSUNA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.896.020/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA.

VALOR TOTAL: 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 15 DE FEVEREIRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:437D126F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por Incineração e Destinação Final das Cinzas dos Resíduos "A", "B" e "E" dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº222/18 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.2000.2004.10.301.6000.2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Despesa 1144 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02090/2024 - 09.02.24 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 18.750,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C96BD829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de desenvolvimento de módulo especializado voltado para a secretaria de esportes do município de Riacho de Santana/RN, através de cadastro e gerenciamento de campeonatos municipais, equipes, atletas, quadro de arbitragem e o módulo de protocolo em geral para as secretarias municipais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.

Riacho de Santana - RN, 15 de Fevereiro de 2024

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -

Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DD533786

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Fornecimento de 01 (um) veículo tipo passeio destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santana - RN, 15 de Fevereiro de 2024

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:D950282F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 Litros para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana - RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 2.2000.2002.4.122.1000.2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Despesa 81 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02150/2024 - 15.02.24 - FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 07690177468 - R\$ 24.500,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B3FDE48E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – PMR/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada ao **Pagamento da Taxa de inscrição para Participação dos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN nos Cursos de Aplicadores ABA e ABA Avançado em Natal, ambos destinados a capacitar profissionais para aplicarem o método de ABA em pessoas com desenvolvimento atípico/TEA, que será realizado nos dias 08, 09 e**

10 de março de 2024, totalizando a carga horária de 40 horas, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **LOPES e ROCHA CURSOS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.130.355/0001-69, no valor global de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), tendo como Diploma Legal o Art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Participação dos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN nos Cursos de Aplicadores ABA e ABA Avançado em Natal, ambos destinados a capacitar profissionais para aplicarem o método de ABA em pessoas com desenvolvimento atípico/TEA, que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de março de 2024, totalizando a carga horária de 40 horas	Und	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00

Riachuelo/RN, em 15 de fevereiro de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:CA1A7029

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 009/2023

O **MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 009/2023 que possui como objeto à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, com a pessoa jurídica **RA ALINHAMENTOS E AUTOPEÇAS EIRELI - ME**, sediada à Rua Vicente Gomes da Rocha, nº 120, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi-RN, CEP: 59.460-000, inscrita no CNPJ nº 37.663.789/0001-70, tendo como representante o Sr. **ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**, RG. 1.501.147 ITEP/RN e CPF nº 876.398.404-06, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 15 de fevereiro de 2024 até o dia 15 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Riachuelo/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:628B7C27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 010/2023

O **MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 010/2023 que possui como objeto à: Prestação de consultoria técnica na área da saúde, apoio técnico e operacional na Estratégia de Saúde da Família e Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, com a pessoa de: **NELSILENE TEIXEIRA DA SILVA DE MENEZES**, inscrita no CPF nº 010.579.144-01, para fins de prorrogação de prazo de vigência contratual, que vigorará a partir do dia 17 de fevereiro de 2024 até o dia 17 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Riachuelo/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:0FEE2107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 27/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 27/2024

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORARIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**.

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UND	QUANT.
1	BANCADAS DE GRANITO VERDE UBATUBA	M²	20
2	SOLEIRAS DE GRANITO VERDE UBATUBA	M²	12
3	BANCADAS DE GRANITO PARA BANHEIRO VERDE UBATUBA	M²	10

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de fevereiro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:E0ADE85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 28/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 28/2024

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MÓVEL CONTENDO: CARRO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA 36 POSIÇÕES DE NETBOOKS, CHROMEBOOKS E TABLETS DE ATÉ 12 POLEGADAS, COM 25 CHROMEBOOKS. Equipamento já organizado, montado, plotado e configurado para uso.	UND	01

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de fevereiro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:992CFC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 29/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 29/2024

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GESSO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UND	QUANT.
1	FORRO EM PLACAS DE GESSO	M²	500
2	EMASSAMENTO DE PAREDE DE GESSO	M²	1000
3	REBOCO EM PAREDE DE GESSO	M²	500
4	ESTUQUE EM TETO	M²	100
5	PAREDE DE BLOCO DE GESSO	M²	100

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de fevereiro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:ACF7C5C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 879/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria o Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE no Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, órgão colegiado de caráter consultivo e de cooperação governamental no planejamento, formulação e acompanhamento das políticas públicas destinadas à juventude no Município de Rodolfo Fernandes – RN.

Parágrafo único. O COMJUVE estará vinculado administrativamente à Coordenadoria Municipal de Juventude submetida à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º Compete ao COMJUVE:

I – Auxiliar no planejamento, formulação e acompanhamento das políticas públicas destinadas à juventude no Município de Rodolfo Fernandes – RN;

II – Estudar, analisar, elaborar, discutir e propor planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito municipal;

III – Desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas nesta área;

IV – Promover congressos, seminários, cursos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude, contribuindo para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

V – Realizar campanhas de conscientização, direcionadas aos diversos setores da comunidade, com o objetivo de divulgar as realidades, necessidades e potencialidades da juventude Rodolfo-fernandense;

VI – Fiscalizar o cumprimento da legislação referente aos direitos dos jovens;

VII – Propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

VIII – Examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas às ações voltadas à juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas prestar os esclarecimentos que forem necessários e de competência do COMJUVE;

IX – Fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitados, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;

X – Realizar a Conferência Municipal de Juventude;

XI – Elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação e aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º O COMJUVE será composto por doze membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a seguinte representação:

I – 6 (seis) membros governamentais, de livre escolha do Prefeito Municipal;

II – 6 (seis) membros da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, entre representantes das organizações sociais, movimentos estudantis e demais entidades voltadas à juventude.

Parágrafo único. O mandato dos membros do COMJUVE será de 2 (dois) anos, permitida a recondução pelo mesmo período.

Art. 4.º O COMJUVE terá sua organização e funcionamento disciplinados por regimento interno aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE será formado pelo seguintes membros:

I – 1 (um) membro titular e 1 (um) e um membro suplente do Poder Executivo Municipal;

II – 1 (um) membro titular e 1 (um) e um membro suplente do Poder Legislativo Municipal;

III – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Igreja Católica;
 IV – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da União dos Evangélicos de Rodolfo Fernandes – UERF;
 V – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente do Setor Esportivo;

VI – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente do Setor Cultural;
 VII – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente empreendedorismo jovem;
 VIII – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente do Conselho Tutelar;
 IX – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA;
 X – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Sociedade Civil.

Art. 5.º O COMJUVE elegerá entre seus membros uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Parágrafo único. As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no regimento interno.

Art. 6.º O COMJUVE reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo Prefeito Municipal ou por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de no mínimo um terço dos seus membros.

Art. 7.º O COMJUVE formalizará e aprovará suas propostas e recomendações e as submeterá à apreciação do Prefeito Municipal para as eventuais providências.

Art. 8.º O desempenho das funções de membro do COMJUVE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9.º O Poder Executivo Municipal prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do COMJUVE.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:52F871FE

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 880/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria o Dia Municipal da Juventude no Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos o Dia Municipal da Juventude, no Município de Rodolfo Fernandes – RN, que será celebrado no dia 12 (doze) de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AE2B56FA

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 881/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria a Semana Municipal da Juventude no Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos a Semana Municipal da Juventude, no Município de Rodolfo Fernandes – RN, com o objetivo de debater e dar visibilidade a temas de interesse dos jovens.

Parágrafo Único. A Semana Municipal da Juventude será realizada, anualmente, a partir do dia 12 de agosto, dia internacional, nacional e municipal da juventude, passando a integrar o calendário de eventos do município e da Câmara Municipal.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal da Juventude:

Divulgar informações sobre os direitos dos jovens e o Estatuto da Juventude (**Lei Federal nº 12.852/2013**);

Promover a conscientização da juventude sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

Promover a formação dos jovens nas dimensões social, política e cultural;

Informar os jovens sobre problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;

Divulgar informações sobre doenças sexualmente transmissíveis;

Parágrafo Único. Outros objetivos poderão ser fixados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os estabelecimentos da forma e do conteúdo da Semana Municipal da Juventude ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Semana Municipal da Juventude.

Art. 4º. A sociedade será envolvida com a participação de igrejas, associações, entidades filantrópicas e principalmente do próprio segmento jovem durante a Semana Municipal da Juventude.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:90CF1B4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA DE Nº 003/2024-SMA**

Ruy Barbosa/RN em, 15 de fevereiro de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando um montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o Sr. Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para ir ao Congresso Nacional e Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2024, em busca de recursos financeiros (Emendas, Convênios, Contratos de Repasse e etc), para serem investidos no Município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DACD2B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma do Art. 198, §§ 8º, 9º, 10 e 11 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 que acrescentou os parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao Art. 198 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), retroativo ao mês de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - O cumprimento do pagamento do piso dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, §9º da Constituição Federal.

Art. 2º - Nos termos do Art. 198, §11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar em mais 5% (cinco por cento) da despesa orçamentária anual.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, enquanto que os efeitos financeiros do *caput* do Artigo 1º, retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 09 de fevereiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:04012280

GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 903, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Lei Municipal nº 903, de 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo do ano de 2024, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local e remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) como salário mínimo mensal.

Art. 2º - O valor definido no Art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, ao manter a redação do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:0264A78F

GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Lei Municipal nº 904, de 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de acordo com os artigos: 68, 69 e 70 da Lei Orgânica do Município, e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Para o exercício de 2024, o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Santa Cruz será de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), sobre a remuneração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Santa Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador: 1F912837

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei Municipal nº 900, de 27 de dezembro de 2023.

Altera Artigos da Lei Municipal nº 771, de 10 de julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do art. 9º, passa a vigorar com a seguinte redação, bem como acrescenta-se o inciso V:

Art.9º. (...)

“II – Após a publicação dessa lei, os veículos serão obrigatoriamente na “cor branca” para os novos veículos adquiridos, e, utilização de símbolo padronizado pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.”

(...)

“V - Os pontos específicos para estacionamentos destinados aos taxistas, bem como para o exercício da função, só serão permitidos aos veículos padronizados com os símbolos, conforme inciso II, deste artigo.”

Art. 2º - O §1º, do art. 13, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.13. (...)

“§1º O termo de autorização/concessão poderá ser transferido a um terceiro, após 2 (dois) anos de utilização, desde que obedecidos os requisitos previstos nessa lei, salvo, entendimento em contrário do Supremo Tribunal Federal, podendo ainda ser cassado ou revogado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, em caso de infração prevista nessa lei.”

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador: B8A27AB2

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 901, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei Municipal nº 901, de 27 de dezembro de 2023.

Institui o mês “Novembro”, no município de Santa Cruz-RN, como mês GINASIANO em alusão ao nascimento do Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, *in memoriam*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Santa Cruz-RN, o mês “NOVEMBRO GINASIANO”, dedicado à realização de missas, exposições, palestras, homenagens e eventos em reconhecimento ao legado deixado por Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, enquanto orientador espiritual e, especialmente, exemplo diretor de escola disciplinador, que foi.

Art. 2º - No mês de Novembro de cada ano a sociedade civil organizada, poder público e demais instituições juntam-se em mobilização conjunta para realizará exposições, palestras, homenagens e eventos diversos que contem a história, mantendo vivo o legado deixado por Monsenhor Raimundo.

Art. 3º - Todos os anos será formada uma Comissão Organizadora, com representação social, a qual ficará responsável pela coordenação das ações a serem desenvolvidas durante o mês de Novembro.

Art. 4º - Os poderes constituídos podem ser parceiros, apoiarem e participarem voluntariamente na organização e desenvolvimento das ações a serem realizadas todos os anos sempre no mês de Novembro.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador: 790984A7

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 902, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei Municipal nº 902, de 27 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Santa Cruz/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º - As entidades descritas no artigo 1ª poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador: 5FFBB250

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 048/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 048/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **INGRID KATIANNE MARQUES ARAUJO MELO**, Matrícula: 151699-0, Enfermeira, para custear suas despesas no dia 16 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de reunião com a Coordenadora da Rede da pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:500CDC88

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 049/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 049/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Enfermeira, **ESTHER RAYANNE CURY BEZERRA DE MEDEIROS**, Mat: 152315-5, para custear suas despesas no dia 16 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de reunião com a Coordenadora da Rede da pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:33B4BA0C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 048/2024 – GAB**

Portaria nº. 048/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a Servidora **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula: 0010430-2, Secretária Municipal de Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem à cidade de Natal/RN, para participar de atividade técnica com a equipe de Proteção Básica na SETHAS, com o objetivo de alinhar os

atendimentos do setor no município junto com a coordenadora do CRAS a ser realizado no dia 16/02/2024 às 09:00hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:819259FA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 049/2024 – GAB**

Portaria nº. 049/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Servidora **HOSANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula: 1519964-5, Coordenadora do CRAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem à cidade de Natal/RN, para participar de atividade técnica com a equipe de Proteção Básica na SETHAS, com o objetivo de alinhar os atendimentos do setor no município, a ser realizado no dia 16/02/2024 às 09:00hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:F8289BA5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 050/2024 – GAB**

Portaria nº. 050/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: 1526049-2, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir sua despesa, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para conduzir as profissionais da Secretaria de Assistência Social que irão participar de atividade técnica com a equipe de Proteção Básica na SETHAS, com o objetivo de alinhar os atendimentos do setor no município, a ser realizado no dia 16/02/2024 às 09:00hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:416E8197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
LUCINAYA PAULA COUTINHO SILVA****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **LUCINAYA PAULA COUTINHO SILVA**, CPF (MF) nº 105.***-93, com endereço à Travessa Padre Antônio Rafael, nº 52, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, Tel: 84 - 9 – 9987-3995, que fica, a parti desta data, contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual e em atenção ao Memorando nº 017/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **DIGITADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Programa já mencionado, conforme convênio celebrado com o Governo Federal.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de 09 de fevereiro 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro 2024, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/repasso do Bloco “Mac” p/ servidores com atividade vinculado ao bloco; servidores administrativos com recursos próprio/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 09 de fevereiro 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

LUCINAYA PAULA COUTINHO SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA: _____ : DOCUMENTO: _____

TESTEMUNHA: _____ : DOCUMENTO: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:27ACD954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
TRABALHO - THAYNÁ FERREIRA DA COSTA****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
TRABALHO**

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, a Sra. **THAYNÁ FERREIRA DA COSTA**, CPF (MF) nº. 109.****-14, com endereço à rua José Caminha Fiúza, 222, centro, Santa Cruz/RN, **PSICOLOGA, contratado para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social**, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de **29 de fevereiro de 2024**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:AA8AC391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
TRABALHO - JESSICA CARVALHO E SILVA DANTAS**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
TRABALHO**

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, a Sra. **JESSICA CARVALHO E SILVA DANTAS**, CPF (MF) nº. 078.****-45, com endereço Sítio Santo Antonio, Zona Rural – Santa Cruz/RN, **ASSISTENTE SOCIAL, contratada para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social**, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de **31 de janeiro de 2024**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 31 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:9777997A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz /RN

Contratado(a): 53.422.197 JOSÉ JAILSON PEREIRA inscrito no CNPJ sob o nº 05.928.935/0001-56

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica para desenvolvimento profissional dos agentes dos setores de licitação, contratos, compras, bem como elaboração e gerenciamento de contratos, treinamento operacional de sistemas e plataformas, apoio

e acompanhamento dos Agentes de Contratação em todas as fases pertinentes aos procedimentos licitatórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Valor mensal: 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Valor Total: 41.988,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais)

Prazo de Vigência: 08 de fevereiro de 2025

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 15 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e José Jailson Pereira.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:1CF25D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz /RN

Contratado(a): SUPERCÓPIA GRÁFICA EXPRESS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.928.935/0001-56

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de adesivos com a devida instalação.

Dotação Orçamentária: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Valor Total: 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 14 de fevereiro de 2025

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 15 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Rosa de Lourdes de Carvalho.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:4BD1418E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12.2024- NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO PARA EXERCÍCIO DE 2024.**

PORTARIA 12/2024 Santa Maria-RN, 15 de Fevereiro de 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais e Administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL** a Sr (a). **BRENA MERIZE DIAS** inscrita sob matrícula nº 1153 que contará com o auxílio da seguinte equipe de apoio:

EQUIPE DE APOIO:

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA – inscrito na matrícula sob nº **747**

SILMARA DA SILVA NUNES – inscrito sob matrícula nº **612**

SUPLENTE:

JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA – inscrito sob matrícula nº 590

JOSIAS LOPES DE MOURA – inscrito sob matrícula nº 323

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:B3FA7E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
24011/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4376/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA inscrita no CNPJ de nº 39.682.451/0001-91;

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando serviço pavimentação em paralelepípedo nos Distritos de Santa Teresa e São José da Passagem – Zona Rural

VALOR GLOBAL: R\$ 449.954,80 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 05(cinco) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviços, podendo ser prorrogado.

Santana do Matos/RN, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:B7284601

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 66/2024

Portaria de diária nº 66/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 279**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 08 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2024

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FDB7FEEB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 67/2024

Portaria de diária nº 67/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3ED07949

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 68/2024

Portaria de diária nº 68/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E712BA6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 69/2024

Portaria de diária nº 69/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 11 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FCD564FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ESGOTO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ESGOTO**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENTIPIENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE CAIXAS DE GORDURA, ESGOTO E NOVAS LIGAÇÕES, QUE SERÃO EXECUTADOS COM EQUIPAMENTO MECANIZADO, RECAINDO SOBRE A EMPRESA CONTRATADA TODO O ONUS REFERENTE A UTILIZAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	300

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2024

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA
Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:F1EC9309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de **CERTIFICADOS DIGITAIS**, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (06) seis dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: **cotacoes.santanadoserido@outlook.com**, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A3 (CERTIFICADO VÁLIDO POR TRÊS ANOS SEM MÍDIA FÍSICA).	1	UND		R\$ -
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A3 (CERTIFICADO VÁLIDO POR TRÊS ANOS COM MÍDIA FÍSICA).	6	UND		R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:AEA904AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Convocamos as empresas licitantes: **H H RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 45.778.178/0001-04; **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 04245602406**, inscrita no CNPJ: 33.232.845/0001-61, E A EMPRESA **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.572.307/0001-56, **adjudicadas e homologadas na licitação** sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 originária do PROCESSO de Nº 147/2024, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Remanescentes do Pregão Eletrônico 054/2023), destinados a atender as demandas do Município de Santana do Seridó/RN, para **adevida assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇO a partir do dia 16 de FEVEREIRO de 2024**.

Em tempo registramos que as empresas supracitadas, deverão comparecerem ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: **cpl_santanadoserido.rn@outlook.com**, no prazo máximo de **02(dois) dias a contar da data desta publicação**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:EEC03384

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório - Pregão Presencial Nº. 003/2023, firmado em 14 de fevereiro de 2024; **Promitente**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Detentor dos Preços Registrados:** Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ nº 02.795.690/0001-48; **Objeto:** Acréscimo de R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real) no preço unitário do litro do óleo diesel comum, e R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real) no preço unitário do litro gasolina comum, e dar-se-á em decorrência do aumento promovido pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, em conformidade com o art. 65, II, “d” da Lei 8.666, alterando assim, para o(s) valor(s) unitário(s), conforme abaixo:

Óleo Diesel Comum (litro)..... R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

Gasolina Comum (litro)..... R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos).

Signatários: Pelo Município de São Bento do Trairi/RN, José Aracleide de Araújo, Prefeito; Pelo Detentor dos Preços Registrados: Bento de Lima Vasco, Representante Legal.

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:77D00628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 16/02/2024 a 21/02/2024, receberá proposta de preços para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Serviço de instalação em Equipamentos (Condicionado de Ar), de modo Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN**, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de referência. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://pmsbt.rn.gov.br/>.

As propostas deverão ser enviadas até às 13h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: pmsbtlicitacao@gmail.com.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	SERVICOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DE 9.000 BTUS	SERVIÇO	12
2.	SERVICOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DE 12000 BTUS	SERVIÇO	40
3.	SERVICOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	30
4.	SERVICOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	4
5.	SERVICOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	28
6.	SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DE 9.000 BTUS	SERVIÇO	2
7.	SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS	SERVIÇO	2
8.	SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	2
9.	SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	2
10.	SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-	SERVIÇO	2

CONDICIONADOS DE 30.000 BTUS			
11.	SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE AR	SERVIÇO	2

Valor Por Item da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, Entrega e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

São Bento do Trairi/RN, 16 de fevereiro de 2023.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:CF29BB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18/2024**

Dispensa de Licitação nº 18/2024

Processo de Despesa nº 175/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE RECARGA DE BOTTIÃO DE GÁS GLP 13KG E AQUISIÇÃO DE VASILHAME BOTTIÃO DE GÁS

CREDOR: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº08.700.130/0003-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 11 (onze) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:5A688AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº08.700.130/0003-00 para a **Aquisição Parcelada de acordo com as necessidades de Recarga de Botijão de Gás GLP 13KG e Aquisição de Vasilhame Botijão de Gás**, no valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:C0800CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240218

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI**, inscrito no CNPJ: **08.700.130/0003-00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG E AQUISIÇÃO DE VASILHAME BOTIJÃO DE GÁS

VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, 15 de fevereiro de 2024, **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito e a empresa Contratada **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI**.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:98D61572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Dispensa de Licitação nº 19/2024

Processo de Despesa nº 176/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

CREDOR: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº10.477.835/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.115,00 (cinquenta e oito mil, cento e quinze reais)

VIGÊNCIA: 11 (onze) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:900A2EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº10.477.835/0001-90 para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas**, no valor global de R\$ 58.115,00 (cinquenta e oito mil, cento e quinze reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:1933D4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240219

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240219

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: **10.477.835/0001-90**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

VALOR GLOBAL: R\$ 58.115,00 (cinquenta e oito mil, cento e quinze reais)

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, 15 de fevereiro de 2024, **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito e a empresa Contratada **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:4CA54BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2024

Dispensa de Licitação nº 20/2024

Processo de Despesa nº 177/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, 9.000 BTU'S E 12.000 BTU'S, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

CREDOR: SANTA CRUZ CELL, inscrita no CNPJ nº18.299.433/0001-55.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.196,00 (seis mil, cento e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 11 (onze) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:59FAA16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SANTA CRUZ CELL, inscrita no CNPJ nº18.299.433/0001-55 para a **Aquisição de 02 (dois) Condicionadores de Ar tipo Split, 9.000 BTU'S e 12.000 BTU'S,**

de modo atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, no valor global de R\$ 6.196,00 (seis mil, cento e noventa e seis reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:C59ED142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º
002/2024

A Comissão de Contratação do município de São Fernando, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico na plataforma portal de compras públicas cujo objeto é o Registro de Preços, para possível Aquisição gradual de Material de Expediente, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 09h00 do dia 19/02/2024; A sessão eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 29/02/2024,

São Fernando/RN 15/02/2024 .

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação PMSF/RN.

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:BC5F748F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2024.01.0011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADA: 52.724.047 KAROL NAELLY DE SOUSA DOS SANTOS, COM CNPJ Nº 52.724.047/0001-00 E ENDEREÇO NA RUA MARIA FARIA 238, CENTRO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA - 2024, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31/12/2024; VALOR: R\$ 11.700,00;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E KAROL NAELLY DE SOUSA DOS SANTOS – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E59A64E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2024

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 12.868.557/0001-28, com endereço à Rua Promotor Manoel Alves pessoa Neto 45 Candelária Natal/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 74, III, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, DE PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL POR DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/2021

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.750,00 (Dois mil Setecentos e Cinquenta Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2024.02.0023)

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 30 dias, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 15 de Fevereiro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:C10B2105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de fevereiro de 2024.

Republicado por incorreção*

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:A860D4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 041/2024, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	09 de fevereiro de 2024	R\$310,00	R\$155,00

TOTAL

R\$155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de fevereiro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de fevereiro de 2024.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:6AB80713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 042/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Recife/PE	09 de fevereiro de 2024	R\$344,88	R\$ 172,44

TOTAL

R\$ 172,44

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 15 de fevereiro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Recife/PE, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de fevereiro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:BB4F00EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 043/2024, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCA MARTA DA SILVA**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Recife/PE	09 de fevereiro de 2024	R\$ 377,73	R\$ 188,86

TOTAL

R\$ 188,86

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 15 de fevereiro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Recife/PE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de fevereiro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:A4DE32FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 044/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de fevereiro de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de fevereiro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de fevereiro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador: 1B9AC513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 045/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	16 de fevereiro de 2024	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de fevereiro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de fevereiro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador: FF8F19A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

PORTARIA 001/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO IPREV, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA**

Cargo/Função: Assessora Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	Curitiba/PR	19 a 21 de Fevereiro de 2024.	656,91	1.970,73

R\$ 1.970,73

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Curitiba/PR, entre os dias 19 a 21 de Fevereiro de 2024, com o objetivo de participar do Evento “RPPS 2024, o que fazer?” conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 15 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 018/2021

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador: 0BB3A904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 009/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto para o Município de São José do Seridó/ RN.**

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e demais secretarias.**

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município apresentou os preços estabelecidos na Resolução Nº 09, de 28 de dezembro de 2023, da **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE – ARSEP** que dispõe sobre o índice percentual, a título de reajuste tarifário, a ser aplicado à tabela das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos Municípios regulados pela ARSEP, com prestação de serviço pela CAERN, e dá outras providências.

O Termo de Referência foi aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado, através do Termo de Referência, que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2024** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal nº 416, DE 03 de janeiro de 2024**, que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1º, I do **Decreto Municipal nº 416/2024**.

Estudo Técnico Preliminar: facultada pelo art. 11, I do **Decreto Municipal nº 413/2024**, mas apresentado neste processo.

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **Decreto Municipal nº 416/2024**.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **Decreto Municipal nº 416/2024**;

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de São José do Seridó/ RN**, conforme disposto no art. 1º, III do **Decreto Municipal nº 416/2024**;

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”, formalidade também prevista no art. 1º, IV do **Decreto Municipal nº 416/2024**.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1º, V do **Decreto Municipal nº 416/2024**.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 8- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO** do Termo de Referência.

Justificativa de preço: o preço está devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **Decreto Municipal nº 416/2024**, conforme pesquisa realizada pelo Pesquisador Oficial.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal nº 416/2024**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9º, §5º do **Decreto Municipal nº 416/2024**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta. Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente**.

Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto

15. No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

2.1 A contratação dos serviços de fornecimento de água encanada e de coleta de esgoto, se faz necessária para suprir as demandas dos órgãos públicos e dos prédios públicos, do município de São José do

Seridó/RN. Os serviços são caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação das atividades.

2.2 Esse serviço garante o asseio dos prédios públicos, e a continuidade dos serviços prestados nesses locais, e a coleta de esgoto garante além da limpeza e tratamento, a continuidade da possibilidade de um esgoto coletado e tendo sua destinação final, feita de forma correta.

2.3 Os serviços são prestados pela CAERN, pois é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município de São José do Seridó/RN.

16. Importa ressaltar, ainda, que foi registrado no **Documento de Formalização de Demanda** a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

IV – QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado de contratação foi estipulado com base no consumo em 2023, acrescido em 20% para cobrir possíveis reajustes da tarifa da CAERN e aumento do consumo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V TOTAL
01	Fornecimento de água encanada e esgoto	SERV	90.000,00

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

Quanto à legislação aplicável, o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a **execução dos serviços de fornecimento de água encanada e esgoto nos prédios públicos do município de São José do Seridó/RN**, ser realizada apenas pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN – CNPJ: 08.334.385/0001-35**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida;

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

DESIGNO, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação para conclusão do presente processo administrativo.

São José do Seridó/ RN, 09 de fevereiro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador:E24D2203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS COMUNICADO

A Representante da Empresa

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35.

Vimos através deste, comunicar a V. S^a que foi solicitada a Contratação dos Serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto através da empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E**

ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN – CNPJ: 08.334.385/0001-35.

Dita solicitação obteve parecer jurídico favorável, sendo acatada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos o dois (02) dias úteis para a assinatura contrato administrativo, com utilização do Certificado Digital, ao tempo em que encaminhamos a minuta aprovada.

Atenciosamente,

São José do Seridó/ RN, 15 de fevereiro de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador:34339915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.161, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO, ALTERA O ORÇAMENTO MUNICIPAL QUANTO AOS CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Paulo do Potengi/RN, autorizado a reajustar o valor do piso salarial do magistério municipal, seguindo a carga horária local, em mais 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento).

Art. 2º. Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

Parágrafo Único. Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:468E0DA5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.162, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PREGOIEIRO DO MUNICÍPIO, E DA ATRIBUIÇÃO DE VALORES MENSALIS À FUNÇÃO, CRIAÇÃO DE JETON DESTINADO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DOPOTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para os efeitos dessa lei, compreende-se “Jeton” como o valor financeiro pago a servidores investidos em atividades especiais de trabalho e que possui natureza de verba indenizatória pela função realizada.

Art. 2º. Será concedido Jeton ao Presidente da Comissão de Contratação e aos seus membros, ao Pregoeiro e aos integrantes da Equipe de Apoio do Município, conforme tabela:

Presidente da Comissão de Contratação e Agente de Contratação/Pregoeiro	R\$ 300,00
Membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio	R\$ 200,00

§ 1º Para a atividade de pregoeiro e presidente da comissão de contratação o valor a ser pago é de no mínimo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, o qual corresponde a 5 (cinco) Jetons.

§ 2º Para membro da equipe de apoio o valor a ser pago é de no mínimo R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, que corresponde a 5 (cinco) Jetons.

§ 3º Os valores percebidos a título do disposto no *caput* deste artigo não integram os vencimentos dos servidores beneficiados para nenhum efeito.

§ 4º Sem prejuízo mensal ao bom andamento dos serviços, o Jeton será atribuído a, no máximo, 10 (dez) reuniões a cada mês.

Art. 3º. Fica criado o cargo de Pregoeiro do Município, e atribuído a esta função o vencimento mensal equivalente ao Cargo Comissionado sob a simbologia “CC-2”.

§ 1º O cargo antes mencionado é de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º As atribuições do cargo de pregoeiro serão regulamentadas através de Decreto Municipal pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Os recursos destinados a ocorrer os dispêndios resultantes da medida aqui estabelecidas encontram-se previstos no orçamento geral do município.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 825/2013.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:7B19E3F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LAMUNIER PEREIRA DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de

Extensão Rural e Projetos, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:61B93D8C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes membros para o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, em conformidade com as Leis nº 856/2014 e 1.077/2022 e de acordo com o Decreto Nº 001/2015, de 02 de janeiro de 2015.

1 - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Maria Jaqueline Bezerra

CPF: 026.184.474-17

Titular: Iliana Gomes da Silva

CPF: 064.707.874-01

Suplente: Lana Maria Tavares Godeiro

CPF: 536.058.884-53

Suplente: Jefferson Henrique de Araújo

CPF: 072.094.164-47

2 - Representantes do Sindicato dos Professores Municipal - SINTE:

Titular: Evandro Estevão de Freitas

CPF: 501.417.084-68

Suplente: Jose Elias da Costa

CPF: 031.794.654-41

3 - Representantes dos Inativos e Pensionistas:

Titular: Maria das Neves de Pontes

CPF: 790.707.524-68

Suplente: Laura de Fatima Campos de Oliveira

CPF: 702.116.804-78

Art. 2º As atribuições do Conselho Fiscal constam no Artigo 68 da Lei Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:10905A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** MEGACONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.773.067/0001-08. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de urbanização de canteiros central da Rua General Dantas no Município de São Paulo do Potengi/RN. **DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo readequação financeira do contrato celebrado em 31 de agosto de 2023, e tem como objetivo a readequação dos valores conforme planilha elaborada pelo setor de engenharia deste Município devido a necessidade de execução de serviços complementares do objeto, acrescendo o valor de R\$ 24.963,84 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a 23,00% do valor inicial do contrato. O presente contrato passará a contemplar o total de R\$ 133.494,74 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 1, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -

Prefeito – Contratante e

ELIANE ROCHA DE LIMA -

P/Contratada.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:9EDB71C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 – PROCESSO SELETIVO

Pelo presente ficam convocados(as) a comparecerem na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2023, munido de documentação descrita nos Itens 5 (Dos requisitos exigidos para a classificação e contratação) e 13 (Das disposições finais), especificamente os subitens 13.4, 13.5, 13.6, do Edital nº 001/2023, nos dias 16, 19 e 20 de fevereiro de 2024.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Psicólogo - CRAS/MSE – Lista Geral – SEMTHASC	
Class.	Candidato(a)
4	Allysson Martins da Silva

São Paulo do Potengi/RN, 15 de fevereiro de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:E42A11B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 90, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo

art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EMERSON ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº. 083.685.224-98, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:BB49A4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 91, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **MARIA PRISCYLLA COSTA DE SOUZA PADILHA**, inscrita no CPF sob o nº. 060.018.264-98, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSORA DO MAGISTERIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:593B9012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 92, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ÍTALLO MANUEL FÉLIX**, inscrito no CPF sob o nº. 099.154.084-04, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:39BA8098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **ALANA ESTER MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 105.029.454-86, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSORA DO MAGISTERIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no

Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:D04190A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 94, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCELO AUGUSTO CÂMARA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº. 086.476.704-85, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **SUPORTE PEDAGÓGICO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:569C0E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 95, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO

POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 049.044.204-89, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:4BE4CFEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240102 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 001/2023**

Que faça constar, nesta data, que a Comissão Permanente de Licitações, informa a seguinte retificação, por erro de digitação, no corpo da publicação do Extrato de Contrato nº **20240102**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2029, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2024 – Edição 3210 sob o código identificador A0C85AB6 a saber:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 20240008

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 20240102

São Vicente/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C3D69D32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº025- C/2024-GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer empresa

AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de janeiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de janeiro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3A4565DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041- A/2024-GP, DE 26 DE JANEIRO 2024

Concede diária(s) a MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS DANTAS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 1006, ocupante da função de AGENTE DE CONTROLE INTERNO deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer a empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 26 de janeiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 26 de janeiro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DF2120EE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº031/2024-GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, a fim de comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 25 de janeiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de janeiro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C5CEEDAA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041-B/2024-GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para comparecer à RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 26 de janeiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 26 de janeiro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6CDD92E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº041- C/2024-GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de PARNAMIRIM/RN, para comparecer empresa L.A.D. COMERCIO E SERVIÇOS ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 26 de janeiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 26 de janeiro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F4FEA44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024 - GP, 25 DE JANEIRO DE 2024

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 25 de janeiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 25 de janeiro de 2024

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B24CCE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2024-GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede diária(s) a MOACY PATROCINIO DE SANTANA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida uma diária de 1/4 (um quarto) cada ao servidor **Moacy Patrocínio de Santana**, Mat. 1189, ocupante da função de Subcoordenador de Imprensa e Assuntos Políticos, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, para a ALRN – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 08 de fevereiro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3C8E5D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 37/2024-FMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **11 (onze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIA de ½ (um terço) CADA** ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 06 (seis) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de janeiro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 09 de fevereiro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C7E3429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2024-FMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede diária(s) a LUANA SANTOS FERREIRA DIAS e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **LUANA SANTOS FERREIRA DIAS**, Mat. 921, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2EEB769C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39/2024-FMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede diária(s) a LUANA SANTOS FERREIRA DIAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **LUANA SANTOS FERREIRA DIAS**, Mat. 921, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 14 de fevereiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FD9197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023 – PROCESSO Nº. 1.204.027/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: PLANO A SERVICOS - EIRELI - CNPJ Nº 23.249.596/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.272.737,39 (um milhão duzentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 18.001 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer

Função: 0008 VIVA MAIS ESPORTE SERRA CAIADA

Ação: 1015-CONSTRUCAO DO CENTRO ESPORTIVO

Elemento Despesa: 4.4.90.51-OBRS E INSTALAÇÕES

Fonte: 17060000-Transferência Especial da União.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 15 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:BDC71AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 08 de Fevereiro de 2024, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Concorrência n.º 001/2023,

à Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ: 15.031.293/0001-41, vencendo a licitação com valor global proposto de R\$ 11.921.689,77, (Onze milhões, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR COM 1.400 METROS DE PROFUNDIDADE PARA REFORÇO DA DISPONIBILIDADE HIDRICA AO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. LOCAL: VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN. Serra do Mel - RN, em 15 de Fevereiro de 2024. Josivan Bibiano de Azevedo Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:6A853490

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

TERMO ADJUDICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 08 de Fevereiro de 2024, indicou como vencedora da Licitação – Concorrência n.º 001/2023, à Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ: 15.031.293/0001-41, Vencendo a licitação com o valor global proposto, para serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR COM 1.400 METROS DE PROFUNDIDADE PARA REFORÇO DA DISPONIBILIDADE HIDRICA AO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. LOCAL: VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também a habilitação estabelecida pelo mandado de segurança mencionado nos autos do referido processo o Exmº Senhor Prefeito vem ADJUDICAR o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a Proposta apresentada a esta municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 15 de Fevereiro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:DFCF2C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 003/2024

Dispensa de Licitação n.º 001/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do Município de Serra do Mel/RN.

Fundamento Legal: art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa n.º 001/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A., inscrita no CNPJ n.º 08.324.196/0001-81, no valor de R\$ 3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil reais), por período indeterminado.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:DAF21230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2402150001 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº
007/2024

Interessado: **Gabinete Civil**

Assunto: **Contratação direta de empresa para realizar a 6ª Revisão do veículo NOVO FIAT TORO ENDURANCE, placa RGK8D13/RN, a serviço do Gabinete Civil.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (Autorizada Filial de Caicó/RN)**, inscrita no CNPJ nº 70.166.350/0002-99 e sede na Rua Joaquim Gregório, nº 2032 - Penedo - Caicó/RN, CEP: 59.300-000, perfazendo a importância global de **R\$ 3.083,57** (três mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a **contratação direta de empresa para realizar a 6ª Revisão do veículo NOVO FIAT TORO ENDURANCE, placa RGK8D13/RN, a serviço do Gabinete Civil**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Gabinete Civil**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:BDF0E32F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - DISPENSA Nº
007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSNN/RN Nº
2402150001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (Autorizada Filial de Caicó/RN), INSCRITA NO CNPJ Nº 70.166.350/0002-99; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAR A 6ª REVISÃO DO VEÍCULO NOVO FIAT TORO ENDURANCE, PLACA RGK8D13/RN, A SERVIÇO DO GABINETE CIVIL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002.04.122.0040.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 3.083,57 (TRÊS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, I DA LEI Nº 14.133/2021.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:6492376F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
056/2024

PORTARIA Nº: 056/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	PARNAMIRIM - RN	10 de fevereiro de 2024	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite						
() Diárias sem Pernoite						
TOTAL					R\$ 150,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a PARNAMIRIM - RN, no dia 10 de fevereiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:04213DFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
057/2024

PORTARIA Nº: 057/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	12 de fevereiro de 2024	80,00		80,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 80,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS - RN, no dia 12 de fevereiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:020B1BCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
058/2024

PORTARIA Nº: 058/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	TRIUNFO POTIGUAR - RN	14 de fevereiro de 2024	200,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a TRIUNFO POTIGUAR - RN, no dia 14 de fevereiro de 2024, buscar van locada que foi pra oficina para manutenção..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:33CBF78A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
059/2024

PORTARIA Nº: 059/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	TRIUNFO POTIGUAR - RN	14 de fevereiro de 2024	200,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a TRIUNFO POTIGUAR - RN, no dia 14 de fevereiro de 2024, conduzir o motorista Marcos Antônio com a finalidade de buscar a Van Locada que foi para a revisão..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:4C9F601E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
060/2024

PORTARIA Nº: 060/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	15 de fevereiro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 15 de fevereiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:320A32DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
061/2024

PORTARIA Nº: 061/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	NATAL - RN	15 de fevereiro de 2024	150,00	150,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 150,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a NATAL - RN, no dia 15 de fevereiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:D5859A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Controladora Geral do Município de Serrinha-RN, a cidade de Tibau do Sul/RN,

Para participação no: **SEMINÁRIO PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA** (Controladora Geral) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 22 a 24 de fevereiro de 2024;

Total das Diárias: 02 (duas) Diárias e 1/2 Diária

Valor Unitário da Diária: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Serrinha/RN, ____/____/____

HÉLIO LAUREANO RIBEIRO

Secretário de Administração Planejamento, e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:8198B22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM VIRTUDE DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 198, §§4º e 5º, da Constituição Federal c/c/ art. 12 da Lei Federal nº 11.350/2006, pela presente.

CONSIDERANDO que a revisão pela administração pública dos seus atos vem sendo aceita pelo nosso sistema jurídico pátrio e consubstanciado nas Súmulas 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 51/2006 c/c o art. 12 da Lei Federal nº. 11.350/2006, criou uma exceção à regra do concurso público estatuída no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, integrando ao quadro efetivo dos municípios os Agentes de Combate a Endemias, desde que tenham sido contratados em período anterior;

CONSIDERANDO que o Servidor Público, Sr. Daniel Barbalho Matias, foi admitido no cargo de Agente de Combate a Endemias desde 01/08/2002, conforme registros de sua ficha funcional e demais documentos apresentados no Processo Administrativo. E que não há qualquer processo administrativo ou ato de exoneração, destituição, ou desligamento do servidor em questão;

CONSIDERANDO as recomendações do Parecer Jurídico acostado ao processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado ao quadro dos servidores efetivos municipais, para que produza todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **DANIEL BARBALHO MATIAS**, inscrito no CPF nº. 050.842.244-22 e Matrícula nº 1256890-3, empossado na data de 01/08/2002, conforme estabelecido em anexo da Ficha Funcional, e de acordo com disposto no Art. 12 da Lei 11.350/2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:9A9BA99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 16/02/2024 à 20/02/2024 estará recebendo proposta de preços para contratação de pessoa jurídica para consultoria administrativa na área de organização e Gestão documental e arquivista, para atender as necessidades do Município. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/procllicitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordesquisas.pmsr@gmail.com

Serrinha/RN, 15 de fevereiro de 2024.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:

Joel Pereira da Silva
Código Identificador:55A7494A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela PORTARIA Nº. 046/2024, torna público que às 09:00h do dia 05 de março de 2024, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024, tipo Menor preço empreitada por preço global, para **Contratação de empresa do ramo de construção civil para construção do espaço de Eventos na cidade de Serrinha dos Pintos/RN - 3º etapa - PALCO E ILUMINAÇÃO. De acordo termo de referência. EMENDA 30540003**, com fundamento na Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas que regem a matéria. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados pelo site <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>, Rua Eugenio da Costa, 72 Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, ou pelo e-mail

licitaserrinha@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Serrinha dos Pintos/RN, 15 de fevereiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7FD6BC7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2024 - CRAS - CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Convoca toda Sociedade Civil Organizada, de âmbito Municipal, como entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento que atuam na defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou a representação, e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, para indicarem candidatos (titular e suplente) a conselheiros representante da sociedade civil a fim de serem eleitos em Assembleia Geral, que ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social às 15h, para eleição de seus representantes junto ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD.

As indicações deverão ser protocoladas até o dia 19 de fevereiro de 2024 às 11hna sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS, situada na Avenida Bevenuto Holanda, nº 89 – Centro, onde estará à disposição ficha de inscrição. Não havendo instituições legalmente constituídas no segmento de garantia de direitos da pessoa com deficiência, poderá participar qualquer pessoa com deficiência na maior idade, ou representante legalmente constituído.

Severiano Melo, 15 de fevereiro de 2024.

JACINTO CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:BB9AA8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 020201/2024. Objeto: Contratação de profissional especializado para prestar serviços de supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, projetos, orçamentos, medição e outras atribuições na área de Engenharia Civil como consta em termo de referência, visando o atendimento de demandas administrativas do Município de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
593 - KGB ENGENHARIA LTDA	1	57.000,00

- Valor total de R\$ 57.000,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 15/02/2024

SEVERIANO MELO - RN, 15/02/2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F95B8652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO “DESERTA” –
DISPENSA Nº 004/2024**

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO “DESERTA” –
DISPENSA Nº 004/2024

O Agente de Contratação do Município de Tangará/RN torna público a quem interessar, que a Dispensa nº 004/2024 foi considerada “DESERTA” por não acudirem interessados.

Tangará/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:02C991F8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2024**

Dispensa de Licitação nº 005/2024
Processo nº 7/2024/DISP

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sucção e transporte de resíduo sólido, em caminhão limpa fossa com capacidade de 8.000 litros.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCCÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDO, EM CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.

CREDOR: VENCEDOR DO CERTAME, EMPRESA P H P DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) de nº 22.086.486/0001-65

VALOR DA CARRADA: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:EEDD2F4E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2024**

Dispensa de Licitação nº 006/2024
Processo nº 10/2024/DISP

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffe Break e fornecimento de refeições prontas destinadas atenderem as necessidades dos eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Tangará, como também para suprir todos os órgãos de responsabilidade da Administração Municipal.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffe Break e fornecimento de refeições prontas destinadas atenderem as necessidades dos eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Tangará, como também para suprir todos os órgãos de responsabilidade da Administração Municipal.

CREDOR: VENCEDOR DO CERTAME, EMPRESA ELISEU MANDU DA SILVA inscrita no CNPJ nº 35.157.550/0001-01.

VALOR TOTAL: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:F8117275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO –
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

O Agente de Contratação do Município de Tangará/RN torna público a quem interessar, que o Pedido de Impugnação impetrado pela CENTRO HOSPITALAR MENINO JESUS (CHMJ), pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob nº CNPJ Nº 10.623.536/0001-17, contestando termos do Edital da Licitação – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, FOI CONHECIDA, sendo, porém, INDEFERIDA em sua integralidade. Desta feita, ficam mantidos os termos do supracitado Edital. Os documentos relativos ao referido processo estão com vistas fraqueadas aos interessados, no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Tangará/RN, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:9945EA25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 620230004

CONTRATO: 6/2023-0004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: FELIPE CORTEZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 49.482.783/0001-86

OBJETO: Prorrogação de prazo

DOTAÇÃO:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04- Administração

122- Administração Geral

003- Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

2004.0000 – Manutenção das ações da secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA: 29/12/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, II da Lei 8.666/93

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 29 de dezembro de 2023

POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:93F5A5E9**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. VII da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TURIM NEGOCIOS LTDA, referente à Dispensa de licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na aquisição de veículo do tipo Van 0KM com no mínimo 18 Lugares, conforme Pregão Eletrônico Nº 9/2023-0030, que foi declarado fracassado por duas vezes. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Ananias/RN. Sendo o valor de R\$ 314.900,00 (Trezentos e catorze mil e novecentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 15/02/2024

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:20A0E16E**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1º TERMO ADITIVO****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1º TERMO ADITIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – SECRETARIAS M. DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO ESTIMADO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (REFEIÇÃO INDIVIDUAL) EM ESTABELECIAMENTO NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN AO CONTRATO ORIGINAL Nº 920230012.

PROCESSO: Nº9/2023-0012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (REFEIÇÃO INDIVIDUAL) EM ESTABELECIAMENTO NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, CNPJ:08.357.667/0001-58

CONTRATADA: MARTA JAISA GOMES DE QUEIROZ, CNPJ 48.939.509/0001-20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME ART. 65, INCISO II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS.

VALOR ADITADO: R\$ 23.040,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)

ASSINATURA: 19/12/2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME(Prefeita Municipal) e **MARTA JAISA GOMES DE QUEIROZ**

TENENTE ANANIAS/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:486BE2F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 013/2024****SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82**CONTRATADO:** LAGOA FLAT EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 20.214.927/0001-31**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHIMENTO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL DO SESC**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/2021**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 013/2024**JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Tibau do Sul/RN, 15 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:FB546D87**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024- DISPENSA Nº
014/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATUAR COMO ÁRBITRO EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA, ENTRE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO EM CURSO, BEM COMO, EM CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN.

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: MIZUEL DA SILVA LUCENA, CPF: 057.979.674-48.

Valor Total: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e Mizael da Silva Lucena.

Data da Assinatura: 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:19134202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA JURÍDICA

O Município de Touros reconhece que a empresa MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI (26.042.681/0001-44) prestou serviço de hospedagem e manutenção do SITE oficial do município de Touros/RN, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – Prefeito e MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI (26.042.681/0001-44) fornecedor. DATA: 15/02/2024.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F71250D7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA JURÍDICA

O Município de Touros reconhece que a empresa) S&K SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (27.139.828/0001-81) realizou serviço de provedor para hospedagem do DATA CENTER E-SUS no SITE oficial do município de Touros/RN no valor de R\$ 9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – Prefeito e S&K SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (27.139.828/0001-81)fornecedor. DATA: 15/02/2024.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:760285CD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2023

Processo: 3.313/2022. **Pregão Eletrônico:** 01/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** R R Lopes Assessoria Contabil LTDA; CNPJ: 11.801.158/0001-87. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de prazo - Contratação de serviços de consultoria e assessoria para acompanhamento técnico nos convênios e contratos de repasses operacionalizados pela Caixa Econômica Federal e Plataforma+ Brasil (Siconv), bem como, recursos oriundos do governo federal e suas autarquias em benefício do município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 09/02/2024. **Vigência:** 15/02/2024 até 14/02/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinatura: Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito.

Contratada: ROSA MARIA LOPES; CPF nº 106.622.194-49.

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:50DE5C87

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2023

Processo Administrativo Tomada de Preço: 07/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** BRA CONSULT GESTAO E PREST DE SERVIÇOS; CNPJ: 28.803.108/0001-31. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de Serviços de Assessoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Touros/RN, de acordo com requisição. **Data de Assinatura:** 09/02/2024. **Vigência:** 09/02/2024 até 08/02/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida; CPF nº 694.893.431-53. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:87A8AF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 002/2024

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e Decreto Legislativo 222/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com A M JUNIOR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 41.232.603/0001-04, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE REVISTA JORNALÍSTICA, NO QUE INCLUI CONCEITO, PESQUISA, PRODUÇÃO, REDAÇÃO, ENTREVISTA, FOTOGRAFIA, DESIGN, DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE REVISTA DE COMUNICAÇÃO JORNALÍSTICA COM FOCO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL EM TRIUNFO POTIGUAR/RN, no valor total de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Agente de Contratação de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
 Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação designado pela portaria 185/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE REVISTA JORNALÍSTICA, NO QUE INCLUI CONCEITO, PESQUISA, PRODUÇÃO, REDAÇÃO, ENTREVISTA, FOTOGRAFIA, DESIGN, DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE REVISTA DE COMUNICAÇÃO JORNALÍSTICA COM FOCO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL EM TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: A M JUNIOR COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 41.232.603/0001-04.

Valor.....: R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Agente de Contratação de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: A M JUNIOR COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 41.232.603/0001-04.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE REVISTA JORNALÍSTICA, NO QUE INCLUI CONCEITO, PESQUISA, PRODUÇÃO, REDAÇÃO, ENTREVISTA, FOTOGRAFIA, DESIGN, DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE REVISTA DE COMUNICAÇÃO JORNALÍSTICA COM FOCO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL EM TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais).

VIGÊNCIA.....: 15 de fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:DF13812C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação Pregoeiro designado pela Portaria nº 184/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 29/02/2024**, através do *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado à AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICÍPIO TRIUNFO POTIGUAR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº **001/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:18A95513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023

Tipo: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

O município de Triunfo Potiguar, através de seu Pregoeiro, torna público que em virtude o pedido apresentado pela empresa ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA, de cancelamento do seu registro de preços a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, conforme artigo 21, Inciso II, Decreto 7.892/2013, de conformidade com o artigo 19, Inciso II, Decreto 7.892/2013 e artigo 48, § 2º, Decreto 10.024/2019, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, classificada em terceiro lugar nos itens **02, e 12, ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA**, classificada em terceiro lugar no item **29, CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, classificada em terceiro lugar nos itens **73 e 81**, já habilitados no certame do Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP, **apresentarem no prazo de 03 (três) dias proposta de negociação**. A proposta de negociação deverá ser enviada para o e-mail departamentolicitacaotp@gmail.com ou entregue e protocolada na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Antonio Eufrasio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN.

O licitante CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA não demonstrou interesse em assumir os itens 02 e 12, já o licitante H F DINIZ, enviou sua proposta mantendo o valor final ofertado no certame do dia 1º de novembro de 2023 para o item 31, e o licitante TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA enviou proposta para os item 01 no valor de R\$ 12,60, item 11 no valor de R\$ 19,59, item 29 no valor R\$ 3,42, item 73 no valor R\$ 8,27 e item 81 no valor R\$ 8,07, sendo que sua proposta para os itens 29, 73 e 81 estão acima do que ofertado e do terceiro classificado.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto ou abaixo à época da sessão.

Caso não aceite ou não apresente proposta **no prazo de 03 (três) dias**, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Triunfo Potiguar/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:ED5CD14D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do PROJETO EXECUTIVO do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 9 de 10 de julho de 2001 no uso das suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprovar o PROJETO EXECUTIVO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD-SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR/RN 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:C02E150F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

PAULO ROBERTO DE MELO, portador do CPF nº 503.125.884-53, matrícula 1393. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COMPANHIA DE ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81.
Processo nº 0218/2024 – Inexigibilidade nº 009/2024
Objeto: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Os valores médios estipulados foram fundamentados considerando o consumo das unidades administrativas no exercício social anterior.

Upanema/RN, 15 de Fevereiro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2B8F3383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 PROCESSO
Nº 0219/2024 AUTORIZAÇÃO

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação dos serviços da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, para fornecimento de água tratada a todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, autorizando a elaboração do termo autorizativo de Inexigibilidade de Licitação.

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 08 de fevereiro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1E65C15D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 PROCESSO
Nº 0219/2024 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação dos serviços da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, para fornecimento de água tratada a todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

CREADOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Os valores médios estipulados foram fundamentados considerando o consumo das unidades administrativas no exercício social anterior

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 08 de fevereiro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:FCFA5A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 018/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 018/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **PAULA MONALICE DA SILVA**;

Local de destino: Alexandria /RN;

Período do Afastamento: 09 de fevereiro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EFBCA2A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 – ADITIVO
Nº 05/2024**

**EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 – ADITIVO
Nº 05/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 02/2021 – PMVV
ORIGEM: Processo administrativo nº 124/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021;

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO EXTRAJUDICIAIS PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS EM GERAL (AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA, CERTIDÕES E OUTROS) NECESSÁRIOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA-VER-RN.**

CONTRATADA CARTÓRIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, CNPJ: 03.980.557/0001-24

O prazo de vigência do contrato nº 02/2021, previsto em sua cláusula quinta fica prorrogado a contar de 15 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kenya Santos Sarmiento

Código Identificador:71333259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 –
ADITIVO Nº 07/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 –
ADITIVO Nº 07/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 04/2023 – PMVV

ORIGEM: Processo administrativo nº 97/2021, DISPENSA nº 003/2023;

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos celulares do tipo smartphone para a Prefeitura Municipal de Venha Ver RN), e fornecimento de assinatura básica mensal de telefonia móvel, importante para funcionamento e gestão da administração.

CONTRATADA JOSE ILANIO CHAVES-ME, CNPJ/CPF **44.709.233/0001-33**

O prazo de vigência do contrato nº 04/2023, previsto em sua cláusula quinta fica prorrogado a contar de 12 de fevereiro de 2024 até 12 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kenya Santos Sarmiento

Código Identificador:83351FB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022 – ADITIVO
Nº 08/2024**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022 – ADITIVO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE VENHA-VER, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver, CNPJ-MF, Nº 14.784.472/0001-97, com sede administrativa na Rua José Bernardo de Aquino, 53 – centro – Venha-Ver/RN, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Cleitom Jacome da Costa, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ/CPF 18.818.928/0001-43, com sede na RUA: DR LUIS MANIÇOBA, N.º 207, COMPLEMENTO: SALA 04, CEP: 59.965-000, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ALEXANDRIA/RN, neste ato representado pelo (a) Sr(a). OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 010/2022, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 21 de fevereiro de 2024 até 21 de fevereiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 91, da Lei nº. 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Venha-Ver/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito

OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA-ME
Contratada

Publicado por:
Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:91091EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 – ADITIVO Nº 10/2024****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 – ADITIVO Nº 10/2024**

O MUNICÍPIO DE VENHA-VER, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, com sede administrativa na Rua José Bernardo de Aquino, 53 – centro – Venha-Ver/RN, inscrita no CNPJ 01.6112.380/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Cleitom Jacome da Costa, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e GIORDANO BRUNO LEITE DE ABRANTES, com sede à Pedro Trajano, n.º 420, CS 03, CEP: 59.925-000, centro, na Cidade de Venha-Ver, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 009/2022, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 20 de fevereiro de 2024 até 20 de fevereiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 91, da Lei nº. 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Venha-Ver/RN, em 15 de fevereiro de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito

GIORDANO BRUNO LEITE DE ABRANTES
Contratado

Publicado por:
Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:30F5500C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 55/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede à RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE VERA CRUZ/RN CEP:59184000, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. MARCOS ANTONIO CABRAL, inscrita no CPF (MF) sob o 324.031.434-72, e do outro lado como **CONTRATADO(A)**: MARIA DAS GRACAS ALEXANDRINO DOS SANTOS 05041947473, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.451.703/0001-58, com endereço R SEVERINO BERNARDO FILHO, 521, CENTRO, VERA CRUZ/RN CEP:59184000, neste ato representado Por Maria das Graças Alexandrino dos Santos, inscrito no CPF (MF) sob o nº 050.419.474-73, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 02 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59
Contratante

MARIA DAS GRACAS ALEXANDRINO DOS SANTOS
CNPJ 34.451.703/0001-58
Contratado(a)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5B025D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIÁRIA****Portaria nº 09/2024-SMAF.**

Em, 15 de Fevereiro de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ½ (meio) diária, ao valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para o Servidor, Raimundo Adelino do Nascimento, conduzir em veículo locado na secretaria de Saúde, pacientes onde os mesmo irão passar por consulta médica no Hospital Regional Hélio Morais Marinho na cidade de Apodi/RN e no Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim em Almino Afonso/RN no dia 18 de Fevereiro do ano corrente.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES

Secretário Interino de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ADB0B701

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPROR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
Empresa: C J DE ARAUJO PESSOA ME – CNPJ: 29.303.584/0001-56.

Vencedora, no valor global de R\$ 1.392.156,82 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e seis reais, oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada
C J de Araujo Pessoa ME –
CNPJ: 29.303.584/0001-56.
Representante o Sr.
CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA-
CPF/MF: 790.908.774-87.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:A0B0E3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 2023/0109 ADESÃO Nº 010/2023**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Vila Flor, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede à Rua José Calazans, 69, Centro, Vila Flor/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Thuanne Karla Carvalho de Souza, inscrito no CPF (MF) sob o nº 084.453.074-36, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa N COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.405.165/0001-58, aqui representada pelo Sr. JOSÉ NILTON XAVIER FERREIRA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 392.780.854-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objeto autorizar o aditivo de duração do contrato por igual e sucessivo período dos serviços celebrados conforme Contrato pactuado entre as partes acima mencionadas, em 27 de dezembro de 2023 oriundo da ADESÃO Nº 010/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Contratada	Valor total do contrato (R\$)
01	Girandola 1080 Tiros	Caixa	45	R\$ 21.825,00
02	Torta 38mm-100 Tubos	Caixa	15	R\$ 9.600,00
03	Torta 38mm-25 Tubos	Caixa	15	R\$ 3.150,00
04	Jut de Nirteuris de 96 Tubos de 3 Polegadas	Caixa	45	R\$ 28.800,00
05	Torta de 50 Tubos 44mm	Caixa	7	R\$ 3.430,00
06	Torta 25 tubos de 37mm Coloridos	Caixa	7	R\$ 1.470,00

CLÁUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A celebração do presente Aditivo está prevista no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato oriundo da ADESÃO Nº 010/2023, inclusive no que se refere às condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Vila Flor/RN, em 29 de dezembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	N COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeita Municipal	

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:DD1B1B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
05020001/2024**

Objeto: A Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (CELIONE DAVID) para o evento FESTA DA PADROEIRA, cuja apresentação realizar-se-á no dia 16 de fevereiro de 2024, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Respaldo no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **CELIONE DAVID DE SOUZA 00929223411**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 35.952.171/0001-03, objetivando a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (CELIONE DAVID) para o evento FESTA DA PADROEIRA, cuja apresentação realizar-se-á no dia 16 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Vila Flor e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Vila Flor, em 15 de fevereiro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:74DADD43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

CONTRATO Nº.....: 008/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: CELIONE DAVID DE SOUZA 00929223411

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (CELIONE DAVID) para o evento FESTA DA PADROEIRA, cuja apresentação realizar-se-á no dia 16 de fevereiro de 2024

VALOR TOTAL.....R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

VIGÊNCIA.....: 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:82351B1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 041/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora pública municipal, **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TOSCANO SILVA**, Professora, permutada do município de Tenente Laurentino Cruz, através do Termo de Cooperação Mútua Nº 001/2024, para Coordenar as Modalidades da Educação Especial e Inclusiva, nas Escolas Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 15 de fevereiro 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:8D2995EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 042/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, inscrita no cadastro funcional nº 487, da função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, nomeada através da Portaria nº 028/2021.

CONSIDERANDO o decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, da Presidência da República, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

RESOLVE:

Art. 2º. DESIGNAR, a servidora pública municipal, **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, Articuladora do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – grupo RENALFA (Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 15 de fevereiro 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:78E3C374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 040/2024 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **CASSANDRA SOARES DAMASCENO**, Coordenadora Pedagógica Fundamental II – Escola Macária Giffoni de Medeiros, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **02/02/2024** com término em **16/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 15 de fevereiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:EA2168B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 041/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **ALINE CHRISTIANE SILVA**, Vice Diretora, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **06/02/2024** com término em **20/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 15 de fevereiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:73A472EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 021/2024 – GAB/SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 12/02/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/02/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8833AFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 023/24 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 13/02/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/02/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/02/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:529139AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 022/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 12/02/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/02/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:81A8A865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 022/2024 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora, **ADRIANA MARIA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 79 relativos ao período de**2022/2023**, contados a partir do dia **19/02/2024** com término em **04/03/2024**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 15/02/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B2E194DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000051/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O SETOR DE MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O SETOR DE MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**,conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Aviso de Contratação Direta nº 004/2024, HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA				CNPJ Nº 12.612.656/0001-44	
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - Liquidificador com jarra de aço inoxidável com botão de ligar e desligar. Especificações: 10L, Capacidade: 1200W, quantidade de velocidades: 01, Velocidade da rotação: 3500 RPM, 220v, com lâmina de aço inoxidável removível e base antiderrapante. Pesos e dimensões: altura(0.74 m) – largura (0.25 m) – peso (11.45)	06	UN	738,00	4.428,00
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS - Liquidificador com jarra de aço inoxidável com botão de ligar e desligar. Especificações: 2L, Capacidade: 1000W, quantidade de velocidades: 01, 220v, com lâmina de aço inoxidável removível e base antiderrapante. Dimensões do produto: 15x30x20cm. Peso: 7,39 quilogramas.	06	UN	420,00	2.520,00
TOTAL R\$ (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)					6.948,00

FRANCILANDIO THERES DE CARVALHO SILVA-ME				CNPJ Nº 45.169.346/0001-56	
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.	LIQUIDIFICADOR 3,1 LITROS - Características Gerais: Potência: 1.000W; Consumo(kWh*/mês):0,5; Porta-Fios; Capacidade do Copo:1,75L (útil);3,1L(total); Velocidades: 15 +Pulse; Função Pulse: Função para agitação intermitente; Autoclean: Função para facilitar a limpeza do produto; Tritura Gelo: Função para tritura gelo; Material: corpo plástico e copo em san cristal; Poder de 6 lâminas; Efeito Ciclone: cria uma mistura consistente, homogênea e lisa; Mistura Total: mistura e tritura todos os tipos de ingredientes; Tritura Máxima: garantia que não soberraram pedaços de alimento no fundo da jarra.	02	UN	366,99	733,98
4.	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20L ALUMÍNIO . Contém duas válvulas de segurança que atuam juntas para aprimorar o máximo o cozimento sem riscos de	06	UN	407,90	2.447,40

	acidentes. Trabalham sob pressão de 80 KPa, oferecendo um cozimento rápido dos alimentos. A alça antitérmica, possibilitando um manuseio confortável e evitando possíveis queimaduras. MATERIAL: Totalmente em Alumínio, Alça antitérmica, que garante segurança e facilidade no manuseio. Produto com certificação compulsória certificada pela OCP 0041, registro 001745/2017, conforme portaria INMETRO. ITENS INCLUSOS: 01 Painel De Pressão Fechamento Externo 20L; 01 Manual de instruções. GARANTIA 2 anos para vícios ou defeitos de fabricação				
11.	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL 30 LITROS - composto por canecão de alumínio reforçado de espessura 1,40 mm e alças de alumínio fundido, com peneira com suporte para fácil manejo e tampa também de alumínio. dimensões diâmetro superior: 31,5cm diâmetro superior com as alças: 43,5cm diâmetro de fundo: 21cm altura total: 32cm altura do fundo: 11cm diâmetro da peneira: 22,5cm altura suporte da grelha: 16cm	10	UN	116,24	1.162,40
12.	JOGO DE TALHERES 18 PECAS (6 FACAS, 6 GARFOS, 6 COLHERES) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FACA: Comprimento: 22cm; Largura: 1,9 cm cabo e 1,8 cm lâmina; Espessura: 1mm lâmina e 3mm cabo; Peso: 40 gramas; Material: Aço Inox; Cor: Inox Polido. GARFO: Comprimento: 21cm; Largura: 2cm cabo e 2,3cm Ponta; Espessura: 2mm; Peso:35 gramas; Material: Aço Inox; Cor: Inox Polido. COLHER: Comprimento: 21,5cm; Largura: 2cm cabo e 4,5cm Ponta; Espessura: 2mm cabo e 1mm a concha; Peso: 40 gramas; Material: Aço Inox; Cor: Inox Polido.	133	UN	30,66	4.077,78
14.	COPOS DE VIDRO TEMPERADO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Capacidade em volume: 350 ml; Altura: 15,8 cm; Diâmetro da boca 6,7 cm; Cor Transparente.	700	UN	4,69	3.283,00
19.	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO MULTIUSO COM 3 GAVETAS - Descrição: Possui limitador de abertura; sua gaveta não cai. Medidas Aproximadas: Largura: 19cm; Altura: 29cm; Comprimento: 22cm. Validade: Indeterminada; Composição: polipropileno; cor: preto	07	UN	43,13	301,91
TOTAL R\$ (DOZE MIL SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)					12.006,47

RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA				CNPJ Nº 50.507.469/0001-90	
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
06.	PANELA CACAROLA INDUSTRIAL Nº 32 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Comprimento: 39cm; Altura: 19cm; Largura: 47cm; Capacidade:12 litros; Tipo: alumínio	06	UN	149,00	894,00
09.	COLHER DE ARROZ GRANDE AÇO INOXIDÁVEL - Dimensões: Largura da Colher: 8 cm; Comprimento: 32 cm; Material: Aço inoxidável.	07	UN	14,90	104,30
10.	ESCUMADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL MACIÇO - Diâmetro da Escumadeira: 13 cm; Comprimento: 32 cm; Material: Aço Inoxidável.	07	UN	13,40	93,80
TOTAL R\$ (MIL NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)					1.092,10

UNICA SANEANTES LTDA				CNPJ Nº 43.392.983/0001-61	
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
05.	CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº40 - Capacidade de 45L; Produto projetado para fogões industrial; Tipo de revestimento externo: alumínio; Tipo de revestimento interno: alumínio; Fundo alumínio; Feita em alumínio; Dimensões: 40cm de largura, 36cm de altura e 40cm de diâmetro; Peso 1kg	06	UN	195,88	1.175,28
07.	PANELA CACAROLA INDUSTRIAL Nº 45 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Altura: 21cm Diâmetro: 45cm Capacidade: 31 litros; Material: alumínio.	06	UN	237,03	1.422,18
08.	CONCHA Nº10 - 300 ML , Concha de Feijão, Sopas e Caldos. Desenvolvida em alumínio de excelente qualidade, muito resistente e de fácil limpeza. 10 cm diâmetro x38cm comprimento do cabo.	07	UN	24,54	171,78
13.	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE - Material Vidro temperado; Forma Redonda; Diâmetro 22cm; Altura: 3 cm; Tipo de prato de louça: Fundo; Cor Transparente Liso	800	UN	5,63	4.504,00
15.	COPO DE INOX 250ML - CARACTERÍSTICAS: Capacidade em volume: 250 ml; Material: Aço inoxidável; Altura:11 cm; Diâmetro:7cm.	100	UN	6,55	655,00
16.	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 7 POLEGADAS - DIMENSÕES: Altura:01,80; Comprimento: 29,90cm; Largura:04,70 cm; Peso: 87g	15	UN	62,20	933,00
17.	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS, com tampa transparente	18	UN	28,00	504,00
18.	CAIXA ORGANIZADORA 78 LITROS - Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol – a BPA, Tampa com "travas" laterais. Otimiza a organização do ambiente. Dimensões: 63,5 x 40,1 x 45,3cm; 1,84 quilogramas.	18	UN	208,00	3.744,00
20.	CAIXA ORGANIZADORA 29 LITROS - Possui grampos de segurança que atuam como dobradiças, prendendo a tampa firmemente à caixa plástica. Sua transparência permite a visualização do conteúdo. Ideal para armazenar e organizar produtos de porte médio como, por exemplo, produtos de limpeza, ferramentas, utensílios domésticos e vários outros produtos. Dimensões:51cm(C) x 33cm (L)28cm (A)	18	UN	79,01	1.422,18
TOTAL R\$ (QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)					14.531,42

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 004/2024**, assinarem o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 15 de fevereiro de 2024.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9F009DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000052/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADITIVO AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes e Obras de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024** que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE ADITIVO AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Aviso de Contratação Direta nº 005/2024, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ Nº 51.045.980/0001-80			
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	ADITIVO ARLA 32, EMBALAGEM PLÁSTICA, TAMBOR COM 20 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	30	UN	117,55	3.526,50
TOTAL R\$ (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no Aviso de Contratação da **Dispensa Eletrônica nº 005/2024**, assinarem o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 15 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 78E02FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICOS/RN

EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICOS/RN

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva de Estágio Voluntário**, destinado ao preenchimento de vagas para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no Centro Educacional de Atendimento Multiprofissional Especializado Maria Lécia da Cunha Paulino - CEAME, e na Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2024, em conformidades as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à reserva de vagas de estagiários para as áreas descritas no **item 3**, sob contrato de natureza voluntária, com bolsa de ajuda de custo, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

2. DO PERFIL

Serão selecionados (as) estudantes regularmente matriculados no ensino superior em instituições que possuem convênio com a Prefeitura Municipal de Angicos/RN, vinculados ao ensino público ou privado e com frequência efetiva em cursos de licenciaturas e bacharelados devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3. DAS ÁREAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

CURSOS	REQUISITOS
Serviço Social	Estar cursando Serviço Social com, no máximo, 80% (oitenta por cento) do curso integralizado.
Educação Física	Estar cursando Licenciatura em Educação Física com, no máximo, 80% (oitenta por cento) do curso integralizado.
Licenciatura em Computação e Informática (LCI)	Estar cursando LCI com, no máximo, 80% (oitenta por cento) do curso integralizado.
Licenciatura em Pedagogia	Estar cursando Pedagogia com no máximo, 80% (oitenta por cento) do curso integralizado.
Nutrição	Estar cursando Nutrição com, no máximo, 80% (oitenta por cento) do curso integralizado.
Psicologia	Estar cursando Psicologia com, no máximo, 80% (oitenta por cento) do curso integralizado.

3.1 Da carga horária, ajuda de custos e auxílio transporte:

Horas diárias	Horas semanais	Ajuda de custos	Auxílio transporte
4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00

3.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos selecionados constituirão reserva técnica, podendo ser convocados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para participar deste Processo Seletivo serão gratuitas e realizadas no período de 09 a 16 de fevereiro de 2024, através dos links:

Serviço Social: <https://forms.gle/1BLkxXoqtaVi2xpM8>

Educação Física: <https://forms.gle/9WBWPC9Rmwo6abJf6>

Nutrição: <https://forms.gle/JQsrLTqrQxLSb6t27>

Pedagogia e LCI: <https://forms.gle/nLSw9z324g7Vzp41A>

Psicologia: <https://forms.gle/RvAxEUU94Js5UMhNA>

4.2 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a inscrição fora do prazo explicitado neste Edital.

4.3 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição e pelas consequências de eventuais erros, omissões e falsidade de informações, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual convocação.

4.4 O Município de Angicos/RN não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

5. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 Os candidatos que submeterem suas inscrições a este Edital, deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tenente Lopes Viegas, S/N, Alto do Triângulo, Angicos/RN, nos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, os seguintes documentos:

- Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência;
- Certificado de conclusão de curso ou declaração/atestado de matrícula que conste o semestre cursado atualmente e a porcentagem de integralização do curso, fornecida pela instituição de ensino vinculado (a);
- Curriculum Lattes;
- Foto 3x4;

5.2 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, entrega de documentação fora do prazo explicitado neste Edital.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será mediado pela Comissão Técnica do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN, e consistirá em análise curricular de caráter classificatório e aplicação de questionário para verificação do perfil profissional de cada candidato.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 A bolsa estágio não possui natureza salarial e empregatícia, no entanto visa auxiliar na cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte, alimentação, dentre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

7.2 Não será permitida a realização de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município.

7.3 Cabe ao candidato verificar e cumprir o período de tempo máximo que poderá estagiar numa mesma instituição, conforme o regimento de sua respectiva Universidade/Faculdade.

8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

8.1 A convocação dar-se-á de forma progressiva, de acordo com a necessidade das escolas da Rede Municipal de Ensino.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados nas redes sociais oficiais do município.

8.3 A realização do Estágio será mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre Educando, o Município de Angicos/RN e a Instituição de Ensino devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
08 de fevereiro de 2024	Publicação do Edital
De 09 a 16 de fevereiro de 2024	Período de inscrições (virtual)
19 e 20 de fevereiro de 2024	Entrega de documentos comprobatórios.
23 de fevereiro 2024	Publicação do resultado final dos candidatos aprovados para chamada imediata e os que irão compor o cadastro reserva

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar as instruções específicas para a realização e conclusão do Processo.

10.2. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para suprir as necessidades temporárias existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de convocação total dos habilitados.

10.3. Este Processo Simplificado de Seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação.

Angicos/RN, 08 de fevereiro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2021

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:CFB7167F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de setembro de 2023, Processo Administrativo Nº 11050001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma, 1105 e 1001, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP 59031-150						
REPRESENTANTE LEGAL: VICENTE DE PAULO AVELINO						
E-MAIL: cirufarmalicitacoes@gmail.com TELEFONE: (84) 3213-6910						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0095	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (10 – 12 LPM/80 – 100%) CONTÉM BOLSA RESERVATÓRIA DE O2, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM LÁTEX. POSSUI VÁLVULA ANTIRREFLUXO, QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO GÁS EXPIRADO. MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA O2, LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA (ADULTO).	GC MEDICA	GC MEDICA	100 UN	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00
0096	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (10 – 12 LPM/80 – 100%) CONTÉM BOLSA RESERVATÓRIA DE O2, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM LÁTEX. POSSUI VÁLVULA ANTIRREFLUXO, QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO GÁS EXPIRADO. MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA O2, LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA (INFANTIL).	GC MEDICA	GC MEDICA	30 UN	R\$ 11,85	R\$ 355,50
0131	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO ADULTO	MARK MED	MARK MED	300 UN	R\$ 1,51	R\$ 453,00
0132	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO ADULTO	MARK MED	MARK MED	300 UN	R\$ 1,18	R\$ 354,00
0143	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE	MARK MED	MARK MED	300 UN	R\$ 1,91	R\$ 573,00
0151	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 16 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE	MARK MED	MARK MED	800 UN	R\$ 0,83	R\$ 664,00
0152	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 18 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE	MARK MED	MARK MED	800 UN	R\$ 1,20	R\$ 960,00
0153	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 20 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE	MARK MED	MARK MED	500 UN	R\$ 1,25	R\$ 625,00
0154	SONDA URETRAL Nº 04 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA	MARK MED	MARK MED	500 UN	R\$ 0,61	R\$ 305,00
0155	SONDA URETRAL Nº 06 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA	MARK MED	MARK MED	600 UN	R\$ 0,62	R\$ 372,00
0160	SONDA URETRAL Nº 16 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA	MARK MED	MARK MED	800 UN	R\$ 0,87	R\$ 696,00
0171	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 24 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA	DESCARPACK	DESCARPACK	300 UN	R\$ 2,60	R\$ 780,00
0198	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 8,5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	50 CX	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00
0199	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 9,0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	50 CX	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00
0214	KIT P/ APARELHO NEBULIZADOR INFANTIL	FOYOMED	FOYOMED	100 KIT	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00

0215	KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR, TAMANHO ADULTO	FOYOMED	FOYOMED	50 KIT	R\$ 12,11	R\$ 605,50
0217	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. FRASCO 1000,00 ML	VIC PHARMA	VIC PHARMA	30 FR	R\$ 7,00	R\$ 210,00
0224	ESCOVA/ESPONJA USO MEDICO/HOSPITALAR - DESCARTÁVEL, PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, COM APROXIMADAMENTE 10 ML DE PVP-I A 1 POR CENTO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	400 UN	R\$ 2,40	R\$ 960,00
0227	FILTRO PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO - FILTRO PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO - PARA ANESTESIA GERAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA, DO TIPO ADULTO	DESCARPACK	DESCARPACK	100 UN	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00
0233	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CREMER	CREMER	300 UN	R\$ 3,20	R\$ 960,00
0235	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CREMER	CREMER	300 UN	R\$ 2,00	R\$ 600,00
0236	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 0	FOYOMED	FOYOMED	10 UN	R\$ 3,17	R\$ 31,70
0237	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 1	FOYOMED	FOYOMED	10 UN	R\$ 3,17	R\$ 31,70
0238	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 2	FOYOMED	FOYOMED	10 UN	R\$ 3,17	R\$ 31,70
0239	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 3	FOYOMED	FOYOMED	10 UN	R\$ 3,17	R\$ 31,70
0240	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	FOYOMED	FOYOMED	10 UN	R\$ 3,17	R\$ 31,70
0241	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 5	FOYOMED	FOYOMED	10 UN	R\$ 3,17	R\$ 31,70
0242	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	FOYOMED	FOYOMED	10 UN	R\$ 3,17	R\$ 31,70
0249	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	POLITAPE	POLITAPE	100 UN	R\$ 4,44	R\$ 444,00
0250	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 2, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	COMPER	COMPER	20 UN	R\$ 239,23	R\$ 4.784,60
0251	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 3, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	COMPER	COMPER	20 UN	R\$ 239,23	R\$ 4.784,60
0252	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 4, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	COMPER	COMPER	20 UN	R\$ 239,23	R\$ 4.784,60
0253	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	COMPER	COMPER	20 UN	R\$ 239,23	R\$ 4.784,60
0269	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE. FABRICADO COM SILICONE 100% PURO, COR NATURAL, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESURA UNIFORME, COM PAREDES COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A GÁS ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, INSETO DE AROMA OU PERFUME. EMBALAGEM COM 15 METROS	SEROPLAST	SEROPLAST	7 RL	R\$ 110,00	R\$ 770,00
0270	TELA DE POLIPROPILENO. INDICADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE HÉRNIAS, RETENÇÃO DE ÓRGÃOS E DEFEITOS NA PAREDE ABDOMINAL. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILA MENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. 15 CM	VENKURI	VENKURI	100 UN	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
0277	KIT CITOLOGIA, CONTENDO 01 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO, 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 19 CM DE COMPRIMENTO, 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 2,8 X 8,4 CM COM 01 LÂMINA DE VIDRO, 2,5 X 7,5 CM, 1 MM DE ESPESURA, COM PARTE POSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO EM FILME DE BOPP TRANSPARENTE	KOLPLAST	KOLPLAST	6.000 KIT	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
0291	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CREMER	CREMER	600 UN	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.842,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Cirufarma Comercial LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	VICENTE DE PAULO AVELINO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9CBCF9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de setembro de 2023, Processo Administrativo Nº 11050001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 23.680.034/0001-70
ENDEREÇO: Avenida A, Sala 519, Bloco T02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.522-005

REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO ARAUJO DO NASCIMETO						
E-MAIL: licitacao@daraujodist.com.br TELEFONE: (81) 3203-5871						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0021	ATADURA DE CREPOM 30 CM X 1,20 M, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	Ludan	Ludan	800 PC	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	D.Araujo Comercio Atacadista LTDA
MÁRIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	EDUARDO ARAUJO DO NASCIMETO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:48ED21C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de setembro de 2023, Processo Administrativo Nº 11050001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 1662, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59.607.340						
REPRESENTANTE LEGAL: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA						
E-MAIL: dismedmossoro@gmail.com TELEFONE: (84) 3316-5726						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0006	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 1,20 (1,20 X 40 MM) CÂNULA SILICONADA, BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	ABL	300 CX	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
0070	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 2-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	MEDIX	MEDIX	200 CX	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00
0071	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 3-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	MEDIX	MEDIX	500 CX	R\$ 28,49	R\$ 14.245,00
0075	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M ZEBRADA COM TINTA TERMO ATIVA	PROCITEX	PROCITEX	200 CX	R\$ 3,79	R\$ 758,00
0083	GEL PARA ULTRASSOM. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO. COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINICULO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE EMOLIENTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO	FORTSAN	FORTSA	500 FR	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
0098	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	ESTERIL CARE	ESTERIL CARE	1.000 BOB	R\$ 20,48	R\$ 20.480,00
0100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	ESTERIL CARE	ESTERIL CARE	1.000 BOB	R\$ 41,17	R\$ 41.170,00
0101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	ESTERIL CARE	ESTERIL CARE	100 BOB	R\$ 53,99	R\$ 5.399,00
0102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	ESTERIL CARE	ESTERIL CARE	500 BOB	R\$ 63,99	R\$ 31.995,00
0243	TUBO EXTENSOR SILICONE COPO OXIGÊNIO EMENDA MANGUEIRA. SILICONE 100% PURO	GOIAIS	GOIAIS	100 UN	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00
0247	EQUIPO MACROGOTAS. EQUIPO COM INJETOR LATERAL E ENTRADA DE AR COM FILTRO. CONECTOR LUER SLIP. COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS. ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX	DESCARPACK	DESCARPACK	6.000 UN	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
0261	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II. EMBALAGEM COM 50 FITAS	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	1.000 CX	R\$ 19,98	R\$ 19.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 150.754,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	DISMED – Distribuidora De Medicamentos LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:8E1D4D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de setembro de 2023, Processo Administrativo Nº 11050001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: Rua Rodovia BR-101 Norte, SN, Km 56,6, Galpão 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53409-260						
REPRESENTANTE LEGAL: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO						
E-MAIL: fernanda.fonte@drogafonte.com TELEFONE: (81) 2102-1821						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0173	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % SISTEMA FECHADO. 1000 ML	UND	FRESENIUS (CE)	5.000 UN	R\$ 8,47	R\$ 42.350,00
0177	SORO GLICOSADO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 500 ML	UND	FRESENIUS (CE)	5.000 UN	R\$ 5,55	R\$ 27.750,00
0179	SORO GLICOSADO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, ISENTO DE PVC E LÁTEX. 100 ML	UND	FARMACE-CE (CE)	400 UN	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
0201	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA. AMPOLA DE 10 ML	AMP	HALEX ISTAR (GO)	30.000 AMP	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
0282	LIDOCAÍNA EM SPRAY 10%, SEM VASOCONSTRICTOR USO ADULTO E PEDIÁTRICO	UND	CRISTALIA-SP (SP)	12 UN	R\$ 47,48	R\$ 569,76
VALOR TOTAL						R\$ 80.025,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Drogafonte LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FF5A67E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de setembro de 2023, Processo Administrativo Nº 11050001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 39.500.536/0001-01						
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792, Lj 004, Loja 009; Loja 010, Piedade Jaboatão do Guararapes/PE, CEP 54410240						
REPRESENTANTE LEGAL: RODOLFO GUILHERME DO SANTOS OLIVEIRA						
E-MAIL: faromedltda@gmail.com TELEFONE: (81) 98846-7395						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0254	MÁSCARA OXIGÊNIO VENTURI ADULTO COMPLETA. MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE OXIGÊNIO POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O ₂ POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS, COM DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO ₂ , SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS E TUBO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	ADVANTIVE	100 UN	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
0255	MÁSCARA OXIGÊNIO VENTURI PEDIÁTRICO, POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O ₂ POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS, COM DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO ₂ , SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, MODELO, PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, TUDO DE O ₂ , NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	ADVANTIVE	20 UN	R\$ 35,50	R\$ 710,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.209,00-

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 2 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Faromed Comercio De Materiais Hospitalares LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	RODOLFO GUILHERME DO SANTOS OLIVEIRA
Prefeita Do Município De Baraúna/RN	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:A1C62239**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de setembro de 2023, Processo Administrativo Nº 11050001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
CNPJ: 66.437.831/0001-33						
ENDEREÇO: Rua Aleomar Baleeiro, 15, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230.124						
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL HADDAD GIFFONI						
E-MAIL: licitacao3@medika.com.br TELEFONE: (31) 3688-1901						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0221	CATETER - CATETER - DUPLO-LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, 7 FR. 20 CM	MCDL0720K2	HTS	100 UN	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
0222	CATETER - CATETER - DUPLO-LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. PEDIÁTRICA DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5 FR X 13 CM. COMPONENTES LÚMEN DUPLA CONJUNTO DE CATETER VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICA É COMPOSTO DE: POLIURETANO RADIOPACO DE CATETER DE 5 FR. DOIS LUMENS DE 20 GA. E 18 GA. FLEX-PONTA AZUL AGULHA INTRODUTORA 22 GA. SOBRE UM CATETER	MCDL0513K	HTS	40 UN	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00

RADIOPACO DE GA 20. SERINGA DE INTRODUTOR 5 CC. GUIA DE METAL DUPLA FINALIDADE "J" DE 45 CM. LINHA DE EXTENSÃO DILATADOR DE VASO FIXAR O CATETER TAMPAS PARA INJEÇÃO "LUER – LOCK"					
VALOR TOTAL					RS\$ 7.400,00-

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 2 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Hts – Tecnologia Em Saude, Comercio, Importacao E Exportacao LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	DANIEL HADDAD GIFFONI
Prefeita Do Município De Baraúna/RN	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:09EA559A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de setembro de 2023, Processo Administrativo Nº 11050001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 94.389.400/0001-84						
ENDEREÇO: Rodovia RSC 287, Km 109+500, s/n, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000						
REPRESENTANTE LEGAL: GUIDO ADAO LAMBERT						
E-MAIL: equipelcita@mcwdistribuidora.com.br TELEFONE: (51) 3140-1450						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0156	SONDA URETRAL Nº 08 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA	MARK MED	MARK MED	4.000 UN	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00
0176	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 100 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	10.000 UN	R\$ 3,89	R\$ 38.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.060,00 -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 2 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	MCW Produtos Medicos E Hospitalares LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	GUIDO ADAO LAMBERT
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F9694A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de setembro de 2023, Processo Administrativo Nº 11050001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 01.722.296/0001-17						
ENDEREÇO: Avenida Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP 60.752.694						
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE SALES SILVEIRA D' ALMEIDA						
E-MAIL: licitacao@panoramamed.com.br TELEFONE: (85) 3256-8005						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0009	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G. CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, FORMATO: ROLO, COR: BRANCO, PESO: 420 G. PRODUTO COM VALIDADE	NATHY	NATHY	400 RL	R\$ 13,40	R\$ 5.360,00
0084	HISTERÔMETRO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, LEVEMENTE CURVO, COM SEGMENTO CENTÍMETRO DE 15 CM, COM GRADUAÇÃO DE 4 A 15 CM, RESOLUÇÃO DE 1 CM. POSSUI ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA. POLIESTIRENO, NA COR BRANCA. COMPRIMENTO TOTAL: 25 CM. UNIDADE	KOLPLAST	KOLPLAST	500 UN	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
0107	PVPI DEGERMANTE - BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, FRASCO COM 1 LITRO	VICPHARMA	VICPHARMA	50 FR	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
0223	CATETER - CATETER - DUPLO-LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, 16 G /18 G, EM POLIURETANO TERMO SENSÍVEL	BIOMEDICAL	BIOMEDICAL	50 UN	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
0260	FORMOL 10% TAMPONADO, CONTENDO 1 LITRO	PROC9	PROC9	100 FR	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
0285	LUGOL 5%. FRASCO COM 500 ML	PROC9	PROC9	12 FR	R\$ 116,00	R\$ 1.392,0
VALOR TOTAL						R\$ 18.132,00 -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 2 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Panorama Comercio De Produtos Medicos E Farmaceuticos LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	JOSE SALES SILVEIRA D' ALMEIDA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:11575910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de setembro de 2023, Processo Administrativo Nº 11050001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ENDEREÇO: Rua Domingues Sobrinho, 91, bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56800000						
REPRESENTANTE LEGAL: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA						
E-MAIL: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com TELEFONE: (87) 9.9618-1513						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0018	ATADURA DE CREPOM 06 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM 2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	TEXCARE	800 PC	R\$ 3,89	R\$ 3.112,00
0019	ATADURA DE CREPOM 08 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM 2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	TEXCARE	8.000 PC	R\$ 4,52	R\$ 36.160,00
0047	EQUIPO - PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE/HEMOCOMPONENTES, MACRO GOTAS, EM PVC	UN	ABL	300 UN	R\$ 0,88	R\$ 264,00
0085	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº. 10, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	CX	DESCARPACK	500 CX	R\$ 22,87	R\$ 11.435,00
0088	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº. 23, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	CX	DESCARPACK	600 CX	R\$ 19,19	R\$ 11.514,00
0097	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO	BOB	CIEX	200 BOB	R\$ 21,49	R\$ 4.298,00
0104	PAPEL LENÇOL EM BOBINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE, BRANCO.	UN	DIAMANTE	1.000 UN	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
0126	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO ADULTO	UN	MEDSONDA	300 UN	R\$ 0,64	R\$ 192,00
0127	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO ADULTO	UN	MEDSONDA	300 UN	R\$ 0,64	R\$ 192,00
0129	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO ADULTO	UN	MEDSONDA	300 UN	R\$ 0,98	R\$ 294,00
0130	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO ADULTO	UN	MEDSONDA	300 UN	R\$ 1,05	R\$ 315,00
0133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE	UN	MEDSONDA	300 UN	R\$ 0,84	R\$ 252,00
0134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE	UN	MARK MED	300 UN	R\$ 0,87	R\$ 261,00
0136	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	UN	MEDSONDA	300 UN	R\$ 0,91	R\$ 273,00
0137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE	UN	MEDSONDA	300 UN	R\$ 0,94	R\$ 282,00
0138	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE	UN	MEDSONDA	300 UN	R\$ 0,97	R\$ 291,00

	DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE					
0139	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE	UN	MEDSONDA	300 UN	R\$ 1,19	R\$ 357,00
0140	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE	UN	MEDSONDA	300 UN	R\$ 1,21	R\$ 363,00
0141	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE	UN	MEDSONDA	300 UN	R\$ 1,53	R\$ 459,00
0142	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE	UN	MEDSONDA	300 UN	R\$ 1,65	R\$ 495,00
0159	SONDA URETRAL Nº 14 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA	UN	MEDSONDA	1.000 UN	R\$ 0,77	R\$ 770,00
0180	SORO MANITOL SISTEMA FECHADO 250 ML	UN	FRESENIUS KABI	300 UN	R\$ 10,14	R\$ 3.042,00
0182	SORO RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 500 ML	UN	FRESENIUS KABI	7.000 UN	R\$ 7,79	R\$ 54.530,00
0203	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA. GALÃO DE 5 LITROS	UN	ASFER	1.000 UN	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
0219	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE - 25 G (0,5 X 90 MM), DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE, COM MANDRIL CODIFICADO POR COR	UN	PROCARE	1.000 UN	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
0220	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE - 26 G (0,5 X 90 MM), DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE, COM MANDRIL CODIFICADO POR COR	UN	PROCARE	1.000 UN	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
0248	ESCOVA COM CLOREXIDINA PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	UN	VIC PHARMA	1.000 UN	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
0278	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR DE 100 ML	UN	CRAL	200 UN	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
0290	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,5. CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO CRÚ E HIDROFÓBICO. APRESENTA FORMA DE COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UN	POLAR FIX	600 UN	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
VALOR TOTAL						R\$ 158.073,00 -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 2 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Pharmaplus LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7C44089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de setembro de 2023, Processo Administrativo Nº 11050001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: **PHOSPODONT LTDA**

CNPJ: **04.451.626/0001-75**

ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100

REPRESENTANTE LEGAL: **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

E-MAIL: financeiro@phospodont.com.br TELEFONE: (84) 3217-5960

COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0163	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 08 BALÃO DE 05 CC. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA)	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	300 UN	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
0164	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 10 BALÃO DE 05 CC. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA)	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	300 UN	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
0178	SORO GLICOSADO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 250 ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	2.500 UN	R\$ 3,83	R\$ 9.575,00
0183	SACO DE LIXO LEITOSO CAPACIDADE 30 LITROS	RAVA PACK	RAVA PACK	100 PC	R\$ 16,68	R\$ 1.668,00

	(59 X 62 CM) CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA INFECTANTE, CONFORME OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES					
0184	SACO DE LIXO LEITOSO CAPACIDADE 50 LITROS (63 X 80 CM) CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA INFECTANTE, CONFORME OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA PACK	RAVA PACK	100 PC	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
0185	SACO DE LIXO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS (75 X 105 CM) CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA INFECTANTE, CONFORME OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA PACK	RAVA PACK	100 PC	R\$ 37,99	R\$ 3.799,00
0210	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO DE 4,5 M	MISSNER	MISSNER	600 UN	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
0212	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO DE 4,5 M	MISSNER	MISSNER	1.000 UN	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.379,00 -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 2 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Phospodont LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DE6E19BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de setembro de 2023, Processo Administrativo Nº 11050001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Pessoa Jurídica, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
ENDEREÇO: Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP 59605-160						
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA RODRIGUES LOBO						
E-MAIL: hability-98@hotmail.com TELEFONE: (85) 3256-8005						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	THEOTO	300 PC	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00
0002	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 5,5 (0,55 X 20 MM) CÂNULA SILICONADA. BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	200 CX	R\$ 6,06	R\$ 1.212,00
0003	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 7 (0,70 X 25 MM) CÂNULA SILICONADA. BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	200 CX	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
0004	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 8 (0,80 X 25 MM) CÂNULA SILICONADA. BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	150 CX	R\$ 5,80	R\$ 870,00
0005	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 8 (0,80 X 30 MM) CÂNULA SILICONADA. BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 5,99	R\$ 599,00
0007	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 4,5 (0,45 X 13 MM) CÂNULA SILICONADA. BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	200 CX	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
0008	ALGODÃO HIDRÓFILO FIBRA LONGA 500 G EM ROLO.	NATHALYA	NATHALYA	960 RL	R\$ 11,50	R\$ 11.040,00
0010	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 250 ML (COR NATURAL), BICO CURVO	J PROLAB	J PROLAB	100 UN	R\$ 3,26	R\$ 326,00
0011	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 250 ML COR NATURAL, BICO RETO	J PROLAB	J PROLAB	200 UN	R\$ 2,72	R\$ 544,00
0012	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 250 ML COR AMBAR, BICO RETO	J PROLAB	J PROLAB	200 UN	R\$ 2,72	R\$ 544,00
0013	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 500 ML COR NATURAL, BICO RETO	J PROLAB	J PROLAB	200 UN	R\$ 2,72	R\$ 544,00
0014	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 500 ML COR AMBAR, BICO CURVO	J PROLAB	J PROLAB	100 UN	R\$ 4,03	R\$ 403,00
0015	COMPRESSA DE GAZES, TECIDO 100% EM ALGODÃO, 13 FIOS/CM 2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL- PACOTE COM 500 UNIDADES. CAIXA COM 60 PACOTES CADA.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	100 CX	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
0016	COMPRESSA DE GAZES, ESTÉRIL TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM 2, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	KASMED	KASMED	20.000 UN	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
0017	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO - COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO - EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO 45 X 50 CM, NÃO ESTÉRIL, COM FILAMENTO RADIOPACO PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	200 PC	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
0020	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	2.000 PC	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00

	FIOS/CM 2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.					
0022	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM 2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	2.000 PC	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
0023	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM 2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	300 PC	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00
0024	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM SISTEMA ANTIRREFLEXO C/ COLETOR PARA EXAMES. UNIDADE	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	600 UN	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
0025	COLETOR DE URINA ABERTO, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INSETO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 0,11 MM DE ESPESSURA. PROVIDO DE CORDÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM GRADUAÇÃO APROXIMADA ATÉ 2 LITROS, COM DIVISÕES APROXIMADAS DE 100 EM 100 ML, MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2000 ML E ESTAMPADO EM COR ESCURA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	MARK MED	MARK MED	150 PC	R\$ 4,06	R\$ 609,00
0026	BOLSA COLETORA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, TRANSPARENTE RECORTE 10- 70 MM COM BASE ADESIVA PLANA QUE FIXASE PERMANENTEMENTE À BOLSA COLETORA.	CONVATEC	CONVATEC	100 UN	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
0027	CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. Nº. 14	MEDIX	MEDIX	4.000 UN	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
0028	CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. Nº. 16	MEDIX	MEDIX	4.000 UN	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
0029	CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM 34CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. Nº. 18	MEDIX	MEDIX	4.000 UN	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
0030	CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. Nº. 20	MEDIX	MEDIX	8.000 UN	R\$ 0,52	R\$ 4.160,00
0031	CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. Nº. 22	MEDIX	MEDIX	10.000 UN	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
0032	CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. Nº. 24	MEDIX	MEDIX	10.000 UN	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
0033	CÂNULA NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM PVC. ATÓXICO E FLEXÍVEL TAMANHO ADULTO COM EXTENSOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	MARK MED	MARK MED	4.000 UN	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
0034	CÂNULA NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM PVC. ATÓXICO E FLEXÍVEL TAMANHO INFANTIL COM EXTENSOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	MARK MED	MARK MED	800 UN	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
0035	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 07 LITROS. UNIDADE	VIVA BOX	VIVA BOX	600 UN	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
0036	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL	VIVA BOX	VIVA BOX	2.800 UN	R\$ 4,80	R\$ 13.440,00

	ADAPTÁVEL, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 13 LITROS.					
0037	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 20 LITROS.	VIVA BOX	VIVA BOX	2.000 UN	RS 6,50	RS 13.000,00
0038	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE SILICONE, CÂMARA E MANGUITO) ADULTO. UNIDADE	ONROM	ONROM	100 KIT	RS 9,88	RS 988,00
0039	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE SILICONE, CÂMARA E MANGUITO) INFANTIL. UNIDADE	ONROM	ONROM	100 KIT	RS 9,50	RS 950,00
0040	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. FRASCO DE 1 LITRO.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100 FR	RS 17,58	RS 1.758,00
0041	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%. LITRO. FRASCO DE 1 LITRO.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	200 FR	RS 29,50	RS 5.900,00
0043	DETERGENTE ENZIMÁTICO (4 ENZIMAS) DESINCORUSTANTE P/ MATERIAL HOSPITALAR. DILUIÇÃO EM ÁGUA FRIA. FRASCO DE 1 LITRO	FORTSAN	FORTSAN	1.000 FR	RS 14,99	RS 14.990,00
0044	ELETRODOS PARA (ECG) DESCARTÁVEL. FABRICADO EM ESPUMA/GEL SÓLIDO. CAIXA COM 500 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	12 CX	RS 13,20	RS 158,40
0045	EQUIPOS MICROGOTAS PARA SORO, COM ENTRADA DE AR, ESTÉRIL, INJ. LATERAL PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E A PIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME. CONEXÃO LUER LOCK.	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	200 UN	RS 1,34	RS 268,00
0046	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL, DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO A SER ADMINISTRADO. ESTÉRIL, PVC FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, COR AZUL, CONECTO TIPO LUER SLIP, ATÓXICO E A PIROGÊNICO, COM ENTRADA DE AR, DESCARTÁVEL.	LAMEDID	LAMEDID	1.000 UN	RS 0,90	RS 900,00
0049	ÉTER ETÍLICO. FRASCO DE 1 LITRO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	20 FR	RS 23,90	RS 478,00
0050	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATEGUTE CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 89,00	RS 8.900,00
0051	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATEGUTE CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 89,00	RS 8.900,00
0052	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 39,80	RS 3.980,00
0053	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, APLICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 39,80	RS 3.980,00
0054	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 39,80	RS 3.980,00
0055	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES Nº 2-0 (70 CM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0 CM). CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA.	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 89,00	RS 8.900,00
0056	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES Nº 3-0 (70 CM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0 CM). CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200 CX	RS 89,00	RS 17.800,00
0057	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES Nº 4-0 (70 CM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM). CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 89,00	RS 8.900,00
0058	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 0-0, C/AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 39,80	RS 3.980,00
0059	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 0-0 SEM AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 39,80	RS 3.980,00
0060	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 2-0, C/AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 42,00	RS 4.200,00
0061	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 2-0, S/AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 40,90	RS 4.090,00
0062	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 3-0, C/AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 40,90	RS 4.090,00
0063	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 3-0, S/AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 40,90	RS 4.090,00
0065	FIO SUTURA POLIPROPILENO 0-0 0 75 CM MONOFILAMENTO AZUL COM AGULHA 2,5 CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 48,00	RS 4.800,00
0066	FIO SUTURA POLIPROPILENO 2-0 0 75 CM MONOFILAMENTO AZUL COM AGULHA 2,5 CM 1/2	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	RS 48,00	RS 4.800,00

	CIRCULO CILÍNDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS					
0067	FIO SUTURA POLIPROPILENO 3-0 0 75 CM MONOFILAMENTO AZUL COM AGULHA 2,5 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS	TECHNOFIO	TECHNOFIO	80 CX	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
0068	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50 CX	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
0069	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 1-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50 CX	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
0072	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 4-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
0073	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 5-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200 CX	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
0074	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 6-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100 CX	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
0076	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 M	MISSNER	MISSNER	500 UN	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
0077	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃOTECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLI ACRILATO HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. (5 CM X 10 M).	MISSNER	MISSNER	3.000 UN	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
0078	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃOTECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLI ACRILATO HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. (10 CM X 4,5 M)	MISSNER	MISSNER	3.000 UN	R\$ 5,10	R\$ 15.300,00
0079	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADO A CADA 50 ML.	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL	1.000 UN	R\$ 0,90	R\$ 900,00
0080	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL	J PROLAB	J PROLAB	1.000 UN	R\$ 0,50	R\$ 500,00
0082	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA PH NEUTRO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALERGÊNICO E COM VISCOSIDADE ADEQUADA. FRASCO DE 1 LITRO	FORTSAN	FORTSAN	100 FR	R\$ 5,40	R\$ 540,00
0086	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº. 11, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	600 CX	R\$ 19,34	R\$ 11.604,00
0087	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº. 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	600 CX	R\$ 19,34	R\$ 11.604,00
0089	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº. 24, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	300 CX	R\$ 19,34	R\$ 5.802,00
0090	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 6,5	LEMGRUBER	LEMGRUBER	500 PARES	R\$ 1,04	R\$ 520,00
0091	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 7,0	LEMGRUBER	LEMGRUBER	500 PARES	R\$ 1,05	R\$ 525,00
0092	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 7,	LEMGRUBER	LEMGRUBER	5.000 PARES	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
0093	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 8,0	LEMGRUBER	LEMGRUBER	1.000 PARES	R\$ 0,94	R\$ 940,00
0094	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 8,5	LEMGRUBER	LEMGRUBER	500 PARES	R\$ 0,94	R\$ 470,00
0099	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	ESTERICARE	ESTERICARE	100 BOB	R\$ 30,27	R\$ 3.027,00
0103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	ESTERICARE	ESTERICARE	50 BOB	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00

	IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.					
0105	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA EM ROLO/BOBINA. TAMANHO 8 CM X 30 MT. UNIDADE	PROMEDIX	PROMEDIX	12 BOB	R\$ 11,99	R\$ 143,88
0106	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARPACK. TUDO FLEXÍVEL, EM PVC, COM DUAS VIAS, ATÓXICO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL E A PIROGÊNICO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.500 UN	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
0108	PVPI DEGERMANTE - BASE DE POLIVINIL POLVIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 10% DE IODO ATIVO. FRASCO COM 1 LITRO.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	200 FR	R\$ 29,09	R\$ 5.818,00
0110	PVPI TÓPICO - BASE DE POLIVINIL POLVIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 10% DE IODO ATIVO. FRASCO COM 1 LITRO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	200 FR	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
0111	SCALP Nº 19 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CRAL	CRAL	100 CX	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
0112	SCALP Nº 21 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CRAL	CRAL	300 CX	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
0113	SCALP Nº 23 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	CRAL	CRAL	300 CX	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
0114	SCALP Nº 25 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	CRAL	CRAL	100 CX	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
0115	SCALP Nº 27 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	CRAL	CRAL	50 CX	R\$ 19,90	R\$ 995,00
0116	SERINGA PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA, 5 X 13 MM. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEIS, GRADUAÇÃO EM UNIDADES INTERNACIONAIS (UI), SEM ESPAÇO MORTO, COM AGULHA FIXA OU ACOPLADA. CAIXA COM 500 UNIDADES	SR	SR	100 CX	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
0117	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML ESTÉRIL DE USO ÚNICO, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, BICO LUER SLIP COM AGULHA 0,6 X 25 MM. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	SR	30.000 UN	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
0118	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5 ML ESTÉRIL DE USO ÚNICO, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, BICO LUER SLIP COM AGULHA 0,7 X 25 MM. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	SR	50.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
0119	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML ESTÉRIL DE USO ÚNICO, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, BICO LUER SLIP COM AGULHA 0,7 X 25 MM. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	SR	50.000 UN	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
0120	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML ESTÉRIL DE USO ÚNICO, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, BICO LUER SLIP COM AGULHA 0,7 X 25 MM. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	SR	30.000 UN	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
0123	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO INFANTIL	MARK MED	MARK MED	300 UN	R\$ 0,50	R\$ 150,00
0124	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO INFANTIL	MARK MED	MARK MED	300 UN	R\$ 0,55	R\$ 165,00
0125	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO INFANTIL	MARK MED	MARK MED	300 UN	R\$ 0,55	R\$ 165,00
0128	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO ADULTO	MARK MED	MARK MED	300 UN	R\$ 0,65	R\$ 195,00
0135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS	MARK MED	MARK MED	300 UN	R\$ 0,85	R\$ 255,00

	LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.					
0145	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 04 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE	MARK MED	MARK MED	1.000 UN	R\$ 0,60	R\$ 600,00
0146	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 06 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE	MARK MED	MARK MED	3.000 UN	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
0147	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 08 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE	MARK MED	MARK MED	5.000 UN	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
0148	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 10 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE	MARK MED	MARK MED	2.000 UN	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
0149	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 12 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE	MARK MED	MARK MED	2.000 UN	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
0150	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 14 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE	MARK MED	MARK MED	1.000 UN	R\$ 0,76	R\$ 760,00
0157	SONDA URETRAL Nº 10 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA	MARK MED	MARK MED	5.000 UN	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
0158	SONDA URETRAL Nº 12 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA	MARK MED	MARK MED	9.000 UN	R\$ 0,52	R\$ 4.680,00
0161	SONDA URETRAL Nº 18 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA	MARK MED	MARK MED	800 UN	R\$ 0,98	R\$ 784,00
0162	SONDA URETRAL Nº 20 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA	MARK MED	MARK MED	800 UN	R\$ 1,05	R\$ 840,00
0165	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 12 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA)	SOLIDOR	SOLIDOR	300 UN	R\$ 2,50	R\$ 750,00
0166	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 14 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA)	SOLIDOR	SOLIDOR	300 UN	R\$ 2,50	R\$ 750,00
0167	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 16 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	SOLIDOR	SOLIDOR	800 UN	800 UN	R\$ 2.000,00
0168	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 18 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, STÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA)	SOLIDOR	SOLIDOR	600 UN	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
0169	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 20 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA)	SOLIDOR	SOLIDOR	600 UN	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
0170	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 22 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA)	SOLIDOR	SOLIDOR	500 UN	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
0172	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 26 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA)	SOLIDOR	SOLIDOR	100 UN	R\$ 3,82	R\$ 382,00
0174	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 500 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	30.000 UN	R\$ 5,10	R\$ 153.000,00
0175	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 250 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	15.000 UN	R\$ 4,10	R\$ 61.500,00
0181	SORO RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 500 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	7.000 UN	R\$ 7,50	R\$ 52.500,00
0186	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 4,37	R\$ 437,00

	CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 2.5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA					
0187	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 3,0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 4,37	R\$ 437,00
0188	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 3,5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 4,37	R\$ 437,00
0189	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 4,0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 4,37	R\$ 437,00
0190	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 4,5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 4,37	R\$ 437,00
0191	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 5,0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 4,37	R\$ 437,00
0192	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 5,5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	200 CX	R\$ 4,37	R\$ 874,00
0193	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 6,0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	200 CX	R\$ 4,37	R\$ 874,00
0194	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 6,5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	300 CX	R\$ 4,37	R\$ 4,37
0195	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 7,0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	500 CX	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
0196	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 7,5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	300 CX	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
0197	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 8,0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 4,37	R\$ 437,00
0204	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES: EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	MARK MED	100 UM	R\$ 0,68	R\$ 68,00
0206	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: C, INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	400 UN	R\$ 1,34	R\$ 536,00

	C, TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. - DUPLO-LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, 16 G/18 G, EM POLIURETANO TERMO SENSÍVEL					
0207	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO	MISSNER	MISSNER	100 UN	R\$ 3,40	R\$ 340,00
0208	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISTRAS BRANCAS DIAGONAIS	MISSNER	MISSNER	50 UN	R\$ 4,79	R\$ 239,50
0209	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 4,5 MM, COR: COM COR BRANCO	MISSNER	MISSNER	5.000 UN	R\$ 7,99	R\$ 39.950,00
0211	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO DE 4,5 M	MISSNER	MISSNER	600 UN	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
0218	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE - 27 G (0,4 X 90 MM), DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE, COM MANDRIL CODIFICADO POR COR	PROCARE	PROCARE	500 UN	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
0229	CURATIVO ALGINATO COM PRATA - 20 X 20 CM	CASEX	CASEX	50 UN	R\$ 67,62	R\$ 3.381,00
0230	CURATIVO HIDROCOLOIDE - EM PLACA, 15 X 15 CM	CASEX	CASEX	50 UN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
0231	HIDRO GEL COM ALGINATO DE SÓDIO E/OU CALCIO -GEL P/CURATIVO COM ALGINATO DE SÓDIO E/OU CALCIO - GEL AMORFO, TRANSPARENTE, VISCOSO E ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE ÁGUA, PROPILENO GLICOL COM ALGINATO DE SÓDIO E/OU CALCIO	CASEX	CASEX	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
0262	LANCETAS 28 G. LANCETAS DESCARTÁVEIS E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA PARA OBTENÇÃO DE UMA GOTTA DE SANGUE. UTILIZADAS PARA COLETAS DE PUNÇÃO DIGITAL, TESTES DE GOTTA ESPESSE E TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVERSONH	MEDLEVERSONH	1.000 CX	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
0274	ESPELHO VAGINAL DE POLIETILENO CRISTAL NÃO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL TAMANHO P	CRAL	CRAL	2.000 UN	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
0275	ESPELHO VAGINAL DE POLIETILENO CRISTAL NÃO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL TAMANHO M	CRAL	CRAL	3.000 UN	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00
0276	ESPELHO VAGINAL DE POLIETILENO CRISTAL NÃO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL TAMANHO G	CRAL	CRAL	1.000 UN	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 776.775,78

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 2 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	W.S Comercio E Serviços Eireli
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MARIA RODRIGUES LOBO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B32DFD8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO AVISO PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

O Município de Bento Fernandes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela seu Agente de Contratação, designada pela Portaria 004/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar “**COTAÇÃO DE PREÇOS**”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e adjudicado por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades de cunho técnico e de apoio administrativo objetivando gestão do “CAUC” (serviço auxiliar de informações para transparência voluntárias) compreendendo: acompanhamento, alimentação e monitoramento de informações relacionados ao sistema do Município de Bento Fernandes/RN. Os serviços são essenciais pelas seguintes razões: Especialização e Competência Técnica: A gestão do CAUC requer conhecimento técnico especializado e atualizado sobre as normas e regulamentos governamentais. Eficiência Operacional: A terceirização dessas atividades permite que a administração municipal se concentre em suas principais responsabilidades, melhorando a eficiência operacional. Transparência e Responsabilidade: A gestão eficaz do CAUC é crucial para a transparência e a responsabilidade fiscal. Redução de Riscos: Erros ou omissões na gestão do CAUC podem resultar em penalidades severas. Portanto, a contratação de uma empresa para a gestão do CAUC é uma decisão estratégica que trará benefícios significativos para o Município de Bento Fernandes/RN.

As Propostas de Preços conforme Anexo II, deverão ser enviadas para o e-mail da CPL,licitacaobentofernandes1@gmail.com **até as 17h00 do dia 21 de fevereiro de 2024** onde será verificado a menor proposta para **fornecimento/serviço** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da licitante vencedora. Por fim, integram-se ao processo Anexo I termo de referência e Anexo II modelo de proposta.

Bento Fernandes/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ILLANY KARLINE OLIVEIRA GOMES

Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades de cunho técnico e de apoio administrativo objetivando gestão do “CAUC” (serviço auxiliar de informações para transparência voluntárias) compreendendo: acompanhamento, alimentação e monitoramento de informações relacionados ao sistema do Município de Bento Fernandes/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificação	Quant	Unid.	V. Unit.	V. total
1	Prestação de serviços de atividades de cunho técnico e de apoio administrativo objetivando gestão do “CAUC” (serviço auxiliar de informações para transparência voluntárias) compreendendo: acompanhamento, alimentação e monitoramento de informações relacionados ao sistema do Município de Bento Fernandes.	11	Mês	R\$ 3.255,00	R\$
	Valor Global				

1.2 O principal objetivo do Cauc é facilitar a verificação do cumprimento de requisitos fiscais necessários à celebração de instrumentos para recebimento de recursos do Governo Federal mediante transferência voluntária. Além disso, o Cauc permite análises da situação fiscal dos diversos órgãos e entidades de cada ente, auxilia os gestores e os órgãos de controle no acompanhamento da situação fiscal dos entes, possibilita às

organizações da sociedade civil a comprovação de requisitos necessários à celebração de parcerias com o poder público e serve como instrumento de transparência e controle social acessível a todos os cidadãos.

1.3 A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz uma série de mudanças significativas no processo de compras e contratações do setor público. É essencial que as instituições se adaptem a essas mudanças o mais rapidamente possível para garantir a transparência e eficiência em suas aquisições. Os nossos serviços de assessoria técnica especializada auxiliarão o Município a ficar apto em conveniar com Órgãos Federais, com a possibilidade de captar recursos para investimos nas áreas de Saúde, Educação, Infraestrutura e etc., bem como cumprir com o envio e prazo das respectivas obrigações acessórias.

1.4 A assessoria contempla os seguintes pontos: acompanhamento e monitoramento do CAUC, elaboração e envio das obrigações acessórias (MATRIZES CONTÁBEIS, RREO, CONTAS ANUAIS, SICONFI, SIOPE, entre outras) do Município de Bento Fernandes/RN. Compreendendo visitas in loco semanal de segunda-feira a quinta-feira feita bem como o suporte remoto através de acessos individuais ou reuniões não presenciais.

1.5 O escopo dos serviços de assessoria proposto pode ser modificado para melhor aderência às necessidades do contratante. Neste sentido, a atuação e escopo do trabalho podem ser modificados, inseridos ou excluídos, adaptando-os a realidade da administração municipal.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de uma empresa para a gestão do CAUC no Município de Bento Fernandes é justificada pela especialização técnica da empresa, redução de custos e tempo, atendimento a requisitos legais, foco na atividade-fim, atualização tecnológica, aumento da eficiência operacional e responsabilidade contratual. Essa decisão visa garantir conformidade legal, eficiência na administração pública e otimização de recursos, fortalecendo a transparência e a regularidade fiscal do município.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, conforme discricionariedade regulamentada no decreto municipal 005/2023 o ETP poderá ser dispensa nos casos citados nos Arts. 10 e 11.

3.2 Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe no § 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e Art. 16 do Decreto Municipal 005/2023 e deverá conter as informações descritas no referido artigo.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- A Solução da presente requisição visa a contratação do objeto: Prestação de serviços de atividades de cunho técnico e de apoio administrativo objetivando gestão do “CAUC” (serviço auxiliar de informações para transparência voluntárias) tem-se pela obrigatoriedade do Município em manter seu CAUC adimplente, necessidade de conveniar com os Órgãos Federais, como também cumprir com o prazo e envio de suas obrigações acessórias (MATRIZES CONTÁBEIS, EXERCÍCIO DE PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA, entre outras).

5. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação terá início na data de sua subscrição e duração até 31/12/2024, considerando a essencialidade do fornecimento/serviço e ciclo de vida do objeto nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

6. VALOR GLOBAL DE REFÊRENCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado dos serviços será de R\$ 35.805,00 realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica

7.1.1 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada deste subitem;

7.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4 Os documentos acima elencados deverão estar rigorosamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (se houver). Bem como, dos todo(s) documentos do(s) sócio(s);

7.2 Regularidade Fiscal E Trabalhista

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 Qualificação Técnica

7.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação; **Obs:** Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (vigente)

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- Será usado o procedimento de dispensa de licitação e como critério de seleção o menor preço por Item. Por se tratar de objeto singular e de complexidade técnica.

8.2 Ingresso na Cotação/Dispensa e Cadastramento da Proposta: O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento e envio de sua proposta, na forma do preâmbulo deste instrumento convocatório.

8.2.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio do e-mail oficial do Setor de Licitações e Contratos, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto unitário e total, até a data estabelecida para o envio.

8.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

8.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

8.2.4 A proposta deverá conter informações de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.2.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.2.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

8.2.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. 8.2.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.3 Julgamento e Aceitação das Propostas: Encerrada a data e horário limite do recebimento de Propostas, quando as propostas do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o setor designado para a contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas, e.

8.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

8.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio de e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

8.3.3 Em caso de Empate entre as propostas inicialmente arrematantes ou primeiras colocadas, por ser um procedimento simplificado será aplicado o critério contido na Lei 14.133/21, Art. 60, I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, formalizado por email.

8.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado/publicado a todos e registrado nos autos do processo de contratação.

8.3.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

8.3.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o setor designado para a contratação direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 8.6 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta ao cadastro unificado TCU Inidôneos - Licitantes Inidôneos - CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Portal da Transparência CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.3.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.8 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º). Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Pretensa Contratação Direta e em seus anexos.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- f) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- g) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.
- h) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- i) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- j) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- l) Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- m) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- n) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. CRITERIOS DE MEDIÇÃO, PRAZOS E PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço/compra a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Em conformidade com a Resolução nº 32/2016, do TCE/RN.

9.2 Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

9.3 O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

9.3.1 Dados do Contratante

9.3.2 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

9.3.3 CNPJ: 08.095.283/0001-04

9.3.4 Endereço: Rua Tiradentes, nº 66 – Centro – Bento Fernandes/RN, Cep: 59.555-000.

9.4-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6-4 O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.8- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que seja providenciado os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto órgão.

9.13-Ata rescindindo o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5 Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

10.6 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.7 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.8 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10.10 O reajuste será realizado por termo aditivo.

11 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

11.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

12. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do órgão, com prazo não superior a 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de compra/serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

12.2 Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Bento Fernandes/RN, na sede do órgão requisitante dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais, das 8h às 13h.

12.3 Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

12.3.1 A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

12.3.2 A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

12.1.3 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

12.1.4 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

12.1.5 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **2 (dois) dias** do recebimento provisório.

12.1.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.1.7 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.1.8 A execução dos serviços deverá ser executada em estrita obediência, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município, salvo especificações superiores.

12.1.9. O serviço que apresentar desconformidade com as especificações exigidas ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor refazer os serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo para a Prefeitura municipal.

12.1.10. Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à contratada, sanções previstas na legislação vigente.

12.1.11. Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.1.12. A contratada se obriga a executar os serviços obedecendo às especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;

12.1.13. Os serviços prestados devem se apresentar com as seguintes características:

12.1.13.1. De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

12.1.13.2. Seguir rigorosamente as especificações do Item 1;

12.14. Os serviços de baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão receptor;

12.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 Das obrigações do contratante:

13.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

13.4.2 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 14.133/2021.

13.4.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

13.4.4 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

13.4.5 Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

13.5 Das obrigações da contratada:

13.5.1 Efetuar a entrega dos bens/serviços de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

13.5.2 Os materiais/serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

13.5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.5.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.5.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.5.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13.5.7 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

13.5.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2.2 Multa;

14.2.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.2.3 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

- 14.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 14.2.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.2.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

15- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº 005, de 23 de janeiro de 2023.
- 15.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 17.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DA PARTICIPAÇÃO

- 18.1 Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa, e que estejam enquadrados como ME, EPP e equiparadas legalmente de acordo com a Lei Federal nº 123/06.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 19.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

- 19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

- 19.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Bento Fernandes/RN, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

1. DA ELABORAÇÃO:

- 1.1 O licitante interessado enviará sua proposta para o e-mail da CPL,licitacaobentofernandes1@gmail.com e de acordo com o Decreto Municipal nº 005/2023, sob pena de desclassificação sua proposta comercial constará obrigatoriamente:
- 1.2 A Deverá ser escrita, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada devendo ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, contendo valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 1.3 Na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 1.4 Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais
- 1.5 Marca e/ou Fabricante de cada item ofertado (se houver);
- 1.6 Descrição detalhada dos itens, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 1.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 1.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 1.9 Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

MODELO

NOME DE FANTASIA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO RUA: BAIRRO:						
CIDADE:				CEP:		
CONTATO TELEFONE:				E-MAIL:		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

LOCAL E DATA

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Assinatura do Responsável

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2E14412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO X - RREO 1º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2015 a 2090				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2016	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2017	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2018	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2019	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2020	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2021	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2022	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2023	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2025	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2026	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2027	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2028	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2029	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2030	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2031	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2032	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2033	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2034	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2035	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2036	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2037	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2038	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2039	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2040	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2041	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2042	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2043	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2044	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2045	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2046	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2047	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2048	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2049	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2050	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2051	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2052	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2053	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2054	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2055	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2056	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2057	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2058	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2059	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2060	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2061	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2062	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2063	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2064	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2065	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2066	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2067	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2068	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2069	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2070	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.25.25.1875], PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Data/hora da emissão: 20/dez/2023 14h e 40m"				Portaria Nº 553 de 2014

2071	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2072	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2073	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2074	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

2075	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2076	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2077	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2078	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2079	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2080	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2081	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2082	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2083	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2084	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2085	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2086	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2087	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2088	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2089	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Contabilista CRC: 1.935/O-6

CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

EMANOEL GELSON DE ANDRADE

Controlador

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 20/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.25.25.1875], PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Data/hora da emissão: 20/dez/2023 14h e 40m*

Portaria Nº 553 de 2014

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:079ADDB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 72/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante de interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 72/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
NNU4F20/RN	A 00009470	554-1/4	23-12-2023	15-2-2024
OWB2015/RN	A 00009471	554-1/4	23-12-2023	15-2-2024
QGD2A81/RN	A 00009472	554-1/4	23-12-2023	15-2-2024
QGY5D62/RN	A 00009473	554-1/4	23-12-2023	15-2-2024
QGZ5F88/RN	A 00009474	548-7/0	23-12-2023	15-2-2024
QGZ2D99/RN	A 00009475	548-7/0	23-12-2023	15-2-2024
RQE2B65/RN	A 00009476	548-7/0	23-12-2023	15-2-2024
MXP7I31/RN	A 00009477	763-3/1	23-12-2023	15-2-2024
QGO1806/RN	A 00009478	541-0/0	23-12-2023	15-2-2024
RGN4G92/RN	A 00009479	541-0/0	23-12-2023	15-2-2024
EYR9A97/RN	A 00008992	541-0/0	25-12-2023	15-2-2024
RLR7G30/PB	A 00008993	541-0/0	25-12-2023	15-2-2024
QGM6185/RN	A 00008994	541-0/0	25-12-2023	15-2-2024

OJZ4G62/RN	A 00009206	554-1/1	25-12-2023	15-2-2024
OVZ2862/RN	A 00009207	554-1/1	25-12-2023	15-2-2024
OWG2976/RN	A 00009208	554-1/1	25-12-2023	15-2-2024
ROU1J73/MA	A 00009209	541-0/0	25-12-2023	15-2-2024
RQC9J20/RN	A 00009210	540-1/0	25-12-2023	15-2-2024
OJY2J32/RN	A 00009260	734-0/0	25-12-2023	15-2-2024
RGL7F79/RN	A 00009261	704-8/1	25-12-2023	15-2-2024
NN04032/RN	A 00004244	538-0/0	22-12-2023	15-2-2024
LQE4177/RN	A 00007684	597-5/0	22-12-2023	15-2-2024
QSF6H60/PB	A 00007685	548-7/0	22-12-2023	15-2-2024
MZM9F65/RN	A 00008648	552-5/0	22-12-2023	15-2-2024
QFK7G32/RN	A 00008649	548-7/0	22-12-2023	15-2-2024
MZH6D40/RN	A 00008650	554-1/1	22-12-2023	15-2-2024
QGU4D00/RN	A 00008986	548-7/0	22-12-2023	15-2-2024
GKC4B16/SP	A 00008987	548-7/0	22-12-2023	15-2-2024
NJT9249/RN	A 00009202	554-1/4	22-12-2023	15-2-2024
QGQ8D56/RN	A 00009204	554-1/4	22-12-2023	15-2-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6B604017

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 73/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS SEMUTRAN
ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 73/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
OWE0898/RN	A 00007537	554-1/4	22-12-2023	15-2-2024
NNK7A29/RN	A 00007538	552-5/0	22-12-2023	15-2-2024
MYZ2F15/RN	A 00007539	555-0/0	22-12-2023	15-2-2024
MYZ2F15/RN	A 00007540	659-9/2	22-12-2023	15-2-2024
QSG1977/PB	A 00007541	548-7/0	22-12-2023	15-2-2024
RQD4J87/RN	A 00008336	663-7/1	22-12-2023	15-2-2024
RGG9I61/RN	A 00008988	548-7/0	22-12-2023	15-2-2024
MYF2734/RN	A 00008989	554-1/4	22-12-2023	15-2-2024
MYN0142/RN	A 00008990	554-1/4	22-12-2023	15-2-2024
QGX0H25/RN	A 00008991	548-7/0	22-12-2023	15-2-2024
MYT9542/RN	A 00008996	548-7/0	25-12-2023	15-2-2024
QGS8311/RN	A 00008997	541-0/0	25-12-2023	15-2-2024
PCQ7J19/RN	A 00008998	541-0/0	25-12-2023	15-2-2024
NNS4J81/RN	A 00008999	573-8/0	25-12-2023	15-2-2024
NNW0990/RN	A 00001827	541-0/0	20-12-2023	15-2-2024
RGG0C46/RN	A 00001878	552-5/0	26-12-2023	15-2-2024
MXJ9F39/RN	A 00001879	554-1/3	26-12-2023	15-2-2024
MZH4642/RN	A 00001880	548-7/0	26-12-2023	15-2-2024
MZE3B27/RN	A 00001881	538-0/0	26-12-2023	15-2-2024
QGF8B41/RN	A 00001882	554-1/4	26-12-2023	15-2-2024
OJS3191/RN	A 00001883	554-1/4	26-12-2023	15-2-2024
NVD8B27/RN	A 00001884	552-5/0	26-12-2023	15-2-2024
QGG0167/RN	A 00006112	595-9/1	16-12-2023	15-2-2024
QGG0167/RN	A 00006113	663-7/1	16-12-2023	15-2-2024
QGF5268/RN	A 00001885	538-0/0	26-12-2023	15-2-2024
NOC2H25/RN	A 00001886	541-0/0	26-12-2023	15-2-2024
QGT9G96/RN	A 00001887	550-9/0	26-12-2023	15-2-2024
NNY4871/RN	A 00005613	548-7/0	26-12-2023	15-2-2024
QGS4I47/RN	A 00005614	554-1/4	26-12-2023	15-2-2024
MYE9711/RN	A 00008338	734-0/0	26-12-2023	15-2-2024
PUY8429/RN	A 00009000	554-1/4	26-12-2023	15-2-2024
OKA9E78/RN	A 00009211	554-1/4	26-12-2023	15-2-2024
QSC3H87/RN	A 00009212	554-1/4	26-12-2023	15-2-2024
RQE0E07/RN	A 00009214	734-0/0	26-12-2023	15-2-2024

RQE0E07/RN

A 00009221

663-7/1

26-12-2023

15-2-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 1806D14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713029/2023

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713029/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), A UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO). AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, bem como, das devidas contrarrazões.

Considerando as respostas aos recursos expedidas pelo Pregoeiro, bem como, o mantimento da decisão por parte deste Ordenador de Despesas.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: Ácido fosfórico		
Descrição Complementar: Ácido Fosfórico Composição: Alquil Éster Etoxilado, Concentração: 28% P/V, Apresentação: Concentrado Emulsionável		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento: Mililitro	
Valor Estimado: R\$ 7,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8900 e a quantidade de 800 Mililitro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06, Melhor lance: R\$ 1,8900
Item: 2		
Descrição: Adesivo dental		
Descrição Complementar: Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Autocondicionante,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 95,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,1400 e a quantidade de 400 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 21,1400
Item: 3		
Descrição: Agulha odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gingival / Anestesia, Dimensão: 30 G Extra Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 68,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	08/02/2024 16:44:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,0000
Item: 4		
Descrição: Agulha odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 69,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,0000
Item: 5		
Descrição: Amálgama		
Descrição Complementar: Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre E Prata, Componentes: Mercúrio, Apresentação: Cápsula,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 G	
Valor Estimado: R\$ 165,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 200 Frasco 100,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 32,0000
Item: 6		
Descrição: Fenilefrina cloridrato		
Descrição Complementar: Composição: Associado À Tropicamida, Concentração: 2,5% + 0,5%, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica, Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 162,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 57,6000 e a quantidade de 800 Frasco 5,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 57,6000
Item: 7		
Descrição: Bupivacaína cloridrato		
Descrição Complementar: Apresentação: Associada À Epinefrina, Dosagem: 0,5% + 1/200.000ui, Tipo: Solução Injetável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Ampola 4,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 209,9500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 169,0000 e a quantidade de 400 Ampola 4,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 169,0000
Item: 8		
Descrição: Mepivacaína cloridrato		
Descrição Complementar: Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	
Valor Estimado: R\$ 277,9500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 400 Tubete 1,80 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 149,0000
Item: 9		
Descrição: Mepivacaína cloridrato		
Descrição Complementar: Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	
Valor Estimado: R\$ 277,9500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 149,2400 e a quantidade de 200 Tubete 1,80 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 149,2400
Item: 10		
Descrição: Benzocaína		
Descrição Complementar: Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Pote 12,00 G	

Valor Estimado: R\$ 20,8900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,6100 e a quantidade de 150 Pote 12,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 14,6100
Item: 11		
Descrição: Aplicador odontológico		
Descrição Complementar: Tipo Uso: Tipo Pistola, Aplicação: Dispensador Para Pontas, Material: Plástico, Características Adicionais: Para Materiais Viscosos, Tipo Uso*: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 26,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,5000
Item: 12		
Descrição: Isolante - uso odontológico		
Descrição Complementar: Composição Básica: Metacrilato, Aspecto Físico: Resina Tixotrópica, Tipo Uso: Barreira Gengival, Características Adicionais: Fotopolimerizável, Apresentação: Seringa C/2 - 2,5 G,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 28,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 250 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,0000
Item: 13		
Descrição: Bicarbonato de sódio		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó Branco, Fino, Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Fórmula Química: NaHCO ₃ , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química*: Cas 144-55-8,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Grama	
Valor Estimado: R\$ 18,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3400 e a quantidade de 100 Grama.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 3,3400
Item: 14		
Descrição: Broca alta rotação		
Descrição Complementar: Material: Carbide, Formato: Cônica, Característica Adicional: Multilaminada, Numeração 2: 12 Lâminas,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,5000
Item: 15		
Descrição: Broca alta rotação		
Descrição Complementar: Material: Carbide, Característica Adicional: Multilaminada, Numeração 2: 12 Lâminas,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,5000
Item: 16		
Descrição: Broca alta rotação		
Descrição Complementar: Material: Carbide, Característica Adicional: Multilaminada, Numeração 2: 12 Lâminas, Formato: Cônica,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,5000

Item: 17		
Descrição: Broca alta rotação		
Descrição Complementar: Material: Carbide, Característica Adicional: Multilaminada, Numeração 2: 12 Lâminas, Formato: Cônica,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,2000 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,2000
Item: 18		
Descrição: Broca cirúrgica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Autobloqueante, Diâmetro: Cerca De 7 MM, Característica Adicional: P/ Trépano, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 22,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0400 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 9,0400
Item: 19		
Descrição: Broca cirúrgica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Característica Adicional: P/ Trépano, Diâmetro: Cerca De 7 MM, Tipo: Autobloqueante, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 22,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0600 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 9,0600
Item: 20		
Descrição: Broca cirúrgica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta Ativa: Helicoidal, Diâmetro: Diâmetro Cerca De 3,2 MM, Encaixe: Encaixe Universal, Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 60 Mm,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 80 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 13,0000
Item: 21		
Descrição: Broca especial		
Descrição Complementar: Material: Carboneto De Tungstênio, Compatibilidade: Para Fresadora Sistema Cad / Cam,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 109,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 54,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 54,0000
Item: 22		
Descrição: Broca especial		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Compatibilidade: Para Fresadora Sistema Cad / Cam,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,7300 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,7300
Item: 23		
Descrição: Broca baixa rotação		
Descrição Complementar: Tipo: Contra Ângulo, Material: Carbide, Formato: Esférica, Referência: Nº 10,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,7300 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,7300
Item: 24		
Descrição: Broca baixa rotação		
Descrição Complementar: Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Clepsidra(Forma Ampulheta), Formato Adicional: Topo Plano, Tipo Corte: Para Placa Em Titânio, Tipo Haste: Haste Longa, Comprimento: Cerca De 42mm MM, Esterilização: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8300 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,8300
Item: 25		
Descrição: Campo Cirúrgico Descartável		
Descrição Complementar: Modelo: Mesa De Mayo, Fronha, Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno, Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável, Reforço: C/ Reforço Absorvente, Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 40,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,7400 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,7400
Item: 26		
Descrição: Cimento odontológico		
Descrição Complementar: Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante, Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: Pó,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 95,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,4700 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,4700
Item: 27		
Descrição: Cimento odontológico		
Descrição Complementar: Tipo: Endodôntico, Composição: Óxido De Zinco, Aspecto Físico: Pó,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 118,1200 Int	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,0000
Item: 28		
Descrição: Cimento odontológico		
Descrição Complementar: Composição: Fosfato De Zinco, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 61,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,6700 e a quantidade de 40 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 22,6700
Item: 29		
Descrição: Cimento odontológico		
Descrição Complementar: Tipo: Endodôntico, Composição: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 54,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 21,0000

Item: 30		
Descrição: Cimento odontológico		
Descrição Complementar: Tipo: Endodôntico, Composição: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 59,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,0000
Item: 31		
Descrição: Cimento de ionômero de vidro		
Descrição Complementar: Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 43,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,0000
Item: 32		
Descrição: Cimento de ionômero de vidro		
Descrição Complementar: Tipo: Restauração, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Líquido,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 57,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 250 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,0000
Item: 33		
Descrição: Cone endodôntico		
Descrição Complementar: Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 80, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 42,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,0000
Item: 34		
Descrição: Cone endodôntico		
Descrição Complementar: Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 80, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,0000
Item: 35		
Descrição: Dentifício		
Descrição Complementar: Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Tipo: Adulto, Capacidade: 50 G,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,2000
Item: 36		
Descrição: Cunha odontológica		
Descrição Complementar: Material: Madeira, Tipo: Anatômica, Aplicação: Restauração Odontológica, Tipo Ponta: Fina,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 11,0900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 250 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,0000
Item: 37		
Descrição: Detergente enzimático		
Descrição Complementar: Composição: A Base De Amilase, Protease E Carbohidrase,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Valor Estimado: R\$ 46,2900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 400 Frasco 1000,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 18,0000
Item: 38		
Descrição: Clorexidina digluconato		
Descrição Complementar: Concentração: 0,12%, Forma Farmacêutica: Gel,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Valor Estimado: R\$ 41,7600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 250 Frasco 1000,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 22,0000
Item: 39		
Descrição: Clorexidina digluconato		
Descrição Complementar: Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Valor Estimado: R\$ 38,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 100 Frasco 1000,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 19,0000
Item: 40		
Descrição: Disco abrasivo		
Descrição Complementar: Material: Metal, Diâmetro: 4.1/2 POL., Diâmetro Furo: 7/8 POL., Espessura Grão: Grana 80,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R\$ 135,4700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 250 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 27,0000
Item: 41		
Descrição: Discos e pedras abrasivos		
Descrição Complementar: Material: Feltro, Cor: Marrom, Uso: Polimento Em Geral, Características Adicionais: Furo: 12,70 Mm, Diâmetro: 4½ POL., Tipo: Disco Polimento, Aplicação: Polimento Aco, Alumínio E Metais Em Geral,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R\$ 88,7100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 250 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 31,0000
Item: 42		
Descrição: Edta		
Descrição Complementar: Composição: Trissódico, Concentração: 20%, Aspecto Físico: Líquido,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R\$ 13,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,6300 e a quantidade de 100 Frasco 20,00 ML.		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 5,6300
Item: 43		
Descrição: Escova dental		
Descrição Complementar: Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 4.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,7100
Item: 44		
Descrição: Escova dental		
Descrição Complementar: Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 8.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6900
Item: 45		
Descrição: Escova de robson		
Descrição Complementar: Tipo Ponta: Cônica, Uso: Contra-Ângulo, Característica Adicional: Impregnada Com Carbetto De Silício,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,0900 e a quantidade de 600 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,0900
Item: 46		
Descrição: Escova de robson		
Descrição Complementar: Tipo Ponta: Microtufo, Uso: Contra-Ângulo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,2300
Item: 47		
Descrição: Evidenciador dental		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Placa Bacteriana, Apresentação: Gel,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 240	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 24,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 240 Frasco 500,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO

16:45:07 DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,0000		
Item: 48		
Descrição: Eucaliptol		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Fórmula Química: C10H18O, Peso Molecular: 154,25 G/MOL, Pureza Mínima: Mínimo De 99%, Número De Referência Química: Cas 470-82-6,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Mililitro	
Valor Estimado: R\$ 24,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8000 e a quantidade de 80 Mililitro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 9,8000
Item: 49		
Descrição: Eugenol metílico		
Descrição Complementar: Concentração: 99,4% (P/P), Apresentação: Líquido Gerador De Gás,		
Tratamento Diferenciado: -		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Mililitro	
Valor Estimado: R\$ 29,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8200 e a quantidade de 80 Mililitro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 9,8200
Item: 50		
Descrição: Fio dental		
Descrição Complementar: Material: Poliamida, Comprimento: 500 M, Tipo: Extrafino, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,0400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,0000
Item: 51		
Descrição: Fio de sutura agulhado		
Descrição Complementar: Material Fio: Poliglicaprone Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 66,4400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 39,0000
Item: 52		
Descrição: Fio de sutura agulhado		
Descrição Complementar: Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 57,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 39,0000
Item: 53		
Descrição: Fio de sutura agulhado		
Descrição Complementar: Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 10 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 54,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 39,0000
Item: 54		
Descrição: Fixador radiológico		
Descrição Complementar: Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Frasco 475,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 28,5100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 200 Frasco 475,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,0000
Item: 55		
Descrição: Fluoreto de sódio		
Descrição Complementar: Concentração: 1,23%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 12,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8500 e a quantidade de 250 Frasco 200,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,8500
Item: 56		
Descrição: Fluoreto de sódio		
Descrição Complementar: Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 12,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8500 e a quantidade de 300 Frasco 200,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,8500
Item: 57		
Descrição: Formocresol		
Descrição Complementar: Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerizada,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 16,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9300 e a quantidade de 250 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 5,9300
Item: 58		
Descrição: Formaldeído (formol)		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 42,2600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,2600 e a quantidade de 40 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,2600
Item: 59		
Descrição: Gas refrigerante odontológico		
Descrição Complementar: Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar, Apresentação: Aerosol, Temperatura: Cerca De -50°C,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 130	Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 88,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,6900 e a quantidade de 130 Frasco 200,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 42,6900
Item: 60		
Descrição: Cimento odontológico		
Descrição Complementar: Composição: À Base De Iodofórmio E Óleo De Calêndula, Aspecto Físico: Pasta, Apresentação: Conjunto Completo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 63,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26,1500 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,1500
Item: 61		
Descrição: Cimento odontológico		
Descrição Complementar: Tipo: Permanente, Tipo II, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: P6 + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 45,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26,1500 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,1500
Item: 62		
Descrição: Cimento odontológico		

Descrição Complementar: Tipo: Cirúrgico Periodontal, Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 56,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,1500 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,1500
Item: 63		
Descrição: Cimento odontológico		
Descrição Complementar: Tipo: Endodôntico, Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 58,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,1500 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,1500
Item: 64		
Descrição: Cimento odontológico		
Descrição Complementar: Tipo: Endodôntico, Composição: À Base De Mta, Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 82,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63,8300 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 63,8300
Item: 65		
Descrição: Cimento odontológico		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Tipo: Endodôntico, Apresentação: Conjunto Completo, Composição: À Base De Mta,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 82,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 60,0000
Item: 66		
Descrição: Cimento odontológico		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Tipo: Endodôntico, Apresentação: Conjunto Completo, Composição: À Base De Mta,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 82,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 60,0000
Item: 67		
Descrição: Hemostático tópico		
Descrição Complementar: Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio, Aspecto Físico: Líquido,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 36,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,3600 e a quantidade de 150 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 15,3600
Item: 68		
Descrição: Hidróxido de cálcio		
Descrição Complementar: Tipo: Pasta,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0900 e a quantidade de 150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 6,0900
Item: 69		
Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos		
Descrição Complementar: Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador, Material: Silicone, Tipo Dentes: Decídua Completa, 1º molares Permanentes Irrompidos, Tamanho: Compatível Com Arcada Criança 6 Anos, Finalidade: Técnicas De Odontopediatria, Aplicação: Para Fins Didáticos, Características Adicionais: Dentes 55,74,85,51 Polpados, Dentição Mista, Componentes: Gengiva Flexível, Dentes Opacos, Componente Adicional: Contém 24 Dentes,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,1000
Item: 70		
Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos		
Descrição Complementar: Tipo: Vilosidades Intestinais, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Cerca 100 X Tamanho Real, Características Adicionais: Adulto, Humano, Componentes: C/ Vênulas, Arteríolas, Vasos Linfáticos, Outros Componentes: Criptas De Lieberkuhn, Componente Adicional: Secção Longitudinal, Acessórios: Base Estável E Inquebrável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,0000
Item: 71		
Descrição: Lençol borracha		
Descrição Complementar: Material: Látex, Largura: 1,20 M, Espessura: 3/16 POL, Comprimento: 1 M, Material Armadura: Lona, Cor: Preta, Dureza: 80 Shore A, Características Adicionais: Malhas De Linhas Parte Interna,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 48,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 23,0000
Item: 72		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Níquel / Titânio, Modelo: Endodôntica, Sistema Recíprocante, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório, Tamanho: R40,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de	Preferência: Não	
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 440,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 153,0000 e a quantidade de 150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 153,0000
Item: 73		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Níquel / Titânio, Modelo: Endodôntica, Sistema Recíprocante, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório, Tamanho: R50,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 345,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 153,0000 e a quantidade de 150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 153,0000
Item: 74		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 45, Componentes: C/ Cursor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 168,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,2500 e a quantidade de 30 Caixa 6,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	08/02/2024 16:45:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 16,2500
Item: 75		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Hedstroem, Aplicação: Digital, Comprimento: 25 MM, Tamanho: Nº 45,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 168,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,2500 e a quantidade de 30 Caixa 6,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 16,2500
Item: 76		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 80, Componentes: C/ Cursor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 169,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 100 Caixa 6,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0000
Item: 77		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 80, Componentes: C/ Cursor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 169,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 100 Caixa 6,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0000
Item: 78		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 70, Componentes: C/ Cursor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 169,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0500 e a quantidade de 100 Caixa 6,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0500
Item: 79		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 80, Componentes: C/ Cursor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 169,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0500 e a quantidade de 100 Caixa 6,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0500
Item: 80		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 80, Componentes: C/ Cursor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 44,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0500 e a quantidade de 100 Caixa 6,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0500
Item: 81		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 40, Componentes: C/ Cursor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN
Valor Estimado: R\$ 41,5700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,2500 e a quantidade de 100 Caixa 6,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 16,2500
Item: 82		
Descrição: Matriz odontológica		
Descrição Complementar: Material: Alumínio E Aço Inoxidável, Tipo: Pré-Contornada Com Sistema De Fixação Integrado, Aplicação: Dentes Posteriores (Pré-Molares), Tipo Uso: Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 3,2700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 300 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 1,9000
Item: 83		
Descrição: Matriz odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 7 MM, Tipo Uso: Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 3,3600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 300 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 1,9000
Item: 84		
Descrição: Lubrificante odontológico		
Descrição Complementar: Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Spray Com Adaptador, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML
Valor Estimado: R\$ 64,1400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,8000 e a quantidade de 150 Frasco 200,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,8000
Item: 85		
Descrição: Carbono para articular		
Descrição Complementar: Material: Em Papel, Formato: Formato De Fita, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2500 e a quantidade de 600 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,2500
Item: 86		
Descrição: Pasta abrasiva		
Descrição Complementar: Apresentação: Seringa, Tamanho Grão: Cerca De 1/2 Micra, Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina, Tipo: Diamantada, Características Adicionais: Uso Com Disco De Feltro,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120		Unidade de fornecimento: Bisnaga 2,00 G
Valor Estimado: R\$ 50,7900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,8400 e a quantidade de 120 Bisnaga 2,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 14,8400
Item: 87		
Descrição: Pasta profilática		
Descrição Complementar: Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 360		Unidade de fornecimento: Bisnaga 90,00 G
Valor Estimado: R\$ 14,7600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,8000 e a quantidade de 360 Bisnaga 90,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 5,8000
Item: 88		

Descrição: Óxido de zinco		
Descrição Complementar: Princípio Ativo: Associado Ao Enxofre, Concentração: 250 Mg + 50 MG/G, Forma Farmacêutica: Pomada, Características Adicionais: Especialmente Manipulado,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Bisnaga 90,00 G	
Valor Estimado: R\$ 102,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 51,0000 e a quantidade de 20 Bisnaga 90,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 51,0000
Item: 89		
Descrição: Pedra - pomes		
Descrição Complementar: Material: Rocha Magnética, Cor: Branca, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Dental, Uso: Odontológico, Características Adicionais: Extrafino,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 G	
Valor Estimado: R\$ 11,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9500 e a quantidade de 120 Frasco 100,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 5,9500
Item: 90		
Descrição: Filme radiológico		
Descrição Complementar: Tipo: Odontológico, Dimensões: 27 X 54 MM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Caixa 150,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 386,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMED T/A LTDA, pelo melhor lance de R\$ 148,5000 e a quantidade de 200 Caixa 150,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ/CPF: 27.205.945/0001-04, Melhor lance: R\$ 148,5000
Item: 91		
Descrição: Filme radiológico		
Descrição Complementar: Tipo: Odontológico, Dimensões: 12,7 X 30,5 CM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Caixa 150,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 426,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 100 Caixa 150,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 200,0000
Item: 92		
Descrição: Paramonoclorofenol		
Descrição Complementar: Associação: Cânfora, Aspecto Físico: Líquido,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 29,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 100 Frasco 20,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 9,0000
Item: 93		
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8400 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,8400
Item: 94		
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7600 e a quantidade de 400 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,7600
Item: 95		
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,5100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,8600
Item: 96		
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,8600
Item: 97		
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,5100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5500 e a quantidade de 200 Unidade .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,5500
Item: 98		
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 99		
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,5600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,5000
Item: 100		
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,5000
Item: 101		

Descrição: Ponteira ultrassom odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,5000
Item: 102		
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,5000
Item: 103		
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8400 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,8400
Item: 104		
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,8600
Item: 105		
Descrição: Ponta montada uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio, Formato: 6 Pontas Sortidas, Cor: Brancas E Amarelas, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,5000
Item: 106		
Descrição: Ponta montada uso odontológico Descrição Complementar: Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio, Aplicação: Resinas, Cor: Brancas E Amarelas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo, Formato: 6 Pontas Sortidas,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,4000 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,4000
Item: 107		
Descrição: Revelador radiológico		
Descrição Complementar: Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Frasco 475,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 28,5100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 200 Frasco 475,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,0000
Item: 108		
Descrição: Resina composta		
Descrição Complementar: Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Fluida,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 39,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,8600 e a quantidade de 250 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,8600
Item: 115		
Descrição: Restaurador blanqueta		
Descrição Complementar: Componentes: Hidrocarboneto Primário/Solvente Hidróxido Sódio/, Aspecto Físico: Líquido Límpido, Cor: Branca, Tipo Uso: Correção De Defeitos De Blanqueta, Aplicação: Oficina Gráfica,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 23,7800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,0000
Item: 116		
Descrição: Selante		
Descrição Complementar: Tipo: Para Fóssulas E Fissuras, Característica Adicional: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 59,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,7900 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06, Melhor lance: R\$ 19,7900
Item: 117		
Descrição: Hidróxido de sódio		
Descrição Complementar: Concentração: 1 N, Apresentação: Solução Aquosa,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 10,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3800 e a quantidade de 50 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,3800
Item: 118		
Descrição: Hipoclorito de sódio		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0800 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 10,0800
Item: 119		
Descrição: Sugador		
Descrição Complementar: Material: Polímero, Tipo: P/ Higiene Oral, Características Adicionais: Com Espuma E Conector Em "Y", Esterilidade: Não Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,1400 e a quantidade de 2.500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,1400
Item: 120		
Descrição: Sugador		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável E Titânio, Tipo: Cirúrgico, Características Adicionais: Curvo, Esterilidade: Autoclavável,		

Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 45,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 800 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,0000
Item: 121		
Descrição: Ponta montada uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 4 Taças + 4 Chamas, Cor: Vermelho/Marrom, Verde E Azul, Aplicação: Amálgama, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 1.200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 1,9000
Item: 122		
Descrição: Lixa		
Descrição Complementar: Material: Óxido Alumínio, Tipo: Pluma, Apresentação: Disco, Tipo Grão: 180, Diâmetro: 152 MM, Características Adicionais: Utilização Em Lixadeira Oscilante,A Seco,Com 6 Fur,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,8200 e a quantidade de 600 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 8,8200
Item: 123		
Descrição: Lixa		
Descrição Complementar: Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Madeira, Apresentação: Cinta, Tipo Grão: 50, Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,6000 e a quantidade de 600 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,6000
Item: 124		
Descrição: Tira abrasiva - uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Largura: Cerca De 2,5 MM, Apresentação: Rolo Com Dispensador, Tipo Uso: Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 6,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 800 Embalagem 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 2,1000
Item: 125		
Descrição: Verniz Dentário		
Descrição Complementar: Tipo: Cavitário, Composição: Nitrocelulose,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 51,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,8000 e a quantidade de 300 Frasco 15,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 21,8000
Item: 126		
Descrição: Afastador odontológico		
Descrição Complementar: Tipo: Labial C/ Retrator De Bochecha E Língua, Tamanho: Infantil, Material: Plástico, Esterilidade: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,1500 e a quantidade de 50 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 17,1500
Item: 127		
Descrição: Afastador odontológico		
Descrição Complementar: Tipo: Abridor De Boca, Formato: Bloco, Tamanho: Adulto E Infantil, Material: Silicone, Apresentação: Conjunto, Esterilidade: Autoclavável.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,4200 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 17,4200
Item: 128		
Descrição: Alavanca odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autoclavável.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 50 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 32,0000
Item: 129		
Descrição: Alavanca odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,5000 e a quantidade de 20 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA, CNPJ/CPF: 05.644.129/0001-56, Melhor lance: R\$ 32,5000
Item: 130		
Descrição: Alavanca odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,5000 e a quantidade de 20 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA, CNPJ/CPF: 05.644.129/0001-56, Melhor lance: R\$ 32,5000
Item: 131		
Descrição: Alicata ortodôntico		
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Tipo: Removedor De Braquete, Modelo: Tipo Pistola.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 187,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 119,7400 e a quantidade de 15 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 119,7400
Item: 132		
Descrição: Aplicador odontológico		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio, Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo, Tipo Ponta: Ponta Angulada.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 22,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,1600 e a quantidade de 30 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 12,1600
Item: 133		
Descrição: Arco odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ostby, Características Adicionais: P/ Isolamento Absoluto.		
Tratamento Diferenciado: -		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25.2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,1100 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 10,1100
Item: 134		
Descrição: Protetor radiológico		
Descrição Complementar: Modelo: Avental Longo P/ Periapical, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.284,6100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 651,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 651,0000
Item: 135		
Descrição: Protetor radiológico		
Descrição Complementar: Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Longo, Material: Borracha C/ Tungstênio, Proteção Tecido: Equivalência Frente 0,50, Ombro E Costa 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.438,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 620,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 620,0000
Item: 136		
Descrição: Bandeja de aço		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato: Retangular, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Altura: 3,50 CM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 33,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,9300 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 21,9300
Item: 137		
Descrição: Cabo bisturi		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3, Características Adicionais: Longo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,9800 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 10,9800
Item: 138		
Descrição: Cabo espelho bucal		
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,9300 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 6,9300
Item: 139		
Descrição: Câmara escura revelação raio x		
Descrição Complementar: Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulagem, Componente 1: Base Removível, Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor, Acessórios 1: Até 5 Recipientes, Adicional: C/ Luz Led,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 452,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 221,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 221,0000
Item: 140		
Descrição: Caneta alta rotação		
Descrição Complementar: Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.183,2100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 170,0000
Item: 141		
Descrição: Acessório para radiologia		
Descrição Complementar: Tipo: Colgadura, Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,5200 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 5,5200
Item: 142		
Descrição: Ponta montada uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Silicone, Formato: 12 Pontas Sortidas:Ogivas,Torpedos,Taças,Lentilhas, Cor: Brancas, Amarelas E Verdes, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 973,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 190,0000
Item: 143		
Descrição: Condensador - uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 4, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: Endodontia,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 48,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 46,1000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 46,1000
Item: 144		
Descrição: Cuba uso hospitalar		
Descrição Complementar: Material: Aço Inox, Formato: Redondo, Capacidade: Cerca De 200 ML,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 52,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 22,0000
Item: 145		
Descrição: Cureta		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 01, Aplicação: Levantamento De Seio Maxilar,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 78,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,7200 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 19,7200
Item: 146		
Descrição: Cureta periodontal		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 11-12, Características Adicionais: Cabo Oco,		

Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 82,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,0000
Item: 147		
Descrição: Cureta periodontal		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 71,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,2100 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 14,2100
Item: 148		
Descrição: Cureta periodontal		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 80,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,3100 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 14,3100
Item: 149		
Descrição: Cureta periodontal		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 65,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,2100 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 14,2100
Item: 150		
Descrição: Cureta periodontal		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 65,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,2800 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 14,2800
Item: 151		
Descrição: Cureta		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Referência: Nr 85-86, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Tipo: Lucas,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 55,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,2100 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 14,2100
Item: 152		
Descrição: Descolador		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periosteó, Modelo: Molt,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 135,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor

lance: R\$ 60,0000		
Item: 153		
Descrição: Anel de trava serrilhado e com chaveta		
Descrição Complementar: Tipo: Elástico, Material: Aço Mola Din 472, Dimensões: 62 X 2 MM, Uso: Interno,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 114,8900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,6700 e a quantidade de 15 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 31,6700

Item: 154		
Descrição: Espátula odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Com Pontas Revestidas Em Titânio, Modelo: Thompsom, Tamanho: Nº 01, Tipo Uso: Manipulação, Esterilização: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 68,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,4300 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 14,4300

Item: 155		
Descrição: Espátula odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável E Titânio, Modelo: Duplo, Tamanho: Nº 4, Tipo Uso: Aplicação De Compositos, Características Adicionais: Com Ponta Angulada, Comprimento: 17 CM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 5,9000

Item: 156		
Descrição: Espátula odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Comum, Tamanho: Nº 36, Tipo Uso: Manipulação,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 22,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,5600 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 11,5600

Item: 157		
Descrição: Espelho bucal		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: 1º Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,8000

Item: 158		
Descrição: Espelho bucal		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 , com valor negociado a R\$ 3,1000 e a quantidade de 250 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, CNPJ/CPF: 36.658.639/0001-06, Melhor lance: R\$ 3,2000, Valor Negociado: R\$ 3,1000

Item: 159		
Descrição: Escavador - uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: Nº 05, Esterilidade: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 23,4000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,0000
Item: 160		
Descrição: Escavador - uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: N° 18, Esterilidade: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 19,4000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,0000
Item: 161		
Descrição: Fórceps		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Reto Delicado Ponta 0,5mm, Tamanho: 17 CM, Aplicação: Micro Fórceps,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 99,8800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 90,0000
Item: 162		
Descrição: Fórceps odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 17, Características Adicionais: Molares Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 101,3200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 90,0000
Item: 163		
Descrição: Fórceps odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 103,0300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 90,0000
Item: 164		
Descrição: Fórceps odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 103,4000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 88,1100 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 88,1100
Item: 165		
Descrição: Fórceps odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 65, Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 97,0600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	08/02/2024 16:48:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 84,0000
Item: 166		
Descrição: Fórceps odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 69, Características Adicionais: Rafes Superiores E Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 96,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 84,0000
Item: 167		
Descrição: Fórceps odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 150, Características Adicionais: Dentes E Rafes Superiores,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 96,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 84,0000
Item: 168		
Descrição: Fórceps odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 151, Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 100,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 84,0000
Item: 169		
Descrição: Agulha odontológica		
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Aplicação: Endodôntica, Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba, Tipo Cânula: Cânula Curva, Adicional: Flexível, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip, Tipo Uso: Uso Único, Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 67,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 61,1800 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 61,1800
Item: 170		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Seldin Dupla, Tamanho: Nº 12,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 57,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 52,0000
Item: 171		
Descrição: Disco - uso odontologia		
Descrição Complementar: Tipo: Lixa, Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Face: Monoface, Diâmetro: Cerca De 1/2 POL, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado, Tipo Uso: Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8700 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 5,8700
Item: 172		
Descrição: Micromotor		
Descrição Complementar: Tipo: Motor De Vibração, Tensão: 1,5 A 3 V, Aplicação: Arduino E Robotica,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 850,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 207,9000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 207,9000
Item: 173		
Descrição: Pedra afiar		
Descrição Complementar: Tipo: Dupla Face, Comprimento: 185 MM, Largura: 65 MM, Espessura: 31 MM, Especificação: Desbaste Com Com Dupla Granulação (400 E 1000),.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 50,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 46,8100 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 46,8100
Item: 174		
Descrição: Pinça odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Indicação: P/ Retirada De Raiz Residual, Tipo Ponta: Ponta 45°, Características Adicionais: Com Cremalheira,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 137,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 98,2100 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 98,2100
Item: 175		
Descrição: Pinça odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17 CM, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 67,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, pelo melhor lance de R\$ 37,6000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, CNPJ/CPF: 36.658.639/0001-06, Melhor lance: R\$ 37,6000
Item: 176		
Descrição: Placa de vidro		
Descrição Complementar: Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 MM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,7400 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 13,7400
Item: 177		
Descrição: Pedra afiar		
Descrição Complementar: Tipo: Dupla Face, Comprimento: 20 CM, Largura: 7,5 CM, Espessura: 2,5 CM, Especificação: Carbureto Silício,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 53,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,6600 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 24,6600
Item: 178		
Descrição: Pinça odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Muller, Aplicação: Para Carbono,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 40 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E

PRODUTOS CIRURGICOS, CNPJ/CPF: 36.658.639/0001-06, Melhor lance: R\$ 12,0000

Item: 179		
Descrição: Porta-agulha instrumental		
Descrição Complementar: Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: C/ Vídea, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 30 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 52,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 38,0000
Item: 180		
Descrição: Porta amálgama		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Autoclavável, Características Adicionais: Com Anel De Regulagem,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto		7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 53,7100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,8300 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 15,8300
Item: 181		
Descrição: Porta matriz odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Adulto,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 45,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,3900 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 30,3900
Item: 182		
Descrição: Identificador radiográfico		
Descrição Complementar: Tipo: Eletrônico Ajustável, Tensão: 110 / 220 V, Uso: Impressão Fotográfica De Identificação Nos Filmes, Aplicação: Radiografias Extrabucais, Características Adicionais: Tampa Móvel, Potenciômetro E Chave Indicadora,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 88,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 15 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 48,0000
Item: 183		
Descrição: Identificador radiográfico		
Descrição Complementar: Uso: Impressão Fotográfica De Identificação Nos Filmes, Aplicação: Radiografias Extrabucais, Tipo: Eletrônico Ajustável, Características Adicionais: Tampa Móvel, Potenciômetro E Chave Indicadora, Tensão: 110 / 220 V,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 88,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 15 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 48,0000
Item: 184		
Descrição: Pote odontológico		
Descrição Complementar: Material: Vidro, Formato: Cilíndrico, Transmittância: Transparente, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen, Tamanho: 4 X 4 Cm,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9200 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 4,9200
Item: 185		

Descrição: Prendedor papel Descrição Complementar: Material: Metal, Tipo: Grampomol, Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox, Cor: Preta.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0700 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 9,0700
Item: 186		
Descrição: Removedor		
Descrição Complementar: Tipo: Hidrocarboneto Alifático Saturado, Cor: Incolor, Aspecto Físico: Líquido,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 128,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 128,3700 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 128,3700
Item: 187		
Descrição: Seringa		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Características Adicionais: Rosqueável, Tipo: Endodôntica, Aplicação: Hidróxido De Cálcio,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 70,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,5800 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,5800
Item: 188		
Descrição: Seringa		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Carga Lateral, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração Argola,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 56,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,0000
Item: 189		
Descrição: Descolador		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periosteó, Modelo: Sindesmótomo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 21,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,8100 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 10,8100
Item: 190		
Descrição: Sonda odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 22,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8500 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 9,8500
Item: 191		
Descrição: Sonda odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Willians, Tipo Cabo: 2 Pontas Ativas Rombas,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 71.5900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31.6000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 31,6000
Item: 192		
Descrição: Sugador		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável E Titânio, Tipo: Cirúrgico, Características Adicionais: Frazier, Esterilidade: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 34.3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 1 6:48:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,0000
Item: 193		
Descrição: Tesoura instrumental		
Descrição Complementar: Modelo 1: Iris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 49,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,0400 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 23,0400

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 09 de fevereiro de 2024.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CB7DAA52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN VISANDO AO INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

APREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito, localizada à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP 59374-000, inscrito no CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, 45 – Zona Rural – Carnaúba dos Dantas/RN, portador do CPF Nº 009.745.614-44 e RG Nº 1.823.615 – SSP/RN, e **APREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, pessoa jurídica de direito público, localizada à Praça Des. Tomaz Salustino, nº 90 – Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, inscrita no CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, biomédico, residente à Rua João Alfredo, 541 - Centro, Currais Novos/RN, portador do CPF Nº 050.927.804-36 e RG Nº 001.693.815 – SSP/RN, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o intercâmbio de funcionários pertencentes aos municípios de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN e CURRAIS NOVOS/RN, visando a suprir necessidades funcionais de ambos os municípios.

Parágrafo Único– O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste TERMO consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES

Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste TERMO, bem como liberá-los para licenças ou cursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

I – Competem às Prefeituras cooperadas:

- Mandar os servidores servirem em cada Prefeitura à qual foram cedidos, devendo ser nominados, qualificados e relacionados conforme o Anexo I, parte integrante deste TERMO responsabilizando-se a Prefeitura Cedente pelo pagamento total das remunerações;
- Exigir o cumprimento das obrigações administrativas e técnico-pedagógicas, definidas pelos Sistemas de cada municipalidade, objeto deste TERMO;

c)Encaminhar ao Setor Administrativo de cada Secretaria das Prefeituras cooperadas, a frequência dos servidores cedidos, até o terceiro dia útil do mês subsequente às suas atividades, sob pena de suspensão de remuneração.

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

O presente TERMO terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado anualmente conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA– DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata de denúncia pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como o desvio do servidor para exercícios de atribuições alheias.

CLAÚSULA SEXTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente TERMO.

E por assim estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente TERMO, na presença de duas (02) testemunhas e em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

TESTEMUNHAS:

1. -----

NOME

CPF

2. -----

NOME

CPF

Anexo ao Termo de Cooperação Nº 001/2024

Servidora da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RNcedida à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Nº	Servidor	CPF/ RG	Matrícula	Cargo/ Função
001	ELISANGELA DE OLIVEIRA BARACHO	008.208.994-96	1046	PROFESSORA

Servidora da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN cedida à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Nº	Servidor	CPF/ RG	Matrícula	Cargo/ Função
001	ADILIS DA SILVA DANTAS	035.094.094-00	002712	PROFESSORA

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:430AABD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 002/2004 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ISSERN Nº 001/2004 DIVULGAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 002/2004 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ISSERN Nº 001/2004 DIVULGAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

DIVULGA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2004, PROMOVIDO PELO ISSERN.

ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, entidade civil assim denominada, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação civil sem fins econômicos, reconhecida como entidade de utilidade pública Lei Estadual n.º 11.312, de 22 de dezembro de 2022, estabelecida na cidade de Natal. Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Dr. Paulo Pinto de Abreu, n.º 1997, bairro Lagoa Nova, CEP: 59.064-360, CNPJ n.º 10.335.101/0001-77, através do seu Núcleo de Educação e sua representante legal, Presidente: Sr.ª Larissa das Chagas Cabral, brasileira, Solteira, Estudante Universitária, RG n.º 002.695.417 - ITEP/RN, CPF n.º 017.433.274-20 e seu Diretor e Responsável Técnico do Núcleo de Educação do ISSERN, Professor José Elie Ribeiro, tornam público a todos os interessados o resultado da fase preliminar 01

referente ao diferimento e indeferimento das inscrições realizadas no presente processo seletivo, conforme cronograma do referido processo constante no anexo 01 do edital de processo seletivo simplificado n.º 001/2024, para cadastro reserva e possível contratação de colaboradores profissionais prestadores de serviços de EDUCAÇÃO a serem credenciados de nível superior, técnico, médio e elementar com vistas ao preenchimento de vagas da Educação Básica nas atividades e execução do Projeto Educacional “EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS, AMPLIANDO HORIZONTES: DIMINUINDO BARREIRAS”, regendo-se pelas disposições do presente Edital, divulga a relação das Inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Seletivo Simplificado, conforme as normas estabelecidas no Edital n.º 001/2024.

Art. 1º - Conforme o Edital n.º 001/2024, após análise das inscrições dos candidatos, realizada no escritório do ISSERN, sito a Rua Getúlio Vargas, 231-A, Bairro Centro, CEP 59220-000, Coronel Ezequiel–RN, pelo Núcleo de Educação do ISSERN e comissão especial, encontram-se os seguintes resultados.

RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CANDIDATOS	CPF	PRESTADOR DE SERVIÇO/ FUNÇÃO	DEFERIDO/ INDEFERIDO
ADRIANA LIMA COSTA DO NASCIMENTO	053.***.4-01	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
ALDAISE MILENA DA SILVA	090.***.4-01	ASG	DEFERIDO
ALDENISE RODRIGUES BEZERRA SILVA	085.***.4-52	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
ALRISTELA COSTA DE SOUZA	117.***.4-55	AUX. DE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CARLA PATRICIA DA SILVA DAMASCENO	075.***.4-27	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
CICERA ROSELI SARAIVA DA SILVA	088.***.4-30	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
DAIKON FRANCIÉ AZEVEDO DE LIMA	087.***.4-62	ORIENTADOR DE ATIVIDADES LUDICAS	DEFERIDO
DAVID VITOR GOMES	711.***.4-81	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA	595.***.4-20	AUX. DE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
EDILEUZA PAZ DE ARAÚJO MEDEIROS	030.***.4-36	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
EDIZANGELA DENISE CASSIANO	017.***.4-09	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
ELIEZI DA COSTA SANTOS	700.944.504-47	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
ERICA RAYANE DA SILVA	017.***.4-18	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
GLEYSON FAGNER DE OLIVEIRA	105.***.4-62	AUX. DE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
HILDA SOELY DOS RODRIGUES DOS SANTOS	169.***.8-47	MERENDEIRA	DEFERIDO
HILDEBRANDO CALIXTO NUNES	335.***.8-70	MOTORISTA	DEFERIDO
JANAÍSA ALVES DA SILVA	104.***.4-78	CUIDADOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	DEFERIDO
JECIANE LUCAS NASCIMENTO	700.656.844-78	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
JOBSON FELIPE DOS SANTOS	087.***.4-98	AUX. DE MOTORISTA	DEFERIDO
JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA	930.***.4-04	AUX. DE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JOSÉ LEONARDO DA SILVA	086.***.4-00	VIGIA	DEFERIDO
JOSÉ MARCILIO DE ARAUJO	838.***.4-25	AUX. DE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JOSÉ PEREIRA SILVA	037.***.4-04	MOTORISTA	DEFERIDO
JOSEANE GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS+1:1048576	079.***.4-62	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
JOSEFA DIANNY GOMES	033.***.1-57	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
JOSEFA THAINÁ TAVARES DE ARAÚJO	087.***.4-79	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
JOSEFA VIEIRA	063.***.4-36	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
JOSINEIDE SILVA DIAS ARAÚJO	095.***.4-18	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
JUCILENE AVELINO DA SILVA	087.***.4-59	MERENDEIRA	DEFERIDO
JULIANA FRANCISCA DAS NEVES	094.***.4-63	APOIO TEC. A GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO	077.***.4-29	GESTORA PEDAGÓGICA	DEFERIDO
KATIA PATRICIA O AQUINO	060.***.4-09	AUX. DE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
LUZIA FELIX DA COSTA	011.***.4-06	AUX. DE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
LUZIA VITURINO DA COSTA	096.***.4-37	CUIDADOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	DEFERIDO
MARCIA BATISTA DE LIMA	085.***.4-11	ASG	DEFERIDO
MARIA ADRIANA DA SILVA ESTEVÃO	010.***.4-17	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
MARIA BETÂNIA COSTA SILVA	057.***.4-56	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS	067.***.4-16	MERENDEIRA	DEFERIDO
MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO	032.***.4-65	CUIDADOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA AVELINO SANTOS	056.***.4-03	CUIDADOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	DEFERIDO
MARIA GERUZA DOS SANTOS	089.***.4-78	AUX. DE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
MARIA IRANILDA M. ROCHA SILVA	067.***.4-10	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
MARIA MILENA DA SILVA TOMAZ	704.***.4-13	ORIENTADOR DE ATIVIDADES LUDICAS	DEFERIDO
MARIA NAILDA DA SILVA	066.***.4-16	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
MARIA RAIANE DA SILVA	701.***.4-16	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
NATALI RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO	064.***.4-03	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
NIVEA STEPHANY MENDES DA SILVA	706.***.4-78	CUIDADOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	DEFERIDO
PAULA VIEIRA DA SILVA LIMA	070.***.4-67	ORIENTADOR DE ATIVIDADES LUDICAS	DEFERIDO
RADILA RAILA FERREIR DO NASCIMENTO	708.***.4-63	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	840.***.4-34	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
RITA VIEIRA DE LIMA	418.702.244-34	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO
ROBERTA DA COSTA SILVA	070.***.4-84	GESTOR PEDAGOGO	DEFERIDO
ROSA MARIA DA COSTA	078.***.4-23	AUX. DE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
SANDY DA SILVA SE ARAUJO	706.***.4-85	CUIDADOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	DEFERIDO
SERGIO ALVES JUSTINO	071.***.4-09	MOTORISTA	DEFERIDO
WELLINGTON DA SILVA FREITAS	095.897.864-64	PROFESSOR AUXILIAR DE SALA	DEFERIDO

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e sem contrário.

Coronel Ezequiel - RN, 15 de fevereiro de 2024.

LARISSA DAS CHAGAS CABRAL

Presidente - ISSERN

JOSE ELIE RIBEIRO

Diretor do Núcleo de Educação do ISSERN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7385D88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00141/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para reforma de estofados dos bancos dos ônibus e micro-ônibus do transporte escolar da frota própria do Município de Coronel João Pessoa/RN, para atender as necessidades da Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEM SÊNIOR MIDI MARCOPOLO - Especificações mínimas: Poltrona conjugada dupla, revestimento em material courvin duplado, material com esponja de, no mínimo, 5mm e nalho. Cor do material: azul. A costura deverá ser bem acabada, sem rebarbas ou defeitos no corte/espuma injetada. Dimensões do banco: Acento: 1 metro de largura e 40 cm de profundidade. Encosto: 1 metro de largura e 75 cm de altura. Deverá estar incluso: Soldagem, caso necessário.	UND	17		
02	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEM SÊNIOR MIDI MARCOPOLO - Especificações mínimas: Poltrona conjugada dupla, revestimento em material courvin duplado, material com esponja de, no mínimo, 5mm e nalho. Cor do material: azul. A costura deverá ser bem acabada, sem rebarbas ou defeitos no corte/espuma injetada. Dimensões do banco: Acento: 1 de largura e 40 cm de profundidade. Encosto: 1 metro de largura e 75 cm de altura. Deverá estar incluso: Soldagem, caso necessário.	UND	17		
03	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO DE MICRO-ÔNIBUS VOLARE EURO V - Especificações mínimas: Poltrona conjugada dupla, revestimento em material courvin duplado, material com esponja de, no mínimo, 5mm e nalho. Cor do material: azul. A costura deverá ser bem acabada, sem rebarbas ou defeitos no corte/espuma injetada. Dimensões do banco: Acento: 1 metro de largura e 36 cm de profundidade. Encosto: 1 de largura e 67 cm de altura. Deverá estar incluso: Soldagem, caso necessário.	UND	22		
04	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO DE MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - Especificações mínimas: Poltrona conjugada dupla, revestimento em material courvin duplado, material com esponja de, no mínimo, 5mm e nalho. Cor do material: azul. A costura deverá ser bem acabada, sem rebarbas ou defeitos no corte/espuma injetada. Dimensões do banco: Acento: 1 metro de largura e 36 cm de profundidade. Encosto: 1 metro de largura e 67 cm de altura. Deverá estar incluso: Soldagem, caso necessário.	UND	12		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br até o dia 21 de fevereiro de 2024 às 09h00min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela a informação.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de fevereiro de 2024.

LELLIMAR NUNES DA SILVA

Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:F1287C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Jandira Sinara Jácome Cavalcante, empossada no dia 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada na data de 16/01/2024, processo administrativo nº 11010001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de medicamentos e insumos em geral para o atendimento das demandas da Sec. Mun. De Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 149 do Termo de Referência, anexo um *do edital de Licitação nº 002/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Rua Paraguai, nº 275 – CEP 5805-020 Centro – Cascavel – Paraná – CNPJ 27.455.068/0001-11 – I.E.: 907.49141-25 (45) 3016 – 0201 esfigmed@gmail.com	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade
149	3270 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, 25 MG DRAGEA Marca: NOVARTIS	COMP	6.000	1	0,44	12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
149	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	6.000

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Frutuoso Gomes – RN, 15 de fevereiro de 2024.

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J. nº 27.455.068/0001-11

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

C.P.F. nº 039.128.244 - 10

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EEP CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027 Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista. Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427					
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade

149	3270 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, 25 MG DRÁGEA Marca: NOVARTIS	COMP	6.000	1	0,49	12
-----	--	------	-------	---	------	----

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:53F21392

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, empossada no dia 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada na data de 16/01/2024, processo administrativo nº 11010001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de medicamentos e insumos em geral para o atendimento das demandas da Sec. Mun. De Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 18, 32, 208 do Termo de Referência, anexo um *do edital de Licitação nº 002/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI RUA TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO – MOSSORÓ/RN – CEP: 59607-550 E-MAIL: ACMEDDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM – FONE: (84) 2142-4611 CNPJ: 32.127.100/0001-70					
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade
1	3882 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA C/50 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	150	1	3,90	12
18	3633 - LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA CAIXA C/ 200 UNIDADES Marca: MEDLEVENSOHN	CX	650	1	5,40	12
32	3539 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL Marca: SR	Und	100.000	1	0,34	12
208	11170 - COLAGENASE, 1,2UI Marca: CRISTÁLIA	BS	500	1	18,90	12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	Sec. Mun. De Saúde	CAIXA	150
18	Sec. Mun. De Saúde	CAIXA	650
32	Sec. Mun. De Saúde	Und	100
208	Sec. Mun. De Saúde	BISNAGA	100

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Frutuoso Gomes – RN, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

C.N.P.J. nº 32.127.100/0001-70

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

C.P.F. nº 039.128.244 - 10

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF: 07.969.641/0001-06, Rua Frei Miguelinho, 811 A, Doze Anos, Mossoró RN, Tel nº 84 3321- 4850 – E - mail. nº comercial@marqtechlab.com							
	Especificação			Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade
1	3882 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA C/50 UNIDADES Marca: MEDIX			CX	150	1	14,00	12
18	3633 - LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA CAIXA C/ 200 UNIDADES Marca: FIRTSLAB			CX	650	1	25,00	12

Item do TR	Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Rua Paraguai, nº 275 – CEP 5805-020 Centro – Cascavel – Paraná – CNPJ 27.455.068/0001-11 – I.E.: 907.49141-25 (45) 3016 – 0201 esfigmed@gmail.com							
	Especificação			Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade
1	3882 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA C/50 UNIDADES Marca: LAVIE			CX	150	1	13,00	12
32	3539 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL Marca: VITAL			Und	100.000	1	0,54	12

Item do TR	Fornecedor: HOSPITALMED LTDA Rua S E NADOR - CNPJ: 29.868.059/0001-88 - I.E.: 0761928-65 RUA SENADOR PAULO GUERRA 215 1 ANDAR - SALA 103 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, Telefone: (87) 9.9640-6437 E-mail: hospitalmed@outlook.com							
	Especificação			Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade
1	3882 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA C/50 UNIDADES Marca: MEDIX			CX	150	1	14,00	12
18	3633 - LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA CAIXA C/ 200 UNIDADES Marca: TKL			CX	650	1	25,00	12

Item do TR	Fornecedor: Kasmedi Distribuidora de Medicamentos LTDA RUA: DUQUE DE CAXIAS, 410 LOJA E 414, CENTRO, CEP 99.700-274 ERECHIM - RS FONE (54) 3712 6082 / 993685941 CNPJ: 51.685.649/0001-24 EMAIL: kasmedi2023@gmail.com							
	Especificação			Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade
32	3539 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU			Und	100.000	1	0,55	12

LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX					
---	--	--	--	--	--

Item do TR	Fornecedor: ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Rua Desembargador Ferreira Chaves, 271, Centro, Alexandria/RN CNPJ: 31.890.746/0001-41 Inscrição Estadual: 20.503.520-5 Telefone : 83.2149.0125 – email: isaproductosfinanceiro@outlook.com					
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade
1	3882 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA C/50 UNIDADES Marca: DESCARBOX	CX	150	1	13,60	12
18	3633 - LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA CAIXA C/ 200 UNIDADES Marca: MEDLEVENSOHN	CX	650	1	25,00	12
32	3539 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL Marca: SR	Und	100.000	1	0,55	12

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BAF268A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Jandiará Sinará Jácome Cavalcante, empossada no dia 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada na data de 16/01/2024, processo administrativo nº 11010001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de medicamentos e insumos em geral para o atendimento das demandas da Sec. Mun. De Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,19,20,21,22,23,34,40,41,42,44,45,47,48,50,51,52,53,54,55 do Termo de Referência, anexo um *do edital de Licitação nº 002/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas no(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF: 07.969.641/0001-06, Rua Frei Miguelinho, 811 A, Doze Anos, Mossoró RN, Tel nº 84 3321- 4850 – E - mail. nº comercial@marqtechlab.com					
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade
4	3611 - PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 200 MCL, DESCARTÁVEL PACOTE C/1000 UNIDADES Marca: FIRTSLAB	PC	20	1	16,09	12
5	3613 - PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 1000 MCL, DESCARTÁVEL PACOTE C/1000 UNIDADES Marca: FIRTSLAB	PC	21	1	33,39	12
6	3615 - TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 12 X 75 MM, 5ML, COM ORLA EMBALAGEM C/1000 UNIDADES Marca: FIRTSLAB	PC	10	1	65,00	12
7	3616 - TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 12 X 75 MM, 5ML, SEM ORLA EMBALAGEM C/1000 UNIDADES Marca: FIRTSLAB	PC	10	1	65,00	12
8	3617 - TUBO , PLÁSTICO, 5 ML, SEM ADITIVOS, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: FIRTSLAB	Und	60	1	55,00	12
9	3619 - CÁLICE, PLÁSTICO, GRADUADO, 125 ML, COM ORLA E BICO Marca: J PROLAB	Und	12	1	35,00	12
10	3620 - CÁLICE, PLÁSTICO, GRADUADO, 250 ML Marca: J PROLAB	Und	12	1	40,00	12
11	3621 - CÁLICE, VIDRO, GRADUADO, 125 ML Marca: PERFECTA	Und	12	1	35,00	12
12	3623 - CÁLICE, VIDRO, GRADUADO, 250 ML Marca: PERFECTA	Und	12	1	40,00	12
13	6672 - PLACA KLINE, VIDRO, 12 POÇOS Marca: PERFECTA	Und	7	1	42,00	12
14	3626 - PAPEL DE FILTRO, QUALITATIVO, 12CM PACOTE C/ 100,00 UN Marca: J PROLAB	PC	10	1	5,50	12
15	3627 - ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE FRASCO 100,00 ML Marca: RENYLAB	FRASCO	4	1	28,00	12
17	3631 - TUBOS CAPILARES MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA FRASCO 500,00 UN Marca: PERFECTA	FRASCO	7	1	30,00	12
19	3635 - PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 1 ML, VIDRO Marca: PERFECTA	Und	30	1	5,00	12
20	3638 - PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 2 ML, VIDRO Marca: PERFECTA	Und	30	1	5,00	12
21	3640 - PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 3 ML, VIDRO Marca: PERFECTA	Und	15	1	5,80	12
22	3642 - PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 5 ML, VIDRO Marca: PERFECTA	Und	30	1	5,90	12
23	3644 - PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 10 ML, VIDRO Marca: PERFECTA	Und	10	1	7,50	12
34	4035 - MIF, CONSERVANTE PARASITOLÓGICO FRASCO 1000,00 ML Marca: RENYLAB	FRASCO	8	1	158,00	12
40	6678 - KIT PARA ÁCIDO ÚRICO: ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO R1 ENZIMÁTICO – 2X100,00ML, R2 PADRÃO – 1X30,00ML FRASCO 100 ML Marca: VIDA	FRASCO	5	1	117,99	12
41	6679 - KIT PARA CREATININA PICRATO ALCALINO: CREATININA PICRATO ALCALINO, R1 HIDROXIDO DE SÓDIO – 1X200,00ML, R2 ÁCIDO PICRICO – 1X50,00ML, R3 PADRÃO – 1X10,00ML FRASCO 200 ML Marca: VIDA	FRASCO	10	1	96,99	12
42	6680 - KIT DE CORANTE, PANÓTICO RÁPIDO, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO: SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO 500 ML, SOLUÇÃO DE XANTENOS 500 ML, SOLUÇÃO DE TIAZINAS 500 ML Marca: RENYLAB	FRASCO	8	1	84,00	12
44	4025 - PCR (PROTEÍNA C REATIVA). FRASCO 2,00 ML Marca: BIOCLIN	FRASCO	12	1	28,99	12
45	4024 - ASLO (ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA) FRASCO 2,00 ML Marca: BIOCLIN	FRASCO	6	1	90,00	12

47	4022 - LÁTEX - RF FRASCO 2,00 ML Marca: BIOCLIN	FRASCO	6	1	42,00	12
48	4021 - FLUORETO FRASCO 20,00 ML Marca: VIDA	FRASCO	15	1	70,00	12
50	4019 - LIQUIDO DE TURK FRASCO 500,00 ML Marca: RENYLAB	FRASCO	5	1	110,00	12
51	4018 - KIT DE SORO ANTI - A FRASCO 10,00 ML Marca: EBRAM	FRASCO	6	1	37,00	12
52	4017 - KIT DE SORO ANTI - B FRASCO 10,00 ML Marca: EBRAM	FRASCO	6	1	37,00	12
53	4016 - KIT DE SORO ANTI - D FRASCO 10,00 ML Marca: EBRAM	FRASCO	6	1	69,00	12
54	10771 - KIT DE TGO Marca: EBRAM	KIT	15	1	150,99	12
55	11126 - KIT TGB Marca: VIDA	KIT	15	1	154,99	12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
4	Sec. Mun. De Saúde	PC	20
5	Sec. Mun. De Saúde	PC	21
6	Sec. Mun. De Saúde	PC	10
7	Sec. Mun. De Saúde	PC	10
8	Sec. Mun. De Saúde	Und	60
9	Sec. Mun. De Saúde	Und	12
10	Sec. Mun. De Saúde	Und	12
11	Sec. Mun. De Saúde	Und	12
12	Sec. Mun. De Saúde	Und	12
13	Sec. Mun. De Saúde	Und	7
14	Sec. Mun. De Saúde	PC	10
15	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	4
17	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	7
19	Sec. Mun. De Saúde	Und	30
20	Sec. Mun. De Saúde	Und	30
21	Sec. Mun. De Saúde	Und	15
22	Sec. Mun. De Saúde	Und	30
23	Sec. Mun. De Saúde	Und	10
34	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	8
40	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	5
41	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	10
42	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	8
44	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	12
45	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	6
47	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	6
48	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	15
50	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	5
51	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	6
52	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	6
53	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	6
54	Sec. Mun. De Saúde	KIT	15
55	Sec. Mun. De Saúde	KIT	15

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Frutuoso Gomes – RN, 15 de fevereiro de 2024.

MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

C.P.F. nº 039.128.244 - 10

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Item do TR	Fornecedor: ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Rua Desembargador Ferreira Chaves, 271, Centro, Alexandria/RN CNPJ: 31.890.746/0001-41 Inscrição Estadual: 20.503.520-5 Telefone : 83.2149.0125 – email: isaproductosfinanceiro@outlook.com							
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade		
4	3611 - PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 200 MCL, DESCARTÁVEL PACOTE C/1000 UNIDADES Marca: CRALPLAST	PC	20	1	17,00	12		
5	3613 - PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 1000 MCL, DESCARTÁVEL PACOTE C/1000 UNIDADES Marca: CRALPLAST	PC	21	1	34,00	12		
40	6678 - KIT PARA ÁCIDO ÚRICO: ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO R1 ENZIMÁTICO – 2X100,00ML, R2 PADRÃO – 1X30,00ML FRASCO 100 ML Marca: GOLD ANALISA	FRASCO	5	1	125,00	12		
41	6679 - KIT PARA CREATININA PICRATO ALCALINO: CREATININA PICRATO ALCALINO, R1 HIDROXIDO DE SÓDIO – 1X200,00ML, R2 ÁCIDO PICRICO – 1X50,00ML, R3 PADRÃO – 1X10,00ML FRASCO 200 ML Marca: GOLD ANALISA	FRASCO	10	1	100,00	12		
44	4025 - PCR (PROTEÍNA C REATIVA). FRASCO 2,00 ML Marca: WAMA	FRASCO	12	1	38,00	12		
54	10771 - KIT DE TGO Marca: BIOCLIN	KIT	15	1	155,00	12		
55	11126 - KIT TGB Marca: BIOCLIN	KIT	15	1	155,00	12		

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:02623A2D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Jandiara Sinara Jácome Cavalcante, empossada no dia 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada na data de 16/01/2024, processo administrativo nº 11010001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de medicamentos e insumos em geral para o atendimento das demandas da Sec. Mun. De Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 2, 3, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 46, 49, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 128, 129 do Termo de Referência, anexo um *do edital de Licitação nº 002/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Rua Desembargador Ferreira Chaves, 271, Centro, Alexandria/RN CNPJ: 31.890.746/0001-41 Inscrição Estadual: 20.503.520-5 Telefone : 83.2149.0125 – email: isaproductosfinanceiro@outlook.com							
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade		
2	3391 - ALGODÃO HIDRÓFILO ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA. ROLO 500 G. Marca: NÉVOA	RL	20	1	13,40	12		
3	3609 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO Marca: MISSNER	Und	12	1	8,40	12		
24	6283 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	Und	150	1	5,20	12		
25	3857 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL ROLO 91,00 M Marca: BIOTÊXTIL	RL	50	1	28,50	12		
26	3874 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM CAIXA C/ 50 UNIDADES Marca: PERFECTA	CX	1.000	1	7,80	12		
27	6562 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ	CX	12	1	14,40	12		

	BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: MEDIX					
28	6563 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	50	1	14,40	12
29	6564 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	50	1	14,40	12
30	3515 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO Marca: MEDIX	CX	500	1	14,40	12
31	6676 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. Marca: SR	Und	2.500	1	0,20	12
33	4036 - TUBO 12ML PP TRANSLÚCIDO TAMPA VERMELHA INDIVIDUAL ESTÉRIL Marca: CRAALPLAST	Und	30	1	33,00	12
35	4034 - FITA REAGENTE PARA URINA CAIXA 100,00 UN Marca: WAMA	CX	20	1	28,00	12
36	4033 - KIT PARA GLICOSE: GLICOSE ENZIMÁTICA, R1 ENZIMÁTICO - 2X250,00ML, R2 PADRÃO - 1X30,00ML FRASCO 500,00 ML Marca: GOLD ANALISA	FRASCO	16	1	56,00	12
37	4032 - KIT PARA COLESTOROL: COLESTOROL TOTAL ENZIMÁTICO, R1 ENZIMÁTICO - 2X250,00ML, R2 PADRÃO - 1X30,00ML FRASCO 500,00 ML Marca: GOLD ANALISA	FRASCO	16	1	139,00	12
38	4031 - KIT PARA TRIGLICÉRIDES: TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO, R1 MONOREAGENTE - 2X250,00ML, R2 PADRÃO - 1X30,00ML FRASCO 500,00 ML Marca: GOLD ANALISA	FRASCO	16	1	284,00	12
39	6677 - KIT PARA URÉIA: URÉIA ENZIMÁTICA, R1 TAMPÃO - 1X250,00ML, R2 COR - 1X250,00ML, R3 ENZIMÁTICO - 1X30,00ML, R4 PADRÃO - 1X30,00ML FRASCO 500 ML Marca: GOLD ANALISA	FRASCO	10	1	156,00	12
43	4026 - KIT P/ B-HCG: TESTE RÁPIDO BETA (HCG) TIRA TESTES DE GRAVIDEZ 25UIM CAIXA 100,00 UN Marca: GOLD ANALISA	CX	10	1	54,00	12
46	4023 - VDRL FRASCO 5,00 ML Marca: WAMA	FRASCO	6	1	46,00	12
49	4020 - EDTA FRASCO 20,00 ML Marca: MAQUIRA	FRASCO	15	1	41,00	12
56	4465 - RESINA ACRÍLICA, TERMOPLIMERIZÁVEL, PÓ, INCOLOR/ VIPI CRIL FRASCO 1,00 KG Marca: 3M DO BRASIL	FRASCO	5	1	189,00	12
57	4466 - RESINA ACRÍLICA, TERMOPLIMERIZÁVEL, PÓ, ROSA/ VIPI CRIL FRASCO 1,00 KG Marca: 3M DO BRASIL	FRASCO	5	1	189,00	12
58	4467 - RESINA ACRÍLICA VIPI CRIL PLUS, LÍQUIDO FRASCO 1,00 KG Marca: 3M DO BRASIL	FRASCO	50	1	165,00	12
59	6177 - RESINA ACRÍLICA, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ FRASCO 1,00 KG Marca: 3M DO BRASIL	FRASCO	20	1	200,00	12
60	6178 - RESINA ACRÍLICA, AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO FRASCO 500 ML Marca: 3M DO BRASIL	FRASCO	20	1	170,00	12
62	4469 - ALGINATO TIPO I JELTRATE PLUS EMBALAGEM COM 454G Marca: DENTSPLY	PC	50	1	70,00	12
63	4470 - CERA Nº 7 ROSA LÂMINA - CLÁSSICO EMBALAGEM COM 18 UNIDADES Marca: IDEAL CERA	PC	50	1	36,00	12
65	4472 - GESSO - USO ODONTOLÓGICO, PEDRA TIPO III EMBALAGEM 25,00 KG Marca: STARGESSO	PC	13	1	126,00	12
67	6179 - DENTE ANTERIOR/ SUPERIOR - 263, 60 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
68	6180 - DENTE ANTERIOR/ SUPERIOR - 263 62 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
69	6181 - DENTE ANTERIOR/ SUPERIOR - 263 69 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
70	6182 - DENTE ANTERIOR/ SUPERIOR - 263 66 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
71	6183 - DENTE ANTERIOR/ SUPERIOR - 263 67 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
72	6184 - DENTE ANTERIOR/ SUPERIOR, 264, 62 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
73	6185 - DENTE ANTERIOR/ SUPERIOR, 264, 66 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
74	6186 - DENTE ANTERIOR/ SUPERIOR, 264, 69 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
75	6187 - DENTE ANTERIOR/ SUPERIOR, 266, 60 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
76	6188 - DENTE ANTERIOR/ SUPERIOR, 266, 62 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
77	6189 - DENTE ANTERIOR/ SUPERIOR, 266, 66 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
78	6190 - DENTE ANTERIOR /SUPERIOR, 2D, 69 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
79	6191 - DENTE ANTERIOR /SUPERIOR, 3P, 60 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
80	6192 - DENTE ANTERIOR /SUPERIOR, 3P, 62 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
81	6193 - DENTE ANTERIOR/ SUPERIOR, 3P, 66 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
82	1575 - Artista popular da região Marca: VIPI	SERV	50	1	11,80	12
83	6195 - DENTE POSTERIOR/ SUPERIOR - 30L 62 EMBALAGEM COM 8 DENTES POSTERIORES SUPERIORES Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
84	6196 - DENTE POSTERIOR/ SUPERIOR - 30L 65 EMBALAGEM COM 8 DENTES POSTERIORES SUPERIORES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
85	6197 - DENTE POSTERIOR SUPERIOR - 30L 66 EMBALAGEM COM 8 DENTES POSTERIORES SUPERIORES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
86	6198 - DENTE POSTERIOR/SUPERIOR- 32L 62 EMBALAGEM COM 8 DENTES POSTERIORES SUPERIORES Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
87	6199 - DENTE POSTERIOR /SUPERIOR- 32L 66 EMBALAGEM COM 8 DENTES	PC	50	1	11,80	12

	POSTERIORES SUPERIORES Marca: VIPI					
88	6200 - DENTE POSTERIOR /SUPERIOR- 32L 69 EMBALAGEM COM 8 DENTES POSTERIORES SUPERIORES Marca: VIPI	PC	50	1	11,80	12
89	6201 - DENTE POSTERIOR/ SUPERIOR- 34L 62 EMBALAGEM COM 8 DENTES POSTERIORES SUPERIORES Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
90	11127 - DENTE, ANTERIOR/ INFERIOR, 264 - 60 EMBALAGEM COM 6 UNIDADE Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
91	6203 - DENTE, ANTERIOR/ INFERIOR, 266 - 60 EMBALAGEM COM 6 UNIDADE Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
92	6204 - DENTE, ANTERIOR/ INFERIOR, 266 - 62 EMBALAGEM COM 6 UNIDADE Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
93	6205 - DENTE, ANTERIOR/ INFERIOR, 3P - 62 EMBALAGEM COM 6 UNIDADE Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
94	6206 - DENTE, ANTERIOR/INFERIOR, 3P - 66 EMBALAGEM COM 6 UNIDADE Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
95	6207 - DENTE, POSTERIOR/INFERIOR, 30L - 62 EMBALAGEM COM 8 UNIDADE Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
96	6208 - DENTE, POSTERIOR/INFERIOR, 32L - 62 EMBALAGEM COM 8 UNIDADE Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
97	6209 - DENTE, POSTERIOR/INFERIOR, 34L - 62 EMBALAGEM COM 8 UNIDADE Marca: VIPI	PC	100	1	11,80	12
99	6211 - SERINGA CARPULE, AÇO INOXIDÁVEL Marca: SR	Und	12	1	65,00	12
101	6213 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM Marca: GOLGRAN	Und	20	1	24,00	12
102	6214 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM Marca: ABC	PC	20	1	24,00	12
107	3671 - CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3 CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3 Marca: FAVA	Und	20	1	8,50	12
108	6219 - TESOURA Nº15 CM, CURVA FINA-FINA, STANDARD Marca: ABC	Und	10	1	30,00	12
109	4158 - PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MATHIEW, 12 CM Marca: ABC	Und	10	1	30,00	12
110	6220 - BROCA DIAMANTADA 1012 HL Marca: FAVA	Und	100	1	15,50	12
111	6221 - BROCA DIAMANTADA 1014 HL Marca: FAVA	Und	100	1	15,50	12
112	6222 - BROCA DIAMANTADA 1016 HL Marca: FAVA	Und	100	1	15,50	12
113	6223 - BROCA DIAMANTADA 2200 Marca: FAVA	Und	100	1	15,50	12
114	6224 - BANDEJA DE INOX TAMANHO 22,9 X 13 X 2CM Marca: FAVA	Und	6	1	40,00	12
118	6229 - BARREIRA GENGIVAL TOP DAM EMBALAGEM C/ 2G. NAS CORES AZUL, VERDE, VIOLETA OU PÉROLA Marca: SS PLUS	PC	15	1	48,00	12
119	6230 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0, AGULHA AÇO INOX 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,5CM, COMPRIMENTO FIO: 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	15	1	90,00	12
120	6231 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10, DESCARTÁVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: UNIQ MED	CX	10	1	26,00	12
125	11130 - PEDRA POMES Marca: MAQUIRA	Und	20	1	11,50	12
126	10754 - BROCA P/ DESGASTE E POLIMENTO, PEÇA DE MÃO Marca: FAVA	Und	40	1	8,50	12
127	11131 - BROCA PEÇA DE MAO TUNOATNIO Marca: FAVA	Und	40	1	98,90	12
128	11132 - GESSO ESPECIAL Marca: ASSFERIND	Und	50	1	58,00	12
129	11133 - GESSO COMUN Marca: ASSFERIND	Und	50	1	58,00	12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	Sec. Mun. De Saúde	RL	20
3	Sec. Mun. De Saúde	Und	12
24	Sec. Mun. De Saúde	Und	150
25	Sec. Mun. De Saúde	RL	50
26	Sec. Mun. De Saúde	CX	1.000
27	Sec. Mun. De Saúde	CX	12
28	Sec. Mun. De Saúde	CX	50
29	Sec. Mun. De Saúde	CX	50
30	Sec. Mun. De Saúde	CX	500
31	Sec. Mun. De Saúde	Und	2.500
33	Sec. Mun. De Saúde	Und	30
35	Sec. Mun. De Saúde	CX	20
36	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	16
37	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	16
38	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	16
39	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	10
43	Sec. Mun. De Saúde	CX	10
46	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	6
49	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	15
56	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	5
57	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	5
58	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	50
59	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	20
60	Sec. Mun. De Saúde	FRASCO	20
62	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
63	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
65	Sec. Mun. De Saúde	PC	13
67	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
68	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
69	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
70	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
71	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
72	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
73	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
74	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
75	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
76	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
77	Sec. Mun. De Saúde	PC	50

78	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
79	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
80	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
81	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
82	Sec. Mun. De Saúde	SERV	50
83	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
84	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
85	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
86	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
87	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
88	Sec. Mun. De Saúde	PC	50
89	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
90	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
91	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
92	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
93	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
94	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
95	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
96	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
97	Sec. Mun. De Saúde	PC	100
99	Sec. Mun. De Saúde	Und	12
101	Sec. Mun. De Saúde	Und	20
102	Sec. Mun. De Saúde	PC	20
107	Sec. Mun. De Saúde	Und	20
108	Sec. Mun. De Saúde	Und	10
109	Sec. Mun. De Saúde	Und	10
110	Sec. Mun. De Saúde	Und	100
111	Sec. Mun. De Saúde	Und	100
112	Sec. Mun. De Saúde	Und	100
113	Sec. Mun. De Saúde	Und	100
114	Sec. Mun. De Saúde	Und	6
118	Sec. Mun. De Saúde	PC	15
119	Sec. Mun. De Saúde	CX	15
120	Sec. Mun. De Saúde	CX	10
125	Sec. Mun. De Saúde	Und	20
126	Sec. Mun. De Saúde	Und	40
127	Sec. Mun. De Saúde	Und	40
128	Sec. Mun. De Saúde	Und	50
129	Sec. Mun. De Saúde	Und	50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fruitoso Gomes – RN, 15 de fevereiro de 2024.

ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J. nº 31.890.746/0001-41

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

C.P.F. nº 039.128.244 - 10

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF: 07.969.641/0001-06, Rua Frei Miguelinho, 811 A, Doze Anos, Mossoró RN, Tel nº 84 3321- 4850 – E - mail. nº comercial@marqtechlab.com							
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade		
2	3391 - ALGODÃO HIDRÓFILO ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA. ROLO 500 G. Marca: NÉVOA	RL	20	1	16,00	12		
24	6283 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL Marca: FIRTSLAB	Und	150	1	6,90	12		
26	3874 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM CAIXA C/ 50 UNIDADES Marca: FIRTSLAB	CX	1.000	1	10,00	12		
27	6562 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	12	1	27,00	12		
28	6563 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	50	1	22,00	12		
29	6564 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	50	1	22,00	12		
33	4036 - TUBO 12ML PP TRANSLÚCIDO TAMPA VERMELHA INDIVIDUAL ESTÉRIL Marca: FIRTSLAB	Und	30	1	34,00	12		
35	4034 - FITA REAGENTE PARA URINA CAIXA 100,00 UN Marca: WAMA	CX	20	1	42,00	12		
36	4033 - KIT PARA GLICOSE: GLICOSE ENZIMÁTICA, R1 ENZIMÁTICO – 2X250,00ML, R2 PADRÃO – 1X30,00ML FRASCO 500,00 ML Marca: VIDA	FRASCO	16	1	100,00	12		
37	4032 - KIT PARA COLESTOROL: COLESTOROL TOTAL ENZIMÁTICO, R1 ENZIMÁTICO – 2X250,00ML, R2 PADRÃO – 1X30,00ML FRASCO 500,00 ML Marca: VIDA	FRASCO	16	1	156,00	12		
38	4031 - KIT PARA TRIGLICÉRIDES: TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO, R1 MONOREAGENTE – 2X250,00ML, R2 PADRÃO – 1X30,00ML FRASCO 500,00 ML Marca: VIDA	FRASCO	16	1	289,00	12		
39	6677 - KIT PARA URÉIA: URÉIA ENZIMÁTICA, R1 TAMPÃO – 1X250,00ML, R2 COR – 1X250,00ML, R3 ENZIMÁTICO – 1X30,00ML, R4 PADRÃO – 1X30,00ML FRASCO 500 ML Marca: VIDA	FRASCO	10	1	159,00	12		
43	4026 - KIT P/ B-HCG: TESTE RÁPIDO BETA (HCG) TIRA TESTES DE GRAVIDEZ 25UIM CAIXA 100,00 UN Marca: EBRAM	CX	10	1	56,00	12		
46	4023 - VDRL FRASCO 5,00 ML Marca: WAMA	FRASCO	6	1	48,00	12		
49	4020 - EDTA FRASCO 20,00 ML Marca: VIDA	FRASCO	15	1	42,00	12		

Item do TR	Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI RUA TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO – MOSSORÓ/RN – CEP: 59607-550 E-MAIL: ACMEDDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM – FONE: (84) 2142-4611 CNPJ: 32.127.100/0001-70							
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade		
2	3391 - ALGODÃO HIDRÓFILO ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA. ROLO 500 G. Marca: NÉVOA	RL	20	1	13,90	12		
3	3609 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO Marca: MISSNER	Und	12	1	8,50	12		
24	6283 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	Und	150	1	9,90	12		
25	3857 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL ROLO 91,00 M Marca: BIOTÉXTEL	RL	50	1	34,90	12		
26	3874 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM CAIXA C/ 50 UNIDADES Marca: WILTEX	CX	1.000	1	7,90	12		
27	6562 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	12	1	14,50	12		
28	6563 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	50	1	14,50	12		
29	6564 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	50	1	14,50	12		
30	3515 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO Marca: MEDIX	CX	500	1	14,50	12		
31	6676 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/	Und	2.500	1	0,25	12		

	AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. Marca: SR					
119	6230 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0, AGULHA AÇO INOX 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,5CM, COMPRIMENTO FIO: 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: MJS	CX	15	1	129,90	12
120	6231 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10, DESCARTÁVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: MEDLEVENSOHN	CX	10	1	32,90	12

Item do TR	Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Rua Paraguai, nº 275 – CEP 5805-020 Centro – Cascavel – Paraná - CNPJ 27.455.068/0001-11 – I.E.: 907.49141-25 (45) 3016 – 0201 esfigmed@gmail.com					
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade
2	3391 - ALGODÃO HIDRÓFILO ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA. ROLO 500 G. Marca: MELHOR MED	RL	20	1	25,00	12
3	3609 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO Marca: CIE X	Und	12	1	11,00	12
24	6283 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	Und	150	1	7,00	12
27	6562 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	12	1	21,00	12
28	6563 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	50	1	21,00	12
29	6564 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	50	1	21,00	12
30	3515 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO Marca: MEDIX	CX	500	1	21,00	12
31	6676 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. Marca: VITAL	Und	2.500	1	0,45	12

Item do TR	Fornecedor: HOSPITALMED LTDA Rua S E NADOR - CNPJ: 29.868.059/0001-88 - I.E.: 0761928-65 RUA SENADOR PAULO GUERRA 215 1 ANDAR - SALA 103 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, Telefone: (87) 9.9640-6437 E-mail: hospitalmed@outlook.com					
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade
24	6283 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL Marca: FLEXPPELL	Und	150	1	6,90	12
26	3874 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM CAIXA C/ 50 UNIDADES Marca: VAGISPEC	CX	1.000	1	10,00	12
28	6563 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: NOBRE	CX	50	1	22,00	12
30	3515 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO Marca: MEDIX	CX	500	1	22,00	12
31	6676 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. Marca: DESCARBOX	Und	2.500	1	0,45	12

Item do TR	Fornecedor: Kasmedi Distribuidora de Medicamentos LTDA RUA: DUQUE DE CAXIAS, 410 LOJA E 414, CENTRO, CEP 99.700-274 ERECHIM - RS FONE (54) 3712 6082 / 993685941 CNPJ: 51.685.649/0001-24 EMAIL: kasmedi2023@gmail.com					
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	validade
27	6562 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: UNIGLOVES	CX	12	1	22,00	12
28	6563 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: UNIGLOVES	CX	50	1	22,00	12
29	6564 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: UNIGLOVES	CX	50	1	22,00	12
30	3515 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO LUVA PARA PROCEDIMENTO	CX	500	1	22,00	12

	NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO Marca: UNIGLOVES					
31	6676 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. Marca: MEDIX	Und	2.500	1	0,45	12

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador: 3399BD3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023**

A Prefeita Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições finais do Edital Nº 002/2023 do Concurso Público para provimento de cargo de Guarda Municipal do quadro permanente de servidores do Município de Goianinha, torna pública a segunda retificação do Edital Nº 002/2023 - Prefeitura de Goianinha, alterando o Cronograma do certame em questão nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO 1: O ANEXO I - CRONOGRAMA do Edital Nº 002/2023 - Prefeitura Municipal de Goianinha, passa a vigorar com as seguintes datas, respeitados os eventos já ocorridos:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	EVENTO	PERÍODO
Inscrição	Período de inscrição	De 26/12/2023 a 28/01/2024
	Pagamento da taxa de inscrição	De 26/12/2023 a 29/01/2024
	Solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	De 26/12/2023 a 07/01/2024
	Divulgação das solicitações de isenção deferidas	Na data provável de 10/01/2024
	Interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	Por um período de 48 horas após a divulgação do respectivo resultado
	Respostas aos recursos da isenção	Na data provável de 16/01/2024
	Divulgação das inscrições validadas	Na data provável de 31/01/2024
	Divulgação do resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas	Na data provável de 06/02/2024
	Interposição de recursos contra o resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas	Por um período de 48 horas após a divulgação do respectivo resultado
	Respostas aos recursos de atendimento especial	Na data provável de 16/02/2024
1ª Etapa	Divulgação dos locais de provas	Na data provável de 13/03/2024
	Realização das Provas Objetivas	No dia 17/03/2024
	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	A partir das 12h do dia seguinte à aplicação da respectiva prova
	Período para interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	Por um período de 48 horas a partir da divulgação do Gabarito Preliminar
	Divulgação do resultado da Prova Objetiva e do Gabarito Oficial Definitivo	Na data provável de 29/03/2024
2ª Etapa	Consulta das cópias das Folhas de Respostas da Prova Objetiva	Por um período de 48 horas a partir da divulgação do Gabarito Oficial Definitivo
	Publicação do Edital Complementar de Convocação para a Avaliação Médica	Na data provável de 29/03/2024
	Avaliação médica	De 04/04/2024 a 05/04/2024
	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	Na data provável de 08/04/2024
	Interposição de recursos contra o resultado da 2ª Etapa	Por um período de 48 horas após a divulgação do respectivo resultado
3ª Etapa	Consulta às Respostas aos recursos interpostos contra o resultado da 2ª Etapa	Na data provável de 11/04/2024
	Publicação do Edital Complementar de Convocação para a Avaliação Psicológica	Na data provável de 11/04/2024
	Avaliação Psicológica	No dia 14/04/2024
	Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa	Na data provável de 17/04/2024
4ª Etapa	Interposição de recursos contra o resultado da 3ª Etapa	Por um período de 48 horas a partir da divulgação do respectivo resultado
	Consulta às Respostas aos recursos interpostos contra o resultado da 3ª Etapa	Na data provável de 22/04/2024
	Publicação do Edital Complementar de Convocação para o Teste de Aptidão Física	Na data provável de 22/04/2024
	Realização do Teste de Aptidão Física	De 27/04/2024 a 28/04/2024
5ª Etapa	Divulgação do resultado preliminar da 4ª Etapa	Na data provável de 30/04/2024
	Interposição de recursos contra o resultado da 4ª Etapa	Por um período de 48 horas a partir da divulgação do respectivo resultado
	Consulta às Respostas aos recursos interpostos contra o resultado da 4ª Etapa	Na data provável de 03/05/2024
	Recebimento da Ficha de Informações sobre a Vida Progressa	De 06/05/2024 a 12/05/2024
Heteroidentificação (deve ocorrer antes da investigação social)	Divulgação do resultado preliminar da 5ª Etapa	Na data provável de 17/05/2024
	Interposição de recursos contra o resultado da 5ª Etapa	Por um período de 48 horas a partir da divulgação do respectivo resultado
	Consulta às Respostas aos recursos interpostos contra o resultado da 5ª Etapa	Na data provável de 20/05/2024
Resultado Final	Publicação do Edital Complementar de Convocação para Entrevista de Heteroidentificação	Na data provável de 20/05/2024
	Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação (Cotas Raciais) e/ou inspeção médica promovida pela Perícia Oficial em Saúde (Cotas PcD)	De 23/05/2024 a 24/05/2024
	Resultado da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação e/ou inspeção médica promovida pela Perícia Oficial em Saúde	Na data provável de 27/05/2024
	Interposição de recursos contra o resultado da entrevista a Comissão de Heteroidentificação	Por um período de 48 horas a partir da divulgação do respectivo resultado
	Consulta às Respostas aos recursos interpostos contra o resultado da 5ª Etapa	Na data provável de 31/05/2024
		Na data provável de 06/06/2024

GOIANINHA, 15 de fevereiro de 2024

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:1586184D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando os autos do processo licitatório da Chamada Pública nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 135/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica do Município relativo ao processo em epígrafe.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores os seguintes participantes:

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69	ABOBORA	KG	1.500	200	RS 5,41
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				600	RS 5,41

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DESERTO	ALFACE	UND	4.000		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DESERTO	ALHO IN NATURA	KG	500		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69	BATATA DOCE	KG	2.000	500	RS 5,33
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				250	RS 5,33
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				250	RS 5,33

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67	BATATA INGLESIA	KG	2.500	625	RS 7,68
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				625	RS 7,68
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				625	RS 7,68
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				625	RS 7,68

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DESERTO	BETERRABA	KG	800		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	CEBOLA BRANCA	KG	1.500	300	RS 7,52
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				300	RS 7,52
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				300	RS 7,52
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				300	RS 7,52
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				300	RS 7,52
				300	RS 7,52

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DESERTO	CEBOLINHA	KG	1.000		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/PARTICIPANTE
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67	CENOURA	KG	2.500	625	RS 7,75
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				625	RS 7,75
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				625	RS 7,75
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				625	RS 7,75

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/PARTICIPANTE
DESERTO	CHUCHU	KG	1000		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/PARTICIPANTE
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68	COENTRO	MAÇO	2.000	950	RS 3,33
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69				1050	RS 3,33

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/PARTICIPANTE
DESERTO	FEIJAO DE CORDA	KG	800		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA	KG	3.200	533	RS 5,97
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				533	RS 5,97
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69				533	RS 5,97
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				533	RS 5,97
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				533	RS 5,97
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				533	RS 5,97

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO	KG	3.200	533	RS 5,01
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				533	RS 5,01
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69				533	RS 5,01
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				533	RS 5,01
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				533	RS 5,01
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				533	RS 5,01

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA	KG	4000	666	RS 5,79
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				666	RS 5,79
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69				666	RS 5,79
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				666	RS 5,79
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				666	RS 5,79
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				666	RS 5,79

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO	KG	2000	333	RS 6,46
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				333	RS 6,46
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69				333	RS 6,46
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				333	RS 6,46
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				333	RS 6,46
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				333	RS 6,46

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	MACAXEIRA	KG	2000	450	RS 5,62
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				350	RS 5,62

JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69				500	RS 5,62
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				350	RS 5,62
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				350	RS 5,62

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68	PIMENTAO	KG	800	400	RS 6,46
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				400	RS 6,46

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17.	POLPA DE ACEROLA	KG	2.000	400	RS 9,48
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95				600	RS 9,48
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53.				1000	RS 9,48

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17.	POLPA DE CAJARANA	KG	2.000	700	RS 15,10
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95				600	RS 15,10
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53.				700	RS 15,10

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17.	POLPA DE GOIABA	KG	2.000	700	RS 10,02
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95				600	RS 10,02
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53.				700	RS 10,02

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17.	POLPA DE MANGA	KG	2.000	800	RS 10,00
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95				600	RS 10,00
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53.				571	RS 10,00

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95	POLPA DE CAJU	KG	2.000	1282	RS 10,32
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53.				700	RS 10,32

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DESERTO	REPOLHO BRANCO	KG	600		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	TOMATE	KG	2200	400	RS 7,67
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				310	RS 7,67
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				550	RS 7,67
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				745	RS 7,67

O valor global de todas as propostas ficara em **R\$ 278.481,55** (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 15 de fevereiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:DA3C2F24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Chamada Pública nº 003/2023– Processo Administrativo nº 135/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica do Município relativo ao processo em epígrafe.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores os seguintes participantes:

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69	ABOBORA	KG	1.500	200	RS 5,41
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				600	RS 5,41

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DESERTO	ALFACE	UND	4.000		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DESERTO	ALHO IN NATURA	KG	500		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69	BATATA DOCE	KG	2.000	500	RS 5,33
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				250	RS 5,33
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				250	RS 5,33

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67	BATATA INGLESIA	KG	2.500	625	RS 7,68
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				625	RS 7,68
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				625	RS 7,68
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				625	RS 7,68

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DESERTO	BETERRABA	KG	800		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	CEBOLA BRANCA	KG	1.500	300	RS 7,52
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				300	RS 7,52
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				300	RS 7,52
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				300	RS 7,52
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				300	RS 7,52

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DESERTO	CEBOLINHA	KG	1.000		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67	CENOURA	KG	2.500	625	RS 7,75
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				625	RS 7,75
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				625	RS 7,75
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				625	RS 7,75

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DESERTO	CHUCHU	KG	1000		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68	COENTRO	MAÇO	2.000	950	R\$ 3,33
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69				1050	R\$ 3,33

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DESERTO	FEIJAO DE CORDA	KG	800		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA	KG	3.200	533	R\$ 5,97
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				533	R\$ 5,97
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69				533	R\$ 5,97
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				533	R\$ 5,97
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				533	R\$ 5,97
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				533	R\$ 5,97

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO	KG	3.200	533	R\$ 5,01
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				533	R\$ 5,01
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69				533	R\$ 5,01
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				533	R\$ 5,01
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				533	R\$ 5,01
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				533	R\$ 5,01

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA	KG	4000	666	R\$ 5,79
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				666	R\$ 5,79
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69				666	R\$ 5,79
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				666	R\$ 5,79
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				666	R\$ 5,79
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				666	R\$ 5,79

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO	KG	2000	333	R\$ 6,46
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				333	R\$ 6,46
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69				333	R\$ 6,46
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				333	R\$ 6,46
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				333	R\$ 6,46
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				333	R\$ 6,46

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	MACAXEIRA	KG	2000	450	R\$ 5,62
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				350	R\$ 5,62
JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO, CPF: 061.926.394-69				500	R\$ 5,62
ANTONIO WILSON BEZERRA, CPF: 030.344.794-09				350	R\$ 5,62
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				350	R\$ 5,62

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68	PIMENTAO	KG	800	400	R\$ 6,46
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				400	R\$ 6,46

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
--------------	---------	-----	--------------------	--------------------------	------------------------

JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17.	POLPA DE ACEROLA	KG	2.000	400	RS 9,48
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95				600	RS 9,48
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53.				1000	RS 9,48

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17.	POLPA DE CAJARANA	KG	2.000	700	RS 15,10
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95				600	RS 15,10
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53.				700	RS 15,10

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17.	POLPA DE GOIABA	KG	2.000	700	RS 10,02
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95				600	RS 10,02
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53.				700	RS 10,02

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.451.164-17.	POLPA DE MANGA	KG	2.000	800	RS 10,00
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95				600	RS 10,00
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53.				571	RS 10,00

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.447.034-95	POLPA DE CAJU	KG	2.000	1282	RS 10,32
GENILSON ALVES DANTAS, CPF: 878.878.354-53.				700	RS 10,32

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DESERTO	REPOLHO BRANCO	KG	600		

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA, CPF: 100.558.594-61	TOMATE	KG	2200	400	RS 7,67
FRANCISCA WILLIANE DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.468.504-94				310	RS 7,67
MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 022.511.144-67				550	RS 7,67
ANTONIO EDUARDO BEZERRA, CPF: 430.024.204-68				745	RS 7,67

O valor global de todas as propostas ficara em **R\$ 278.481,55 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 15 de fevereiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:6D462E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 65 CV A 115 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE DE 14 Á 16 DISCOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTÍVEL E OPERADOR A CARGO DO CONTRATADO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Credenciamento nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 121/2023, encaminhado pela Douta Comissão de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo em epígrafe.

Com base nas informações apresentadas, siga o rito processual com a devida, **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de licitação, que apresentou como credenciado a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA, CNPJ nº 08.767.060/0001-46**, conforme pontuação e valores abaixo:

VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA, CNPJ Nº 08.767.060/0001-46						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PONTUAÇÃO TÉCNICA
01	SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 14 A 16 DISCOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTÍVEL E OPERADOR A CARGO DO CONTRATADO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.	HORA	4.500	R\$ 200,00	R\$ 900.000,00	100 PONTOS
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 900.000,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:4058C273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO GRADUAL DE CONJUNTOS DO ALUNO CARTEIRAS E CADEIRAS) E CONJUNTOS DO PROFESSOR (MESAS E CADEIRAS), DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando, finalmente que preconizado no Inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o recurso impetrado pela empresa **BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.422.922/0001-85**, RATIFICO o entendimento da Pregoeira no tocante à declarar como vencedoras dos itens 1 a 7 as empresas **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ: 31.070.140/0001-60** e **MV COMERCIO LTDA, CNPJ: 438.061/0001-03**.

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafe.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **MV COMERCIO LTDA no valor total de R\$ 152.703,54 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, e a empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA valor total de R\$ 195.148,74 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, cujo foram vencedoras do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

Vencedor: MV COMERCIO LTDA						
CNPJ: 50.438.061/0001-03						
Endereço: Rua Doutora Nise da Silveira, 60, Bairro Antares, CEP: 57.048-359, Maceió/AL						
Representante Legal: Deysiane Nayara Wanderley Pinto						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	CJA-06 FNDE - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M. CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 105, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. • MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. • CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO	AÇO EXPRESS / VRR	UNID	596	230,67	137.479,32

TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM. ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). • PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS.

OBS. 2: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. • FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. • FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).

CONSTITUINTES - CADEIRA • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE

	PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS.					
02 (COTA 10%)	<p>CJA-06 FNDE - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M. CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 105, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. • MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. • CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO), REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO), DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO "C", COM SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). • PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CIT DO FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS.</p> <p>OBS. 2: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. • FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. • FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CIT DO FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • PINTURA DOS ELEMENTOS</p>	AÇO EXPRESS / VRR	UNID	66	230,67	15.224,22

<p>METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).</p> <p>CONSTITUINTES - CADEIRA • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS.</p>					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:					R\$ 152.703,54

Vendedor: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA					
CNPJ: 31.070.140/0001-60					
Endereço: Rua Pinto Junior, 48, Bairro Prado, CEP: 50.830-060, Recife/PE					
Representante Legal: Luiz Gil Martins De Souza					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	<p>CONJUNTO PROFESSOR / CJP - 01. DIMENSÕES ACABADAS 650 MM (LARGURA) X 1200 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM ABS OU MDF, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250 MM (ALTURA) X 1119 MM (COMPRIMENTO) X 18 MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25 X 60 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. "MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE" PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CJP-01 – CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. "MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE" PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. "MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE" PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p>	AÇO EXPRESS / VRR	UND	51	368,00	18.768,00
04	<p>CONJUNTO ALUNO / CIA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M). MESA TAMPO EM MDF/ABS; DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. "MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE" FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM 	AÇO EXPRESS / VRR	UND	403	217,00	87.451,00

	ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CJA-03 – CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. “MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE”. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.					
05 (COTA 10%)	CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M). MESA TAMPO EM MDF/ABS: DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM);	AÇO EXPRESS / VRR	UND	44	217,00	87.451,00
06	CONJUNTO ALUNO / CJA -04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 M E 1,59M). MESA TAMPO EM ABS OU MDF, DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO- SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA- PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE DA COR CINZA. “MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE” FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. “MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE”. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA CJA-04 – CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. “MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE”. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.	AÇO EXPRESS / VRR	UND	330	216,89	71.573,70
07 (COTA 10%)	CONJUNTO ALUNO / CJA -04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 M E 1,59M). MESA TAMPO EM ABS OU MDF, DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO- SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA- PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE DA COR CINZA. “MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE” FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM	AÇO EXPRESS / VRR	UND	36		

POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. "MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE". PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA CJA-04 – CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. "MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE". ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.				
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:				R\$ 195.148,74

Valor total da contratação R\$ 347.852,28 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 09 de fevereiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
 Maria Erica Martins
Código Identificador:CC42956F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO GRADUAL DE CONJUNTOS DO ALUNO CARTEIRAS E CADEIRAS) E CONJUNTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO GRADUAL DE CONJUNTOS DO ALUNO CARTEIRAS E CADEIRAS) E CONJUNTOS DO PROFESSOR (MESAS E CADEIRAS), DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;
Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023 – Processo Administrativo nº 112/2023, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;
Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela a empresa **MV COMERCIO LTDA no valor total de R\$ 152.703,54 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, e a empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA valor total de R\$ 195.148,74 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, cujo foram vencedoras do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

Vencedor: MV COMERCIO LTDA CNPJ: 50.438.061/0001-03 Endereço: Rua Doutora Nise da Silveira, 60, Bairro Antares, CEP: 57.048-359, Maceió/AL Representante Legal: Deysiane Nayara Wanderley Pinto						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	CJA-06 FNDE - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M. CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 105, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. • MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. • CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONSTITUINTES - MESA • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO), REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA	AÇO EXPRESS / VRR	UNID	596	230,67	137.479,32

	<p>COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO "C", COM SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). • PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORÇAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. OBS. 2: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. • FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. • FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). CONSTITUINTES - CADEIRA • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS.</p>	AÇO EXPRESS / VRR	UNID	66	230,67	15.224,22
02 (COTA 10%)	CJA-06 FNDE - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M. CONJUNTO DO					

ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 105, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. • MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. • CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONSTITUINTES - MESA • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO), DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO), DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO "C", COM SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). • PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CIT DO FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS.

OBS. 2: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. • FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. • FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CIT DO FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETRÓSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).

CONSTITUINTES - CADEIRA • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS.					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:					R\$ 152.703,54

Vendedor: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 31.070.140/0001-60
Endereço: Rua Pinto Junior, 48, Bairro Prado, CEP: 50.830-060, Recife/PE
Representante Legal: Luiz Gil Martins De Souza

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	CONJUNTO PROFESSOR / CJP – 01. DIMENSÕES ACABADAS 650 MM (LARGURA) X 1200 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM ABS OU MDF, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250 MM (ALTURA) X 1119 MM (COMPRIMENTO) X 18 MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/-0,6 MM PARA ESPESSURA. MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). - TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25 X 60 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PAINELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. “MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE” PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CJP-01 – CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. “MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE” PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. “MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE” PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.	AÇO EXPRESS / VRR	UND	51	368,00	18.768,00
04	CONJUNTO ALUNO / CIA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M). MESA TAMPO EM MDF/ABS; DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); • - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. “MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE” FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PAINELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CIA-03 – CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA	AÇO EXPRESS / VRR	UND	403	217,00	87.451,00

	COR AZUL. "MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE". PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.					
05 (COTA 10%)	CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M). MESA TAMPO EM MDF/ABS; DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);	AÇO EXPRESS / VRR	UND	44	217,00	87.451,00
06	CONJUNTO ALUNO / CJA -04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 M E 1,59M). MESA TAMPO EM ABS OU MDF, DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO- SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA- PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE DA COR CINZA. "MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE" FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. "MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE". PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CJA-04 – CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. "MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE". ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.	AÇO EXPRESS / VRR	UND	330	216,89	71.573,70
07 (COTA 10%)	CONJUNTO ALUNO / CJA -04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 M E 1,59M). MESA TAMPO EM ABS OU MDF, DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO- SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA- PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE DA COR CINZA. "MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE" FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. "MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE". PINTURA DOS	AÇO EXPRESS / VRR	UND	36		

ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA CJA-04 – CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. “MODELO CONSTANTE DO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – CIT DO FNDE”. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM), PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:					R\$ 195.148,74

Valor total da contratação R\$ 347.852,28 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de fevereiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
 Maria Erica Martins
Código Identificador:B54FFD6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº18/2024– PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 71/2023 – PMG/RN

Aos ,02 de fevereiro de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guararé/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 71/2024 e Nº de registro da licitação 233/2023 - Número processo 4684/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **31 de janeiro de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: (84) 3216-3970	Email: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com
Endereço: Rua São José, 1523, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59031-630		
Representante: JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO - CPF: 019.888.674-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034155 - ADJUVANTE P/ ESTOMIA INTESTINAL, CLIPE, POLÍMERO, PARA FECHAMENTO DE BOLSA DRENÁVEL, REUTILIZÁVEL	SURFIT CLI Fabricante: CONVATE	Unidade	900,00	5,000	4.500,00
3	0034157 - ADJUVANTE P/ ESTOMIA INTESTINAL/URINÁRIA, REMOVEDOR DE ADESIVO, À BASE DE SILICONE, P/ USO CUTÂNEO, LENÇO NÃO TECIDO, USO ÚNICO	ESSENTA LENCO BARRE Fabricante: CONVATE	Unidade	800,00	4,800	3.840,00
11	0034165 - COBERTURA PARA FERIDA, PLACA, À BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO, C/ PELÍCULA DE POLIURETANO, COM PRATA, CERCA DE 10 X 10 CM, ESTÉRIL	AQUACEL AG FOA Fabricante: CONVATE	Unidade	200,00	56,000	11.200,00
25	0034179 - SISTEMA PARA ESTOMIA, INTESTINAL, BOLSA COM BASE ADESIVA, DRENÁVEL, ANTIODOR OPACA, RESINA SINTÉTICA, PLANA, BASE ADESIVA RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, INFANTIL	ACTIVE LIF Fabricante: CONVATE	Unidade	150,00	19,000	2.850,00
26	0034180 - SISTEMA PARA ESTOMIA, INTESTINAL, BOLSA COM BASE ADESIVA, DRENÁVEL, ANTIODOR TRANSPARENTE, C/ FILTRO P/ GASES, ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA, PLANA, BASE ADESIVA PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, ADULTO	ESTEMMPLU Fabricante: CONVATE	Unidade	300,00	25,600	7.680,00
27	0034183 - SISTEMA PARA ESTOMIA, INTESTINAL, BOLSA COM BASE ADESIVA, DRENÁVEL, ANTIODOR TRANSPARENTE, C/ FILTRO P/ GASES, ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA, PLANA, BASE ADESIVA PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, INFANTIL	ESTEMMPLU Fabricante: CONVATE	Unidade	150,00	25,600	3.840,00

– DO OBJETO

–CURATIVOS ESPECIAIS E ADJUVANTES PARA ESTOMIA

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para

o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8BAA5736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº19/2024– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 71/2023 – PMG/RN

Aos ,02 de fevereiro de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 71/2024 e Nº de registro da licitação 233/2023 - Número processo 4684/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **31 de janeiro de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: VUELO PHARMA LTDA		
CNPJ: 04.159.536/0001-05	Telefone: (41) 36577611	Email: VUELOPHARMA@VUELOPHARMA.COM
Endereço: RUA CARLOS MULLER, 315, CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, CEP: 81280-380		
Representante: THIAGO ROSSETTO MORESCHI - CPF: 044.031.499-28		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0034156 - ADJUVANTE P/ ESTOMIA INTESTINAL/URINÁRIA, PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, SOLUÇÃO POLIMÉRICA S/ ÁLCOOL, LÍQUIDO, P/ FORMAR PELÍCULA. SPRAY, FRASCO 50ML	SPRAY BARREIR Fabricante: VUELO PHARM	Unidade	200,00	72,500	14.500,00

– **DO OBJETO**

–CURATIVOS ESPECIAIS E ADJUVANTES PARA ESTOMIA

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-

se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

THIAGO ROSSETTO MORESCHI

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F3F0E3D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 05/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 05/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 27.900,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 559/2023, de 20 outubro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil novecentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 177	02.006.12.365.0012.2028.3.3.90.39.1.500.1001	23.900,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Sub-Total:		23.900,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 617	04.001.08.244.0033.2045.3.3.90.39.1.669.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		4.000,00
Total Parcial Suplementado:		27.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 51	02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.30.1.500.0000	27.900,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		27.900,00
Total Parcial Reduzido:		27.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 4 de janeiro de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:5BFC12DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

SETOR DE COMPRAS
SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIOS ESCOLARES (*) EM CORREÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Utensílios de cozinha para refeitórios Escolares, Secretaria Municipal de Educação.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor. (Unit.)	Valor. Total
1	KIT DE COLHERES DE MESA EM INOX- kit composto por 60 colheres de sobremesa, em inox, para uso diário de refeições de crianças. Dimensões: altura/comprimento: 175mm; espessura: 1,80mm. Feita totalmente em aço inoxidável AISI304, liga 18/10. Concha e cabo em única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão e acidez; Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios e defeitos de fabricação	KIT	09	XXX	XXX
2	KIT GARFOS DE MESA EM INOX-kit composto por 60 garfos de sobremesa, em inox, para uso diário de refeições de crianças. Dimensões: altura/comprimento: 170mm; espessura: 1,60mm. Feita totalmente em aço inoxidável AISI304, liga 18/10. Dentes e cabo em única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão e acidez. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração deles. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas a finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo design da colher e da faca, de modo a formar o conjunto. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios e defeitos de fabricação	KIT	09	XXX	XXX
3	KIT DE PRATO FUNDO PARA REFEIÇÕES -Kit composto por 60 pratos fundos para refeições;fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor, resistente a impactos e pequenas quedas. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: capacidade para 300ml. Garantia de 12 meses contra vícios e defeitos de fabricação.	KIT	09	XXX	XXX
4	KIT DE COPOS - Kit composto por 60 copos para refeições; fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor, resistente a impactos e pequenas quedas. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente micro-ondas, freezer e geladeira. Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 3 cm (abas), tolerância +/-10%. Garantia de 12 meses contra vícios e defeitos de fabricação	KIT	09	XXX	XXX
5	ASSADEIRA-Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios e defeitos de fabricação. TAMANHO Nº6: comprimento 50cm, largura 35cm, altura 7cm, tolerância +/-5%.	UND	12	XXX	XXX
6	ASSADEIRA- Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios e defeitos de fabricação. TAMANHO Nº5: comprimento 45cm, largura 32cm, altura 6cm, tolerância +/-5%.	KIT	12	XXX	XXX
7	ASSADEIRA-Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios e defeitos de fabricação. TAMANHO Nº 3: comprimento 38cm, largura 26cm, altura 5cm, tolerância +/-5%.	KIT	12	XXX	XXX

8	KIT BACIAS PLÁSTICAS- Kit composto por 3 bacias plásticas redondas, em tamanhos variados, para uso com alimentos, sendo: 1 (uma) bacia tamanho grande, com capacidade aprox. para 27 litros; 1 (uma) bacia tamanho médio, com capacidade aprox. para 17 litros; 1 (uma) bacia tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 8 litros. Dimensões aproximadas (tolerância nas dimensões de até 10%). Bacia tamanho grande- altura 200mm, diâmetro 420mm, espessura 1,3, tolerância + ou - 10%. Bacia tamanho médio- altura 150, diâmetro 380, espessura 1,2, tolerância de + ou - 10%. Bacia tamanho pequeno- altura 100, diâmetro 320, espessura 1,1, tolerância de + ou - 10%. Características gerais: fabricado em polipropileno; design redondo; ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Cor clara. Embalagem: em papelão e plástico descartável, com dimensões que comportem as 3 (três) peças do kit. Embalagem: em papelão e plástico descartável, com dimensões que comportem as 3 (três) peças do kit.	KIT	12		
9	CAÇAROLA -Em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador do mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido, espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia de 12 meses (1 ano) contra vícios e defeitos de fabricação. TAMANHO: capacidade de 17 litros, diâmetro de 36cm, altura de 17cm, tolerância de +/-5%.	KIT	12		
10	CAÇAROLA - Em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador do mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido, espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia de 12 meses (1 ano) contra vícios e defeitos de fabricação. TAMANHO: capacidade de 12 litros, diâmetro de 32cm, altura de 15cm, tolerância de +/-5%.	KIT	12		
11	CAÇAROLA -Em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador do mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido, espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia de 12 meses (1 ano) contra vícios e defeitos de fabricação. TAMANHO: capacidade de 8,3 litros, diâmetro de 28cm, altura de 14,5cm, tolerância de +/-5%.	KIT	12		
12	CALDEIRÃO TIPO HOTEL -Em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador do mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia de 12 meses (1 ano) contra vícios e defeitos de fabricação. TAMANHO: capacidade de 30 litros, espessura de 3,0mm, tolerância de +/-10%.	KIT	12		
13	CALDEIRÃO TIPO HOTEL -Em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador do mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia de 12 meses (1 ano) contra vícios e defeitos de fabricação. TAMANHO: capacidade de 20 litros, espessura de 3,0mm, tolerância de +/-10%.	UND	12		
14	CAIXA PLÁSTICA 40L- Caixa Organizadora plástica fechada com tampa para mantimentos/alimentos (tamanhos variados). Fabricação em polipropileno virgem, atóxico, incolor e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim da sua vida útil. Garantia de 6 meses contra vícios e defeitos de fabricação. TAMANHO: capacidade de 40 litros, altura de 200mm, largura de 350mm, comprimento de 550mm, tolerância +/- 10%, espessura mínima da parede de 2,5mm.	UND	12		
15	CAIXA PLÁSTICA 24L- Caixa Organizadora plástica fechada com tampa para mantimentos/alimentos (tamanhos variados). Fabricação em polipropileno virgem, atóxico, incolor e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim da sua vida útil. Garantia de 6 meses contra vícios e defeitos de fabricação. TAMANHO: capacidade de 24 litros, altura de 150mm, largura de 270mm, comprimento de 400mm, tolerância +/- 10%, espessura mínima da parede de 2,0mm.	UND	12		
16	CAIXA PLÁSTICA 13L- Caixa Organizadora plástica fechada com tampa para mantimentos/alimentos (tamanhos variados). Fabricação em polipropileno virgem, atóxico, incolor e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim da sua vida útil. Garantia de 6 meses contra vícios e defeitos de fabricação. TAMANHO: capacidade de 13 litros, altura de 121mm, largura de 270mm, comprimento de 400mm, tolerância +/- 10%, espessura mínima da parede de 2,0mm.	UND	12		
17	COLHER EM POLIETILENO -Colher de polietileno para caldeirão côncava grande, na cor branca ideal para o uso na cozinha, Material atóxico. Resistente até 160°C. Medidas: 40 x 5,5cm.	UND	12		
18	CONCHA INOX- material em aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 10 cm x 35,0 cm, capacidade com aproximadamente 250 ml	UND	12		
19	CUSCUZEIRA - Em alumínio polido, linha industrial. Corpo inteiro. Com base e tampa. Com alças laterais em alumínio. Espessura mínima: 3 milímetros. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Nº 50. Dimensão: 50 cm de diâmetro.	UND	12		
20	ESCORREDOR -Em alumínio polido; Tipo tacho; Com pé e asas de alumínio; Furado, com furo fino; Espessura mínima de 2 mm Dimensões aproximadas: Diâmetro: 50 cm; Altura: 26cm. Capacidade: 30 Litros.	UND	12		
21	ESPREMEDOR DE ALHO- utensílio em aço inox, com cabo em aço inox. Dimensões aproximadas do produto: 25 x 7,5 x 3,2 cm.	UND	12		
22	FACA EM INOX PARA CORTE DE CARNE -Lâmina em aço inox AISI420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados, fabricados em aço AISI430; lâmina fio liso, totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados. Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração deles. Dimensões aproximadas: lâmina de 8"; espessura mínima de 3,0mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	UND	12		
23	FACA EM INOX PARA CORTE DE VEGETAIS -Lâmina em aço inox AISI420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados, fabricados em aço AISI430; lâmina fio liso, totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados. Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração deles. Dimensões aproximadas: lâmina de 5"; espessura mínima de 3,0mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 223mm.	UND	12		
24	FACA EM INOX PARA CORTE DE PÃO. Lâmina em aço inox AISI420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados, fabricados em aço AISI430; lâmina fio serrilhado, totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados. Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração deles. Dimensões aproximadas: lâmina de 8"; espessura mínima de 2,5mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 328mm.	UND	12		
25	FRIGIDEIRA - Frigideira em alumínio com revestimento interno de antiaderente, linha Hotel. Cabo baquelite antitérmico de 2,5mm, nº 40. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 40cm; altura: 8,0cm.	KIT	12		
26	KIT DE TÁBUAS (PLACAS) PARA CORTE DE ALIMENTOS -Kit composto por 6 (seis) placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: 1 (uma) placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; 1 (uma) placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; 1 (uma) placa na cor azul para corte de peixes e frutos do mar; 1 (uma) placa na cor bege para corte de assados e embutidos; 1 (uma) placa na cor amarela para corte de aves; 1 (uma) placa na cor branca para corte de laticínios. Dimensões: Altura, Largura e Espessura - 50cm 30cm 1,5cm. Tolerância +/-10. Características gerais: Construídas em polipropileno; atóxica com aditivo anti-bactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar; ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil.	UND	12		
27	PANELA DE PRESSÃO -Linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. Com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão); válvula de segurança repetitiva; válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; com pino de alívio. Capacidade: 20 litros. Espessura mínima de 3mm. Dimensões aproximadas: Altura: 38,00 cm; Largura: 34,50 cm; Diâmetro Ø: 31 cm. Tolerância: +/- 10%.	UND	12		
28	PENEIRA -Peneira em aço INOX. Dimensões aproximadas: 368 x182 x70mm (comprimento X Largura x Altura)	UND	12		
29	RALADOR DE VEGETAIS- Lâmina fabricada em aço inox, com quatro diferentes opções de corte, 4 (quatro) faces. Alça em polipropileno na cor branca. Dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura, 230x105x80mm.	UND	12		

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail comissaocontratacao.japirn@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

(*) EM CORREÇÃO

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 20/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Japi/RN, 15 de fevereiro de 2024.

DALTON SALES DO NASCIMENTO

Diretor de Compras

Mat. nº.: 7196-1

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:195D2C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2023

LICITAÇÃO: 003/2024

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2024, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **P G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.052.876/0001-51**, estabelecida a Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.152-600, sendo representada pelo(a) senhor(a) PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador(a) do CPF: 084.053.854-52 e RG: 1990589 – ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO/GRADAGEM DO SOLO ATRAVÉS DE TRATOR DE PNEU, EQUIPADO COM GRADE LEVE E PESADA, COM POTÊNCIA A PARTIR DE 75CV, COM NO MÍNIMO 28 A 12 DISCOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aração/gradagem do solo através de trator de pneu, equipado com grade leve e pesada, com potência a partir de 75cv, com no mínimo 28 a 12 discos, em bom estado de conservação, incluindo operador e combustível	NEW HOLLAND (7630)	1.000	HORA	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Jardim de Angicos/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Jardim de Angicos/RN, 08 de fevereiro de 2024.**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

P G Construcoes E Servicos LTDA

CNPJ nº 21.052.876/0001-51

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

CPF: 084.053.854-52 e RG: 1990589 – ITEP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:54FADB8F**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2024 - COPIRN**

Convênio nº 049/2024 – COPIRN

Convênio de Adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde” que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o município de JARDIM DE ANGICOS/RN.

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, Marina Dias Marinho, brasileira, CPF nº 058.436.154-80, RG nº 1.715.383 SSP/RN, doravante denominado COPIRN e o **MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, inscrito no CNPJ sob nº 08.111.338/0001-22 com sede à Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 – Centro – Jardim de Angicos/RN – CEP: 59.544-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob nº 011.211.444-03 através do **Fundo Mun. de Saúde ou Município de JARDIM DE ANGICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.707.802.0001/15, com sede no endereço na Praça da Matriz, nº 20A, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000, neste ato representado por seu Prefeito **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA** e seu Secretário de Saúde o Sr. **JOCIEL DE ANDRADE SILVA**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENENTE**, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Jardim de Angicos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14.133/2021, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**I – DO MUNICÍPIO CONVENENTE:**

Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;

Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, referente às consultas, sessões e exames médicos especializados que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus munícipes;

Transferir **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.230-X, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá realizar quantos **REPASSES** desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;

Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;

Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;

Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

II - DO COPIRN:

a) Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas bimestral da utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento;

b) Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e laboratoriais, denominado **ICONSÓRCIO**, disponível na internet em www.iconsorciosaude8.com.br/copirn, para obtenção de informações atualizadas em tempo real (*on-line*) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;

c) Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Quinta;

d) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;

- e) Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;
- f) Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;
- g) Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;
- h) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;
- i) Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde credenciados por Regiões de Saúde do RN;
- j) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;
- l) Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência, R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro - O **CONVENENTE** poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários **REPASSES**;

Parágrafo Segundo - O(s) valor(es) mensal(is) do(s) **REPASSE(s)** deverá(ão) corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

Parágrafo Terceiro – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá solicitar ao **COPIRN**, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

a) A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo **COPIRN** junto aos prestadores credenciados em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE** está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este **CONVÊNIO**.

b) A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do **COPIRN**, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.

c) Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENENTE** no mês subsequente.

d) No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Und. Orçamentária 8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Ação 2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região 1 Jardim de Angicos / RN

Parágrafo Primeiro – O **MUNICÍPIO CONVENENTE**, para o exercício financeiro de 2024, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 12 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

- a) Não-apresentação por parte do **COPIRN**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE** no prazo de 30 dias;
- b) Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

Parágrafo Único: A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do **COPIRN** e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENENTE**, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o **COPIRN**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal/RN, 12 de janeiro de 2024.

Convenente
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Consórcio
MARINA DIAS MARINHO
Presidente

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente			
Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN			CNPJ/MF 12.120.272/0001-04
ENDEREÇO Rua Dr. Abelardo Calafange, Nº 1828, Bairro Nova Descoberta			CEP 59.056-480
CIDADE Natal	UF RN	TELEFONE (84) 3234. 6937	FAX (84) 3234. 6937 EMAIL: copirn@copirn.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL Marina Dias Marinho			
CPF 058.436.154-80	CARGO Presidente		EMAIL copirn@copirn.org.br

Entidade Participante			
Nome: Município de Jardim de Angicos/RN			CNPJ/MF: 08.113.446/0001-05
ENDEREÇO Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, Nº 68, CENTRO			CEP 59.535-000
CIDADE Jardim de Angicos	UF RN	TELEFONE	FAX EMAIL: pmrn.jardimdeangicos@gmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA			
CPF 011.211.444-03	CARGO Prefeito(a) Municipal		EMAIL -

DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO

Celebração de Convênio destinado à contratação de consultas, sessões, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo **COPIRN**, com duração de 12 meses.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto o atendimento à pacientes do Município de Jardim de Angicos na realização de exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais em regime de gestão associada pelo **COPIRN**.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O acesso aos serviços de saúde de qualidade são direitos legítimos contidos na Constituição Federal, art. 30, inciso VII, e os arts.18, inciso I, e 17, inciso III da Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada com ou sem fins lucrativos, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

A Portaria no 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, foi constituído em maio de 2010, como Associação Pública, com fundamento legal na Lei Federal nº 11.107/2005. Conta com adesão de 158 (cento e cinquenta e oito) municípios potiguares, ratificada por Leis Municipais sob a forma de Protocolos de Intenções. É uma associação sem fins econômicos, estabelecida em Natal/RN.

A presente proposta visa contribuir para a garantia dos direitos individuais e/ou coletivos na área da saúde, mais especificamente, no atendimento dos municípios, através de Prestadores de Serviços de Saúde, credenciados ao **COPIRN**.

METODOLOGIA DE TRABALHO:

Para a operacionalização deste convênio, a metodologia utilizada implica no desempenho de certas funções por cada um dos parceiros:

5.1. O **MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, COM INTRERVENIÊNICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** se compromete a:

a) Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** estimado ao **COPIRN**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, perfazendo o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, referentes às consultas, sessões, exames médicos especializados e laboratoriais, que pretende utilizar no mês corrente, para Atendimento aos seus municípios, a ser transferido ao **COPIRN**, em uma (01) ou mais parcelas mensais.

b) Transferir o valor **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.208-4, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará os **REPASSES**, conforme descrito na alínea anterior, em conformidade com o valor anual estimado, previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do Convênio;

- c) Realizar o agendamento de pacientes através do Sistema de Gestão de Saúde para atendimento nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;
- d) Entregar ao paciente a Guia do Agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;
- e) Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;
- f) Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

5.2. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN assume como compromisso:

- a) Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade.
- b) Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês, subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.
- c) Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, sessões e exames médicos especializados e laboratoriais do **COPIRN**, denominado ICONSÓRCIO, disponível na internet em www.iconsorciosaude8.com.br/copirn, para obtenção de informações atualizadas em tempo real (online) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;
- d) Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, sessões, exames médicos especializados e laboratoriais** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Décima do Convênio;
- e) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente ao presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;
- f) Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;
- g) Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;
- h) Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;
- i) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;
- j) Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde credenciados por Regiões de Saúde do RN;
- l) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Gerenciamento de forma associada inerente à contratação de consultas e exames especializados de média e alta complexidade para atendimento aos municípios de acordo com agendamento prévio da Secretaria Municipal de Saúde, cuja execução será no período de janeiro a dezembro de 2021.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para possibilitar a contratação dos serviços de saúde especializados por meio deste Convênio, o município convenente realizará repasse ao COPIRN do valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), estimado para o período da vigência do Convênio, dividido em parcelas mensais.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, declaro para os fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN**, para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexistente débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Jardim de Angicos/RN, na forma deste Plano de Trabalho.

Natal/RN, 12 de janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Presidente Do COPIRN

APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Jardim de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:2A64ACCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 036/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 09110002/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.440.676/0001-21; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”; VALOR GLOBAL: R\$ 138.160,10 (cento e trinta e oito mil, cento e sessenta reais e dez centavos); VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Código da Ação	
2011	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico
2202	Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15000000	Transferência do Salário-Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Código da Ação	
2046	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica
2064	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media
2069	Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família
2118	Manutenção Do Fundo De Assistência Social
2029	Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social
2034	Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código da Ação	
2229	Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos
2016	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
2223	Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Código da Ação	
2008	Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras, Viação E Serviços Urbanos
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

GABINETE CIVIL	
Código da Ação	
2002	Manutenção Dos Serviços do Gabinete Civil
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	
Código da Ação	
2040	Manutenção da Sec. Mun. De Compras
Código da Natureza da Despesa:	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Código da Ação	
2006	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Código da Ação	
2015	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Ação	
2003	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Antônio Felix Barbosa Filho – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:57E94826

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 036/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 09110002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.440.676/0001-21; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE FARDAMENTO E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”; VALOR GLOBAL: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Código da Ação	
2011	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico
2202	Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15500000	Transferência do Salário-Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Código da Ação	
2046	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica
2064	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media
2069	Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família
2118	Manutenção Do Fundo De Assistência Social
2029	Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social
2034	Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código da Ação	
2229	Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos
2016	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
2223	Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
----------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Código da Ação	
2008	Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras, Viação E Serviços Urbanos
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

GABINETE CIVIL	
Código da Ação	
2002	Manutenção Dos Serviços do Gabinete Civil
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	
Código da Ação	
2040	Manutenção da Sec. Mun. De Compras
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Código da Ação	
2006	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Código da Ação	
2015	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Ação	
2003	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Antônio Felix Barbosa Filho – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:923DE6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 036/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 09110002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.358.710/0001-37; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”; VALOR GLOBAL: R\$ 270.273,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e três reais); VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Código da Ação	
2011	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico
2202	Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	

15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15500000	Transferência do Salário-Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Código da Ação	
2046	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica
2064	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media
2069	Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família
2118	Manutenção Do Fundo De Assistência Social
2029	Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social
2034	Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código da Ação	
2229	Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos
2016	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
2223	Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Código da Ação	
2008	Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras, Viação E Serviços Urbanos
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

GABINETE CIVIL	
Código da Ação	
2002	Manutenção Dos Serviços do Gabinete Civil
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	
Código da Ação	
2040	Manutenção da Sec. Mun. De Compras
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Código da Ação	
2006	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Código da Ação	
2015	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Ação	
2003	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gustavo Dantas Lima Lacerda – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:91D835D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 09110002/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.358.710/0001-37; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”; VALOR GLOBAL: R\$ 17.810,00 (dezesete mil, oitocentos e dez reais); VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Código da Ação	
2011	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico
2202	Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15500000	Transferência do Salário-Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Código da Ação	
2046	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica
2064	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media
2069	Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família
2118	Manutenção Do Fundo De Assistência Social
2029	Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social
2034	Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código da Ação	
2229	Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos
2016	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
2223	Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Código da Ação	
2008	Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras, Viação E Serviços Urbanos
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

GABINETE CIVIL	
Código da Ação	
2002	Manutenção Dos Serviços do Gabinete Civil
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	
Código da Ação	
2040	Manutenção da Sec. Mun. De Compras
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Código da Ação	
2006	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças

Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Código da Ação	
2015	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Código da Ação	
2003	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Fonte:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gustavo Dantas Lima Lacerda – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:167DF7BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos
Fundo Municipal de Saúde
Dispensa Eletrônica - 001/2024

Resultado da Homologação					
0001 - Coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos de serviço de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", coletados em bombonas devidamente adequadas para a coleta para no máximo 25 quilos. - N/C - Valor Referência: 164,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA	N/C	160 Serviço	75,00	12.000,00	Homologado em 15/02/2024 10:46:34 Por: Juliana de Souza Maciel Oliveira

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:50906602

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos					
Fundo Municipal de Saúde					
Dispensa Eletrônica - 002/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDROS 10M3, PUREZA 99,5% - Quantidade: 600 Metro Cúbico - Valor Referência: 59,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASA DO OXIGENIO E SERVICOS LTDA (03.575.828/0001-66)	Adjudicado em: 15/02/2024 - 12:22:11 - Por: Juliana de Souza Maciel Oliveira	Cilindro	Silton/Messer	600	22.200,00
Item: 0002 - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDROS TIPO PPU - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 170,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASA DO OXIGENIO E SERVICOS LTDA (03.575.828/0001-66)	Adjudicado em: 15/02/2024 - 12:22:11 - Por: Juliana de Souza Maciel Oliveira	Cilindro	Silton/Messer	130	18.850,00

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E8307AD4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Fundo Municipal de Saúde					
Dispensa Eletrônica - 002/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDROS 10M3, PUREZA 99,5% - Cilindro - Valor Referência: 59,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA DO OXIGENIO E SERVICOS LTDA	Cilindro	600 Metro Cúbico	37,00	22.200,00	Homologado em 15/02/2024 12:22:16 Por: Juliana de Souza Maciel Oliveira
0002 - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDROS TIPO PPU - Cilindro - Valor Referência: 170,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA DO OXIGENIO E SERVICOS LTDA	Cilindro	130 Unidade	145,00	18.850,00	Homologado em 15/02/2024 12:22:16 Por: Juliana de Souza Maciel Oliveira
JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5842F264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1688/2024 – GP

Decreto Orçamentário nº 1688/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					50.000,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				50.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					50.000,00
	1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:75EF7A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1689/2024 – GP

Decreto Orçamentário nº 1689/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	30.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	40.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FILA ZERO SAÚDE EM DIA				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	15.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	15.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:B72D0DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1690/2024 – GP**

Decreto Orçamentário nº 1690/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					50.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				50.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					50.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:A35B75DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1691/2024 – GP**

Decreto Orçamentário nº 1691/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					100.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS				100.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					100.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:F305853B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1692/2024 – GP**

Decreto Orçamentário nº 1692/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					30.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					30.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D7D30FF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.475/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 5.475/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REDE DE COMPUTADORES

Data da Assinatura: 15/02/2024.

Vigência: 15/02/2024 até 14/02/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME		
CNPJ: 07.154.864/0001-07	Telefone: (84) 99804-0809	E-mail: jodson_jba@hotmail.com
Endereço: Rua Manoel Noberto, 497, Centro, Parelhas/RN		
Representante: Jodson Bezerra de Araújo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0023069 - Roteador de Borda Arquitetura MMIPS Especificações: Detalhes: Arquitetura: MMIPS CPU: MT7621A Quantidade de núcleos da CPU: 2 Frequência nominal da CPU: 880MHz Quantidade de threads de CPU: 4 Modelo do Switch chip: MT7621A Dimensões: 113x89x28mm Licença RouterOS: 4 Sistema operacional: RouterOS Tamanho da RAM: 256MB Tamanho de armazenamento: 16MB Tipo de armazenamento: FLASH MTBF Aproximadamente: 100.000 horas a 25C Temperatura ambiente testada: -40°C a 60°C Aceleração de hardware Ipsc: Sim Energia: Detalhes: Número de Conexões DC: 2 (conector DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC: 8-30V Consumo máximo de energia: 10W Consumo máximo de energia sem acessórios: 5W Tipo de resfriamento: Passiva Entrada PoE: PoE passivo Tensão de entrada PoE: 8-30V Ethernet: Detalhes: Portas Ethernet 10/100/1000: 5 Periféricos Detalhes: Tipo de cartão de memória: microSD Cartões de memória: 1 Quantidade de portas USB: 1 Redefinição de energia USB: Sim Tipo de entrada USB: USB tipo A Corrente USB máxima (A): 1 Outras: Monitor de temperatura PCB: Sim Monitor de Tensão: Sim Botão de modo: Sim Bip: Sim Certificação e Aprovações: Detalhes: Certificação: CE, EAC, ROHS IP: IP20	Unid	2,00	769,90	1.539,80
0002	0023070 - Roteador de Borda Arquitetura ARM 32 BITS Especificações: Detalhes: Arquitetura: ARM 32 bits CPU: AL21400 Quantidade de núcleos da CPU: 4 Frequência nominal da CPU: automático (533 - 1900) MHz Modelo do Switch chip: RTL8367SB Dimensões: 228x120x30mm Licença RouterOS: 5 Sistema operacional: RouterOS v7 Tamanho da RAM: 1GB Tamanho de armazenamento: 512MB Tipo de armazenamento: NAND MTBF Aproximadamente: 200.000 horas a 25C Temperatura ambiente testada: -40°C a 70°C Aceleração de hardware IPsec: Sim Energia: Detalhes: Número de conexões DC: 2 (conector DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC: 12-57V Consumo máximo de energia: 33W Consumo máximo de energia sem acessórios: 18W Tipo de resfriamento: Passiva Entrada PoE: PoE passivo Tensão de entrada PoE: 18-57V Saída PoE: Detalhes: Portas de saída PoE: Ether10 Saída PoE: PoE passivo até 57V Saída máxima por porta de saída (entrada 18-30 V): 600 mA Saída máxima por porta de saída (entrada 30-57 V): 420 mA Saída total máxima (A): 600 mA Ethernet: Detalhes: Portas Ethernet 10/100/1000: 10 Fibra: Detalhes: Portas SFP+: 1 Periféricos: Detalhes: Porta serial do console: RJ45 Outro: Detalhes: Monitor de temperatura PCB: Sim Monitor de Tensão: Sim Certificação e Aprovações: Detalhes: Certificação: CE, EAC, ROHS IP IP20	Unid	2,00	2.398,90	4.797,80
0003	0023073 - Régua de tomadas Montável em Rack C/12 Características: Dimensionais de padrão 19", 1U Proteção contra surtos de tensão Chave inteligente rearmável de 10A – não precisa de fusível 100 a 240 Vac - bivolt automático – 50/60 Hz Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Corrente máxima: 10 A* Potência máxima de operação: 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Conexões de saída: 12 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C Comprimento do cabo de força: 1 m Chave liga/desliga: Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento Grau de proteção: IP 20 Tecnologias de proteção: Varistor: proteção contra surtos de tensão Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos: 125 J Dimensões (LxAxP): 488 x 37 x 44 mm	Unid	2,00	149,90	299,80
0004	0023074 - Mini Rack Desmontável de Parede 8U – 19" x 470mm Especificações técnicas Dimensional Tamanho: 8U Padrão: 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P): 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC 60297 Peso: 12,93 Kg Estrutural Porta: Acrílico e Fecho com Chave Abertura: Direita ou Esquerda Material: Aço SAE 1008 Espessura: Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm Parafusos: Philips Cabeça Panela M4x8mm Carga Máxima: 90Kg Acabamento Pintura: Eletrostática Epóxi P6 Microtexturizado Cor: Preto 73.250 Brilho: Fosco Gerais Aplicação: Ambientes Indoor Abertura para cabos: Destacável	Unid	2,00	749,90	1.499,80

	Tamanho da abertura para cabos: 160 x 50mm				
0005	0023075 - Patch Panel 24 portas Cat6 Características Técnicas Categoria: Cat.6 U/UTP Quantidade de portas: 24 Dimensões: Largura de 19" e altura de 1U ou 43,7 mm, que permite montagem em racks Possui local para identificação das portas Pintura especial anticorrosão Compatível com plugs RJ-45 e RJ-11	Unid	2,00	295,00	590,00
0006	0023077 - Pannel Frontal (Frente Falsa) Estrutura em Aço SAE 1010 com espessura de 0,9mm Pintura epóxi-pó texturizada RAL 7032, na cor preta Altura útil de 1U Dimensões(mm): 484* x 44 (1U) x 7 (L x A x C) - *(padrão Rack 19")	Unid	2,00	59,90	119,80
0007	0023057 - Switch Gigabit Ethernet Gerenciável 16 portas CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i,IEEE 802.3u,IEEE 802.3ab,IEEE802.3z, IEEE 802.3ad,IEEE 802.3x,IEEE 802.1d,IEEE 802.1s, IEEE 802.1w,IEEE 802.1q,IEEE 802.1x,IEEE 802.1p Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação / Auto MDI / MDIX) 2 SFP Slots Combo 100/1000Mbps 1 Porta Console Mídia de Rede 10BASE-T: UTP cabo de categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: UTP cabo de categoria 5, 5e ou superior (máximo 100m) 100BASE-FX: MMF, SMF 1000BASE-X: MMF, SMF Quantidade de Ventoinhas Sem Cooler Fonte de Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz Consumo Máximo de Energia: 14.7W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A) 17.3*8.7*1.7Pol.(440*220*44 mm) Montagem Montável em Rack DESEMPENHO Largura de Banda / Backplane 32Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps Tabela de Endereços MAC 8k Memória de Buffer de Pacote 512KB Jumbo Frame 10240 Bytes CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP Suporta 4 filas de prioridade Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo VLAN de voz Características L2: Rastreamento IGMP V1/V2/V3 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo) Spanning Tree STP / RSTP / MSTP Filtragem / Proteção BPDU Proteção TC / Root Detecção de loop back Controle de Fluxo 802.3x VLAN: Suporta IEEE802.1q com grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K Porta / MAC / Protocolo baseado em VLAN GARP / GVRP Lista de Controle de Acesso: Filtragem de pacote L2 ~ L4 com base na origem e no MAC address de destino, endereço IP, portas TCP / UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID Baseado na Faixa de tempo Segurança: Vinculação de IP-MAC-Porta-VID IEEE 802.1X Porta / MAC Baseado na autenticação, Radius, VLAN Guest Defesa DoS Inspeção de ARP Dinâmico (DAI) SSH v1/v2 SSL v2/v3/TLSv1 Segurança de Porta Broadcast / Multicast / unicast desconhecido Storm Control IPv6: Dual IPv4/IPv6 stack Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping IPv6 neighbor discovery (ND) Path maximum transmission unit (MTU) discovery Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6 TCPv6/UDPv6 Aplicação IPv6: DHCPv6 Client Ping6 Tracert6 Telnet(v6) IPv6 SNMP IPv6 SSH IPv6 SSL Http/Https IPv6 TFTP Gerenciamento: GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicas e MIBs privadas da TP-LINK RMON (grupos 1, 2, 3, 9) Cliente DHCP / BOOTP, rastreamento DHCP, DHCP Opção 82 Monitoramento da CPU Espelhamento de Porta Configuração de Hora: SNTPT Recurso PND / NTPD Integrado Atualização de Firmware: TFTP & Web Diagnose do Sistema: VCT SYSLOG e MIBS Públicos	Unid	2,00	1.798,00	3.596,00
0008	0023055 - Cabo Cat6 LAN Caixa de Cabo LAN CAT.6 antichamas CM 305 Metros 100% Cobre Características Técnicas Categoria: CAT.6 Cruzeta: Sim - Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC CMX; Marcação sequencial métrica, que facilita a visualização da quantidade restante e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Fio sólido de cobre eletrolítico nu. Os condutores são trançados em pares; Características Construtivas: Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG; Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados (Cruzeta); Capa Constituído por PVC retardante a chama;	CX	2,00	1.115,00	2.230,00
0009	0023076 - Guia Organizador de Cabos Guia de Cabo 1U Fechado Alta Densidade Preto Espessura da chapa: 1,2mm Dimensões: A-44,3mm L-482mm (19") P-80mm Dimensões internas: A- 39,8mm L-420mm P-76,7mm Fixação: rack, parede, mesa Pintura: eletrostática poliéster RAL9011 Cor: preto Acabamento: texturizado Peso: 574 gramas	Unid	2,00	89,90	179,80
Valor total: 14.852,80					

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:100CFBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 10.455/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022 CONTRATO Nº 18/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 10.455/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022
CONTRATO Nº 18/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**

Data da assinatura: 14/02/2024
Vigência: 14/02/2024 ATÉ 13/02/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: **JB DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 13.266.536/0001-03
Representante: Josilane Alves da Silva

LOTE 02							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Melhor Lance	Valor - R\$
0002	0004056 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/ GENUÍNS OU PARALELO (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)	LOTE	1	251.377,25	251.377,25	48%	130.716,17
VALOR TOTAL: R\$ 130.716,17							

LOTE 04							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Melhor Lance	Valor - R\$
0004	0004063 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/ GENUÍNS OU PARALELO (EQUIPAMENTOS PESADOS)	LOTE	1	162.695,99	162.695,99	36%	104.125,43
VALOR TOTAL: 104.125,53							

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:DAF0779F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 10.455/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022 CONTRATO Nº 19/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 10.455/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022
CONTRATO Nº 19/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**

Data da assinatura: 14/02/2024
Vigência: 14/02/2024 ATÉ 13/02/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: **GUILHERME DANTAS BARROS - ME**
CNPJ: 38.383.559/0001-10
Representante: Guilherme Dantas Barros

LOTE 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Melhor Lance	Valor - R\$
0001	0004052 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNS OU PARARELO (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)	LOTE	1	379.535,09	379.535,09	58%	159.404,73
VALOR TOTAL: R\$ 159.404,73							

LOTE 03							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Melhor Lance	Valor - R\$
0003	0004060 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNS PU PARALELO (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	LOTE	1	456.267,12	456.267,12	51%	223.570,88
VALOR TOTAL: R\$ 223.570,88							

LOTE 05							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Melhor Lance	Valor - R\$
0005	0004065 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNS OU PARALELO (MOTOCICLETAS)	LOTE	1		6.000,00	30%	4.200,00
VALOR TOTAL: 4.200,00							

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:B197C2C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 188, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 188, de 01 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.822,93 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 01 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.822,93
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					3.612,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				3.612,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.612,00
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					5.660,93
	2043 Manutenção das Atividades da Secretária de Finanças, da Tributação e do Planejamento				5.660,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.660,93
15 .001 Procuradoria Geral do Município					550,00
	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	550,00
Anexo II (Redução)					9.822,93
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					3.612,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				3.612,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.612,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					5.660,93
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				5.660,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.660,93
15 .001 Procuradoria Geral do Município					550,00
	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	550,00

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:2A9037A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 189, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 189, de 01 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 675.909,48 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, de 01 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					675.909,48
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					13.805,94
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				5.336,64
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.186,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				8.469,30
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.469,30
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					44.344,82
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				44.344,82
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.391,82
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.003,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.950,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	600,00
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					29.853,44
	1012 Amortização da Dívida Interna				25.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	25.500,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				4.353,44
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.353,44
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					326.334,09
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				2.102,12
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.102,12
	2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal				76,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	76,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				106.599,53
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.994,53
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	307,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	63.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	12.473,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	980,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45,00
	2049	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola			42.003,65
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	34.103,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.400,00
	2057	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			144.966,79
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	107.869,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.562,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	34.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	235,00
	2059	Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais			12.026,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.950,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	76,00
	2170	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche			18.560,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.694,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	76,00
07 .001		Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo			75.900,21
	2022	Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS			5.300,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.300,33
	2026	Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			859,32
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	859,32
	2027	Manutenção do Conselho Tutelar			2.932,93
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.932,93
	2028	Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS			3.288,26
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.288,26
	2034	Manutenção do Programa Família Acolhedora			828,46
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	828,46
	2052	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação			52.203,36
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.853,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.440,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.910,00
	2088	Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família			676,55
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	676,55
	2103	Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV			41,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	41,00
	2183	Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporte e Lazer			9.770,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.770,00
08 .001		Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			89.705,33
	2055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			22.298,71
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.478,71
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20,00
	2067	Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas			44.830,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.230,00
	2099	Manutenção dos Cemitérios Municipais			1.130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.130,00
	2109	Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana			21.446,62
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.446,62
09 .001		Sec. Mun.da Agric. dos Rec, da Pesc, do Meio amb.			71.668,27
	2056	Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil			71.668,27
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.678,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.600,00
12 .001		Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação			22.552,29
	2045	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação			3.432,29
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.482,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.905,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45,00
	1198	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS			19.120,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.120,00
13.001 Gabinete do Vice Prefeito					357,00
	2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito				357,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	357,00
14.001 Controladoria Geral do Município					1.388,09
	2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município				1.388,09
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.388,09

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
			Em R\$
2023	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/23	695.839,20	949.335,74	253.496,54
fev/23	727.151,96	1.136.704,10	409.552,14
mar/23	741.938,55	1.006.590,43	264.651,88
abr/23	734.110,36	1.013.928,06	279.817,70
mai/23	705.406,99	1.100.107,41	394.700,42
jun/23	708.886,18	1.034.010,81	325.124,63
jul/23	728.021,76	950.320,72	222.298,96
ago/23	715.844,58	1.103.378,72	387.534,14
set/23	714.104,98	1.108.968,90	394.863,92
out/23	712.365,38	1.027.912,20	315.546,82
nov/23	721.063,37	1.196.887,88	475.824,51
dez/23	793.256,69	1.232.106,96	438.850,27
TOTAL	8.697.990,00	12.860.251,93	4.162.261,93
Excesso de Arrecadação			
			Em R\$
1 - Receita Total Orçada (JAN/2023 a DEZ/2023):			8.697.990,00
2 - Receita Arrecadada (JAN/2023 a DEZ/2023):			12.860.251,93
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN/2023 a DEZ/2023):			4.162.261,93
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN/2023 a DEZ/2023):			-
5 - Excesso de Arrecadação utilizado:			4.159.078,49
5.1 - Utilizado em Abril/2023 - DECRETO 59/2023			494.000,00
5.2 - Utilizado em Abril/2023 - DECRETO 67/2023			20.586,70
5.3 - Utilizado em Abril/2023 - DECRETO 71/2023			42.930,54
5.4 - Utilizado em Maio/2023 - DECRETO 84/2023			358.836,44
5.5 - Utilizado em Junho/2023 - DECRETO 87/2023			228.475,37
5.6 - Utilizado em Junho/2023 - DECRETO 89/2023			85.557,63
5.7 - Utilizado em Junho/2023 - DECRETO 95/2023			277.612,56
5.8 - Utilizado em Junho/2023 - DECRETO 105/2023			37.734,01
5.9 - Utilizado em Julho/2023 - DECRETO 106/2023			333.643,81
5.10 - Utilizado em Julho/2023 - DECRETO 118/2023			47.658,20
5.11 - Utilizado em Agosto/2023 - DECRETO 121/2023			136.024,10
5.12 - Utilizado em Outubro/2023 - DECRETO 150/2023			137.000,00
5.13 - Utilizado em Novembro/2023 - DECRETO 165/2023			65.184,00
5.14 - Utilizado em Novembro/2023 - DECRETO 174/2023			112.839,00
5.15 - Utilizado em Novembro/2023 - DECRETO 175/2023			56.635,00
5.16 - Utilizado em Novembro/2023 - DECRETO 181/2023			33.857,00
5.17 - Utilizado em Novembro/2023 - DECRETO 185/2023			28.760,00
5.18 - Utilizado em Novembro/2023 - DECRETO 186/2023			549.918,76
5.19 - Utilizado em Dezembro/2023 - DECRETO 189/2023			675.909,48
5.20 - Utilizado em Dezembro/2023 - DECRETO 213/2023			422.455,29
5.21 - Utilizado em Dezembro/2023 - DECRETO 214/2023			13.460,60
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):			3.183,44

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:745C9F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 190, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 190, de 04 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante da Lei Municipal nº 2743/2023, de 07 de Agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.083.444,25 (três milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 04 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.083.444,25
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					33.599,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				7.078,76
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.420,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.351,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.307,47
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				26.520,24
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.657,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	862,62
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					214.567,53
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				214.567,53
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	690,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.002,50
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	74.306,67
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	229,19
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18990000	0001	229,19
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	137.109,98
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					36.526,43
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				36.526,43
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.990,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.536,17
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					1.690.760,26
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				6.024,06
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.716,96
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	307,10
	2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	400,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				13.654,68
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.934,78
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.719,90
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				95.549,03
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	864,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	91.259,51
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.224,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				776.395,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	194.011,39
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	16.831,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	212.254,39
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.349,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	297.947,63
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	54.000,00
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola				192.089,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	159.409,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	32.679,70
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				629,42
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	229,42
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL				1.981,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	585,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.396,69
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				202.777,16
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	126.141,96
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	76.635,20
	2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche				396.929,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	328.394,47
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	68.535,03
	1210 Apoio à Cultura Local – Ações Relacionadas ao Audiovisual				4.330,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	4.330,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					388.911,70
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				88.538,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	41.119,69
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	36.375,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.453,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				4.872,23
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.834,23
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	38,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				132.643,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	57.280,92
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	38.683,94
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	36.679,04
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				3.159,57
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.064,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	57,51
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	38,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				19.137,38
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19.018,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	80,51
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	38,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				2.952,78
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.952,78
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				11.932,32
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.761,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.171,00
	2019 Manutenção do CAPS				7.317,53
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.279,53
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	38,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				76.293,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	21.107,77
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	12.120,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	42.944,50
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	121,00
	2074 Manutenção do NASF				7.987,55
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.987,55
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				10.807,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.572,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.931,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	304,00
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				4.659,06
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.659,06
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				6.564,11
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.519,11
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45,00
	2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				12.045,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	12.045,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					63.159,24
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				3.360,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	179,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.712,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	393,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	76,00
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - beneficios eventuais				4.502,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.502,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				1.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.450,00
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				10.888,25
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.184,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	666,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	38,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				15.566,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.106,88
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.459,20
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				20.670,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.016,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.364,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	12.440,00

	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				3.215,14
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.394,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.745,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	76,00
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)				3.507,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	2.507,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	1.000,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					612.797,99
	1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais				490.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	490.000,00
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				45.930,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	45.930,79
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				32.825,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.144,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	669,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	12,00
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				41.701,36
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	41.701,36
	2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde				2.340,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.340,00
09 .001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					30.946,82
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				30.946,82
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.273,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.673,81
10 .001 Reserva de Contingência					8.900,00
	1095 Reserva de Contingência				8.900,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	8.900,00
14 .001 Controladoria Geral do Município					1.014,51
	2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município				1.014,51
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.014,51
15 .001 Procuradoria Geral do Município					2.260,77
	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				2.260,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.260,77
Anexo II (Redução)					3.083.444,25
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					3.000,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17080000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	1.000,00
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	1.000,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					23.716,32
	1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração				2.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	1.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	1.050,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				21.616,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.886,19
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	229,19
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17050000	0001	328,19
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17500000	0001	1.448,67
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18990000	0001	2.519,72
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.204,36
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					35.185,73
	1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças				2.872,03
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	2.872,03
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				29.404,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.404,00
	2132 Elaboração Plano Diretor Participativo				2.909,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.909,70
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.000,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					1.198.497,00
	1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5.000,00
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				2.792,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.792,66
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				73.444,50

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.002,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.282,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.089,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	902,15
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	118,28
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18990000	0001	1.050,00
	2049	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola			7.330,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.077,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.252,66
	2057	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			15.511,91
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	14.011,91
	2062	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola			278.318,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	176.026,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	102.291,24
	2091	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			221.474,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	18.643,82
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	202.830,66
	2092	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			3.588,13
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	3.491,79
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	96,34
	2170	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche			22.013,27
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	18.515,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.498,23
	2172	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche			521,39
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	521,39
	2173	Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche			540.407,75
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	337.923,53
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	200.213,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	2.270,40
	2177	Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental			18.188,57
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	18.188,57
	2180	Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola			9.905,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	3.068,88
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	4.837,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	2.000,00
06.001		Fundo Municipal de Saúde			816.521,02
	1006	Construção de Academia de Saúde			1.144,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.144,00
	1027	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde			4.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.575,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	2.625,00
	1067	Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas			1.717,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.005,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	712,00
	1148	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Bloco da Assistência Farmacêutica			4.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.200,00
	1159	Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Saúde			4.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.200,00
	2005	Manutenção das Atividades do Hospital			392.735,74
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	82.104,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	282.561,63
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	28.069,14
	2012	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			12.318,91
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	688,48
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	11.630,43
	2013	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF			62.512,81
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	43.038,03
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.570,26
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.904,52
	2014	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			95.344,21
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	21.507,45
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	73.836,76
	2015	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária			12.174,47
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	337,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.909,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.927,48
	2016	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica			37.922,69

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.673,57
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.821,13
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	33.427,99
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				22.495,99
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	79,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.967,89
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	12.449,08
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				14.739,64
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.296,35
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	16,39
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.124,19
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.302,71
	2019 Manutenção do CAPS				9.030,85
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.174,31
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.856,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação				8.142,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.142,59
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				3.111,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.997,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	754,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	360,00
	2074 Manutenção do NASF				5.442,77
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.613,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	303,08
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.522,83
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				82.535,96
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.380,28
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	18.413,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.926,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.093,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	28.721,59
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				161,91
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	161,91
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				20.329,13
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	456,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.909,98
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	17.962,25
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				17.166,92
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	297,81
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	5.580,11
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.404,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	4.885,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	5.000,00
	2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus				2.971,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.971,37
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica				1.922,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.922,74
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					51.646,59
	1042 Aquisição de Equipamentos				2.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	2.650,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				2.462,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.462,41
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				3.542,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16690000	0001	3.542,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.924,52
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	577,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.347,52
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				761,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	761,05
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				15.274,85
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	11.675,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.599,52
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e				6.122,44

	da habitação					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.122,44	
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				21,00	
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	21,00	
	1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura e confecções)				4.940,00	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.000,00	
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	3.940,00	
	1036 Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Facções Ind de Costura e Confe				2.486,45	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.486,45	
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)				2.199,60	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	2.199,60	
	2183 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				8.262,27	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.107,09	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.155,18	
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					905.137,90	
	1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas				2.600,00	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	1.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.600,00	
	1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural				31.182,32	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.200,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	27.982,32	
	1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana				2.345,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.345,00	
	1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural				10.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00	
	1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais				299.167,17	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	299.167,17	
	1061 Recuperação de Estradas Muicipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões				1.724,84	
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.050,00	
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	674,84	
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				51.381,68	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	4.581,50	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	46.800,18	
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				11.106,71	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000	0001	5.856,71	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	5.250,00	
	2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas				2.001,77	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.001,77	
	2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais				1.839,99	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.839,99	
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				1.788,42	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.788,42	
	1207 Construção Asfáltica da Rua Projetada (ligando a RN-086 na entrada e saída do município)				490.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	490.000,00	
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					34.560,11	
	1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal				1.450,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.450,00	
	1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios				2.100,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	2.100,00	
	1079 Perfuração e Recuperação de Pocos Artesianos e Tubulares				400,24	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	400,24	
	1111 Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados				3.600,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.600,00	
	2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura				3.150,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	1.050,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.050,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	1.050,00	
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				21.957,11	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.845,04	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000	0001	138,02	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	2.700,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.274,05	
	2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre				1.902,76	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.902,76	
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					15.179,58	
	1023 Construção do Complexo Turístico do Boqueirão				5.250,00	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.250,00	
	1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas				6.250,00	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.250,00	

	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				3.679,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	679,58

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:7CE2BA74

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 191, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 191, de 04 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 707.103,08 (setecentos e sete mil, cento e três reais e oito centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, de 04 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					707.103,08
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					4.212,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				4.212,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.612,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					578.141,08
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				487.265,62
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	113.447,87
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	56.147,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	317.670,00
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				1.065,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.065,00
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				39.479,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	39.479,66
	2019 Manutenção do CAPS				4.297,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.297,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				45.502,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.915,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	4.587,80
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				531,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	531,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					21.982,00
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				5.010,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.760,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	250,00
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				38,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				4.734,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.101,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.543,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	2183 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporte e Lazer				12.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.391,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.733,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	76,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					90.000,00
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					12.768,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				12.768,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.683,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	85,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
2023	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/23	RS 405.688,40	RS 569.695,32	RS 164.006,92
fev/23	RS 423.944,38	RS 682.158,04	RS 258.213,66
mar/23	RS 432.565,26	RS 603.787,08	RS 171.221,82
abr/23	RS 428.001,26	RS 608.782,07	RS 180.780,81
mai/23	RS 411.266,62	RS 660.141,13	RS 248.874,51
jun/23	RS 413.295,06	RS 620.724,06	RS 207.429,00
jul/23	RS 424.451,49	RS 578.733,07	RS 154.281,58
ago/23	RS 417.351,94	RS 662.288,12	RS 244.936,18
set/23	RS 416.337,72	RS 665.589,61	RS 249.251,89
out/23	RS 415.323,50	RS 616.880,36	RS 201.556,86
nov/23	RS 420.394,60	RS 838.085,15	RS 417.690,55
dez/23	RS 462.484,78	RS 738.827,68	RS 276.342,90
TOTAL	RS 5.071.105,00	RS 7.845.691,69	RS 2.774.586,69
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Total Orçada (JAN/2023. a DEZ/2023):			RS 5.071.105,00
2 - Receita Arrecadada (JAN/2023. a DEZ/2023):			RS 7.845.691,69
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício(JAN/2023.a DEZ/2023):			RS 2.774.586,69
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN/2023.a DEZ/2023):			RS -
5 - Excesso de Arrecadação:			RS 2.774.465,87
5.1 - Utilizado em ABRIL/2023 - DECRETO 65/2023			RS 101.350,00
5.2 - Utilizado em ABRIL/2023 - DECRETO 66/2023			RS 36.473,95
5.3 - Utilizado em ABRIL/2023 - DECRETO 72/2023			RS 150.950,99
5.4 - Utilizado em MAIO/2023 - DECRETO 79/2023			RS 143.484,47
5.5 - Utilizado em MAIO/2023 - DECRETO 86/2023			RS 10.852,00
5.6 - Utilizado em JUNHO/2023 - DECRETO 88/2023			RS 190.602,70
5.7 - Utilizado em JUNHO/2023 - DECRETO 93/2023			RS 197.263,95
5.8 - Utilizado em JUNHO/2023 - DECRETO 94/2023			RS 130.576,95
5.9 - Utilizado em JUNHO/2023 - DECRETO 96/2023			RS 60.769,60
5.10 - Utilizado em JULHO/2023 - DECRETO 107/2023			RS 100.059,91
5.11 - Utilizado em JULHO/2023 - DECRETO 111/2023			RS 108.087,86
5.12 - Utilizado em AGO/2023 - DECRETO 126/2023			RS 95.399,24
5.13 - Utilizado em AGO/2023 - DECRETO 133/2023			RS 58.755,90
5.13 - Utilizado em OUT/2023 - DECRETO 159/2023			RS 86.010,00
5.14 - Utilizado em NOV/2023 - DECRETO 160/2023			RS 56.116,00
5.15 - Utilizado em NOV/2023 - DECRETO 163/2023			RS 108.486,00
5.16 - Utilizado em NOV/2023 - DECRETO 164/2023			RS 46.986,00
5.17 - Utilizado em NOV/2023 - DECRETO 178/2023			RS 126.327,00
5.18 - Utilizado em NOV/2023 - DECRETO 180/2023			RS 118.891,00
5.19 - Utilizado em NOV/2023 - DECRETO 187/2023			RS 139.919,27
5.20 - Utilizado em DEZ/2023 - DECRETO 191/2023			RS 707.103,08
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):			RS 120,82

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 192, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 192, DE 05 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as exceções para abertura de créditos adicionais suplementares, previstas no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 430.582,60 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 05 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					430.582,60
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					143,64
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				143,64
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	143,64
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					22.881,82
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				22.881,82
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.544,54
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.582,55
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	754,73
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					7.533,25
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				7.533,25
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.035,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	497,83
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					205.881,47
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				88.562,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	88.562,72
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL				55.256,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	43.653,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	11.603,31
	2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA				2.012,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.012,20
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				60.049,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	60.049,86
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					135.813,61
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				16.324,64
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	13.794,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.530,00
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				909,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	909,44
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				54.193,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	54.193,83
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				9.830,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.830,02

	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				48.299,16
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	48.299,16
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				1.988,86
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	16,39
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16,39
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.956,08
	2019 Manutenção do CAPS				2.348,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.174,31
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.174,31
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				1.919,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.919,04
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					29.477,70
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				831,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	831,60
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				8.474,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.474,10
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				20.172,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.133,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.038,28
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					1.804,22
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				1.804,22
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.804,22
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					21.634,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				21.634,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.634,00
13 .001 Gabinete do Vice Prefeito					1.020,00
	2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito				1.020,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.020,00
14 .001 Controladoria Geral do Município					2.191,70
	2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município				2.191,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.907,91
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	283,79
15 .001 Procuradoria Geral do Município					2.201,19
	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				2.201,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.201,19
Anexo II (Redução)					430.582,60
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					7.198,27
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				2.014,95
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.014,95
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				5.183,32
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.076,34
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.106,98
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					12.638,07
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				12.638,07
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.149,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.243,26
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.245,05
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					2.006,91
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				2.006,91
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.907,91
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					86.040,32
	1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				936,63
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	936,63
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				17.454,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	17.454,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				27.424,19
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	27.424,19
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				28.646,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	28.646,10
	2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE				1.242,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	242,00
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				912,72

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	912,72
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL				1.716,07
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13,50
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	202,57
	2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA				3.113,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.293,50
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	320,11
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	500,00
	1175 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO				4.595,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	4.595,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					122.018,97
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				69.233,73
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	69.233,73
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				2.530,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.530,00
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				28.048,24
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	28.048,24
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				22.207,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	22.207,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					39.980,74
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				5.093,72
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.019,14
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	74,58
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				5.187,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.356,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	831,60
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				4.386,49
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.897,64
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	488,85
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				12.748,48
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.942,28
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.669,22
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.136,98
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora				571,95
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	451,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	120,05
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				1.493,24
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.493,24
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				7.920,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.738,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.897,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.284,56
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				2.423,98
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.187,35
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	236,63
	2183 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporte e Lazer				155,18
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	73,83
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	81,35
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					129.254,77
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				44.780,15
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.687,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	34.092,75
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				84.474,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	43.782,57
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.879,81
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.600,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.211,58
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					18.977,53
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				18.977,53
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.845,07
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.132,46
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					7.371,87
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				7.371,87
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.819,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.649,73

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.903,14
13.001 Gabinete do Vice Prefeito					3.036,86
	2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito				3.036,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.036,86
15.001 Procuradoria Geral do Município					2.058,29
	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				2.058,29
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	393,54
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.664,75

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:8B128C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 258, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 258, DE 01 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para realização de remanejamento de recursos orçamentários, constante no inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a exceção para remanejamento de recursos orçamentários, prevista no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Remanejar, no corrente exercício, recursos orçamentários no valor de R\$ 858.114,79 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 01 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					858.114,79
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					14.977,46
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				14.977,46
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.172,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.804,76
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					135,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				135,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	135,00
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					4.653,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				4.653,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	792,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.861,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					84.881,60
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				22.744,24
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	11.188,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.555,75
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				43.870,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	43.870,44
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA				2.012,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.012,20
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				4.274,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.274,72
	1211 Apoio à Cultura Local – Demais Manifestações Culturais				11.280,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	11.280,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					622.037,96
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				112.828,31
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	86.894,47

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.908,02
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.293,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	732,00
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				14.074,09
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.163,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.910,39
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				64.096,45
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.488,96
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.872,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	28.693,32
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	13.041,37
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				112.703,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	112.703,23
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				10.929,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.851,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.906,75
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.791,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	380,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				57.003,09
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.454,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	55.548,69
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				9.743,41
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.541,39
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.757,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	150,31
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	293,85
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				29.310,21
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	908,91
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.478,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.388,45
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	13.915,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.618,85
	2019 Manutenção do CAPS				24.005,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.247,98
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.948,78
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.303,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	505,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				50.673,67
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.737,39
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.858,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.063,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	26.014,42
	2074 Manutenção do NASF				24.142,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	16.294,49
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.847,51
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				32.740,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.327,21
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.506,94
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.762,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	144,00
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				15.386,71
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.195,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.795,08
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	782,21
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	613,98
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				28.944,63
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.123,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.453,92
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.006,94
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	880,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.480,00
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				1.122,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.122,08
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				34.335,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	34.335,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					66.887,86
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS				18.654,48
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.249,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.450,74

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.954,44
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.508,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.508,00
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				9.830,29
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.507,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.322,53
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora				2.635,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.635,80
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				4.501,01
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.501,01
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				7.048,75
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.853,53
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	677,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.116,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.401,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				8.785,53
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.624,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.062,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	692,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	405,00
	2183 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporte e Lazer				1.924,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.924,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					42.151,56
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				20.789,43
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.555,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.233,97
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				21.362,13
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.362,13
09 .001 Sec. Mun. da Agríc, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					16.567,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				16.567,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.567,00
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					3.933,35
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				3.933,35
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.933,35
14 .001 Controladoria Geral do Município					1.890,00
	2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município				1.890,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.890,00
Anexo II (Redução)					858.114,79
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					14.977,46
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				9.423,31
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.423,31
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				5.554,15
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.554,15
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					135,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				135,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	135,00
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					4.653,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				4.653,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.653,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					84.881,60
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				51.919,11
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	36.088,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.274,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.555,75
	2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA				2.012,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.012,20
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				18.970,29
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	7.781,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	11.188,49

	1211 Apoio à Cultura Local – Demais Manifestações Culturais				11.280,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17160000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	6.280,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					622.037,96
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				141.740,77
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.390,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	114.431,26
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.810,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.102,37
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7,00
	2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão				3,65
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	3,65
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				25.219,11
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.520,61
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	454,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	233,56
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				211.384,26
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	18.463,28
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	58.968,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	38.266,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	95.685,78
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				4.649,76
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.647,26
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2,50
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				944,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	178,87
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	509,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	252,84
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				8.051,15
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	980,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.880,75
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	126,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.063,00
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				4.117,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.737,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	380,00
	2019 Manutenção do CAPS				29.285,59
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.181,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.325,38
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.829,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	946,91
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2,50
	2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação				2.084,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.084,80
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				39.547,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.532,07
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	29.234,29
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	480,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	156,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	144,00
	2074 Manutenção do NASF				28.368,18
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.214,57
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.153,61
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				35.974,19
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.418,16
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.325,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.206,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	0,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.021,70
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2,50
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				13.813,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.764,79
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	12.048,58

	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				39.038,04
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.972,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	21.239,65
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.822,99
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2,50
	2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos				0,08
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	0,08
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				34.335,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	34.335,00
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica				3.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					66.887,86
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS				13.228,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.228,33
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				190,17
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	90,17
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	100,00
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				6.004,46
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.004,46
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				13.287,39
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.148,22
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.177,45
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.116,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1,70
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	73,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.769,86
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora				1.812,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.812,70
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				14.814,88
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.814,88
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				2.398,44
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.993,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	405,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				2.001,69
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	861,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.092,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	48,00
	2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS				225,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	225,00
	2183 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				1.924,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	0,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.924,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					42.151,56
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				13.100,34
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.100,34
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				29.051,22
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	29.051,22
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					16.567,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				16.567,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.567,00
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					3.933,35
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				3.933,35
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.933,35
14 .001 Controladoria Geral do Município					1.890,00
	2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município				1.890,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.890,00

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:144F6438

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2023

DECRETO Nº 21/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 421/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 26	02.002.04.121.0002.2002.3.1.90.94.1.500.0000	2.500,00
Sub-Total:		2.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 58	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 63	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.39.1.500.0000	30.000,00
Sub-Total:		32.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 105	02.007.15.452.0007.2041.3.1.90.11.1.500.0000	0,10
Sub-Total:		0,10
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 151	02.008.12.361.0008.2049.3.3.90.30.1.550.0000	10.000,00
Cód. red.: 163	02.008.12.361.0008.2058.3.3.90.39.1.553.0000	9.000,00
Cód. red.: 175	02.008.12.361.0008.2062.3.3.90.30.1.540.0000	10.000,00
Cód. red.: 185	02.008.12.361.0008.2063.3.1.90.11.1.540.0000	30.000,00
Cód. red.: 199	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.30.1.500.1001	33.000,00
Cód. red.: 201	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.32.1.500.1001	11.000,00
Cód. red.: 205	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.39.1.500.1001	24.000,00
Cód. red.: 209	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.92.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.: 236	02.008.12.365.0008.2065.3.1.90.11.1.540.0000	20.000,00
Sub-Total:		157.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 300	02.009.20.606.0009.2067.3.3.90.30.1.500.0000	15.000,00
Cód. red.: 303	02.009.20.606.0009.2067.3.3.90.39.1.500.0000	75.000,00
Sub-Total:		90.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 347	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.11.1.500.1002	60.000,00
Cód. red.: 355	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.30.1.500.1002	90.000,00
Cód. red.: 356	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.32.1.500.1002	30.000,00
Cód. red.: 600	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.34.1.500.1002	200.000,00
Cód. red.: 369	03.001.10.301.0006.2031.3.1.90.11.1.500.1002	15.000,00
Cód. red.: 377	03.001.10.301.0006.2032.3.1.90.11.1.500.1002	10.000,00
Cód. red.: 389	03.001.10.301.0006.2066.4.4.90.52.1.600.0000	9.000,00
Cód. red.: 392	03.001.10.301.0006.2074.3.3.90.39.1.600.0000	9.000,00
Cód. red.: 402	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.30.1.600.0000	22.500,00
Cód. red.: 402	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.30.1.631.0000	23.500,00
Cód. red.: 406	03.001.10.301.0006.2099.3.3.90.39.1.600.0000	31.000,00
Cód. red.: 439	03.001.10.301.0006.2109.3.1.90.16.1.600.0000	10.000,00
Sub-Total:		510.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 575	04.001.08.244.0004.2110.3.3.90.30.1.660.0000	3.900,00
Sub-Total:		3.900,00
Total Parcial Suplementado:		795.400,10

PEDRA PRETA - RN, 1 de dezembro de 2023

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F6A3EA26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2023

DECRETO Nº 22/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 421/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA		
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 22	02.002.04.121.0002.2002.3.1.90.11.1.500.0000	54.339,68
Cód. red.: 26	02.002.04.121.0002.2002.3.1.90.94.1.500.0000	31.480,00
Cód. red.: 43	02.002.14.422.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000	15.144,64
	Sub-Total:	100.964,32
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 53	02.003.04.122.0015.2008.3.1.90.91.1.500.0000	1.531,11
Cód. red.: 58	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.30.1.500.0000	23.068,59
Cód. red.: 63	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.39.1.500.0000	147.924,98
Cód. red.: 79	02.003.28.846.0010.0502.4.6.90.71.1.500.0000	70.463,53
Cód. red.: 80	02.003.28.846.0010.0504.3.3.90.47.1.500.0000	14.864,00
	Sub-Total:	257.852,21
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 83	02.004.04.123.0003.2011.3.1.90.11.1.500.0000	14.094,40
Cód. red.: 87	02.004.04.123.0003.2011.3.1.90.94.1.500.0000	2.990,00
	Sub-Total:	17.084,40
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 607	02.007.15.451.0016.1061.4.4.90.51.1.700.0000	58.771,97
Cód. red.: 105	02.007.15.452.0007.2041.3.1.90.11.1.500.0000	77.233,59
Cód. red.: 119	02.007.15.452.0007.2042.3.3.90.39.1.500.0000	14.556,07
	Sub-Total:	150.561,63
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 139	02.008.12.361.0008.1035.4.4.90.51.1.500.1001	46.400,00
Cód. red.: 170	02.008.12.361.0008.2062.3.1.90.11.1.540.0000	149.188,75
Cód. red.: 185	02.008.12.361.0008.2063.3.1.90.11.1.540.0000	285.435,73
Cód. red.: 196	02.008.12.361.0008.2092.3.1.90.94.1.500.1001	3.701,76
Cód. red.: 199	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.30.1.500.1001	76,05
Cód. red.: 602	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.34.1.500.1001	140.000,00
Cód. red.: 205	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.39.1.500.1001	2.512,24
	Sub-Total:	627.314,53
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 296	02.009.20.606.0009.2067.3.1.90.94.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 300	02.009.20.606.0009.2067.3.3.90.30.1.500.0000	85.000,00
Cód. red.: 605	02.009.20.606.0009.2067.3.3.90.34.1.500.0000	20.000,00
Cód. red.: 303	02.009.20.606.0009.2067.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Sub-Total:	126.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 346	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.04.1.500.1002	47.976,66
Cód. red.: 346	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.04.1.605.0000	49.207,96
Cód. red.: 347	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.11.1.605.0000	10.201,67
Cód. red.: 349	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.91.1.500.1002	1.589,86
Cód. red.: 355	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.30.1.500.1002	10.000,00
Cód. red.: 369	03.001.10.301.0006.2031.3.1.90.11.1.604.0000	29.514,62
Cód. red.: 376	03.001.10.301.0006.2032.3.1.90.04.1.600.0000	14.944,97
Cód. red.: 439	03.001.10.301.0006.2109.3.1.90.16.1.600.0000	1.393,63
Cód. red.: 469	03.001.10.304.0006.2039.3.1.90.11.1.500.1002	601,60
	Sub-Total:	165.430,97
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 524	04.001.08.244.0004.2017.3.1.90.04.1.660.0000	6.102,02
Cód. red.: 527	04.001.08.244.0004.2017.3.3.90.30.1.660.0000	8.173,82
Cód. red.: 579	04.001.08.244.0004.2110.4.4.90.52.1.660.0000	15.000,00
Cód. red.: 581	04.001.08.244.0005.2021.3.1.90.11.1.500.0000	14.399,08
	Sub-Total:	43.674,92
	Total Parcial Suplementado:	1.488.882,98
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 21	02.002.04.121.0002.2002.3.1.90.04.1.500.0000	23.618,00

Cód. red.: 24	02.002.04.121.0002.2002.3.1.90.91.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 25	02.002.04.121.0002.2002.3.1.90.92.1.500.0000	2.745,26
Cód. red.: 27	02.002.04.121.0002.2002.3.3.90.14.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 28	02.002.04.121.0002.2002.3.3.90.18.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 29	02.002.04.121.0002.2002.3.3.90.30.1.500.0000	4.307,00
Cód. red.: 30	02.002.04.121.0002.2002.3.3.90.33.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 603	02.002.04.121.0002.2002.3.3.90.34.1.500.0000	2.049,66
Cód. red.: 31	02.002.04.121.0002.2002.3.3.90.36.1.500.0000	5.302,71
Cód. red.: 33	02.002.04.121.0002.2002.3.3.90.47.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 35	02.002.04.121.0002.2002.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 38	02.002.04.124.0002.2003.3.3.90.14.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 39	02.002.04.124.0002.2003.3.3.90.30.1.500.0000	215,00
Cód. red.: 40	02.002.04.124.0002.2003.3.3.90.33.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 41	02.002.04.124.0002.2003.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 45	02.002.14.422.0002.2005.3.3.90.14.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 46	02.002.14.422.0002.2005.3.3.90.30.1.500.0000	6.144,64
Cód. red.: 48	02.002.14.422.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 49	02.002.14.422.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
	Sub-Total:	88.382,27
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 50	02.003.04.122.0015.2008.3.1.90.04.1.500.0000	36.903,00
Cód. red.: 51	02.003.04.122.0015.2008.3.1.90.11.1.500.0000	23.000,00
Cód. red.: 52	02.003.04.122.0015.2008.3.1.90.13.1.500.0000	41.876,63
Cód. red.: 64	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.40.1.500.0000	6.720,53
Cód. red.: 67	02.003.04.122.0015.2008.4.4.90.51.1.500.0000	20.000,00
	Sub-Total:	128.500,16
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 82	02.004.04.123.0003.2011.3.1.90.04.1.500.0000	7.373,87
Cód. red.: 89	02.004.04.123.0003.2011.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 90	02.004.04.123.0003.2011.3.3.90.33.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 92	02.004.04.123.0003.2011.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 94	02.004.04.123.0003.2011.3.3.90.92.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 95	02.004.04.123.0003.2011.3.3.90.93.1.500.0000	1.000,00
	Sub-Total:	31.373,87
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 99	02.007.15.451.0016.1062.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 104	02.007.15.452.0007.2041.3.1.90.04.1.500.0000	7.233,69
Cód. red.: 113	02.007.15.452.0007.2041.3.3.90.39.1.500.0000	63.655,26
Cód. red.: 123	02.007.15.452.0016.1022.4.4.90.51.1.700.0000	37.000,00
Cód. red.: 124	02.007.15.452.0017.1024.3.3.90.39.1.500.0000	6.000,00
Cód. red.: 124	02.007.15.452.0017.1024.3.3.90.39.1.700.0000	4.770,40
Cód. red.: 127	02.007.15.452.0017.1025.4.4.90.51.1.500.0000	1.771,97
	Sub-Total:	130.431,32
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 149	02.008.12.361.0008.2048.3.3.90.39.1.551.0000	1.090,00
Cód. red.: 169	02.008.12.361.0008.2062.3.1.90.04.1.540.0000	38.738,90
Cód. red.: 171	02.008.12.361.0008.2062.3.1.90.13.1.540.0000	10.449,85
Cód. red.: 184	02.008.12.361.0008.2063.3.1.90.04.1.540.0000	66.880,06
Cód. red.: 186	02.008.12.361.0008.2063.3.1.90.13.1.540.0000	35.000,00
Cód. red.: 187	02.008.12.361.0008.2063.3.1.90.91.1.540.0000	5.000,00
Cód. red.: 188	02.008.12.361.0008.2063.3.1.90.92.1.540.0000	5.000,00
Cód. red.: 189	02.008.12.361.0008.2063.3.1.90.94.1.540.0000	5.000,00
Cód. red.: 192	02.008.12.361.0008.2092.3.1.90.04.1.500.1001	30.219,92
Cód. red.: 194	02.008.12.361.0008.2092.3.1.90.13.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.: 195	02.008.12.361.0008.2092.3.1.90.92.1.500.1001	335,75
Cód. red.: 211	02.008.12.361.0008.2092.4.4.90.52.1.500.1001	3.000,00
Cód. red.: 225	02.008.12.365.0008.1041.3.3.90.39.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.: 226	02.008.12.365.0008.1041.4.4.90.51.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.: 226	02.008.12.365.0008.1041.4.4.90.51.1.569.0000	20.463,53
Cód. red.: 238	02.008.12.365.0008.2065.3.1.90.91.1.540.0000	1.000,00
Cód. red.: 239	02.008.12.365.0008.2065.3.1.90.92.1.540.0000	2.000,00
Cód. red.: 240	02.008.12.365.0008.2065.3.1.90.94.1.540.0000	2.000,00
Cód. red.: 261	02.008.27.812.0019.1043.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 261	02.008.27.812.0019.1043.4.4.90.51.1.569.0000	26.400,00
	Sub-Total:	292.578,01
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 293	02.009.20.606.0009.2067.3.1.90.11.1.500.0000	29.514,62
	Sub-Total:	29.514,62
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E TURISMO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 317	02.012.04.122.0013.2091.3.1.90.04.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 320	02.012.04.122.0013.2091.3.1.90.92.1.500.0000	1.500,00
Cód. red.: 321	02.012.04.122.0013.2091.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 322	02.012.04.122.0013.2091.3.3.90.18.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 323	02.012.04.122.0013.2091.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 324	02.012.04.122.0013.2091.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 325	02.012.04.122.0013.2091.3.3.90.39.1.500.0000	4.513,11
	Sub-Total:	18.013,11

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 329	03.001.10.301.0006.1020.3.3.90.39.1.500.1002	4.000,00
Cód. red.: 348	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.13.1.500.1002	10.000,00
Cód. red.: 350	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.92.1.500.1002	3.803,08
Cód. red.: 351	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.94.1.500.1002	5,00
Cód. red.: 360	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.39.1.500.1002	7.409,22
Cód. red.: 368	03.001.10.301.0006.2031.3.1.90.04.1.604.0000	1.396,80
Cód. red.: 370	03.001.10.301.0006.2031.3.1.90.13.1.604.0000	1.000,00
Cód. red.: 371	03.001.10.301.0006.2031.3.1.90.92.1.604.0000	2.000,00
Cód. red.: 372	03.001.10.301.0006.2031.3.1.90.94.1.604.0000	2.000,00
Cód. red.: 378	03.001.10.301.0006.2032.3.1.90.13.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 379	03.001.10.301.0006.2032.3.1.90.92.1.600.0000	2.000,00
Cód. red.: 400	03.001.10.301.0006.2095.3.3.90.39.1.603.0000	5.000,00
Cód. red.: 413	03.001.10.301.0006.2102.3.3.90.92.1.600.0000	200,00
Cód. red.: 414	03.001.10.301.0006.2102.4.4.90.52.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 415	03.001.10.301.0006.2103.3.3.90.30.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 416	03.001.10.301.0006.2103.3.3.90.32.1.600.0000	14.083,10
Cód. red.: 417	03.001.10.301.0006.2103.3.3.90.36.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 418	03.001.10.301.0006.2103.3.3.90.39.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 419	03.001.10.301.0006.2103.3.3.90.92.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 422	03.001.10.301.0006.2104.3.1.90.11.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 424	03.001.10.301.0006.2104.3.1.90.16.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 425	03.001.10.301.0006.2104.3.1.90.92.1.600.0000	2.000,00
Cód. red.: 426	03.001.10.301.0006.2104.3.1.90.94.1.600.0000	3.000,00
Cód. red.: 427	03.001.10.301.0006.2105.3.3.90.30.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 428	03.001.10.301.0006.2105.3.3.90.32.1.500.1002	1.400,00
Cód. red.: 429	03.001.10.301.0006.2105.3.3.90.36.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 430	03.001.10.301.0006.2105.3.3.90.39.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 431	03.001.10.301.0006.2107.3.3.90.30.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 432	03.001.10.301.0006.2107.3.3.90.32.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 434	03.001.10.301.0006.2107.3.3.90.39.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 435	03.001.10.301.0006.2108.3.3.90.30.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 436	03.001.10.301.0006.2108.3.3.90.36.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 437	03.001.10.301.0006.2108.3.3.90.39.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 438	03.001.10.301.0006.2108.4.4.90.52.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 440	03.001.10.301.0006.2109.3.3.90.30.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 441	03.001.10.301.0006.2109.3.3.90.32.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 442	03.001.10.301.0006.2109.3.3.90.36.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 445	03.001.10.301.0006.2109.4.4.90.52.1.600.0000	4.000,00
Cód. red.: 446	03.001.10.302.0006.2064.3.3.90.30.1.600.0000	3.317,00
Cód. red.: 446	03.001.10.302.0006.2064.3.3.90.30.1.631.0000	10.000,00
Cód. red.: 446	03.001.10.302.0006.2064.3.3.90.30.1.632.0000	2.000,00
Cód. red.: 447	03.001.10.302.0006.2064.3.3.90.32.1.600.0000	7.856,80
Cód. red.: 447	03.001.10.302.0006.2064.3.3.90.32.1.631.0000	9.000,00
Cód. red.: 448	03.001.10.302.0006.2064.3.3.90.36.1.631.0000	5.000,00
Cód. red.: 448	03.001.10.302.0006.2064.3.3.90.36.1.632.0000	1.000,00
Cód. red.: 449	03.001.10.302.0006.2064.3.3.90.39.1.600.0000	8.000,00
Cód. red.: 450	03.001.10.302.0006.2068.4.4.90.51.1.601.0000	2.000,00
Cód. red.: 450	03.001.10.302.0006.2068.4.4.90.51.1.631.0000	2.500,00
Cód. red.: 450	03.001.10.302.0006.2068.4.4.90.51.1.632.0000	500,00
Cód. red.: 451	03.001.10.302.0006.2068.4.4.90.52.1.601.0000	18.000,00
Cód. red.: 451	03.001.10.302.0006.2068.4.4.90.52.1.631.0000	22.500,00
Cód. red.: 451	03.001.10.302.0006.2068.4.4.90.52.1.632.0000	4.500,00
Cód. red.: 452	03.001.10.302.0006.2070.3.3.90.30.1.600.0000	19.143,20
Cód. red.: 453	03.001.10.302.0006.2070.3.3.90.32.1.600.0000	13.000,00
Cód. red.: 455	03.001.10.302.0006.2070.3.3.90.39.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 456	03.001.10.302.0006.2070.3.3.90.92.1.600.0000	2.000,00
Cód. red.: 457	03.001.10.302.0006.2070.4.4.90.52.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 458	03.001.10.302.0006.2075.3.3.90.30.1.600.0000	3.000,00
Cód. red.: 459	03.001.10.302.0006.2075.3.3.90.32.1.600.0000	3.000,00
Cód. red.: 460	03.001.10.302.0006.2075.3.3.90.39.1.600.0000	4.000,00
Cód. red.: 462	03.001.10.303.0006.2038.3.3.90.32.1.600.0000	35.000,00
Cód. red.: 463	03.001.10.303.0006.2038.3.3.90.92.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 464	03.001.10.303.0006.2073.3.3.90.30.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 467	03.001.10.303.0006.2073.4.4.90.52.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 471	03.001.10.304.0006.2039.3.3.90.30.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 472	03.001.10.304.0006.2039.3.3.90.36.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 473	03.001.10.304.0006.2039.3.3.90.39.1.600.0000	15.000,00
Cód. red.: 474	03.001.10.304.0006.2039.3.3.90.92.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 475	03.001.10.304.0006.2039.4.4.90.52.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 477	03.001.10.305.0006.2040.3.1.90.11.1.600.0000	1.142,04
Cód. red.: 479	03.001.10.305.0006.2040.3.3.90.30.1.600.0000	2.000,00
Cód. red.: 480	03.001.10.305.0006.2040.3.3.90.36.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 481	03.001.10.305.0006.2040.3.3.90.39.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 483	03.001.10.305.0006.2040.4.4.90.52.1.600.0000	4.000,00
Cód. red.: 484	03.001.10.306.0006.2106.3.3.90.30.1.600.0000	3.000,00
Cód. red.: 485	03.001.10.306.0006.2106.3.3.90.32.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 486	03.001.10.306.0006.2106.3.3.90.39.1.600.0000	2.000,00
Cód. red.: 487	03.001.17.512.0023.1012.3.3.90.39.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 489	03.001.17.512.0023.1014.3.3.90.39.1.500.1002	4.000,00
	Sub-Total:	436.756,24
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 491	04.001.08.243.0004.2004.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 492	04.001.08.243.0004.2004.3.3.90.30.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 493	04.001.08.243.0004.2004.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00

Cód. red.: 494	04.001.08.243.0004.2004.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 495	04.001.08.243.0004.2006.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 496	04.001.08.243.0004.2006.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 497	04.001.08.243.0004.2006.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 501	04.001.08.243.0004.2009.3.3.90.14.1.660.0000	3.000,00
Cód. red.: 502	04.001.08.243.0004.2009.3.3.90.30.1.660.0000	9.700,00
Cód. red.: 503	04.001.08.243.0004.2009.3.3.90.32.1.660.0000	6.000,00
Cód. red.: 504	04.001.08.243.0004.2009.3.3.90.36.1.660.0000	6.000,00
Cód. red.: 505	04.001.08.243.0004.2009.3.3.90.39.1.660.0000	10.000,00
Cód. red.: 506	04.001.08.243.0004.2009.4.4.90.52.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 509	04.001.08.244.0004.2007.3.1.90.04.1.660.0000	1.000,00
Cód. red.: 519	04.001.08.244.0004.2015.3.3.90.14.1.500.0000	721,00
Cód. red.: 525	04.001.08.244.0004.2017.3.1.90.13.1.660.0000	2.000,00
Cód. red.: 528	04.001.08.244.0004.2017.3.3.90.33.1.660.0000	1.173,82
Cód. red.: 529	04.001.08.244.0004.2017.3.3.90.36.1.660.0000	7.142,44
Cód. red.: 530	04.001.08.244.0004.2017.3.3.90.39.1.660.0000	3.842,82
Cód. red.: 531	04.001.08.244.0004.2017.3.3.90.32.1.660.0000	332,18
Cód. red.: 532	04.001.08.244.0004.2017.4.4.90.52.1.660.0000	11.971,00
Cód. red.: 533	04.001.08.244.0004.2022.3.3.90.14.1.660.0000	4.000,00
Cód. red.: 534	04.001.08.244.0004.2022.3.3.90.30.1.660.0000	8.828,00
Cód. red.: 535	04.001.08.244.0004.2022.3.3.90.32.1.660.0000	1.000,00
Cód. red.: 536	04.001.08.244.0004.2022.3.3.90.36.1.660.0000	10.000,00
Cód. red.: 537	04.001.08.244.0004.2022.3.3.90.39.1.660.0000	17.000,00
Cód. red.: 539	04.001.08.244.0004.2022.4.4.90.52.1.660.0000	4.000,00
Cód. red.: 540	04.001.08.244.0004.2051.3.1.90.04.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 541	04.001.08.244.0004.2051.3.3.90.30.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 542	04.001.08.244.0004.2051.3.3.90.32.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 543	04.001.08.244.0004.2051.3.3.90.36.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 544	04.001.08.244.0004.2051.3.3.90.39.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 545	04.001.08.244.0004.2052.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 546	04.001.08.244.0004.2052.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 547	04.001.08.244.0004.2052.3.3.90.33.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 548	04.001.08.244.0004.2052.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 549	04.001.08.244.0004.2052.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 550	04.001.08.244.0004.2053.3.1.90.04.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 551	04.001.08.244.0004.2053.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 552	04.001.08.244.0004.2053.3.3.90.32.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 553	04.001.08.244.0004.2053.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 554	04.001.08.244.0004.2053.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 555	04.001.08.244.0004.2093.3.3.90.32.1.500.0000	10.980,00
Cód. red.: 556	04.001.08.244.0004.2094.3.1.90.04.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 557	04.001.08.244.0004.2094.3.1.90.13.1.500.0000	17.000,00
Cód. red.: 562	04.001.08.244.0004.2095.3.1.90.13.1.500.0000	600,00
Cód. red.: 562	04.001.08.244.0004.2095.3.1.90.13.1.660.0000	1.400,00
Cód. red.: 563	04.001.08.244.0004.2095.3.3.90.30.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 563	04.001.08.244.0004.2095.3.3.90.30.1.660.0000	7.000,00
Cód. red.: 564	04.001.08.244.0004.2095.3.3.90.32.1.500.0000	1.500,00
Cód. red.: 564	04.001.08.244.0004.2095.3.3.90.32.1.660.0000	3.500,00
Cód. red.: 565	04.001.08.244.0004.2095.3.3.90.36.1.500.0000	900,00
Cód. red.: 565	04.001.08.244.0004.2095.3.3.90.36.1.660.0000	2.100,00
Cód. red.: 566	04.001.08.244.0004.2095.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 566	04.001.08.244.0004.2095.3.3.90.39.1.660.0000	7.000,00
Cód. red.: 574	04.001.08.244.0004.2110.3.3.90.14.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 576	04.001.08.244.0004.2110.3.3.90.36.1.660.0000	10.000,00
Cód. red.: 577	04.001.08.244.0004.2110.3.3.90.39.1.660.0000	8.000,00
Cód. red.: 580	04.001.08.244.0005.2021.3.1.90.04.1.500.0000	29.764,49
Cód. red.: 582	04.001.08.244.0005.2021.3.1.90.13.1.500.0000	7.377,63
Cód. red.: 583	04.001.08.244.0005.2021.3.1.90.14.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 584	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.14.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 586	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.30.1.500.0000	3.500,00
Cód. red.: 587	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.32.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 589	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.39.1.500.0000	16.500,00
Cód. red.: 590	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.40.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 592	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.48.1.500.0000	3.000,00
	Sub-Total:	333.333,38
	Total Parcial Reduzido:	1.488.882,98

PEDRA PRETA - RN, 8 de dezembro de 2023

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5E482114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 11010003/2024**

Processo Administrativo nº 1910002/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, inscrito no CNPJ 37.406.687/0001-70.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a fim de atender as necessidades de servidores da limpeza, iluminação pública, coveiros e jardineiros vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, como também de demais órgãos da administração do Município de Portalegre/RN

Item	5343 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	034.012.568	CONJUNTO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, FACIAL E AUDITIVA KIT COMBINADO DE PROTEÇÃO FACIAL E AUDITIVA. VISOR BASCULANTE 90. PROJETADO PARA TAREFAS FLORESTAIS DE NÍVEL INDUSTRIAL. Marca: COMPER CA	UND	3	141,99	425,97
Total do Proponente						425,97

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 425,97 (quatrocentos e vinte e cinco reais e novecentos e sete centavos).

Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, ALESSANDRO JUVENAL BGO.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: D4003386

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 11010006/2024

Processo Administrativo nº 19100002/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023- PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

Contratada: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ 0.307.891/0001-30.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a fim de atender as necessidades de servidores da limpeza, iluminação pública, coveiros e jardineiros vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, como também de demais órgãos da administração do Município de Portalegre/RN

Item	3978 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	034.012.567	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO COM ZÍPER E 1 BOLSO COLETE REFLETIVO COM 2 BOLSOS LARANJA VESTIMENTA DE ALTA VISIBILIDADE. OFERECE PROTEÇÃO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS EM AMBIENTES DIURNOS, NOTURNOS OU COM BAIXA LUMINOSIDADE. Marca: DANNY	UND	20	34,00	680,00
Total do Proponente						680,00

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, JOÃO OLÍMPIO NETO.

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: 77D78DF1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 11010005/2024

Processo Administrativo nº 19100002/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023- PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

Contratada: QUALITYPRO LTDA, inscrito no CNPJ 28.676.232/0001-83.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a fim de atender as necessidades de servidores da limpeza, iluminação pública, coveiros e jardineiros vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, como também de demais órgãos da administração do Município de Portalegre/RN

Item	5344 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	034.012.556	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0 - 1000V. TAMANHO 09. - TAMANHO: P (9 - 229MM); CLASSE: 0; TIPO: 2; TENSÃO DE ENSAIO: 5.000 VOLTS; TENSÃO MÁXIMA DE USO: 1.000 VOLTS; Marca: CRION S/N	PAR	6	271,00	1.626,00
19	034.012.566	MANGA ISOLANTE CLASSE 2 / 20KV AS MANGAS ISOLANTES DE BORRACHA SÃO PRODUZIDAS ESPECIALMENTE PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS E ANTEBRAÇOS DOS TRABALHADORES DO SETOR ELÉTRICO. SÃO FABRICADAS COM COMPOSTO ELASTOMÉRICO DE ALTA QUALIDADE E QUE ATENDEM ÀS NORMAS ASTM D1051/NBR 10623. Marca: CRION S/N	PAR	6	890,00	5.340,00
Total do Proponente						6.966,00

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 6.966,00 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, TATIANA ESTEVES FERNANDES.

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:2B216CE6

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 11010004/2024

Processo Administrativo nº 19100002/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrito no CNPJ 18.274.923/0001-05.

Objeto:Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a fim de atender as necessidades de servidores da limpeza, iluminação pública, coveiros e jardineiros vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, como também de demais órgãos da administração do Município de Portalegre/RN

Item	2845 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	034.012.549	BOTA DE SEGURANÇA COM BICO DE PLÁSTICO - CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO; FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL; DEVE ATENDER DOS TAMANHOS 38 AO 44. Marca: CARTOM	PAR	150	48,99	7.348,50
8	034.012.555	LUVA DE MALHA TRICOTADA COM PIGMENTO - CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA; COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA FACE; ACABAMENTO EM OVERLOQUE; COM ELÁSTICOS NO PUNHO. Marca: VOLK	PAR	1000	2,46	2.460,00
Total do Proponente						9.808,50

Fundamentação Legal:Lei nº 8.666, de 1993.

Valor:R\$ 9.808,50, (nove mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, CLEITON CESAR LONGO.

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:CFB01F1F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 11010002/2024

Processo Administrativo nº 19100002/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ 30.843.402/0001-19.

Objeto:Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a fim de atender as necessidades de servidores da limpeza, iluminação pública, coveiros e jardineiros vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, como também de demais órgãos da administração do Município de Portalegre/RN

Item	5342 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	034.012.548	BOLSA DE LONA TIRACOLO 35X30X8 CM - CONFECCIONADA EM LONA COM ALÇA REGULÁVEL; SISTEMA DE FECHAMENTO POR FIVELA PLÁSTICA. Marca: FERSON	UND	4	80,00	320,00
4	034.012.551	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL EM PLÁSTICO NA COR LARANJA - TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. - MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO Marca: PLASTOR	UND	6	16,00	96,00
5	034.012.552	CARTUCHO COM FILTRO INCLUSO PARA RESPIRADOR SEMIFACIL - AMÔNIA E METILAMINA CMD-1 - CARTUCHO E FILTRO DESENVOLVIDO E FABRICADO DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE TECNOLOGIA E QUALIDADE, VISANDO ACIMA DE TUDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO; INDICADO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA AMÔNIA E METILAMINA, A SER UTILIZADO COM RESPIRADORES SEMIFACIAIS ALLTEC. Marca: ALLTEC	PAR	15	64,00	960,00
11	034.012.558	MACACÃO HOSPITALAR BIOLÓGICO E QUÍMICO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ E ZÍPER - CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO; TAMANHO: P AO GG; Marca: VICSA	UND	50	25,00	1.250,00
14	034.012.561	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-EMBAÇAMENTO E RISCO - ESPECIFICAÇÕES: - COM LENTES DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE E UV; HASTE COM COMPRIMENTO REGULÁVEL, COM CORDÃO; LENTES FUMÉ. Marca: VICSA	UND	30	20,00	600,00
16	034.012.563	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR DE SEGURANÇA - TIPO CONCHA; HASTE REGULÁVEL; ATENUAÇÃO DE 16 DB; ALMOFADADAS COM ESPUMA; Marca: KALIPSO	UND	10	14,38	143,80
17	034.012.564	RESPIRADOR SEMIFACIAL, INCLUSO 2 CARTUCHOS 2402 E 2 CARTUCHOS PARA AMÔNIA CMD-1 - DESCRIÇÃO: RESPIRADOR SEMIFACIAL COM 2 CARTUCHOS INCLUSOS MODELO 2402 + 2 CARTUCHOS CMD-1, SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. Marca: ALLEC	UND	5	77,00	385,00
23	034.012.570	MANGAS PROTETORAS DE BRAÇO - MANGOTE TÉRMICO MALHA PROTEÇÃO UV; COMPOSIÇÃO: 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO; PROTEÇÃO UV: ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO DE PROTEÇÃO UV É PERMANENTE. Marca: SLIM FITNESS FASHION	PAR	20	19,00	380,00
24	034.012.571	LUVA ANTICORTE E ALTA TEMPERATURA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS E FIBRAS NATURAIS, REVESTIMENTO DE FACE PALMAR, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS EM BORRACHA VULCANIZADA, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. Marca: VOLK	PAR	30	20,00	600,00

25	034.012.572	LUVA PROTEÇÃO SEGURANÇA OPERADOR MOTOSSERRA LUVAS MODELO 5 DEDOS, O DORSO DA LUVAS CONTA COM NYLON PARA TRAZER MACIEZ AO EPI. A LUVAS CONTA COM PUNHO EM LONA DUPLADA DE FORMA A FACILITAR SUA COLOCAÇÃO. Marca: SAYRO	PAR	10	75,00	750,00
Total do Proponente						5.484,80

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 5.484,80, (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, KARLA WENNYA BESERRA DANTAS

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: EA61DFAA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 11010001/2024

Processo Administrativo nº 19100002/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023- PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

Contratada: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ 06.267.047/0001-00.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a fim de atender as necessidades de servidores da limpeza, iluminação pública, cozeiros e jardineiros vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, como também de demais órgãos da administração do Município de Portalegre/RN

Item	3934 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
6	034.012.553	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL DIELETRICO E ANTI-CHAMAS - TAMANHO AJUSTÁVEL COM REGULAGEM TOTAL: 4 PONTOS DE ANCORAGEM (DORSAL, FRONTAL E LATERAIS); ARGOLAS E FIVELAS DIELETRICAS (SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS); APOIO LOMBAR PARA TRABALHO POSICIONADO; INDICADOR DE QUEDA; Marca: DIVERSOS	UND	2	485,00	970,00
10	034.012.557	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO - RASPA DE COURO AO CROMO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR; Marca: SOSA DO BRASIL	UND	500	11,40	5.700,00
26	034.012.573	BOTINA DE AMARRAR COM BICO PLÁSTICO CA CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM CADARÇO; CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE. DEVE ATENDER DOS TAMANHOS 38 AO 44. Marca: CABRITOS	PAR	100	90,50	9.050,00
Total do Proponente						15.720,00

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).

Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, JUSCELINO CAMARA DE LIMA

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: 112F04BB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 11010007/2024

Processo Administrativo nº 19100002/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023- PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

Contratada: ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, inscrito no CNPJ 37.439.856/0001-78.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a fim de atender as necessidades de servidores da limpeza, iluminação pública, cozeiros e jardineiros vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, como também de demais órgãos da administração do Município de Portalegre/RN

Item	5345 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	034.012.550	BOTA PVC PRETA CANO LONGO DE 34CM, COM FORRO. - COR: PRETA; TAMANHO: 38 AO 44. Marca: ITALBOTAS	PAR	10	54,50	545,00
12	034.012.559	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO - TESTADO CONFORME NORMA NBR 13698; PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO 6%; RESISTÊNCIA MÁXIMA A INALAÇÃO 240 PA; RESISTÊNCIA MÁXIMA A EXALAÇÃO 300 PA. Marca: INTRAB	UND	1600	0,97	1.552,00
Total do Proponente						2.097,00

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 2.097,00 (dois mil, noventa e sete reais).

Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, JOSE MARIA NEVES DE OLIVEIRA

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: 1A5435E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 5 - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.631.517,57	20,00	151.667,85	536.846,19	0,00	0,00	1.942.983,53	2.483.039,16	0,00	-540.055,63
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.631.517,57	20,00	151.667,85	536.846,19	0,00	0,00	1.942.983,53	2.483.039,16	0,00	-540.055,63
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.145.836,69	101.593,23	105.053,70	141.799,31	0,00	0,00	2.797.390,45	4.678.737,90	0,00	-1.881.347,45
Recursos Vinculados à Educação	890.077,88	2.754,12	94.075,82	105.903,62	0,00	0,00	687.344,32	830.806,50	0,00	-143.462,18
Transferências do FUNDEB	357.114,25	644,00	92.613,52	39.142,17	0,00	0,00	224.714,56	75.949,96	0,00	148.764,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	532.963,63	2.110,12	1.462,30	66.761,45	0,00	0,00	462.629,76	754.856,54	0,00	-292.226,78
Recursos Vinculados à Saúde	891.338,05	13.021,54	8.805,65	0,00	0,00	0,00	869.510,86	334.726,42	0,00	534.784,44
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	889.590,43	13.021,54	8.805,65	0,00	0,00	0,00	867.763,24	304.532,17	0,00	563.231,07
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.747,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,62	30.194,25	0,00	-28.446,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	497.539,33	0,00	2.172,23	0,00	0,00	0,00	495.367,10	27.399,08	0,00	467.968,02
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	817.489,86	85.817,57	0,00	35.895,69	0,00	0,00	695.776,60	2.668.187,41	0,00	-1.972.410,81
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	781.962,56	85.817,57	0,00	35.895,69	0,00	0,00	660.249,30	2.668.187,41	0,00	-2.007.938,11
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	35.527,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.527,30	0,00	0,00	35.527,30
Demais Vinculações Legais	49.387,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.387,19	817.618,49	0,00	-768.231,30
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00	817.618,49	0,00	-817.033,49
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	48.802,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.802,19	0,00	0,00	48.802,19
Recursos Extraorçamentários	4,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,38	0,00	0,00	4,38
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	8.771.876,49	0,00	3.325,84	6.600,00	0,00	0,00	8.761.950,65	3.606,67	0,00	8.758.343,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.771.876,49	0,00	3.325,84	6.600,00	0,00	0,00	8.761.950,65	3.606,67	0,00	8.758.343,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.549.230,75	101.613,23	260.047,39	685.245,50	0,00	0,00	13.502.324,63	7.165.383,73	0,00	6.336.940,90

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador: DDF866B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 6 - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	
LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	34.186.839,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.186.839,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.492.507,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
	% SOBRE A RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP	17.443.677,19	52,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.085.953,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.181.656,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.277.358,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.038.975,36	-5,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.024.207,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.521.104,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	975.800,00	2,85
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.469.894,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.393.078,76	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.165.383,73	6.336.940,90

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:5B9649D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150201/2024 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 150201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 038/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020902/2022, processo administrativo nº **27120038/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais visando o atendimento da manutenção preventiva e corretiva das máquinas das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, a fim de atender as Secretarias Municipais, do edital de Pregão nº 038/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:	33.145.185/0001-81 - M L VALENTIM						
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%)	-	Total:	250.000,00		
Item	Descrição	Marca	UN	Desc.(%)	Qtd.	VL Unitário	VL Total
1	PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS	diversas	UND	7%	1,00	250.000,00	250.000,00
Total de Itens por Fornecedor: 1		Total por Fornecedor:				250.000,00	

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 15 de fevereiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada] em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

M L VALENTIM

33.145.185/0001-81 -

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador: AFB33E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2024 - GPMRF

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2024 – GPMRF

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal Educação e Cultura com seus respectivos valores, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei com fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição da República.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º A regulamentação dos cargos, as quantidades necessárias e remunerações devidas, serão observadas as contidas do anexo I, que passa a integralizar a presente Lei.

Art. 2º O contrato terá duração de um ano, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, bem como rescindido a qualquer tempo.

Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, por alteração das circunstâncias ou interesse público;

III - por iniciativa do contratado.

Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso do inciso III, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 09 de fevereiro de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411 Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados:2024.02.0916:44:12-03'00'

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

ANEXO I						
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO	
					Nível Médio	Nível Superior
01	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	50	SME	40	Salário-Mínimo	
02	RECEPCIONISTA	02	SME	40	Salário-Mínimo	
03	VIGIA NOTURNO	08	SME	40	Salário-Mínimo	
04	DIGITADOR	05	SME	40	Salário-Mínimo	
05	MOTORISTA CATEGORIA – B	02	SME	40	1.550,00	
06	MOTORISTA CATEGORIA – D	12	SME	40	1.550,00	
07	PORTEIRO	12	SME	40	Salário-Mínimo	
08	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	10	SME	40	Salário-Mínimo	
01	AUXILIAR SALA DE AULA (PROFESSOR)	40	SME	30	Salário-Mínimo	
02	ASSISTENTE SOCIAL	01	SME	30	2.000,00	
03	MERENDEIRA	20	SME	40	Salário-Mínimo	
04	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO	10	SME	30	1.500,00	
05	COORDENADOR (A) DE MERENDA	02	SME	40	1.500,00	
06	JARDINEIRO	02	SME	40	Salário-Mínimo	
07	PSICOLOGA	01	SME	30	2.000,00	
08	PSICOMOTRICISTA	01	SME	30	2.000,00	
09	NUTRICIONISTA	02	SME	30	2.500,00	

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:3C1A58FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023 PE

2ª Republicação

Aos dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0004/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365**

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0004/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0004/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 34.894.640/0001-04

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0004/2023 PE

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8179 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULO TIPO SPIN 1.8L MT LT: CHEV - OWC6763. Marca: EN PNEUS	HORA	100	152,00	15.200,00
8	8187 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TORO FREEDOM MT D4: FLAT - QGN9909. Marca: EN PNEUS	HORA	70	172,00	12.040,00
9	8188 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULO SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO9057. Marca: EN PNEUS	HORA	80	152,00	12.160,00
10	8189 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULO SAVEIRO TECFORMA AB1: VOLKSWAGEN - QGR7058. Marca: EN PNEUS	HORA	80	149,00	11.920,00
24	8203 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS VOLARE V8L ESC: MARCOPOLO - NNO0156. Marca: EN PNEUS	HORA	70	236,00	16.520,00
25	8204 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS VOLARE V8L ESC: MARCOPOLO - NOH8938. Marca: EN PNEUS	HORA	70	236,00	16.520,00
31	8210 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755. Marca: EN PNEUS	HORA	50	152,00	7.600,00
Total					91.960,00

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 34.894.640/0001-04

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AE5E6C38

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023 PE

2ª Republicação

Aos dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0004/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0004/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0004/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 07.501.584/0001-28

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0004/2023 PE****JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
2	8181 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGU4094. Marca: JODIESEL	HORA	100	153,00	15.300,00
11	8190 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO MONTANA TECFORM AB1: GM - QGP3975. Marca: JODIESEL	HORA	70	153,00	10.710,00
13	8192 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGX7167. Marca: JODIESEL	HORA	70	153,00	10.710,00
16	8195 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO COURIER TECFORM: FORD - NNX4124. Marca: JODIESEL	HORA	70	153,00	10.710,00
27	8206 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE: 409425-VW - OKC1381 Marca: JODIESEL	HORA	80	237,00	18.960,00
28	8207 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE: 409425-VW - OKC1391 Marca: JODIESEL	HORA	80	237,00	18.960,00
29	8208 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA: PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI Marca: JODIESEL	HORA	80	243,00	19.440,00
34	8213 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÃO CARGO 2629 6X4: FORD - OVZ2536 Marca: JODIESEL	HORA	80	237,00	18.960,00
37	12883 - SERVIÇO DE SERVIÇO MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TECTOR 11-190: IVECO - RNO9C46 Marca: JODIESEL	HORA	100	237,00	23.700,00
Total					147.450,00

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 07.501.584/0001-28

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:91DE5F05

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023 PE**2ª Republicação**

Aos dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0004/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0004/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0004/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.768.789/0001-86

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0004/2023 PE

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
30	8209 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA: U80 PLAT: LS TRACTOR. Marca: UNIVERSAL TRATORES	HORA	70	240,00	16.800,00
32	8211 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA MOTONIVELADORA RG140.B: NEW HOLLAND - 0000000. Marca: UNIVERSAL TRATORES	HORA	80	169,00	13.520,00
33	8212 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI - 0000000. Marca: UNIVERSAL TRATORES	HORA	80	300,00	24.000,00
35	8214 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E: CATERPILLAR - 0000000. Marca: UNIVERSAL TRATORES	HORA	70	302,00	21.140,00
36	8215 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA CAMINHÃO CISTERNA 345727-INTERNATIONAL/4400P7 6X4: 345727-INTERNATIONAL - OJZ5222 Marca: UNIVERSAL TRATORES	HORA	80	232,00	18.560,00
Total					94.020,00

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora da Ata

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.768.789/0001-86

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A2FAA12F

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023 PE
2ª Republicação

Aos dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0004/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** - Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0004/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0004/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
Prefeito do Município	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS

CNPJ: 09.638.554/0001-93

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0004/2023 PE

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	8183 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA - PLACA - NNR7904. Marca: Manancial Auto Peças	HORA	30	100,00	3.000,00
15	8194 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DAILY 45S17MINIBUS: IVECO - QGY3J89. Marca: Manancial Auto Peças	HORA	80	182,00	14.560,00
19	8198 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577. Marca: Manancial Auto Peças	HORA	30	98,00	2.940,00
20	8199 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597. Marca: Manancial Auto Peças	HORA	30	98,00	2.940,00
21	8200 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765. Marca: Manancial Auto Peças	HORA	30	98,00	2.940,00
22	8201 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP0859. Marca: Manancial Auto Peças	HORA	30	98,00	2.940,00
26	8205 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS CITYCLASS 70C17: IVECO - OJT7905. Marca: Manancial Auto Peças	HORA	70	236,00	16.520,00
Total					45.840,00

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
Prefeito do Município	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS

CNPJ: 09.638.554/0001-93

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:791AF959

CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023 PE

2ª Republicação

Aos dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0004/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0004/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0004/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS

CNPJ: 13.448.372/0001-27

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0004/2023 PE

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
3	8182 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID Marca: DAVI AUTO CENTER	HORA	100	152,00	15.200,00
5	8184 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID 19. Marca: DAVI AUTO CENTER	HORA	80	152,00	12.160,00
6	8185 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID 68. Marca: DAVI AUTO CENTER	HORA	80	152,00	12.160,00
7	8186 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY: FIAT - NNV2184. Marca: DAVI AUTO CENTER	HORA	70	152,00	10.640,00
12	8191 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO MOBI LIKE: FIAT - QGN8909. Marca: DAVI AUTO CENTER	HORA	70	152,00	10.640,00
14	8193 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DOBLO MODIFICAR ABI: FIAT - NNR6927. Marca: DAVI AUTO CENTER	HORA	80	152,00	12.160,00
17	8196 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT - QGC9447. Marca: DAVI AUTO CENTER	HORA	60	152,00	9.120,00
18	8197 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT - QGC9437. Marca: DAVI AUTO CENTER	HORA	60	152,00	9.120,00
23	8202 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1 - NNV 7514 Marca: DAVI AUTO CENTER	HORA	80	209,00	16.720,00
Total					107.920,00

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS

CNPJ: 13.448.372/0001-27

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:72753577

CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023 PE

2ª Republicação

Aos dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0007/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0007/2023 PE****D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	2732 - Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Especificação: Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Marca: Lumar	UNID	140	9,40	1.316,00
6	2747 - Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos Especificação: Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo Marca: Nobre	UNID	588	0,95	558,60
18	2726 - Avental Corine Cores Variadas tamanho Unico 63 cm x 73 cm Especificação:Avental Corine Cores Variadas tamanho Unico 63 cm x 73 cm Marca: TEM TEM	UNID	110	8,45	929,50
20	2731 - Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Especificação: Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Marca: SHANGRILA	UNID	150	8,45	1.267,50
21	2733 - Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Especificação: O Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. As rodas do carrinho coletor são feitas com borrachas maciças. Os carrinhos coletores de lixo sem pedal são resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens. As Lixeiras Coletoras de Lixo de 120 e 240 litros atendem as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade aos seus compradores. Cores disponíveis: Verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca. Estrutura é de FÁCIL MONTAGEM. Modelo Europeu Especificações Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm Carrinho coletor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD. - Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 48 Capacidade (litros): 120 Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 890 x 555 x 465 Peso (Kg): 10, Referência Nowak: 307 CARRO COLETOR 120 VERDE Garantia: 3 meses Marca: Nobre	UNID	45	385,00	17.325,00
28	2765 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Marca: Nobre	UNID	170	3,50	595,00
43	2798 - Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Especificação: Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas Marca: SÃO CRISTOVÃO	UNID	315	8,15	2.567,25
52	2735 - Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros Especificação: Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros Marca: Lumar	UNID	60	5,60	336,00
71	2743 - Escova de Cabelo Infantil Especificação: Escova de Cabelo Infantil Marca: MURANO	UNID	30	7,60	228,00
72	2748 - Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoaergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto Marca: MX	UNID	50	5,40	270,00
73	2753 - Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem Marca: BABY WILLY	UNID	300	12,00	3.600,00
74	2754 - Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Marca: BABY WILLY	UNID	300	20,00	6.000,00
76	2757 - Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão caixa Especificação: Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão caixa Marca: NALTHY	UNID	120	1,80	216,00
77	2760 - Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto. Especificação: Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem devesa conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Marca: FIESTA	UNID	70	5,70	399,00
Total					35.607,85

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:26B9D203

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023 PE
2ª Republicação

Aos dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$
365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0007/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N.º 0007/2023 PE****LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
54	2744 - Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Especificação:Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Marca: Cristal	UNID	20	7,47	149,40
56	2762 - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Fraco, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Marca: MAXLIMP	UNID	160	3,52	563,20
58	2775 - Pasta Pinho Especificação: Pasta Pinho Marca: Cristal	UNID	160	6,67	1.067,20
60	2785 - Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para o uso diário. Especificação: Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com resevatório, perfeito para uso diário, com alto poder espumante. Marca: BELLOBELA	UNID	240	10,00	2.400,00
Total					4.179,80

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023 PE**

Aos dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	
Prefeito do Município	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0007/2023 PE

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	2742 - Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. Especificação: Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade Marca: Guarani	UNID	1.490	1,45	2.160,50
5	2746 - Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, composição aço carbono, formato retangular, pacote contendo 08 esponjas de aço Especificação: Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, composição aço carbono, formato retangular, pacote contendo 08 esponjas de aço Marca: ASSOLAN	UNID	640	3,55	2.272,00
8	2773 - Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótima qualidade e medida 30 cm x 58 cm 100% algodão. Especificação: Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótima qualidade e medida 30 cm x 58 cm 100% algodão Marca: ALGOBOM	UNID	630	6,20	3.906,00
10	2771 - Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triângulo. Especificação: Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triângulo Marca: JONESS	UNID	124	8,50	1.054,00
12	2779 - Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. Especificação: Sabão em barra de glicerina 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades Marca: Guarani	UNID	680	7,40	5.032,00
14	2788 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante. Marca: RAVI	PCT	1.390	19,90	27.661,00
16	2721 - Álcool em gel etílico, em 70% (63,32 inpm, 702gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500ml. Especificação: Álcool em gel etílico, em 70% (63,38 inpm, 705gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Marca: MARILUX	UNID	2.400	4,50	10.800,00
22	2734 - Cesto Para Papel 18L Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabricado em metal, sendo mais durável Especificação: Cesto Para Papel 18L Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabricado em metal, sendo mais durável Marca: PLASTIC	UNID	100	11,50	1.150,00
24	2741 - Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados Especificação: Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote Marca: MARILUX	UNID	960	2,50	2.400,00
26	2756 - Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. Marca: ELITE	UNID	498	1,50	747,00
30	2770 - Naftalina em Bola 50g - 72 unidades. Especificação: Naftalina em Bola 50g - 72 unidades Marca: Guarani	UNID	196	1,50	294,00
32	2780 - Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Sabão em barra, de glicerina 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência Marca: Guarani	UNID	750	3,50	2.625,00

34	2782 - Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem caixa de 500gm. Especificação: Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem caixa de 500gm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação Marca: OMO	UNID	1.250	4,50	5.625,00
36	2787 - Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver Especificação: Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação Marca: EVEN	UNID	520	0,95	494,00
38	2790 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante. Marca: RAVI	PCT	960	19,95	19.152,00
40	2792 - Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Especificação: Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante Marca: RAVI	UNID	700	16,50	11.550,00
42	2796 - Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos. Especificação: Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm Marca: ABSORLUT	UNID	455	3,00	1.365,00
44	2801 - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira Especificação: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira Marca: SERTÃO PLAST	UNID	260	2,50	650,00
46	2804 - Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação Marca: SBP	UNID	195	8,50	1.657,50
48	2723 - Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. Especificação: Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual. Marca: DENGGO	UNID	30	1,50	45,00
50	2728 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros Marca: PLASTIC	UNID	70	11,90	833,00
62	2797 - Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada., cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Especificação: Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada., cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.250 folhas. Marca: Nobre	UNID	110	12,00	1.320,00
64	2761 - Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos laminados, com fragrância delicada de Lavanda e alfazema que oferece sensação de limpeza Especificação: Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos laminados, com fragrância delicada de lavanda e alfazema que oferece sensação de limpeza e recrescência. Secagem rápida e com perfume de longa duração. Marca: Guarani	UNID	270	4,50	1.215,00
66	2767 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 Marca: danny	UNID	90	3,00	270,00
68	8158 - KIT DE LIXEIRAS CONTENDO 04 CESTOS DE 50 LITROS CADA UNIDADE com tampa basculante fixa no corpo da lixeira por dobradiças metálicas resistentes à corrosão, injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV, formato retangular cônico nas cores verde, azul, amarelo vermelho etiquetados em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (papel, plástico, metal, vidro, resíduos gerais), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001, assentados em estrutura metálica em aço carbono 1020 galvanizado na cor preta ou cinza Marca: JSN	UNID	2	335,50	671,00
70	2738 - Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxágue testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. Especificação: Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxágue testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. Marca: TRALALA	UNID	60	7,00	420,00
78	2763 - Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas. Especificação: Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas e Bisabolol(farmacologicamente dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml Marca: TRALALA	UNID	120	14,35	1.722,00
80	2794 - Shampoo infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos. Especificação: Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos Marca: TRALALA	UNID	150	8,59	1.288,50
Total					108.379,50

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:67A83965

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023 PE
2ª Republicação

Aos dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I=(6/100) \cdot I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

C) Nome e endereço do fabricante;

- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0007/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0007/2023 PE

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2720 - Agua sanitária 1 litro para o doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. Especificação: Agua sanitária 1 litro para o uso doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. Composição: hipoclorito de sódio e água; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. A embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente.	UNID	4.010	1,73	6.937,30
3	2739 - Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante - 2 litros. Especificação: Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante - 2 litros. Marca: MARILUX	UNID	2.520	2,41	6.073,20
7	2749 - Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. Especificação: Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. Marca: Rainha do Vale	UNID	644	2,18	1.403,92
9	2774 - Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras naturais, neutro, branco, macio, picotado e gofrado, de alta qualidade. Medindo 30 m x 10 cm. Especificação: Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras naturais, neutro, branco, macio, picotado e gofrado, de alta qualidade. Medindo 30 m x 10 cm. pacote com 04 unidades Marca: koala	UNID	1.220	3,39	4.135,80
11	2777 - Rodo de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodos de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo Marca: AVNS	UNID	114	7,84	893,76
13	2783 - Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem pacote de 500gm. Especificação: Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem pacote de 500gm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação Marca: OMO	UNID	580	2,48	1.438,40
15	2803 - Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Garí) um utensílio doméstico de limpeza que, basicamente, é composto por um cabo reto de madeira ou metal. Especificação: Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Garí) um utensílio doméstico de limpeza que, basicamente, é composto por um cabo reto de madeira ou metal com cerdas de piaçava, pelo ou plástico presas em sua ponta inferior. Normalmente ela é utilizada para varrer o chão (ou o que rente a ele estiver, como tapetes ou carpetes), porém também pode ser usada para limpar muros, paredes, tetos, etc. Marca: Santa Maria	UNID	42	21,62	908,04
17	2725 - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Especificação: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Marca: MARILUX	UNID	240	4,69	1.125,60
19	2729 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros Marca: Lumar	UNID	60	24,10	1.446,00
23	2740 - Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão Lavanda ingredientes Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07% e composição Ingrediente Especificação: Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão Lavanda ingredientes Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07% e composição Ingrediente ativo, soubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Marca: SECAR	UNID	1.100	10,51	11.561,00
25	2750 - Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm. Especificação: Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm. Marca: PARANÁ	UNID	317	2,12	672,04
27	2758 - Isqueiro grande - primeira linha. Especificação: Isqueiro grande - primeira linha Marca: Bic	UNID	114	4,34	494,76
29	2769 - Mata Rato Veneno Raticida Pó. Especificação: Mata Rato Veneno Raticida Pó Marca: Terminf	UNID	108	4,70	507,60
31	2778 - Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodos de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachado porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Marca: AVNS	UNID	205	9,99	2.047,95
33	2781 - Sabão em pó embalagem com 500 gramas Especificação: SABAÓ EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Marca: MARILUX	UNID	400	2,49	996,00
35	2786 - Sabonete líquido 5 litros, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para o uso diário. Especificação: Sabonete líquido 5 litros, aromas erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para uso diário, com alto poder espumante Marca: MARILUX	UNID	380	29,99	11.396,20
37	2789 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 30 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 30 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante. Marca: RAVA	PCT	960	9,74	9.350,40
39	2791 - Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Especificação: Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Marca: RAVA	UNID	730	25,73	18.782,90
41	2795 - Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão. Especificação: Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão Marca: Nossa Senhora Aparecida	UNID	300	11,44	3.432,00
45	2802 - Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm. Especificação: Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UNID	155	8,99	1.393,45
47	2722 - Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. Especificação: Álcool,	UNID	600	7,94	4.764,00

	tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. Marca: ITAJA				
49	2727 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros Marca: Lumar	UNID	80	46,39	3.711,20
51	2730 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros Marca: Lumar	UNID	40	41,27	1.650,80
53	2737 - Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros Especificação: Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros 310 Marca: Boa Sorte	UNID	60	4,23	253,80
55	2759 - Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml - composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo. Especificação: Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml - composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de PH sequestrante corante opacificante espessante fragrância e veículo). Marca: MARILUX	UNID	60	2,73	163,80
57	2764 - Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml. Especificação: Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Marca: MARILUX	UNID	130	4,35	565,50
59	2776 - Rodo de plástico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento de cabo Marca: AVNS	UNID	135	28,54	3.852,90
61	2793 - Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação Marca: Nobre	UNID	180	6,39	1.150,20
63	2724 - Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção de ambientes, superfícies Especificação: Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção de ambientes, superfícies e objetos inanimados, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro Ativo entre 3,9 e 5,6% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou detergentes em sua formulação Marca: Clarilux	UNID	40	7,17	286,80
65	2766 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Marca: Sanro	UNID	80	3,19	255,20
67	2800 - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm. Especificação: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm Marca: Artesanal	UNID	140	3,83	536,20
69	2736 - Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml. Especificação: Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml. Marca: Xuxinha	UNID	100	11,81	1.181,00
75	2755 - Fralda Pediátrica descartável tamanho pequeno, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Marca: Sapeka	UNID	300	16,69	5.007,00
79	2784 - Sabonete infantil em tablete glicerinado. Especificação: Sabonete infantil em tablete glicerinado. Marca: Xuxinha	UNID	150	2,09	313,50
Total					108.688,22

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7AC14649

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 2024**

DECRETO Nº 007/2024.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais), na Lei Municipal nº 571/2023 (LOA-2024), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 571/2023 (LOA-2024), a abertura de Crédito Suplementar na Câmara Municipal de Ruy Barbosa, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 007/2024 - TABELA DEMONSTRATIVA**Tabela I**

ÓRGÃO	01.001 – CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO	01 – Legislativa		
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa		
PROJETO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal		
FONTE	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
SUBTOTAL		R\$	25.000,00

ÓRGÃO	01.001 – CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO	01 – Legislativa		
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa		
PROJETO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal		
FONTE	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	50.000,00
SUBTOTAL		R\$	50.000,00

TOTAL GERAL		R\$	75.000,00
--------------------	--	------------	------------------

Tabela II

ÓRGÃO	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO	01 – Legislativa		
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa		
PROJETO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal		
FONTE	1500000000 – Recurso não Vinculado a Impostos		
ELEMENTO	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	R\$	10.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
ELEMENTO	3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		20.000,00
SUBTOTAL		R\$	45.000,00

ÓRGÃO	01.001 – CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO	01 – Legislativa		
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa		
PROJETO	1001 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		
FONTE	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
SUBTOTAL		R\$	20.000,00

ÓRGÃO	01.001 – CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO	01 – Legislativa		
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa		
PROJETO	1002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
FONTE	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
SUBTOTAL		R\$	10.000,00

TOTAL GERAL		R\$	75.000,00
--------------------	--	------------	------------------

Ruy Barbosa-RN, em 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:669D3AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024.- DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2024, ALTERA O ORÇAMENTO MUNICIPAL QUANTO AOS CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei Complementar nº 001/2024.

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério para o ano de 2024, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, autorizado a reajustar o piso salarial do magistério municipal, seguindo a carga horária local, em mais 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento).

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 3,62 % (três virgula sessenta e dois por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

TABELA

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NE	R\$ 3.315,41	R\$ 3.481,18	R\$ 3.655,24	R\$ 3.838,01	R\$ 4.029,91	R\$ 4.231,40	R\$ 4.442,97	R\$ 4.665,12	R\$ 4.898,38	R\$ 5.143,29
N1	R\$ 4.144,27	R\$ 4.351,48	R\$ 4.569,06	R\$ 4.797,51	R\$ 5.037,37	R\$ 5.289,25	R\$ 5.553,71	R\$ 5.831,39	R\$ 6.122,96	R\$ 6.429,11
N2	R\$ 4.558,69	R\$ 4.786,62	R\$ 5.025,96	R\$ 5.277,25	R\$ 5.541,12	R\$ 5.818,17	R\$ 6.109,08	R\$ 6.414,53	R\$ 6.735,27	R\$ 7.072,02

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador: E1DEFD45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2023 – PMSM.

Aos 10/08/2023, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 16.826.043/0001-60 com endereço na R DOUTOR POTY NOBREGA, nº 1945, Bairro: LAGOA NOVA, NATAL / RN, CEP: 59056-180, neste ato representado pelo Sr. (a) **FABIANA FERNANDES FONTES**, inscrito no CPF sob nº 022.135.474-32, neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2023, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
CNPJ: 16.826.043/0001-60	Telefone: (84) 98802-3578	Email: LICITACAO@DENTALMEDNATAL.COM.BR
Endereço: R DOUTOR POTY NOBREGA, 1945, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180		
Representante: FABIANA FERNANDES FONTES - CPF: 022.135.474-32		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0000940 - ANESTESICO COM VASOCONSTRICTOR (OCTAPRESSIN - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA E FELIPRESSINA) 3% C/50 TUB.	DFL	CAIXA	100,00	91,800	9.180,00
9	0000941 - ANESTESICO COM VASOCONSTRICTOR (ARTICAINA A 4%) C/ 50 TUB.	DFL	CAIXA	50,00	143,000	7.150,00
11	0000943 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PACOTE	100,00	6,000	600,00
17	0000949 - BROCA CARBIDE 06	MICRODONT	UNIDADE	50,00	8,900	445,00
18	0000950 - BROCA CIRURGICA 02 - HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	50,00	15,480	774,00
19	0000951 - BROCA CIRURGICA 04 - HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	50,00	15,480	774,00
20	0000952 - BROCA CIRURGICA 06 - HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	50,00	15,480	774,00
21	0000953 - BROCA CIRURGICA 08 - HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	25,00	15,480	387,00
22	0000954 - BROCA CIRURGICA 701 - HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	25,00	15,480	387,00
23	0000955 - BROCA CIRURGICA 702 - HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	25,00	15,480	387,00
24	0000956 - BROCA CIRURGICA 703 - HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	25,00	15,480	387,00
25	0000957 - PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3118F	MICRODONT	UNIDADE	100,00	3,200	320,00
26	0000958 - PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3195F	MICRODONT	UNIDADE	100,00	3,200	320,00

203	0001135 - ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05	CASSIFLEX	UNIDADE	100,00	9,300	930,00
204	0001136 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO	CASSIFLEX	UNIDADE	100,00	11,600	1.160,00
205	0001137 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFILL 1.	CASSIFLEX	UNIDADE	100,00	11,600	1.160,00
206	0001138 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFILL 1/2.	CASSIFLEX	UNIDADE	100,00	11,600	1.160,00
213	0001145 - SONDA EXPLORADORA Nº5	CASSIFLEX	UNIDADE	300,00	9,300	2.790,00
214	0001146 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	ABC	UNIDADE	300,00	16,500	4.950,00
216	0001148 - SINDESMÓTOMO	CASSIFLEX	UNIDADE	50,00	10,070	503,50
217	0001149 - CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS	CASSIFLEX	UNIDADE	50,00	11,800	590,00
218	0001150 - LIMA DE OSSO	CASSIFLEX	UNIDADE	50,00	44,800	2.240,00
221	0001153 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM	ABC	UNIDADE	50,00	18,000	900,00
222	0001154 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	ABC	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
225	0001157 - TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM	ABC	UNIDADE	50,00	35,000	1.750,00
226	0001158 - TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM	ABC	UNIDADE	50,00	35,000	1.750,00
230	0001162 - FARABEUFBABY (7 X 100MM)	CASSIFLEX	UNIDADE	50,00	17,820	891,00
231	0001163 - CAMPO FENESTRADO	PROTDESK	UNIDADE	200,00	5,150	1.030,00

Valor total: R\$ 215.735,34, (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial 05/2023.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 10 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

Dentalmed Comercio E Representacoes LTDA
 CNPJ nº: 16.826.043/0001-60
 Órgão Fornecedor
FABIANA FERNANDES FONTES
 Representante

Publicado por:
 Juecy Fernandes Aurino da Silva
 Código Identificador:5CD405CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2023 – PMSM.

Aos 10/08/2023, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 11.511.020/0001-43 com endereço na R ACU, nº 341, Bairro:TIROL, NATAL / RN, CEP: 59020-110, neste ato representado pelo Sr. (a) **RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 067.351.084-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2023, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA		
CNPJ: 11.511.020/0001-43	Telefone: (84) 3201-3057	Email: LICITACAO01@SAUDENTAL.COM
Endereço: R ACU, Nº 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110		
Representante: RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA – CPF 067.351.084-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0000934 - ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% - VITRO CONDICIONADOR	DFL	UNIDADE	50,00	54,900	2.745,00
3	0000935 - ADESIVO AMBAR DENTINA DE 4ML	FGM	UNIDADE	150,00	26,850	4.027,50
4	0000936 - AGULHA DESC. GENIVAL CURTA	PROCARE	CAIXA	150,00	34,200	5.130,00
5	0000937 - AGULHA DESC. GENIVAL 27G 0,40 X 42MM LONGA C/100 PARA CALEN	PROCARE	CAIXA	50,00	35,000	1.750,00
6	0000938 - ANESTESICO COM VASOCONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02g + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004g) C/50 TUB.	SS WHITE	CAIXA	500,00	49,900	24.950,00
7	0000939 - ANESTESICO SEM VASOCONSTRICTOR COM 50 TUB.	DLA	CAIXA	100,00	128,000	12.800,00
12	0000944 - BROCA CARBIDE 245	MICRODONT	UNIDADE	50,00	8,900	445,00
13	0000945 - BROCA CARBIDE 329	MICRODONT	UNIDADE	50,00	8,900	445,00
14	0000946 - BROCA CARBIDE 330	MICRODONT	UNIDADE	50,00	8,900	445,00
15	0000947 - BROCA CARBIDE 02	MICRODONT	UNIDADE	50,00	8,900	445,00
16	0000948 - BROCA CARBIDE 04	MICRODONT	UNIDADE	50,00	8,900	445,00
52	0000984 - PONTA DIAMANTADA 1035	FAVA	UNIDADE	200,00	3,150	630,00
53	0000985 - PONTA DIAMANTADA 1036	FAVA	UNIDADE	200,00	3,150	630,00
54	0000986 - PONTA DIAMANTADA 2200	FAVA	UNIDADE	200,00	3,150	630,00
58	0000990 - BROCA ZECRYA	MICRODONT	UNIDADE	50,00	23,960	1.198,00
59	0000991 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%) IRM - LIQ. 15ML	IODONTOSUL	UNIDADE	100,00	13,750	1.375,00
60	0000992 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila) IRM - PO 38G.	IODONTOSUL	UNIDADE	100,00	12,100	1.210,00
61	0000993 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO à base de óxido de m.de zinco e m.de cálcio, sem eugenol 30G (CITODUR).	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	10,350	1.035,00
76	0001008 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ 10G.	BIODINAMICA	UNIDADE	200,00	24,500	4.900,00
79	0001011 - CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26 KIT	DENTSPLY	UNIDADE	40,00	79,500	3.180,00
84	0001016 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -MF R1 C/ 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	40,00	24,350	974,00
85	0001017 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -FM R4 COM 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	40,00	24,350	974,00
86	0001018 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -M/C/ 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	40,00	24,350	974,00
87	0001019 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -FF R8 COM 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	40,00	37,200	1.488,00
88	0001020 - LENCOL DE BORRACHA ODONT. AZUL C/26 UND	MADEITEX	UNIDADE	100,00	26,000	2.600,00
93	0001025 - EXTIRPA NERVOS 25/40 25MM C/6 UND	MK LIFE	CAIXA	100,00	19,800	1.980,00
95	0001027 - KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL (SX-F3) 25MM PARA ROTATÓRIO.	MK LIFE	CAIXA	50,00	125,900	6.295,00
96	0001028 - CONE DE GUTAPERCHA F1 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	MK LIFE	CAIXA	40,00	54,000	2.160,00
97	0001029 - CONE DE GUTAPERCHA F2 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	MK LIFE	CAIXA	40,00	54,000	2.160,00
98	0001030 - CONE DE GUTAPERCHA F3 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	MK LIFE	CAIXA	40,00	54,000	2.160,00
99	0001031 - CONE DE GUTAPERCHA F4 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	MK LIFE	CAIXA	40,00	54,000	2.160,00
100	0001032 - CONE DE GUTAPERCHA F5 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	MK LIFE	CAIXA	40,00	54,000	2.160,00
102	0001034 - PONTA DE PAPEL F2 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	MK LIFE	CAIXA	100,00	69,400	6.940,00
103	0001035 - PONTA DE PAPEL F3 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	MK LIFE	CAIXA	100,00	74,500	7.450,00
105	0001037 - LENTULO Nº 01 17MM	MK LIFE	UNIDADE	50,00	84,200	4.210,00
110	0001042 - LIMA K 1 SERIE 15/40 25MM C/6 UND	MK LIFE	CAIXA	100,00	15,000	1.500,00
111	0001043 - LIMA K 1 SERIE 15/40 31MM C/6 UND	MK LIFE	CAIXA	36,00	15,000	540,00
112	0001044 - LIMA K 2 SERIE 45/80 21MM C/6 UND	MK LIFE	CAIXA	100,00	15,000	1.500,00
113	0001045 - LIMA K 2 SERIE 45/80 25MM C/6 UND	MK LIFE	CAIXA	100,00	15,000	1.500,00
114	0001046 - LIMA K 2 SERIE 45/80 31MM C/6 UND	MK LIFE	CAIXA	36,00	15,000	540,00

121	0001053 - PONTA PAPEL ABSORVENTE 45-80 C/120 UND	MK LIFE	CAIXA	150,00	24,000	3.600,00
122	0001054 - TOP DAM	FGM	UNIDADE	100,00	23,150	2.315,00
124	0001056 - AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS	SDI	CAIXA	100,00	167,350	16.735,00
125	0001057 - AMALGAMA 2 PORCÕES GS-80 C/50 CAPS	SDI	CAIXA	100,00	207,000	20.700,00
131	0001063 - CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND	IODONTOSUL	PACOTE	100,00	9,400	940,00
132	0001064 - DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/100 UND	TDV	PACOTE	20,00	95,000	1.900,00
133	0001065 - TAÇA DE BORRACHA	MICRODONT	UNIDADE	200,00	1,650	330,00
134	0001066 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	MICRODONT	UNIDADE	400,00	1,830	732,00
135	0001067 - CREME DENTAL 50G	ALG	UNIDADE	10000,00	1,430	14.300,00
138	0001070 - ESPELHO ODONTOLOGICO Nº 05	IODONTOSUL	UNIDADE	1000,00	3,420	3.420,00
142	0001074 - FORMOCRESOL DE 10ML	BIODINAMICA	UNIDADE	30,00	7,070	212,10
148	0001080 - TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA.	I.DENTAL	CAIXA	100,00	8,500	850,00
149	0001081 - MANDRIL P/ CONTRA ANGULO	MICRODONT	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
153	0001085 - MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR M C/50 UND	AF DO BRASIL	UNIDADE	100,00	31,750	3.175,00
158	0001090 - PARAMONOCOLOROFENOL CONFORADO DE 20ML	BIODINAMICA	UNIDADE	15,00	9,300	139,50
159	0001091 - PASTA PROFILÁTICA TUTI-FRUTI S/OLEO 90G	IODONTOSUL	UNIDADE	100,00	5,790	579,00
160	0001092 - PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS 10X2	GOLGRAN	UNIDADE	30,00	47,500	1.425,00
163	0001095 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO - KODAK	KULZER	UNIDADE	300,00	222,900	66.870,00
164	0001096 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL - KODAK.	KODAK	UNIDADE	200,00	310,900	62.180,00
167	0001099 - PINO FIBRA DE VIDRO WHITE 2 INTRC C/6	MAQUIRA	CAIXA	10,00	41,520	415,20
173	0001105 - REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	FRASCO	30,00	25,900	777,00
174	0001106 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM A1 4G	BIODINAMICA	UNIDADE	100,00	12,900	1.290,00
175	0001107 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM A2 4G	BIODINAMICA	UNIDADE	100,00	14,700	1.470,00
176	0001108 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM A3 4G	BIODINAMICA	UNIDADE	100,00	14,700	1.470,00
177	0001109 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM A3,5 4G	BIODINAMICA	UNIDADE	100,00	14,700	1.470,00
178	0001110 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM OA2 4G	BIODINAMICA	UNIDADE	100,00	14,700	1.470,00
179	0001111 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM OA3 4G	BIODINAMICA	UNIDADE	100,00	14,700	1.470,00
180	0001112 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM OA3,5 4G	BIODINAMICA	UNIDADE	100,00	14,700	1.470,00
182	0001114 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM B2 4G	BIODINAMICA	UNIDADE	20,00	14,700	294,00
183	0001115 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM B3 4G	BIODINAMICA	UNIDADE	20,00	14,700	294,00
184	0001116 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM C1 4G	BIODINAMICA	UNIDADE	20,00	14,700	294,00
186	0001118 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM C3 4G	BIODINAMICA	UNIDADE	20,00	14,700	294,00
193	0001125 - FIXADOR DENTAL PARA RX 475ML	IODONTOSUL	FRASCO	252,00	12,290	3.097,08
194	0001126 - REVELADOR DENTAL PARA RX 475ML	IODONTOSUL	FRASCO	252,00	12,300	3.099,60
196	0001128 - VERNIZ CAVITÁRIO (CAVITINE)	SS WHITE	UNIDADE	50,00	17,150	857,50
198	0001130 - FIO RETRATOR GENGIVAL PRO RETRACT 00	AF DO BRASIL	PACOTE	100,00	20,250	2.025,00
202	0001134 - SERINGA CARPULE	BRASVAL	UNIDADE	400,00	38,700	15.480,00
208	0001140 - PORTA AGULHA MAYO - HEGAR DE 16 CM	GOLGRAN	UNIDADE	100,00	37,000	3.700,00
209	0001141 - CABO DE ESPELHO	GOLGRAN	UNIDADE	300,00	6,650	1.995,00
210	0001142 - PORTA MATRIZ	GOLGRAN	UNIDADE	300,00	30,150	9.045,00
211	0001143 - PORTA AMÁLGAMA DE METAL	GOLGRAN	UNIDADE	100,00	55,200	5.520,00
215	0001147 - TESOURA GENGIVAL IRIS PONTA RETA	GOLGRAN	UNIDADE	400,00	23,000	9.200,00
219	0001151 - PINÇA KELLY RETA 12 CM	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	41,500	2.075,00
220	0001152 - PINÇA ALLIS 12 CM	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	43,800	2.190,00
223	0001155 - TESOURA METZENBAUM RETA 14CM	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	33,200	1.660,00
224	0001156 - TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	33,200	1.660,00
227	0001159 - CABO Nº 3 PARA BISTURI FRIO	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	10,590	529,50
228	0001160 - CUBA INOX PARA ASSEPSIA 9 X 5 CM	FLEXINOX	UNIDADE	50,00	22,500	1.125,00
229	0001161 - ESTOJO PERFURADO 20 X 10 X 5 CM	FLEXINOX	UNIDADE	50,00	79,000	3.950,00

Valor total: R\$ 398.909,98, (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial 05/2023.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente, - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 10 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

Saude Doctor Comercio LTDA

CNPJ nº: 11.511.020/0001-43

Órgão Fornecedor

RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA

Representante

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:EF33F7BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2023 – PMSM.

Aos 10/08/2023, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73 com endereço na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, nº 3918, GALPAO, Bairro:CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN, CEP: 59070-600, neste ato representado pelo Sr. (a) **SILVANA CILENE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 597.362.404-87, neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2023, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone: (84) 99109-0207	Email: VENDAS@PRONTOMEDICA.COM.BR
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918 GALPAO, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN, CEP: 59070-600		
Representante: SILVANA CILENE DA SILVA - CPF: 597.362.404-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000933 - CONDICIONADOR ÁCIDO GEL EM SERINGA 37% .	MAQUIRA	PACOTE	50,00	4,000	200,00
10	0000942 - ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI	DFL	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
31	0000963 - PONTA DIAMANTADA 1011	FAVA	UNIDADE	200,00	3,200	640,00
32	0000964 - PONTA DIAMANTADA 1012	FAVA	UNIDADE	200,00	3,200	640,00
33	0000965 - PONTA DIAMANTADA 1013	FAVA	UNIDADE	200,00	3,200	640,00
34	0000966 - PONTA DIAMANTADA 1014	FAVA	UNIDADE	200,00	3,200	640,00
35	0000967 - PONTA DIAMANTADA 1015	FAVA	UNIDADE	200,00	3,200	640,00
36	0000968 - PONTA DIAMANTADA 1016	FAVA	UNIDADE	200,00	3,200	640,00
37	0000969 - PONTA DIAMANTADA 1012HL	FAVA	UNIDADE	200,00	3,200	640,00
38	0000970 - PONTA DIAMANTADA 1013HL	FAVA	UNIDADE	200,00	3,200	640,00
39	0000971 - PONTA DIAMANTADA 1014HL	FAVA	UNIDADE	200,00	3,200	640,00
40	0000972 - PONTA DIAMANTADA 1015HL	FAVA	UNIDADE	200,00	3,200	640,00
63	0000995 - CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML	RIOQUIMICA	UNIDADE	300,00	26,900	8.070,00
101	0001033 - PONTA DE PAPEL F1 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODÔNTICO.	EURODONTO	CAIXA	100,00	69,500	6.950,00
123	0001055 - ENDO ICE (CONFRIO) SPRAY 200ML	IODONTO	UNIDADE	100,00	45,330	4.533,00

141	0001073 - FLUOR GEL ACIDULADO SABOR MORANGO DE 200ML	MAQUIRA	UNIDADE	500,00	5,750	2.875,00
143	0001075 - ESPONJA ANTICOAGULANTE - HEMOSPOM	MAQUIRA	CAIXA	50,00	56,000	2.800,00
144	0001076 - HEMOSTÁTICO (HEMOLIQU) LIQUIDO DE 10ML	MAQUIRA	UNIDADE	50,00	14,670	733,50
170	0001102 - ALGODÃO EM ROLINHO - ODONTOLÓGICO	SS PLUS	PACOTE	2000,00	3,400	6.800,00
171	0001103 - DETERGENTE ENZIMÁTICO. (TRÊS ENZIMAS).	SS PLUS	Litro	70,00	24,300	1.701,00
187	0001119 - RESINA FOTO FLOW A1 - 2,4G.	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
188	0001120 - RESINA FOTO FLOW A2 - 2,4G.	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
207	0001139 - PORTA AGULHA MAYO - HEGAR DE 14 CM	ABC	UNIDADE	100,00	30,000	3.000,00
212	0001144 - PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	13,500	1.350,00

Valor total: R\$ 51.412,50, (cinquenta e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial 05/2023.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 10 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

RDF - Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ nº: 12.305.387/0001-73

Órgão Fornecedor

SILVANA CILENE DA SILVA

Representante

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5005/2023

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N – Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**, publicada no **DOU** dia 28/12/2023, processo administrativo n.º 5005/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO** especificados no Termo de Referência, anexo VI do edital de Pregão nº 50/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SUPERAR EIRELI
CNPJ: 13.482.516/0001-61
ENDEREÇO: Av. oitocentos, S/N, quadra 018, lote M02, box 03 – Terminal Intermodal da Serra – Serra/GO – CEP: 29.161-389.
REPRESENTANTE: Josiane Bagatoli, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG sob nº 4606278 – SSP/SC – inscrita no CPF sob nº 053.623.299-79, residente na Rua Dr. Blumenal, 6600 – Encano Baixo – Indaia/SC – CEP: 89.086-520.
E-MAIL: superarlicita@gmail.com
TEL.: (47) 3041-2832

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0017	Geladeira frost free duplex mínima: entre 340 e 380 litros; cor branca aço alimentação 220 volts; termo de referência selic 0551083 sei 23117.043210/2018-18/ pg. 28 18 prateleiras em vidro removíveis; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO	Midea	Unid.	3	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.;

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;

Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;

Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado nessa Ata de Registro de Preços;

Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do MUNICÍPIO;

Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da secretaria solicitante, e em até 20 (vinte) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 01 fevereiro de 2024.

Município de Santana do Matos	Superar EIRELI
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 13.482.516/0001-61
MARIA ALICE SILVA	JOSIANE BAGATOLI
CPF: 597.533.074-20	CPF: 053.623.299-79
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:EF098BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NO HOSPITAL DR CLÓVIS AVELINO****PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NO HOSPITAL DR CLÓVIS AVELINO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NO HOSPITAL DR CLÓVIS AVELINO**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às **18h** no dia do prazo final.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO GÊNÉRICA DO SERVIÇO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NO HOSPITAL DR CLÓVIS AVELINO.

ANEXO II-

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT	VAOR TOTAL
1	ELABORAR e IMPLEMENTAR o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO no HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CLOVIS AVELINO.	SVC	1		

2	ELABORAR e IMPLEMENTAR o Programa de Gerenciamento de riscos no HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CLOVIS AVELINO.	SVÇ	1		
3	ELABORAR e IMPLEMENTAR o Programa de Proteção Radiológica – PPR NO HOSPITAL DR CLÓVIS AVELIN..	SVÇ	1		
4	CAPACITAR todos os trabalhadores da radiologia do HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CLOVIS AVELINO sobre os riscos radiológicos associados ao seu trabalho.	SVÇ	1		
5	REALIZAR ANÁLISE de periculosidade para todos os empregados que realizem atividades com máquinas, equipamentos e materiais de radiologia.	SVÇ	1		

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:46E24660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS
RETROESCAVADEIRA RANDON E MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA RANDON E MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h do dia do prazo final.

ANEXO I

MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.
1	KITS DE FILTROS COMPLETO	KIT	1
2	VALVULA SOLENOI DE	UND	1
3	MANGUEIRA COMANDO HIDRAULICO	UND	1
4	COLA 3M	UND	3
5	VIDRO PORTA LD DIREITO	UND	1
6	VIDRO PORTA LD ESQUERDO	UND	1
7	PARABRISA INFERIOR	UND	1
8	PARA BRISA SUPERIOR	UND	1
9	COMPRESSOR NEW HOLLAD	UND	1
10	FILTRO SECADOR NEW HOLLAND	UND	1
11	GARGA GAS KG	UND	3
12	OLEO SISTEMA DE AR	UND	5
13	VALVULA BLOCK NEW HOLLAN	UND	1
14	KITS LIMPESA AR NEW HOLLAN KG	KIT	8
15	HASTE DO HIDRAULICO	UND	2
16	JG REPARO CILINDRO HIDRAULICO	JOGO	2
17	MANGOTE ACOPLAMENTO	UND	1
18	PINO DE SEGURANÇA	UND	4
19	EIXO CARDAN ACOPLAMENTO	UND	1
20	BÚCHA DE ACOPLAMENTO	UND	4
21	REPARO DE COMANDO	UND	1
22	ARRUELA DE JUSTAGEM	UND	4
23	FILTRO HIDRAULICO	UND	1
24	COLA VEDANTE	UND	2
25	KITS VEDANTE	KIT	1
26	BATERIA DE 100 AMP	UND	2
27	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	1

RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 4X4 TURBINADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.
1	VARETA TUCHU	UND	8
2	VALVULAS ADMISSAO	UND	4
3	VALVULAS ESCAPE	UND	4
4	TUCHU VALVULA	UND	8
5	KITS MOTOR RANDON	KIT	4
6	BOMBA D'GUA MOTOR RANDON	UND	1
7	GUIA VALVULA	UND	8
8	JG JUNTAS RANDON	JOGO	1
9	SILICONE ALTA	UND	3
10	SEDE VALVULA ESC/ADMISSAO	UND	8
11	GUIA VALVULA	UND	8
12	COLA 3M	UND	1
13	BOMBA OLEO RANDON	UND	1
14	KITS ARRUELAS DE ENCOSTO	KIT	1
15	BRONZE BIELA	UND	4
16	BRONZE CHUMACEIRA	JOGO	5

17	BUCHA COMANDO	UND	1
18	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1
19	FILTRO AR EXTERNO	UND	1
20	FILTRO AR INTRNO	UND	1
21	BUCHA DE BIELA	UND	4
22	KITS DE FILTROS COMBUSTIVEL	KIT	1
23	CARÇAÇA FILTRO DE AR COMPLETA	UND	1
24	SOLENOIDE PARTI DA	UND	1
25	KITS INSTALAÇÃO ELETRICA	KIT	1
26	RELOGIO TEMPERATURA	UND	1
27	RELOGIO INDICADOR	KIT	1
28	SOLENOIDE INDICADOR	UND	1
29	MANGOTE RADIADOR	UND	1
30	RESERVATORIO RADIADOR	UND	1
31	CORREIA	UND	1
32	MANGUEIRA DISTRIBUIDORA	UND	1
33	CHAVE IGNIÇÃO	UND	1
34	BASE MOTOR	UND	2
35	BASE CHASSI	UND	1
36	COXIN DE BORRACHA	UND	4
37	KITS SILENCIADOR COMPLETO	KIT	1
38	KITS TURBINA MOTOR	KIT	1
39	TUBO DE INJEÇÃO	UND	1
40	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	1
41	BOMBA ALIMENTADORA	UND	1
42	BICO INJETOR	UND	4
43	SERVIÇO RETIFICA	SERVIÇO	1
44	SERVIÇO ELETRICO	SERVIÇO	1
45	SERV DE DESMONTE E MONTAGEM MOTOR	SERVIÇO	1

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2024.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:32CA6B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para aquisição de bombas d'água para atender as necessidades da administração do Município de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		
DATA:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bombas d'água para atender as necessidades da administração do Município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bombeador submerso 7,5 CV 380 V	UND	02		
2	Motor Elet. Sub.7,5 CV 380 V	UND	02		
3	Bombeador submerso 5,5 CV 380 V	UND	01		
4	Motor Elet Sub 5,5 CV 380 V	UND	01		
5	Bombeador submerso 3,5 CV 380 V	UND	02		
6	Motor Elet Sub 3,5 CV 380 V	UND	02		
7	Bombeador submerso 2,5 CV 380 V	UND	01		
8	Motor Elet Sub 2,5 CV 380 V	UND	01		

9	Bombeador submerso 1,5 CV 380 V	UND	02		
10	Motor Elet Sub 1,5 CV 380 V	UND	02		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:2CEC6B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO - DECRETO Nº 54, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000
CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 54, DE 24 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.282.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.282.500,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto Municipal, são oriundos do EXCESSO DE ARRECADANÇA decorrente de repasse financeiro, proveniente das Transferências de Recursos do FUNDEB – Principale Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 24 de outubro de 2023

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.282.500,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					6.282.500,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Fundamental)				1.577.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	260.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	156.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	580.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	300.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	281.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				505.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	123.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	382.000,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB 70%(Fundamental)				2.600.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.600.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil)				1.600.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.355.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	245.500,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:BB881916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000
CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 63, DE 01 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.897.818,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.897.818,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 01 de dezembro de 2023

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.897.818,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					259.100,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				99.230,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	61.530,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.800,00
	2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				1.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.450,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				3.430,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.170,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				63.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	41.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.200,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				91.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	89.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.800,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					111.420,00
	1007 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				6.070,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.070,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				49.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	21.850,00
	2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município				1.300,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.300,00
	2131 Contribuição ao PASEP				54.700,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	54.700,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					61.554,00
	1010 Modernização da Administração Tributária com Aquis. de Equipamentos Diversos e Material Permanente				304,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	304,00
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				61.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	53.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.900,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					1.122.161,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				66.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	56.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	10.000,00
	2023 Manutenção do Transporte Escolar-Fundamental				104.034,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	57.034,00
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)				2.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	2.500,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				419.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	332.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	72.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	15.000,00

	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				138.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	15.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	71.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	22.900,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				107.287,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	107.287,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				220.140,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	159.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	46.440,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	200,00
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola				37.850,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	25.850,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	12.000,00
	2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA				1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	1.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				20.600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	10.600,00
	2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE				250,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	250,00
	2151 Aquisição e Manutenção de Plataforma Educacional Digital				5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					1.638.570,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				7.100,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.100,00
	1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				24.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.300,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				697.550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	163.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	18.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	426.200,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				116.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	16.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				627.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	128.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	465.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	34.000,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				118.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	99.500,00
	2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais				48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.291.055,00
	1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				78.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	38.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25001002	0001	40.000,00
	1088 Aquisição de Ambulâncias				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40.000,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				391.952,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	119.070,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	91.182,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	56.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	45.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	58.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16003120	0001	100,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				110.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	32.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25001002	0001	22.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25001002	0001	13.000,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				643.418,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	61.550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	47.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	371.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.408,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	91.160,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	600,00
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição				26.185,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	26.185,00
08_001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					18.773,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				18.773,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.740,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.033,00
08_301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					705.230,00
	2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				356.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	63.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.000,00
	2062 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica				44.710,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	39.210,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.500,00
	2064 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas				72.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	72.500,00
	2081 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade				53.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	16.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	2072 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil				23.480,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.530,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.700,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				21.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11.700,00
	2113 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	19.000,00

	2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais				81.020,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69.020,00
	2137 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				32.020,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	31.470,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	550,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					274.510,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				274.510,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	43.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	106.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.510,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	62.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					49.600,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB				49.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49.600,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					110.800,00
	1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				84.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					102.330,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				74.580,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.980,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	21.000,00
	2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer				27.750,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.250,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					66.715,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				54.815,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.834,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	381,00
	2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais				11.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.300,00
14 .001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO					49.700,00
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município				49.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	49.400,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					36.300,00
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				36.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.300,00
Anexo II (Redução)					5.897.818,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					166.860,00
	1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	6.000,00

		PERMANENTE			
	2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				16.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.870,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				17.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				1.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.900,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				9.520,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.570,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas				2.210,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	210,00
	2112 Serviço de Informação ao Cidadão				11.120,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.470,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município				101.710,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	79.580,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.930,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					127.160,00
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				26.400,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	26.400,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				50.760,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.890,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.108,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	290,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	130,00

		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	290,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	212,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.070,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	190,00
	2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município				2.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.900,00
	2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais				41.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	41.000,00
	2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado				3.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
	2177 Implantação e Manutenção do SIAFIC				1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal				30,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
	2026 Realização de Concurso Público				190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					45.304,00
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				45.304,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.604,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					1.712.951,00
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				85.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	79.900,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				285.100,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	16.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	241.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	7.700,00
	1043 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Ensino Fundamental				4.900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	4.900,00
	1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial				11.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	11.400,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				618.190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	441.390,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			15001001	0001	53.500,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	45.300,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				4.150,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	1.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	250,00
	2023 Manutenção do Transporte Escolar-Fundamental				19.900,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	17.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.900,00
	2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos				45.282,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	7.782,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	20.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.900,00
	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				130.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	25.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	39.900,00
	2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial				17.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.400,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.100,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				35.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.600,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB 70%(Fundamental)				10.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	10.800,00
	2040 Manutenção do Transporte Escolar- Médio				103.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	60.000,00
	2097 Manutenção do Transporte Escolar- Infantil				24.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.500,00
	2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 70%				15.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	15.350,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				14.340,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	6.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	150,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.040,00
	2103 Apoio ao Transporte de Universitários				54.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	51.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	3.300,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	1.000,00
	1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação				29.900,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	29.900,00
	2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil				6.305,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.305,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	3.000,00
	1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços nas Unidades Escolares				37.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	17.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	19.900,00
	1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				24.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	24.900,00
	2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE				89.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	49.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	40.000,00
	1044 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Educação Infantil.				4.900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	4.900,00
	2150 Manutenção do Programa Brasil na Escola (6º ao 9º Ano)				6.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.200,00
	2152 Implementação e Manutenção do Programa Volta ao Novo				11.434,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.534,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.900,00
	1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	900,00
	2184 Apoio ao Transporte de Estudantes de Curso Técnico				15.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	10.000,00
06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					546.070,00
	1059 Urbanização em Áreas Públicas				3.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	320,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				4.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.800,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				181.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	111.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	70.000,00
	1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos				1.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
	1071 Obras com Acessibilidade				2.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.400,00
	1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				109.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	13.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	68.200,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				23.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	8.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	13.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				182.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	92.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	70.000,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				18.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	16.300,00
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
	2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais				900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.445.955,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				283.600,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003120	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	279.700,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde				8.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.400,00
	1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel				41.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40.000,00
	1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				40.490,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	40.490,00
	1088 Aquisição de Ambulâncias				38.380,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	38.190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	190,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				381.720,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	280,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	290,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	750,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	4.930,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	198.440,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	860,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001002	0001	32.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.022,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.630,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.134,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	8.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	1.320,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16003110	0001	54.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.774,00
	2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS				6.350,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	980,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	590,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				79.430,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	1.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	36.750,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	700,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.300,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				193.215,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	32.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	17.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25001002	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.993,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	74.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	22.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.230,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.942,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	450,00
	2057 Gestão e Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica				93.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001002	0001	49.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	35.000,00
	1174 Construção do Polo de Academia da Saúde				990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	990,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				43.089,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	4.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	509,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	11.500,00
	1128 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER				490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	490,00
	1129 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				10.990,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	10.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	490,00
	1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				155.180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	153.700,00
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição				40.484,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.684,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25001002	0001	21.800,00
	1172 Ampliação e/ou Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Saúde				1.690,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.690,00

	1206 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	990,00
	1207 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				90,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	90,00
	2140 Contribuição a Consórcios de Saúde				11.090,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	9.100,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	1.990,00
	2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde				8.970,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	990,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada				127,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	127,00
	1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	900,00
	2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais				3.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.400,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					86.233,00
	1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas				16.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	16.500,00
	1098 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				12.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	12.000,00
	2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA				23.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				1.033,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.033,00
	2077 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00
	2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.900,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					391.330,00
	1092 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos				9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				44.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	29.000,00
	2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				21.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.550,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.800,00
	2062 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica				76.170,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	16.890,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	9.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.900,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.210,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	990,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	990,00
	2081 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade				28.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16650000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.800,00
	2072 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil				4.160,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	580,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.990,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				60.170,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	45.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.670,00
	2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos				17.990,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	9.990,00
	1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social				9.480,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	130,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	9.350,00
	2113 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)				15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	11.670,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	640,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.200,00
	2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO				8.790,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	1132 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS				69.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603110	0001	49.800,00
	2137 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				5.390,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.590,00
	2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				3.880,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	330,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	390,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.160,00
	2719 Manutenção do Programa LEITE E VIDA				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					757.610,00

	1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público				830,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	830,00
	1103 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				490,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	490,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				20.610,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	140,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.100,00
	2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural				1.270,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.270,00
	1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
	1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas				2.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.990,00
	2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura				190,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	190,00
	1209 Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura				2.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.990,00
	2178 Padronização da Feira Livre				2.870,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.590,00
	1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)				2.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.990,00
	2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa				1.930,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	690,00
	1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovíno, Caprino, Suíno e Equinos				2.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.990,00
	1015 Construção de Uma Clínica Veterinária				2.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.990,00
	1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório				490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
	1227 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Municipal				712.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	712.000,00
10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					204.400,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB				56.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	24.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00
	2016 Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	1127 Implant. de Unid. de Conservação Amb.da Zona de Proteção Amb. e Parque Ambiental da Mata da Bica				39.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.900,00
	2158 Revisão do Plano Diretor				10.300,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
	2159 Revisão do Código de Meio Ambiente				19.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
	2167 Promoção da Educação Ambiental				29.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.900,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
	1212 Aquisição e Manutenção de Viaturas				9.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	1215 Arborização da Cidade				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00
10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					99.900,00
	2123 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA				99.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.900,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					60.000,00
	1110 Construção e Restauração de Estradas				4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários				12.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município				9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário				32.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.900,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					102.330,00
	1050 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Ginásios Poliesportivos				6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	1069 Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer				47.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	47.600,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				31.650,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.750,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.800,00
	1133 Aquisição de Veículo				16.580,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.580,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					29.515,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				11.415,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.715,00
	2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais				1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
	2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura				14.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	9.600,00
	2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
14 .001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO					300,00
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					121.900,00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				48.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
	1130 Estruturação do Distrito Industrial				2.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município				58.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
	2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras				11.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	11.900,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:9C1CE9E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000
CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 65, DE 11 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.561.015,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$1.561.015,00(um milhão, quinhentos e sessenta e um mil e quinze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos do EXCESSO DE ARRECADANÇA decorrente de repasse financeiro, proveniente da Cota-Parte do ICMS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 11 de dezembro de 2023

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.561.015,00
06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					751.900,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				751.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	428.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	323.850,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					668.515,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				31.015,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	31.015,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				637.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	176.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	461.250,00
10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					140.600,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB				140.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	140.600,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:EE727A77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000
CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 67, DE 11 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.965.885,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.965.885,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos do EXCESSO DE ARRECADÇÃO decorrente de repasse financeiro, proveniente das Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 11 de dezembro de 2023

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.965.885,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.965.885,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				989.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003120	0001	293.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003120	0001	348.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	249.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS	16003120	0001	98.100,00
		FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				825.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	210.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	180.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	433.700,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				150.885,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	150.885,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:346AF182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2024 REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o que prevê o artigo 33 e 34 da Lei Complementar nº 16/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão das Funções Gratificadas, observando a necessidade de conter definições e critérios objetivos de atribuição de tais concessões;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o controle administrativo sobre os atos concessivos de tais vantagens pecuniárias,

DECRETA:

Art. 1º. Os atos concessivos das Funções Gratificadas e outras vantagens de idêntica natureza na forma da lei passam a ser regulados de acordo com as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. A Função Gratificada se destina a atender encargos de direção, chefia e assessoramento ou a outras funções, além das que foram atribuídas ao cargo do servidor e serão concedidas pelo Prefeito Municipal, por livre nomeação ou exoneração, como incentivo ao servidor pelo desempenho e responsabilidade das funções por ele exercidas.

§ 1º. A Função Gratificada será concedida a servidores públicos com efetivo exercício nos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Governo;
- II – Procuradoria Geral do Município;
- III – Ouvidoria Geral do Município;
- IV – Controladoria Geral do Município; e,
- V – Secretarias Municipais.

§ 2º. A gratificação para as funções de confiança a que se refere o caput é dividida em quatro categorias assim definidas:

- I - baixa complexidade (FG-B);
- II - média complexidade (FG-M);
- III - alta complexidade (FG-A); e,
- IV – especializada (FG-E).

§ 3º. As funções gratificadas, a serem exercidas por servidores públicos municipais ocupantes de cargos públicos efetivos, destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento ou a outras funções, além das que foram atribuídas ao cargo do servidor;

§ 4º. As funções gratificadas poderão ser concedidas para a execução de atividades relacionadas com programas federais ou estaduais complexos, competindo à Secretaria Executiva regulamentar a concessão quanto aos profissionais a ela vinculados.

§ 5º. Fica adotado como critério objetivo para diferenciação das categorias definidas no § 2º, o grau de escolaridade do servidor, sendo concedida a FG-B para servidores de nível fundamental, FG-M para servidores de nível médio, FG-A para servidores de nível superior e FG-E para servidores técnicos/especialistas ou que atuem na execução de programas federais e estaduais complexos.

§ 6º. Entende-se como especialista o servidor que possua notório saber profissional na sua área de atuação, mediante a comprovação de conclusão de cursos técnicos de capacitação específicos, de especialização ou vasta experiência comprovada que demonstrem capacidade e experiência para o exercício da função especializada.

§ 7º. Para cada Função Gratificada serão atribuídos níveis de assessoramento e indicação de encargos mínimos no exercício das funções, conforme descrito no Anexo I.

§ 8º. O pagamento da presente vantagem não se interrompe durante os afastamentos decorrente de férias, casamento, luto, licença para tratamento de saúde até 60 (sessenta) dias, licença maternidade e paternidade.

Art. 3º. A concessão da Função Gratificada fica condicionada à necessidade do serviço e a existência de recursos orçamentário e financeiro, não podendo exceder ao limite estipulado em lei.

Parágrafo Único. O limite quantitativo das concessões das vantagens pecuniárias deverá ser observado à legislação que o institui, cabendo exclusivamente ao Poder Executivo Municipal propor sua alteração.

Art. 4º. É facultado ao servidor efetivo investido em cargo em comissão de alto escalão - CNP1 e CNP2, previstos em Lei Municipal, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de dez até cinquenta por cento do vencimento fixado para o cargo em comissão, levando-se em consideração a complexidade das atividades inerentes ao cargo ocupado.

Parágrafo Único. O servidor investido em função gratificada (FG) ou de representação (GR), ou assemelhadas, constantes do Anexo I deste Decreto, perceberá o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido da remuneração da função para a qual foi designado.

Art. 5º. O servidor que vier a perceber a Função Gratificada ou outra vantagem pecuniária ficará obrigado à:

- I – dedicar-se assiduamente aos expedientes instituídos pela administração pública municipal, cumprindo a carga horária do cargo que ocupa;
- II – efetuar trabalhos, cuja execução seja necessário conhecimento ou treinamento especializados, ou ambos, com exceção das atividades de apoio.

Art. 6º. A denominação, a simbologia, os encargos e os valores pecuniários de retribuição da Função Gratificada, são os constantes no Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 7º. A Função Gratificada não poderá:

- I – ser concedida cumulativamente com o vencimento de cargo comissionado dos servidores que não forem efetivos;
- II – exceder, somada aos vencimentos do cargo efetivo, aos valores recebidos, a qualquer título, por Secretário Municipal;
- III – servir de base para o cálculo remuneratório de qualquer outra vantagem ou adicional.

Art. 8º. Competirá aos titulares dos órgãos enumerados no artigo 2º a proposição da Função Gratificada, ficando o Chefe do Executivo Municipal com a competência de autorizar e expedir o ato de Concessão, ou seja, a Portaria, que terá que ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo Único. A Portaria de Concessão da Função Gratificada indicará:

- I – nome do servidor;
- II – a denominação do cargo ou emprego que ocupa;
- III – matrícula e lotação do servidor;
- IV – a respectiva habilitação profissional ou comprovação da reconhecida experiência técnica especializada ou administrativa;
- V – denominação, simbologia e valor da Função Gratificada.

Art. 9º. O pagamento da Função Gratificada será efetuado conjuntamente aos vencimentos ou salário do servidor, quando for o caso.

Art. 10. O ato de concessão da Função Gratificada poderá ser revogado a qualquer tempo, de ofício pela autoridade administrativa ou a pedido do beneficiário.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Governo e de Administração e Recursos Humanos, o controle do cumprimento deste Decreto, podendo, para tanto, solicitar informações, efetuar diligências e adotar outras medidas pertinentes.

Art. 12. A Função Gratificada ou outra vantagem pecuniária de igual natureza, não será incorporada aos vencimentos do beneficiário em hipótese alguma, como também não servirá de base de cálculo para previdência.

Art. 13. O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data da publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, 09 de fevereiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2024

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS FUNCIONAIS	VALOR DE RETRIBUIÇÃO
Função Gratificada Especializada Símbolo: FG-E	Assessoramento Técnico e Especializado Gratificação por Representação (GR) Funções vinculadas à execução de Programas	Realizar atividade de nível técnico e especializado referente a assuntos relacionados com a gestão municipal, elaborar pareceres, relatórios, estudos para resolução de assuntos de interesse da Administração, e/ou elaboração de atos administrativos. Necessária Graduação de Nível Superior ou comprovada experiência técnica especializada.	1.000,00 (Valor mínimo para o servidor especialista)
Função Gratificada de Alta Complexidade Símbolo: FG-A	Assessoramento Superior	Realizar atividade de nível superior referente a assuntos especiais, técnicos, elaborar pareceres, relatórios, estudos para resolução de assuntos técnicos, ou elaboração de atos administrativos. Necessária Graduação de Nível Superior e experiência técnica.	800,00
Função Gratificada de Média Complexidade Símbolo: FG-M	Assessoramento Intermediário	Executar atividades de apoio com vistas à realização dos serviços básicos e organização de demandas dos órgãos municipais, redação, digitação e digitalização de documentos, serviços de protocolo, guarda de documentos e materiais, do suporte administrativo as unidades da Gestão Municipal, atender a população em geral. Necessária comprovação de experiência técnica e Nível Médio.	500,00
Função Gratificada de Baixa Complexidade Símbolo: FG-B	Atividades de apoio	Executar serviços auxiliares e peculiares a cada unidade administrativa municipal, tais como atender telefone, serviços de entrega de correspondência, reprografia, serviços de arquivo e apoio administrativo a gestão municipal. Necessária comprovação de Nível Médio.	300,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, 09 de fevereiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador: 1F8543D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI Nº 1052/2024

LEI Nº 1052 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2024, a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Ação Específica para a Realização de Concurso Público para Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município

Ação	1107	Concurso Público para Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	305.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						305.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação de Taxa de Inscrição em Concurso Público para Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva e Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Excesso de Arrecadação de Taxa de Inscrição em Concurso Público para Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva			Fonte de Recurso	15000000	R\$	300.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						305.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 fevereiro de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FB77B581

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713029/2023

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713029/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS UNIDADES QUECOMPÕEM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), A UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO). AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Processo Administrativo nº 713029/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando que fora dado prazo de recurso, bem como, das devidas contrarrazões.

Considerando as respostas aos recursos expedidas pelo Pregoeiro, bem como, o mantimento da decisão por parte deste Ordenador de Despesas.

Considerando o parecer jurídico favorável ao procedimento, expedido pelo Procurador Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Ácido fosfórico			
Descrição Complementar: Ácido Fosfórico Composição: Alquil Éster Etoxilado , Concentração: 28% P/V , Apresentação: Concentrado Emulsionável			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento: Mililitro		
Valor Estimado: R\$ 7,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,8900 e a quantidade de 800 Mililitro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06, Melhor lance: R\$ 1,8900
Homologado	08/02/2024 17:02:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: Adesivo dental			
Descrição Complementar: Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Autocondicionante, Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 95,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,1400 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 21,1400
Homologado	16:44:27 17:03:11	08/02/2024 ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3			

Descrição: Agulha odontológica**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Extra Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 68,9600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$28,0000
Homologado	08/02/2024 17:03:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 4**Descrição:** Agulha odontológica**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 69,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,0000
Homologado	08/02/2024 17:03:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 5**Descrição:** Amálgama**Descrição Complementar:** Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre E Prata, Componentes: Mercúrio, Apresentação: Cápsula,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200 **Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 G**Valor Estimado:** R\$ 165,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 200 Frasco 100,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 32,0000
Homologado	08/02/2024 17:03:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 6**Descrição:** Fenilefrina cloridrato**Descrição Complementar:** Composição: Associado À Tropicamida, Concentração: 2,5% + 0,5%, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica, Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800 **Unidade de fornecimento:** Frasco 5,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 162,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57,6000 e a quantidade de 800 Frasco 5,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 57,6000
Homologado	08/02/2024 17:04:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 7**Descrição:** Bupivacaína cloridrato**Descrição Complementar:** Apresentação: Associada À Epinefrina, Dosagem: 0,5% + 1/200.000ui, Tipo: Solução Injetável,**Tratamento Diferenciado:** -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Ampola 4,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 209,9500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 169,0000 e a quantidade de 400 Ampola 4,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 169,0000
Homologado	08/02/2024 17:04:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 8			
Descrição: Mepivacaína cloridrato			
Descrição Complementar: Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	
Valor Estimado: R\$ 277,9500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 400 Tubete 1,80 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 149,0000
Homologado	08/02/2024 17:04:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 9			
Descrição: Mepivacaína cloridrato			
Descrição Complementar: Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	
Valor Estimado: R\$ 277,9500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 149,2400 e a quantidade de 200 Tubete 1,80 ML .			
Evento do	Item		
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 149,2400
Homologado	08/02/2024 17:04:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 10			
Descrição: Benzocaína			
Descrição Complementar: Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Pote 12,00 G	
Valor Estimado: R\$ 20,8900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,6100 e a quantidade de 150 Pote 12,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 14,6100
Homologado	08/02/2024 17:04:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 11			
Descrição: Aplicador odontológico			
Descrição Complementar: Tipo Uso: Tipo Pistola, Aplicação: Dispensador Para Pontas, Material: Plástico, Características Adicionais: Para Materiais Viscosos, Tipo Uso*: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 26,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,5000
Homologado	08/02/2024 17:04:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 12			
Descrição: Isolante - uso odontológico			
Descrição Complementar: Composição Básica: Metacrilato, Aspecto Físico: Resina Tixotrópica, Tipo Uso: Barreira Gengival, Características Adicionais: Fotopolimerizável, Apresentação: Seringa C/ 2 - 2,5 G,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 28,6400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 250 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	08/02/2024 17:05:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 13			
Descrição: Bicarbonato de sódio			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó Branco, Fino, Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Fórmula Química: Nahco3, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química*: Cas 144-55-8,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Grama	
Valor Estimado: R\$ 18,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,3400 e a quantidade de 100 Grama .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 3,3400
Homologado	08/02/2024 17:05:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 14			
Descrição: Broca alta rotação			
Descrição Complementar: Material: Carbide, Formato: Cônica, Característica Adicional: Multilaminada, Numeração 2: 12 Lâminas,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,5300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,5000
Homologado	08/02/2024 17:05:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 15			
Descrição: Broca alta rotação			
Descrição Complementar: Material: Carbide, Formato: Cônica, Característica Adicional: Multilaminada, Numeração 2: 12 Lâminas,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,5300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 50 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,5000
Homologado	08/02/2024 17:05:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 16			
Descrição: Broca alta rotação			
Descrição Complementar: Material: Carbide, Característica Adicional: Multilaminada, Numeração 2: 12 Lâminas, Formato: Cônica,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,5300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,5000
Homologado	08/02/2024 17:05:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 17			
Descrição: Broca alta rotação			
Descrição Complementar: Material: Carbide, Característica Adicional: Multilaminada, Numeração 2: 12 Lâminas, Formato: Cônica,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,5300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,2000 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,2000
Homologado	08/02/2024 17:06:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 18			
Descrição: Broca cirúrgica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Autobloqueante, Diâmetro: Cerca De 7 MM, Característica Adicional: P/ Trépano, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 22,9000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0400 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 9,0400
Homologado	08/02/2024 17:06:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 19			
Descrição: Broca cirúrgica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Característica Adicional: P/ Trépano, Diâmetro: Cerca De 7 MM, Tipo: Autobloqueante, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 22,9000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0600 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 9,0600

Homologado	08/02/2024 17:06:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 20			
Descrição: Broca cirúrgica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta Ativa: Helicoidal, Diâmetro: Diâmetro Cerca De 3,2 MM, Encaixe: Encaixe Universal, Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 60 Mm,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 38,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 80 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	08/02/2024 17:06:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 21			
Descrição: Broca especial			
Descrição Complementar: Material: Carboneto De Tungstênio, Compatibilidade: Para Fresadora Sistema Cad / Cam,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 109,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 54,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 54,0000
Homologado	08/02/2024 17:06:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 22			
Descrição: Broca especial			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Compatibilidade: Para Fresadora Sistema Cad / Cam,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 14,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,7300 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,7300
Homologado	08/02/2024 17:06:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 23			
Descrição: Broca baixa rotação			
Descrição Complementar: Tipo: Contra Ângulo, Material: Carbide, Formato: Esférica, Referência: Nº 10,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 15,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,7300 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,7300
Homologado	08/02/2024 17:07:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 24			
Descrição: Broca baixa rotação			
Descrição Complementar: Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Clepsidra(Forma Ampulheta), Formato Adicional: Topo Plano, Tipo Corte: Para Placa Em Titânio, Tipo Haste: Haste Longa, Comprimento: Cerca De 42mm MM, Esterilização: Autoclavável,			

Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 27,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,8300 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,8300
Homologado	08/02/2024 17:07:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 25			
Descrição: Campo Cirúrgico Descartável			
Descrição Complementar: Modelo: Mesa De Mayo, Fronha, Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno, Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável, Reforço: C/ Reforço Absorvente, Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Estéril,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 40,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,7400 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,7400
Homologado	08/02/2024 17:07:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 26			
Descrição: Cimento odontológico			
Descrição Complementar: Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante, Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: P6,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 95,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,4700 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,4700
Homologado	08/02/2024 17:07:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 27			
Descrição: Cimento odontológico			
Descrição Complementar: Tipo: Endodôntico, Composição: Óxido De Zinco, Aspecto Físico: P6,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 118,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,0000
Homologado	08/02/2024 17:07:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 28			
Descrição: Cimento odontológico			
Descrição Complementar: Composição: Fosfato De Zinco, Aspecto Físico: P6 + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 61,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,6700 e a quantidade de 40 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 22.6700
Homologado	08/02/2024 17:08:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 29			
Descrição: Cimento odontológico			
Descrição Complementar: Tipo: Endodôntico, Composição: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 54,3500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 300 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 21,0000
Homologado	08/02/2024 17:08:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 30			
Descrição: Cimento odontológico			
Descrição Complementar: Tipo: Endodôntico, Composição: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 59,8800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,0000
Homologado	08/02/2024 17:08:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 31			
Descrição: Cimento de ionômero de vidro			
Descrição Complementar: Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 43,1200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,0000
Homologado	08/02/2024 17:08:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 32			
Descrição: Cimento de ionômero de vidro			
Descrição Complementar: Tipo: Restauração, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Líquido,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 57,2000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 250 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,0000
Homologado	08/02/2024 17:08:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 33			
Descrição: Cone endodôntico			
Descrição Complementar: Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 80, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril,			

Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 42,4700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,0000
Homologado	08/02/2024 17:08:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 34			
Descrição: Cone endodôntico			
Descrição Complementar: Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 80, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38,5900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,0000
Homologado	08/02/2024 17:09:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 35			
Descrição: Dentífrico			
Descrição Complementar: Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Tipo: Adulto, Capacidade: 50 G,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,3100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 1.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,2000
Homologado	08/02/2024 17:09:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 36			
Descrição: Cunha odontológica			
Descrição Complementar: Material: Madeira, Tipo: Anatômica, Aplicação: Restauração Odontológica, Tipo Ponta: Fina,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,0900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 250 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	08/02/2024 17:09:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 37			
Descrição: Detergente enzimático			
Descrição Complementar: Composição: A Base De Amilase, Protease E Carbohidrase,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 46,2900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 400 Frasco 1000,00 ML .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	08/02/2024 17:09:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 38			
Descrição: Clorexidina digluconato			
Descrição Complementar: Concentração: 0,12%, Forma Farmacêutica: Gel,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 41,7600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 250 Frasco 1000,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	08/02/2024 17:09:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 39			
Descrição: Clorexidina digluconato			
Descrição Complementar: Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 38,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 100 Frasco 1000,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:44:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 19,0000
Homologado	08/02/2024 17:10:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 40			
Descrição: Disco abrasivo			
Descrição Complementar: Material: Metal, Diâmetro: 4.1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Espessura Grão: Grana 80,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 135,4700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 250 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 27,0000
Homologado	08/02/2024 17:10:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 41			
Descrição: Discos e pedras abrasivos			
Descrição Complementar: Material: Feltro, Cor: Marrom, Uso: Polimento Em Geral, Características Adicionais: Furo: 12,70 Mm, Diâmetro: 4½ POL, Tipo: Disco Polimento, Aplicação: Polimento Aco, Alumínio E Metais Em Geral,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,7100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 250 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 31,0000
Homologado	08/02/2024 17:10:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 42			

Descrição: Edta			
Descrição Complementar: Composição: Trissódico, Concentração: 20%, Aspecto Físico: Líquido,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 13,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,6300 e a quantidade de 100 Frasco 20,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 5,6300
Homologado	08/02/2024 17:10:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 43			
Descrição: Escova dental			
Descrição Complementar: Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 4.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,7100
Homologado	08/02/2024 17:10:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 44			
Descrição: Escova dental			
Descrição Complementar: Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 8.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6900
Homologado	08/02/2024 17:10:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 45			
Descrição: Escova de robson			
Descrição Complementar: Tipo Ponta: Cônica, Uso: Contra-Ângulo, Característica Adicional: Impregnada Com Carbetto De Silício,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0900 e a quantidade de 600 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,0900
Homologado	08/02/2024 17:11:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 46			
Descrição: Escova de robson			
Descrição Complementar: Tipo Ponta: Microtufo, Uso: Contra-Ângulo,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		

Situação: Homologado**Adjudicado para:** W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,2300
Homologado	08/02/2024 17:11:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 47**Descrição:** Evidenciador dental**Descrição Complementar:** Aplicação: P/ Placa Bacteriana, Apresentação: Gel,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 240 **Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 24,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 240 Frasco 500,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	08/02/2024 17:11:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 48**Descrição:** Eucaliptol**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Líquido Incolor, Fórmula Química: C10h18o, Peso Molecular: 154,25 G/MOL, Pureza Mínima: Mínimo De 99%, Número De Referência Química: Cas 470-82-6,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80 **Unidade de fornecimento:** Mililitro**Valor Estimado:** R\$ 24,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,8000 e a quantidade de 80 Mililitro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 9,8000
Homologado	08/02/2024 17:11:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 49**Descrição:** Eugenol metílico**Descrição Complementar:** Concentração: 99,4% (P/P), Apresentação: Líquido Gerador De Gás,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80 **Unidade de fornecimento:** Mililitro**Valor Estimado:** R\$ 29,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,8200 e a quantidade de 80 Mililitro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 9,8200
Homologado	08/02/2024 17:11:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 50**Descrição:** Fio dental**Descrição Complementar:** Material: Poliamida, Comprimento: 500 M, Tipo: Extrafino, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 20,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	08/02/2024 17:12:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 51

Descrição: Fio de sutura agulhado**Descrição Complementar:** Material Fio: Poliglecaprone Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 66,4400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 39,0000
Homologado	09/02/2024 09:25:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 52**Descrição:** Fio de sutura agulhado**Descrição Complementar:** Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 57,7400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 39,0000
Homologado	09/02/2024 09:25:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 53**Descrição:** Fio de sutura agulhado**Descrição Complementar:** Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 10 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 54,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 39,0000
Homologado	09/02/2024 09:26:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 54**Descrição:** Fixador radiológico**Descrição Complementar:** Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Frasco 475,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 28,5100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 200 Frasco 475,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	09/02/2024 09:26:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 55**Descrição:** Fluoreto de sódio**Descrição Complementar:** Concentração: 1,23%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Frasco 200,00 ML

Valor Estimado: R\$ 12,3900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,8500 e a quantidade de 250 Frasco 200,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,8500
Homologado	09/02/2024 09:26:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 56			
Descrição: Fluoreto de sódio			
Descrição Complementar: Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 12,1400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,8500 e a quantidade de 300 Frasco 200,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,8500
Homologado	09/02/2024 09:26:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 57			
Descrição: Formocresol			
Descrição Complementar: Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerizada,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 16,1900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9300 e a quantidade de 250 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 5,9300
Homologado	09/02/2024 09:26:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 58			
Descrição: Formaldeído (formol)			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 42,2600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,2600 e a quantidade de 40 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,2600
Homologado	09/02/2024 09:26:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 59			
Descrição: Gas refrigerante odontológico			
Descrição Complementar: Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar, Apresentação: Aerosol, Temperatura: Cerca De -50°C,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 130		Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 88,7200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,6900 e a quantidade de 130 Frasco 200,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 42,6900
Homologado	09/02/2024 09:27:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 60**Descrição:** Cimento odontológico**Descrição Complementar:** Composição: À Base De Iodofórmio E Óleo De Calêndula, Aspecto Físico: Pasta, Apresentação: Conjunto Completo,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 63,6500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,1500 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,1500
Homologado	09/02/2024 09:27:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 61**Descrição:** Cimento odontológico**Descrição Complementar:** Tipo: Permanente, Tipo Ii, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 45,7400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,1500 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,1500
Homologado	09/02/2024 09:27:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 62**Descrição:** Cimento odontológico**Descrição Complementar:** Tipo: Cirúrgico Periodontal, Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 56,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,1500 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,1500
Homologado	09/02/2024 09:27:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 63**Descrição:** Cimento odontológico**Descrição Complementar:** Tipo: Endodôntico, Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 58,3600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,1500 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,1500
Homologado	09/02/2024 09:27:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 64**Descrição:** Cimento odontológico**Descrição Complementar:** Tipo: Endodôntico, Composição: À Base De Mta, Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 82,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63,8300 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 63,8300
Homologado	09/02/2024 09:28:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 65			
Descrição: Cimento odontológico			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Tipo: Endodôntico, Apresentação: Conjunto Completo, Composição: À Base De Mta,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 82,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	09/02/2024 09:28:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 66			
Descrição: Cimento odontológico			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Tipo: Endodôntico, Apresentação: Conjunto Completo, Composição: À Base De Mta,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 82,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	09/02/2024 09:28:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 67			
Descrição: Hemostático tóxico			
Descrição Complementar: Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio, Aspecto Físico: Líquido,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 36,0600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,3600 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 15,3600
Homologado	09/02/2024 09:28:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 68			
Descrição: Hidróxido de cálcio			
Descrição Complementar: Tipo: Pasta,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,5800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0900 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	08/02/2024 16:45:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 6,0900
Homologado	09/02/2024 09:28:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 69			
Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos			
Descrição Complementar: Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador, Material: Silicone, Tipo Dentes: Decídua Completa, 1ºmolares Permanentes Irrompidos, Tamanho: Compatível Com Arcada Criança 6 Anos, Finalidade: Técnicas De Odontopediatria, Aplicação: Para Fins Didáticos, Características Adicionais: Dentes 55,74,85,51 Polpados, Dentição Mista, Componentes: Gengiva Flexível, Dentes Opacos, Componente Adicional: Contém 24 Dentes,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5.000			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 11,8300			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 5.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,1000
Homologado	09/02/2024 09:28:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 70			
Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos			
Descrição Complementar: Tipo: Vilosidades Intestinais, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Cerca 100 X Tamanho Real, Características Adicionais: Adulto, Humano, Componentes: C/ Vênulas, Arteríolas, Vasos Linfáticos, Outros Componentes: Criptas De Lieberkuhn, Componente Adicional: Secção Longitudinal, Acessórios: Base Estável E Inquebrável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 11,7600			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	09/02/2024 09:29:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 71			
Descrição: Lençol borracha			
Descrição Complementar: Material: Látex, Largura: 1,20 M, Espessura: 3/16 POL., Comprimento: 1 M, Material Armadura: Lona, Cor: Preta, Dureza: 80 Shore A, Características Adicionais: Malhas De Linhas Parte Interna,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 48,3100			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 23,0000
Homologado	09/02/2024 09:29:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 72			
Descrição: Lima uso odontológico			
Descrição Complementar: Material: Níquel / Titânio, Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório, Tamanho: R40,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 440,8400			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 153,0000 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 153,0000
Homologado	09/02/2024 09:29:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 73			
Descrição: Lima uso odontológico			
Descrição Complementar: Material: Níquel / Titânio, Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório, Tamanho: R50,			

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 345,3100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 153,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 153,0000
Homologado	09/02/2024 09:29:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 74**Descrição:** Lima uso odontológico**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 45, Componentes: C/ Cursor,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Caixa 6,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 168,2400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,2500 e a quantidade de 30 Caixa 6,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 16,2500
Homologado	09/02/2024 09:29:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 75**Descrição:** Lima uso odontológico**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Hedstroem, Aplicação: Digital, Comprimento: 25 MM, Tamanho: Nº 45,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Caixa 6,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 168,2400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,2500 e a quantidade de 30 Caixa 6,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 16,2500
Homologado	09/02/2024 09:30:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 76**Descrição:** Lima uso odontológico**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 80, Componentes: C/ Cursor,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Caixa 6,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 169,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 100 Caixa 6,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	09/02/2024 09:30:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 77**Descrição:** Lima uso odontológico**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 80, Componentes: C/ Cursor,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Caixa 6,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 169,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 100 Caixa 6,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	09/02/2024 09:30:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 78			
Descrição: Lima uso odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 70, Componentes: C/ Cursor,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 169,2000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0500 e a quantidade de 100 Caixa 6,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0500
Homologado	09/02/2024 09:30:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 79			
Descrição: Lima uso odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 80, Componentes: C/ Cursor,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 169,2000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0500 e a quantidade de 100 Caixa 6,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0500
Homologado	09/02/2024 09:31:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 80			
Descrição: Lima uso odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 80, Componentes: C/ Cursor,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 44,7300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0500 e a quantidade de 100 Caixa 6,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0500
Homologado	09/02/2024 09:31:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 81			
Descrição: Lima uso odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 40, Componentes: C/ Cursor,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 41,5700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,2500 e a quantidade de 100 Caixa 6,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 16,2500
Homologado	09/02/2024 09:31:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 82			
Descrição: Matriz odontológica			
Descrição Complementar: Material: Alumínio E Aço Inoxidável, Tipo: Pré-Contornada Com Sistema De Fixação Integrado, Aplicação: Dentes Posteriores (Pré-Molares), Tipo Uso: Descartável,			

Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 3,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado	
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 300 Unidade .	
Eventos do Item	

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 1.9000
Homologado	09/02/2024 09:31:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 83**Descrição:** Matriz odontológica**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 7 MM, Tipo Uso: Descartável,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 1.9000
Homologado	09/02/2024 09:31:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 84**Descrição:** Lubrificante odontológico**Descrição Complementar:** Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Spray Com Adaptador, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150 **Unidade de fornecimento:** Frasco 200,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 64,1400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,8000 e a quantidade de 150 Frasco 200,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,8000
Homologado	09/02/2024 09:32:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 85**Descrição:** Carbono para articular**Descrição Complementar:** Material: Em Papel, Formato: Formato De Fita, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2500 e a quantidade de 600 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,2500
Homologado	09/02/2024 09:32:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 86**Descrição:** Pasta abrasiva**Descrição Complementar:** Apresentação: Seringa, Tamanho Grão: Cerca De 1/2 Micra, Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina, Tipo: Diamantada, Características Adicionais: Uso Com Disco De Feltro,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120 **Unidade de fornecimento:** Bisnaga 2,00 G

Valor Estimado: R\$ 50,7900			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,8400 e a quantidade de 120 Bisnaga 2,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 14,8400
Homologado	09/02/2024 09:32:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 87			
Descrição: Pasta profilática			
Descrição Complementar: Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 360			Unidade de fornecimento: Bisnaga 90,00 G
Valor Estimado: R\$ 14,7600			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,8000 e a quantidade de 360 Bisnaga 90,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 5,8000
Homologado	09/02/2024 09:32:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 88			
Descrição: Óxido de zinco			
Descrição Complementar: Princípio Ativo: Associado Ao Enxofre, Concentração: 250 Mg + 50 MG/G, Forma Farmacêutica: Pomada, Características Adicionais: Especialmente Manipulado,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20			Unidade de fornecimento: Bisnaga 90,00 G
Valor Estimado: R\$ 102,5300			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 51,0000 e a quantidade de 20 Bisnaga 90,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 51,0000
Homologado	09/02/2024 09:32:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 89			
Descrição: Pedra - pomes			
Descrição Complementar: Material: Rocha Magnética, Cor: Branca, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Dental, Uso: Odontológico, Características Adicionais: Extrafino,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120			Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 G
Valor Estimado: R\$ 11,1100			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9500 e a quantidade de 120 Frasco 100,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 5,9500
Homologado	09/02/2024 09:32:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 90			
Descrição: Filme radiológico			
Descrição Complementar: Tipo: Odontológico, Dimensões: 27 X 54 MM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200			Unidade de fornecimento: Caixa 150,00 UN
Valor Estimado: R\$ 386,9700			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ODONTOMED T/A LTDA , pelo melhor lance de R\$ 148,5000 e a quantidade de 200 Caixa 150,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	08/02/2024 16:45:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ/CPF: 27.205.945/0001-04, Melhor lance: R\$ 148,5000
Homologado	09/02/2024 09:33:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 91			
Descrição: Filme radiológico			
Descrição Complementar: Tipo: Odontológico, Dimensões: 12,7 X 30,5 CM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100			Unidade de fornecimento: Caixa 150,00 UN
Valor Estimado: R\$ 426,9100			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 100 Caixa 150,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	09/02/2024 09:33:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 92			
Descrição: Paramonoclorofenol			
Descrição Complementar: Associação: Cânfora, Aspecto Físico: Líquido, Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100			Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R\$ 29,2800			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 100 Frasco 20,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	09/02/2024 09:33:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 93			
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,6900			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8400 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 2,8400
Homologado	09/02/2024 09:33:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 94			
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,6900			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7600 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 2,7600
Homologado	09/02/2024 09:33:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 95			
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
Tratamento Diferenciado: -			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,5100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 2,8600
Homologado	09/02/2024 09:34:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 96			
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,7900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 2,8600
Homologado	09/02/2024 09:34:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 97			
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,5100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5500 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 2,5500
Homologado	09/02/2024 09:34:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 98			
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,7700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	09/02/2024 09:34:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 99			
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,5600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 200 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,5000
Homologado	09/02/2024 09:34:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 100			
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,7700			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:45:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,5000
Homologado	09/02/2024 09:34:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 101			
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,6900			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,5000
Homologado	09/02/2024 10:03:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 102			
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,6900			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,5000
Homologado	09/02/2024 10:03:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 103			
Descrição: Ponteira ultrassom odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,6400			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8400 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,8400

Homologado	09/02/2024 10:03:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
------------	------------------------	------------------------	--

Item: 104**Descrição:** Ponteira ultrassom odontológico**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística,

Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4,6900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,8600
Homologado	09/02/2024 10:04:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 105**Descrição:** Ponta montada uso odontológico**Descrição Complementar:** Material: Silicose C/ Óxido De Alumínio, Formato: 6 Pontas Sortidas, Cor: Brancas E Amarelas, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 27,1500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,5000
Homologado	09/02/2024 10:04:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 106**Descrição:** Ponta montada uso odontológico**Descrição Complementar:** Material: Silicose C/ Óxido De Alumínio, Aplicação: Resinas, Cor: Brancas E Amarelas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo, Formato: 6 Pontas Sortidas,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 27,1500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,4000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,4000
Homologado	09/02/2024 10:04:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 107**Descrição:** Revelador radiológico**Descrição Complementar:** Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Frasco 475,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 28,5100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 200 Frasco 475,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	09/02/2024 10:04:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 108**Descrição:** Resina composta

Descrição Complementar: Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Fluida,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Valor Estimado:** R\$ 39,4900**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,8600 e a quantidade de 250 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,8600
Homologado	09/02/2024 10:04:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 109**Descrição:** Resina composta**Descrição Complementar:** Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Micropartículas, Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 39,0800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,9900 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2023 22:17:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,8600
Cancelamento de adjudicação	19/12/2023 22:19:42	-	Cancelamento individual da adjudicação da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,8600. Motivo: Aguardar adjudicação completa.
Volta de fase	20/12/2023 14:26:14	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	08/02/2024 16:54:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 12,9900
Homologado	09/02/2024 10:04:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 110**Descrição:** Resina composta**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Micropartículas, Tipo: Fotopolimerizável,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 39,0800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,9900 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	20/12/2023 14:26:14	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	08/02/2024 16:59:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 12,9900
Adjudicado	08/02/2024 16:59:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 12,9900
Homologado	09/02/2024 10:05:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 111**Descrição:** Resina composta**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Micropartículas, Tipo: Fotopolimerizável,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 39,0800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,9900 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	20/12/2023 14:26:14	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	08/02/2024 17:00:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 12,9900
Homologado	09/02/2024 10:05:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 112**Descrição:** Resina composta

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Micropartículas, Tipo: Fotopolimerizável,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 39,0800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,5200 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	20/12/2023 14:26:14	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	08/02/2024 17:02:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06, Melhor lance: R\$ 16,5200
Adjudicado	08/02/2024 17:02:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06, Melhor lance: R\$ 16,5200
Homologado	09/02/2024 10:05:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 113**Descrição:** Resina composta**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Micropartículas, Tipo: Fotopolimerizável,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 39,0800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,5200 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	20/12/2023 14:26:14	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	08/02/2024 17:02:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06, Melhor lance: R\$ 16,5200
Homologado	09/02/2024 10:05:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 114**Descrição:** Cureta Uso Médico**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável E Polímero, Aplicação: P/ Dermatologia, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo: Fenestrada, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Tamanho Ponta: Cerca De 2 Mm, Formato: Ponta Reta,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 39,0800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,5400 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	20/12/2023 14:26:14	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	08/02/2024 17:01:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 16,5400
Homologado	09/02/2024 10:05:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 115**Descrição:** Restaurador blanqueta**Descrição Complementar:** Componentes: Hidrocarboneto Primário/Solvente Hidróxido Sódio/, Aspecto Físico: Líquido Límpido, Cor: Branca, Tipo Uso: Correção De Defeitos De Blanqueta, Aplicação: Oficina Gráfica,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 23,7800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	09/02/2024 10:06:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 116**Descrição:** Selante**Descrição Complementar:** Tipo: Para Fóssulas E Fissuras, Característica Adicional: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo,**Tratamento Diferenciado:** -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 59,2900

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,7900 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06, Melhor lance: R\$ 19,7900
Homologado	09/02/2024 10:06:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 117

Descrição: Hidróxido de sódio

Descrição Complementar: Concentração: 1 N, Apresentação: Solução Aquosa,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 10,3800

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,3800 e a quantidade de 50 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,3800
Homologado	09/02/2024 10:06:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 118

Descrição: Hipoclorito de sódio

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 13,1000

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0800 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 10,0800
Homologado	09/02/2024 10:06:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 119

Descrição: Sugador

Descrição Complementar: Material: Polímero, Tipo: P/ Higiene Oral, Características Adicionais: Com Espuma E Conector Em "Y", Esterilidade: Não Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 13,5800

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,1400 e a quantidade de 2.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,1400
Homologado	09/02/2024 10:06:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 120

Descrição: Sugador

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável E Titânio, Tipo: Cirúrgico, Características Adicionais: Curvo, Esterilidade: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 45,2700

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 800 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,0000
Homologado	09/02/2024 10:07:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 121			
Descrição: Ponta montada uso odontológico			
Descrição Complementar: Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 4 Taças + 4 Chamas, Cor: Vermelho/Marrom, Verde E Azul, Aplicação: Amálgama, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,6400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 1.200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 1,9000
Homologado	09/02/2024 10:07:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 122			
Descrição: Lixa			
Descrição Complementar: Material: Óxido Alumínio, Tipo: Pluma, Apresentação: Disco, Tipo Grão: 180, Diâmetro: 152 MM, Características Adicionais: Utilização Em Lixadeira Oscilante,A Seco,Com 6 Fur,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,5900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8200 e a quantidade de 600 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 8,8200
Homologado	09/02/2024 10:07:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 123			
Descrição: Lixa			
Descrição Complementar: Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Madeira, Apresentação: Cinta, Tipo Grão: 50, Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,9600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,6000 e a quantidade de 600 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$4,6000
Homologado	09/02/2024 10:07:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 124			
Descrição: Tira abrasiva - uso odontológico			
Descrição Complementar: Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Largura: Cerca De 2,5 MM, Apresentação: Rolo Com Dispensador, Tipo Uso: Descartável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 800		Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 6,8200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 800 Embalagem 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 2,1000
Homologado	09/02/2024 10:07:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 125			

Descrição: Verniz Dentário			
Descrição Complementar: Tipo: Cavitário, Composição: Nitrocelulose,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 51,3200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,8000 e a quantidade de 300 Frasco 15,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 21,8000
Homologado	09/02/2024 10:07:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 126			
Descrição: Afastador odontológico			
Descrição Complementar: Tipo: Labial C/ Retrator De Bochecha E Língua, Tamanho: Infantil, Material: Plástico, Esterilidade: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,0100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,1500 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 17,1500
Homologado	09/02/2024 10:08:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 127			
Descrição: Afastador odontológico			
Descrição Complementar: Tipo: Abridor De Boca, Formato: Bloco, Tamanho: Adulto E Infantil, Material: Silicone, Apresentação: Conjunto, Esterilidade: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,0100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,4200 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 17,4200
Homologado	09/02/2024 10:08:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 128			
Descrição: Alavanca odontológica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Referência: N° 2, Esterilidade: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,2300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 32,0000
Homologado	09/02/2024 10:08:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 129			
Descrição: Alavanca odontológica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Referência: N° 1, Esterilidade: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,2300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Homologado			
Adjudicado para: SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,5000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA, CNPJ/CPF: 05.644.129/0001-56, Melhor lance: R\$ 32,5000
Homologado	09/02/2024 10:08:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 130			
Descrição: Alavanca odontológica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,2300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,5000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA, CNPJ/CPF: 05.644.129/0001-56, Melhor lance: R\$ 32,5000
Homologado	09/02/2024 10:08:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 131			
Descrição: Alicate ortodôntico			
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Tipo: Removedor De Braquete, Modelo: Tipo Pistola,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 187,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,7400 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 119,7400
Homologado	09/02/2024 10:09:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 132			
Descrição: Aplicador odontológico			
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio, Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo, Tipo Ponta: Ponta Angulada,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 22,3400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,1600 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:47:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 12,1600
Homologado	09/02/2024 10:09:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 133			
Descrição: Arco odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ostby, Características Adicionais: P/ Isolamento Absoluto,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25,2800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,1100 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 10,1100
Homologado	09/02/2024 10:09:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 134			

Descrição: Protetor radiológico**Descrição Complementar:** Modelo: Avental Longo P/ Periapical, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.284,6100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 651.0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 651,0000
Homologado	09/02/2024 10:09:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 135**Descrição:** Protetor radiológico**Descrição Complementar:** Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Longo, Material: Borracha C/ Tungstênio, Proteção Tecido: Equivalência Frente 0,50, Ombro E Costa 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.438,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 620,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 620,0000
Homologado	09/02/2024 10:09:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 136**Descrição:** Bandeja de aço**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Formato: Retangular, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Altura: 3,50 CM,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 33,4600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,9300 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 21,9300
Homologado	09/02/2024 10:10:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 137**Descrição:** Cabo bisturi**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3, Características Adicionais: Longo,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 14,4100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,9800 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 10,9800
Homologado	09/02/2024 10:10:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 138**Descrição:** Cabo espelho bucal**Descrição Complementar:** Material: Alumínio, Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável, **Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 12,7700**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9300 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 6,9300
Homologado	09/02/2024 10:10:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 139

Descrição: Câmara escura revelação raio x

Descrição Complementar: Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulagem, Componente 1: Base Removível, Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor, Acessórios 1: Até 5 Recipientes, Adicional: C/ Luz Led,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 452,1300

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 221,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 221,0000
Homologado	09/02/2024 10:10:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 140

Descrição: Caneta alta rotação

Descrição Complementar: Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.183,2100

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 170,0000
Homologado	09/02/2024 10:10:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 141

Descrição: Acessório para radiologia

Descrição Complementar: Tipo: Colgadura, Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 9,6200

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,5200 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 5,5200
Homologado	09/02/2024 10:11:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 142

Descrição: Ponta montada uso odontológico

Descrição Complementar: Material: Silicone, Formato: 12 Pontas Sortidas:Ogivas,Torpedos,Taças,Lentilhas, Cor: Brancas, Amarelas E Verdes, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 973,8700

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 190,0000
Homologado	09/02/2024 10:11:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 143

Descrição: Condensador - uso odontológico

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 4, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: Endodontia,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 48,8500

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46,1000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 46,1000
Homologado	09/02/2024 10:11:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 144

Descrição: Cuba uso hospitalar

Descrição Complementar: Material: Aço Inox, Formato: Redondo, Capacidade: Cerca De 200 ML,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 52,0600

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	09/02/2024 10:11:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 145

Descrição: Cureta

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 01, Aplicação: Levantamento De Seio Maxilar,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 78,4700

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,7200 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 19,7200
Homologado	09/02/2024 10:11:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 146

Descrição: Cureta periodontal

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 11-12, Características Adicionais: Cabo Oco,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 82,1700

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	09/02/2024 10:12:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 147

Descrição: Cureta periodontal

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 71,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,2100 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 14,2100
Homologado	09/02/2024 10:12:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 148			
Descrição: Cureta periodontal			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 80,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,3100 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 14,3100
Homologado	09/02/2024 10:12:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 149			
Descrição: Cureta periodontal			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: McCall, Modelo: 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 65,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,2100 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 14,2100
Homologado	09/02/2024 10:12:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 150			
Descrição: Cureta periodontal			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: McCall, Modelo: 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 65,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,2800 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 14,2800
Homologado	09/02/2024 10:12:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 151			
Descrição: Cureta			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Referência: Nr 85-86, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Tipo: Lucas,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 55,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,2100 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 14,2100

Homologado	09/02/2024 10:14:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 152			
Descrição: Descolador			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Perioste, Modelo: Molt,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 135,3700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	09/02/2024 10:14:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 153			
Descrição: Anel de trava serrilhado e com chaveta			
Descrição Complementar: Tipo: Elástico, Material: Aço Mola Din 472, Dimensões: 62 X 2 MM, Uso: Interno,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 114,8900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,6700 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 31,6700
Homologado	09/02/2024 10:14:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 154			
Descrição: Espátula odontológica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Com Pontas Revestidas Em Titânio, Modelo: Thompsom, Tamanho: Nº 01, Tipo Uso: Manipulação, Esterilização: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 68,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,4300 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 14,4300
Homologado	09/02/2024 10:15:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 155			
Descrição: Espátula odontológica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável E Titânio, Modelo: Duplo, Tamanho: Nº 4, Tipo Uso: Aplicação De Compositos, Características Adicionais: Com Ponta Angulada, Comprimento: 17 CM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,7500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 5,9000
Homologado	09/02/2024 10:15:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 156			
Descrição: Espátula odontológica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Comum, Tamanho: Nº 36, Tipo Uso: Manipulação,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 22,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,5600 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 11,5600
Homologado	09/02/2024 10:15:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 157			
Descrição: Espelho bucal			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: 1º Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 9,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,8000
Homologado	09/02/2024 10:15:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 158			
Descrição: Espelho bucal			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 , com valor negociado a R\$ 3,1000 e a quantidade de 250 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, CNPJ/CPF: 36.658.639/0001-06, Melhor lance: R\$ 3,2000, Valor Negociado: R\$ 3,1000
Homologado	09/02/2024 10:15:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 159			
Descrição: Escavador - uso odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: Nº 05, Esterilidade: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 23,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,0000
Homologado	09/02/2024 10:16:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 160			
Descrição: Escavador - uso odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: Nº 18, Esterilidade: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 19,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	08/02/2024 16:48:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,0000
Homologado	09/02/2024 10:16:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 161			
Descrição: Fórceps			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Reto Delicado Ponta 0,5mm, Tamanho: 17 CM, Aplicação: Micro Fórceps,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 99,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 90,0000
Homologado	09/02/2024 10:16:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 162			
Descrição: Fórceps odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 17, Características Adicionais: Molares Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 101,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 90,0000
Homologado	09/02/2024 10:16:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 163			
Descrição: Fórceps odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 103,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 90,0000
Homologado	09/02/2024 10:16:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 164			
Descrição: Fórceps odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 103,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 88,1100 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 88,1100
Homologado	09/02/2024 10:17:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 165			
Descrição: Fórceps odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 65, Características Adicionais: Dentes E Raizes Inferiores,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 97,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 84,0000
Homologado	09/02/2024 10:17:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 166			
Descrição: Fórceps odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 69, Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 96,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 84,0000
Homologado	09/02/2024 10:17:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 167			
Descrição: Fórceps odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 150, Características Adicionais: Dentes E Raízes Superiores,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 96,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 84,0000
Homologado	09/02/2024 10:17:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 168			
Descrição: Fórceps odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 151, Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 100,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 84,0000
Homologado	09/02/2024 10:17:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 169			
Descrição: Agulha odontológica			
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Aplicação: Endodôntica, Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba, Tipo Cânula: Cânula Curva, Adicional: Flexível, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip, Tipo Uso: Uso Único, Descartável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 67,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61,1800 e a quantidade de 15 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 61,1800
Homologado	09/02/2024 10:17:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 170			
Descrição: Lima uso odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Seldin Dupla, Tamanho: Nº 12, Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 57,1200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 52,0000
Homologado	09/02/2024 10:18:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 171			
Descrição: Disco - uso odontologia			
Descrição Complementar: Tipo: Lixa, Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Face: Monoface, Diâmetro: Cerca De 1/2 POL, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado, Tipo Uso: Descartável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,5300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,8700 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 5,8700
Homologado	09/02/2024 10:18:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 172			
Descrição: Micromotor			
Descrição Complementar: Tipo: Motor De Vibração, Tensão: 1,5 A 3 V, Aplicação: Arduíno E Robotica,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 850,1900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 207,9000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 207,9000
Homologado	09/02/2024 10:18:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 173			
Descrição: Pedra afiar			
Descrição Complementar: Tipo: Dupla Face, Comprimento: 185 MM, Largura: 65 MM, Espessura: 31 MM, Especificação: Desbaste Com Com Dupla Granulação (400 E 1000),.			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 50,1300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46,8100 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 46,8100
Homologado	09/02/2024 10:18:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 174			
Descrição: Pinça odontológica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Indicação: P/ Retirada De Raiz Residual, Tipo Ponta: Ponta 45°, Características Adicionais: Com Cremalheira,			
Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 137,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 98,2100 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 98,2100
Homologado	09/02/2024 10:18:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 175			
Descrição: Pinça odontológica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17 CM, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 67,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, pelo melhor lance de R\$ 37,6000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, CNPJ/CPF: 36.658.639/0001-06, Melhor lance: R\$ 37,6000
Homologado	09/02/2024 10:19:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 176			
Descrição: Placa de vidro			
Descrição Complementar: Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 MM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 15,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,7400 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 13,7400
Homologado	09/02/2024 10:19:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 177			
Descrição: Pedra afiar			
Descrição Complementar: Tipo: Dupla Face, Comprimento: 20 CM, Largura: 7,5 CM, Espessura: 2,5 CM, Especificação: Carbureto Silício,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 53,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,6600 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 24,6600
Homologado	09/02/2024 10:19:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 178			
Descrição: Pinça odontológica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Muller, Aplicação: Para Carbono,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 27,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 40 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, CNPJ/CPF: 36.658.639/0001-06, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	09/02/2024 10:19:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 179			
Descrição: Porta-agulha instrumental			
Descrição Complementar: Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: C/ Vídea, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 30 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 52,6800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 38,0000
Homologado	09/02/2024 10:19:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 180			
Descrição: Porta amálgama			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Autoclavável, Características Adicionais: Com Anel De Regulagem,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 53,7100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,8300 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 15,8300
Homologado	09/02/2024 10:20:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 181			
Descrição: Porta matriz odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Adulto,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 45,4700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,3900 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 30,3900
Homologado	09/02/2024 10:20:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 182			
Descrição: Identificador radiográfico			
Descrição Complementar: Tipo: Eletrônico Ajustável, Tensão: 110 / 220 V, Uso: Impressão Fotográfica De Identificação Nos Filmes, Aplicação: Radiografias Extrabucais, Características Adicionais: Tampa Móvel, Potenciômetro E Chave Indicadora,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 88,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 48,0000
Homologado	09/02/2024 10:20:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 183			
Descrição: Identificador radiográfico			
Descrição Complementar: Uso: Impressão Fotográfica De Identificação Nos Filmes, Aplicação: Radiografias Extrabucais, Tipo: Eletrônico Ajustável, Características Adicionais: Tampa Móvel, Potenciômetro E Chave Indicadora, Tensão: 110 / 220 V,			

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 88,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 48,0000
Homologado	09/02/2024 10:20:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 184**Descrição:** Pote odontológico**Descrição Complementar:** Material: Vidro, Formato: Cilíndrico, Transmittância: Transparente, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen, Tamanho: 4 X 4 Cm,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 5,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9200 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 4,9200
Homologado	09/02/2024 10:21:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 185**Descrição:** Prendedor papel**Descrição Complementar:** Material: Metal, Tipo: Grampomol, Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox, Cor: Preta,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 15,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0700 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 9,0700
Homologado	09/02/2024 10:21:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 186**Descrição:** Removedor**Descrição Complementar:** Tipo: Hidrocarboneto Alifático Saturado, Cor: Incolor, Aspecto Físico: Líquido,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 128,3700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 128,3700 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 128,3700
Homologado	09/02/2024 10:21:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 187**Descrição:** Seringa**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Características Adicionais: Rosqueável, Tipo: Endodôntica, Aplicação: Hidróxido De Cálcio,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 70,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,5800 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,5800
Homologado	09/02/2024 10:21:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 188

Descrição: Seringa

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Carga Lateral, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração Argola,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 56,7700 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,0000
Homologado	09/02/2024 10:21:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 189

Descrição: Descolador

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periósteo, Modelo: Sindesmótomo,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 21,7700 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,8100 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 10,8100
Homologado	09/02/2024 10:21:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 190

Descrição: Sonda odontológica

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 22,0500 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,8500 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 9,8500
Homologado	09/02/2024 10:22:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 191

Descrição: Sonda odontológica

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Willians, Tipo Cabo: 2 Pontas Ativas Rombas,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 71,5900 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,6000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 31,6000
Homologado	09/02/2024 10:22:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 192

Descrição: Sugador			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável E Titânio, Tipo: Cirúrgico, Características Adicionais: Frazier, Esterilidade: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 34,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,0000
Homologado	09/02/2024 10:22:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 193			
Descrição: Tesoura instrumental			
Descrição Complementar: Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 49,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,0400 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2024 16:48:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001- 13, Melhor lance: R\$ 23,0400
Homologado	09/02/2024 10:22:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7E427BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO

***RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NÚMERO DO DECRETO. DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CNPJ 08.084.691/0001-60

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Retificação Da Publicação Por Incorreção Número do Decreto.

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto nos instrumentos de planejamento do Município de Paraú;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 101/2000 determina a adoção de medidas para manter o equilíbrio financeiro nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 23/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a avaliação de metas bimestrais por parte dos órgãos de controle e de arrecadação;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas tomadas neste Decreto, condiz com o empenho da administração municipal, na manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, observando sempre os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).

D E C R E T A:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos as metas bimestrais de arrecadação da receita total do município, bem como o cronograma de desembolso mensal para o exercício do ano de 2024, dos órgãos da administração municipal direta e indireta, incluindo o poder legislativo, conforme o disposto nos Anexos I e II.

Art. 2º A programação financeira e a execução orçamentária, bem como o cronograma de desembolso mensal aprovados por este decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias para exercício do ano de 2024.

Art. 3º Os órgãos da administração direta, indireta, fundações, bem como os fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira deste município no ano de 2024.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2023 e do possível excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2024, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma de desembolso mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da programação financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2024, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações do Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos na Lei Municipal nº 358 de 29 de dezembro de 2022(LOA 2023).

§1º As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§2º Os remanejamentos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças e seus valores não são computados no limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 10 As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art.11 As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que financiam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2024, de acordo com o que determina o art. 3º, da Lei Municipal nº 358 de 29 de dezembro de 2022/LOA 2023, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO IV DOS EMPENHOS DAS DESPESAS

Art.12 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Parágrafo Único Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao cronograma mensal de desembolso integrante do anexo deste Decreto.

Art.13 É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no anexo deste decreto e sem o registro do devido empenho.

CAPÍTULO V DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art.14 As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos delas decorrentes, salvo nos casos indispensáveis, decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art.15 Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos secretários municipais que tenham gestões autônomas dos seus orçamentos.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.16 A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2024 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art.18 Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da administração direta e indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais indicados pela SECFIN.

Art.19 Observados os procedimentos fixados neste decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAÚ/RN, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	2.525.228,00	2.693.877,66	2.750.014,40	2.722.774,64	2.617.990,07	2.628.346,86	2.698.065,71	2.655.387,12	2.648.111,31	2.641.660,69	2.673.088,50	2.935.768,59	32.190.313,58
Saldo anterior	0,00	55.014,40	57.490,05	58.659,10	58.040,19	55.770,84	56.045,92	57.558,81	56.596,07	56.458,53	56.320,99	57.008,67	624.963,58
Receita Orçamentária	2.525.228,00	2.638.863,26	2.692.524,35	2.664.115,54	2.559.949,88	2.572.576,02	2.642.019,79	2.597.828,31	2.591.515,24	2.585.202,16	2.616.767,51	2.878.759,92	31.565.350,00
Despesa	2.470.213,60	2.581.373,21	2.633.865,25	2.606.075,35	2.504.179,04	2.516.530,10	2.584.460,98	2.541.232,24	2.535.056,71	2.528.881,17	2.559.758,84	2.816.043,50	30.877.670,00
Despesas Correntes	2.025.086,56	2.116.215,46	2.159.248,54	2.136.466,32	2.052.931,50	2.063.056,93	2.118.746,81	2.083.307,80	2.078.245,08	2.073.182,37	2.098.495,95	2.308.598,68	25.313.582,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.090.229,36	1.139.289,68	1.162.457,06	1.150.191,97	1.105.220,01	1.110.671,16	1.140.652,47	1.121.573,45	1.118.847,88	1.116.122,31	1.129.750,17	1.242.861,47	13.627.867,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.194,80	8.563,57	8.737,71	8.645,51	8.307,48	8.348,45	8.573,81	8.430,40	8.409,91	8.389,43	8.491,86	9.342,07	102.435,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	926.662,40	968.362,21	988.053,78	977.628,83	939.404,01	944.037,32	969.520,54	953.303,94	950.987,29	948.670,63	960.253,91	1.056.395,14	11.583.280,00
Despesas de Capital	445.127,04	465.157,76	474.616,71	469.609,03	451.247,54	453.473,17	465.714,17	457.924,44	456.811,62	455.698,81	461.262,90	507.444,83	5.564.088,00
INVESTIMENTO	409.692,16	428.128,31	436.834,27	432.225,23	415.325,43	417.373,89	428.640,42	421.470,81	420.446,58	419.422,35	424.543,50	467.049,06	5.121.152,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.245,60	9.661,65	9.858,12	9.754,11	9.372,73	9.418,95	9.673,21	9.511,41	9.488,30	9.465,18	9.580,75	10.539,98	115.570,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	26.189,28	27.367,80	27.924,32	27.629,69	26.549,38	26.680,33	27.400,53	26.942,22	26.876,75	26.811,28	27.138,64	29.855,78	327.366,00
Saldo final	55.014,40	57.490,05	58.659,10	58.040,19	55.770,84	56.045,92	57.558,81	56.596,07	56.458,53	56.320,99	57.008,67	62.716,42	687.680,00

ANEXO I METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293.337,61	295.480,06	297.979,59	296.372,75	299.050,82	303.157,18	1.785.378,00
Contribuições	26.692,18	26.887,13	27.114,57	26.968,36	27.212,05	27.585,71	162.460,00
Receita Patrimonial	38.923,66	39.207,94	39.539,61	39.326,40	39.681,75	40.226,64	236.906,00
Transferências Correntes Outras Receitas	4.339.016,12	4.370.707,04	4.407.679,79	4.383.911,60	4.423.525,25	4.484.266,20	26.409.106,00
Correntes	18.302,86	18.436,53	18.592,49	18.492,23	18.659,33	18.915,55	111.399,00
Total Receitas Correntes	4.716.272,41	4.750.718,71	4.790.906,06	4.765.071,33	4.808.129,21	4.874.151,28	28.705.249,00
Alienação de Bens Transferências de Capital	63.545,98	406.368,61	64.010,10	409.336,61	64.551,58	410.573,28	386.768,00
Total Receitas de Capital	469.914,59	473.346,72	477.350,86	474.776,77	479.066,92	485.645,15	2.860.101,00
Total Receita	5.186.187,00	5.224.065,42	5.268.256,92	5.239.848,10	5.287.196,13	5.359.796,43	31.565.350,00

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:BF99BF9B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE